Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 29 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4034

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 01/2026 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere e do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelecem normas de licitação e contratação direta;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 001/2023, de 04/01/2023, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Alvarães/AM;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Alvarães/AM, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Jonathan Rodrigues Miranda
1º AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Oriete Ferreira Fogaça
2º AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Iracy Marinho da Rocha
EQUIPE DE APOIO – Marcos Cleuter Ferreira Rodrigues
EQUIPE DE APOIO – João Marcelo da Rocha Souza

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

§ 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 3º O Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação atendendo as diretrizes do art. 7º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º. Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º. A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, em 28 de janeiro de 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Alvarães/AM

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A14C57BE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 031/2025-GP-CMBVR.

Autorizo a Vereadora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Marcilene Rodrigues Neves, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 07 a 11 de março de 2025, em favor da Vereadora, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde vai cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, e tratar de demais assuntos de interesse público, saindo de Boa Vista do Ramos às 18h00min do dia 07/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 07 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:38667525

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 032/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Hellmer Gonçalves Santarém, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 11 a 14 de março de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde vai cumprir agenda Institucional na Capital do Estado do Amazonas, juntos a Órgãos Estaduais e Federais, e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 07 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:D24E4186

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 033/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Renan Pimentel Antunes, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e

quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 07 a 12 de março de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar de importantes reuniões na Assembleia Legislativa do Amazonas com o Deputado Estadual Carlinhos Bessa, e atividades em outras Secretarias do Estado, e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 07 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:69317B80

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 034/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Marcio Cezar Freire da Silva, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 11 a 14 de março de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar de importantes reuniões na Assembleia Legislativa do Amazonas, e tratar de demais assuntos de interesse da Municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 07 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:B015478B

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 035/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Dassaévy da Silva Ono, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 10 a 14 de março de 2025, em favor do Secretário, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde o mesmo irá participar de reuniões na Assessoria Jurídica, Consultoria de Compras Públicas, Amazon Contábil e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:277C488E

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 036/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Joel Jonny da Silva Azevedo, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 10 a 14 de março de 2025, em favor do Controlador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde o mesmo irá participar de reuniões na Assessoria Jurídica, Amazon Contábil e tratar de demais assuntos de interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:4CEC09AA

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 037/2025-GP-CMBVR.

Autorizo a Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Danielle dos Anjos Trindade, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 10 a 14 de março de 2025, em favor da Secretária,para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde o mesmo irá participar de reuniões na Assessoria Jurídica, Consultoria de Compras Públicas, Amazon Contábil e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:E9EA6B98

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 038/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, GENILSON PAZ RODRIGUES, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025, Art. 5º, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 11 a 14 de março de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar de importantes reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e tratar de demais assuntos de interesse da Municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 07 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:11FE2E55

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 039/2025-GP-CMBVR.

Autorizo a Vereadora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025, Art. 5º, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), saindo no dia 12 de março de 2025, em favor da Vereadora, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, com objetivo de cumprir agenda institucional no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, em prol do município de Boa Vista do Ramos no Gabinete do Deputado Federal Saulo Viana e na Escola de Contas Públicas - ECP, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, com saída marcada para as 06hrs00 do dia 12 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 11 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:08F560AC

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 040/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025, Art. 5º, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 3.185,60 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), no período de 18 a 22 de março de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar da reunião de alinhamento Escola de Contas Públicas - ECP/TCE-AM, a fim de realizar levantamento das necessidades pedagógicas dos Municípios do Estado do Amazonas, no que concerne às demandas de capacitação dos Jurisdicionados, bem como fornecer orientações aos novos gestores sobre Prestação de Contas, reuniões na Assessoria Jurídica, Associação Amazonense dos Municípios, Amazon Contábil e tratar de demais assuntos de interesse público, saindo as 17hrs00 do dia 18 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 18 de março de 2025.

ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE
Vereador Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:9B5F20DD

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 044/2025-GP-CMBVR.

Vereador PresidenteAutorizo a Vereadora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, MESSIAS AUGUSTO DA SILVA E SILVA, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 01 a 04 de abril de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar do 5º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas - FECLAM e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 31 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:3DF77448

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 045/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, DARLIVALDO ANDRADE RODRIGUES, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025, Art. 5º, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 01 a 04 de abril de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar do 5º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas - FECLAM e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 31 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:7A3BF69C

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 046/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025, Art. 5º, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 01 a 04 de abril de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar do 5º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas - FECLAM e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 31 de março de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:5103D3E8

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 047/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 3.185,60 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), no período de 01 a 04 de abril de 2025, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar do 5º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas - FECLAM e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 31 de março de 2025.

SILVANO MENEZES RODRIGUES
Vereador Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:669BF126

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 003/2026 ENVIRA-AM DE 28.01.2026

Declara Feriados Municipais e Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos IV e XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira, e

CONSIDERANDO os Feriados Municipais dos dias **30 de janeiro de 2026**, em homenagem ao **Dia do Produtor**, e **31 de janeiro de 2026**, data em que o Município de Envira comemora seus **64 (sessenta e quatro) anos de fundação e emancipação política**, instituídos pela Lei nº 051/1999, alterada pela Lei nº 053/1999, de 18 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 020, de 27 de janeiro de 2026**, do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **FERIADOS MUNICIPAIS**, no âmbito da Câmara Municipal de Envira, os dias **30 e 31 de janeiro de 2026**, em razão do Dia do Produtor e das comemorações alusivas aos 64 anos de fundação e emancipação política do Município de Envira/AM, excetuando-se os servidores em regime de atividade noturna ou aqueles considerados essenciais.

Art. 2º - Declarar **PONTO FACULTATIVO** no dia **29 de janeiro de 2026**, para os servidores da Câmara Municipal de Envira, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO - REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:4ED3A039

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025 CPC – INEXIGIBILIDADE N°. 001/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, CNPJ n°. 04.677.316/0001-73
CONTRATADA:RM SOLUÇOES CONTÁBEIS LTDA - CNPJ nº 37.197.658/0001-45, Rua Omã, nº20, Quadra 105, Bairro: Nova Cidade, Cep: 69.097-371.

I - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 001/2025, que tem por objeto prestação de serviços de recursos humanos, arquivamento de documentos, consultoria e assessoria contábil, prestação de contas do exercício (balanço geral), geração do e-contas-tce, contabilidade pública.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 e art. 107 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

IV – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais12 (doze) meses, a contar de17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa 3.3.90.39.00 Atividade/ Projeto:2001 Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de janeiro de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura:

Nova Olinda do Norte (AM), 17 de janeiro de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:1C6C2425

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 001/2026 – CMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 0057/2025 – CMT
CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e FIORILII SOFTWARE LTDA.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DO TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS",** referente ao processo de inexigibilidade nº 005/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2025 – CMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13 de janeiro de 2026.
CLAUSULA ÚNICA – DA DESPESA

Item	Quant	Und	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	R$ 1.243,00	R$ 14.916,00

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do processo de inexigibilidade nº 005/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 005/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:9030938F

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 002/2026 – CMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2025 – CMT

CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e BSC CONTABILIDADE ASSOCIADOS.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",** referente à Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2025 – CMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de janeiro de 2026.
CLAUSULA ÚNICA – DA DESPESA

Item	Quant	Und	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 003/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:E8BA2E15

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 003/2026 – CMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 – CMT
CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍUOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA",** referente à Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 – CMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de janeiro de 2026.
CLAUSULA ÚNICA – DA DESPESA

Item	Quant	Und	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:D300BDB0

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 024/2026 – INPREVI

Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 018/2025 no âmbito do instituto de previdência do Município de Iranduba – INPREVI.

CONTRATO: 018/2025-INPREVI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa de desenvolvimento, cessão de direito de uso de conjunto se softwares e aplicativos específicos com uso de Inteligência Artificial para coleta de dados cadastrais, sociais, funcionais e previdenciários.

O Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba-INPREVI, Sr. Anderson Cordeiro Mota, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o Instituto de Previdência de Iranduba-INPREVI.
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora IRIZANE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 690-3, para acompanhar a fiscalização e a execução do contrato 018/2025-INPREVI.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:172FD32D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 025/2026 – INPREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n° 4.320/1964 e nas normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, quanto à obrigatoriedade ao inventário patrimonial anual.

RESOLVE:
ART 1º. Fica instituída a Comissão de Inventário Patrimonial e Conferência do Almoxarifado do INPREVI, responsável pela conferência física e documental dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo referentes ao exercício de 2025.

ART 2º. A Comissão será composta pelos seguintes;
I – LUANA LOPES DE SALES – Presidente;
II – IRIZANE DA SILVA MOREIRA – Membro;
III – CARLA DIOVANA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA – Membro.

Compete à Comissão:
I – Realizar a conferência física dos bens patrimoniais e dos materiais existentes no almoxarifado;
II – Encaminhar o relatório final à Presidência e ao Controle Interno para as providências cabíveis.

ART 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

ART 4º. A participação na Comissão não ensejará percepção de remuneração adicional.

ART 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, IRANDUBA-AM, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:49E819FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 096/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa A ARAUJO BRITO LTDA, CNPJ nº 36.723.959/0001-00
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Hospedagens na área de hotelaria, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) global, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alvarães (AM), 08 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:433C2DD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0272/2026-GP/PMA, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

*Designa o Sr. EDINEI DOS SANTOS COELHO**,** na função Gratificada, de CHEFIA - Código FG 02 e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 25/2026 – SEMINFRA/PMA;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor efetivo, Sr. **EDINEI DOS SANTOS COELHO**, portador do RG nº 1457889-1, matrícula nº 326-1, ocupante do cargo de ASG, para exercer a Função Gratificada de Provimento em Comissão, na qualidade de **CHEFIA**, conforme Código FG 02.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado receberá a gratificação estipulado para função, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 4° - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 22 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C599233E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0273/2026-GP/PMA, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação do Agente de Desenvolvimento e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONNSIDERANDO, as disposições contidas no Artigo 170 da constituição federal, que determina tratamento favorecido as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis Brasileiras e que tenha sua sede e administração no País;
CONSIDERANDO, ainda o disposto no Artigo 179 da carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão as microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentiva-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributaria, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;
CONSIDERANDO, também a Lei Complementar nº123 de 13 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresas e das Empresas de pequeno Porte, de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;
CONSIDERANDO finalmente a propriedade do Município em estabelecer políticas públicas voltada aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, através da Lei Municipal nº 055/2011 de 18 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada, na qualidade de **Agente de Desenvolvimento**, a Senhora **AMANDA FERMIN PEREIRA**, ocupante da função de Auxiliar Administrativa, inscrita como Microempreendedora Individual – MEI, para o exercício das atribuições que lhe competem, nos termos da legislação vigente.
Art. 2 - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do **Programa de Promoção do Desenvolvimento local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa,** para articulação das ações públicas para a promoção do Desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento as micro e pequenas empresas, bem como o empreendedor individual, devendo ainda, promover as seguintes ações:
I - Organizar um plano de Ação de acordo com as prioridades da Lei Municipal nº055/2011, de 18 de março de 2011;
II - Identificar as lideranças locais no Setor pública e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidades do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades e;
VI - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 3º - As funções de Agente de Desenvolvimento por serem consideradas de relevante interesse público, **não serão remuneradas**.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 22 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7F83E112

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 06/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE AMATURÁ – AM, torna pública a **ERRATA do EDITAL nº 001/2025**, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de servidores municipais por prazo determinado para desempenhar as funções junto a Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

10	Resultado Preliminar da Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	26 de janeiro de 2026
11	Interposição de Recursos contra a Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	27 de janeiro de 2026, das 08h às 17h
12	Resultado Final da Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	29 de janeiro de 2026
13	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas	30 de janeiro de 2026

1.- Retificação do item 3 do Edital – Cronograma de Eventos:

Onde se lia:

Leia-se:

10	Resultado Preliminar da Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	27 de janeiro de 2026
11	Interposição de Recursos contra a Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	28 de janeiro de 2026, das 08h às 17h
12	Resultado Final da Entrevista, Desempenho Didático e Avaliação Curricular	29 de janeiro de 2026
13	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas	30 de janeiro de 2026

2. Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.
Amaturá – AM, 27 de janeiro de 2026

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá-AM

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2025-GP/PMA

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:05A402C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0320/2026-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) Jocilene da Silva Arcanjo e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Requerimento, protocolado em 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **Licença-Prêmio por Tempo de Serviço** à Servidora **Jocilene da Silva Arcanjo,** matrícula nº **586-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração,** referente ao quinquênio de

2008 a 2012, para gozo no período de **01 de fevereiro a 01 de maio de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:929B30DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0321/2026-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) Josenir Catique Pereira e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor **Josenir Catique Pereira**, matrícula nº 21-1, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no quinquênio de **2012 a 2017** no período de gozo no dia **01 de fevereiro a 01 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2138D0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0322/2026-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) Natanael dos Santos e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **Natanael dos Santos,** matrícula nº 557-1, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2012 a 2017** no período de gozo no dia **01 de fevereiro a 01 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:68AAE0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0323/2026-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) ALDEMIR BERNARDINO FILHO e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o Memorando N°440/2025 SEMSA, protocolado no dia 29 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do (a) Servidor (a) **Aldemir Bernardino Filho**, Matrícula nº 1778-2, no cargo de Efetivo (a) Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, iniciando o período de gozo no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A579284C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0324/2026-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) Mª DO PERPETUO SOCORRO SILVEIRA RAMOS e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o Memorando N°427/2025 SEMSA, protocolado no dia 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do (a) Servidor (a) **Mª do Perpetuo Socorro Silveira Ramos**, Matrícula nº 1849-3, no cargo de Efetivo (a) Técnica de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, iniciando o período de gozo no dia **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5C91A5AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**para**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**a empresa:**W DE O CASTRO MECANICA**, inscrita no **CNPJ nº 08.242.532/0001-47**, para os itens de **01 a 49,** com valor total de **R$ 581.407,30 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 14 de outubro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:40F4ACE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Pregão Presencial nº 065/2025 - SRP
Processo Licitatório nº 129/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Registro de Preço para Eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS, para atender despesas referentes a recuperação de estradas, vicinais e ramais na zona rural de Apuí.
Vigência: 28/01/2026 à 27/01/2027.
FORNECEDORA(S): SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP, CNPJ: 02.168.401/0001-80, vencedora do **Item 001:** R$ 8,08, Qtde 37.001. Perfazendo o valor Total: R$ 298.968,08 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da vigência, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações aplicáveis.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:232A1CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 – Proc. Licitatório nº 109/2025
1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2026 celebrado em 28/01/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - DEMAIS,** CNPJ/MF nº 36.544.507/0001-53.
3 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA (CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA ABERTA).**"**
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 – DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R$ 391.999,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 28/01/2026 à 27/01/2027, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.122.001.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).
Ficha: 667
Valor: R$ 375.460,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), e
Projeto/Atividade: 15.122.001.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente)
Ficha: 181
Valor: R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F8B3B56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 029/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA GPA/PMA-AM N° 029/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1 0 - Nomear a Sra. **ANA PAULA GOMES MOURA**, servidora efetiva, matrícula nº 1439, para o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO V,** no **CRECHE DOCE LAR IRMÃ INÊS,** Simbologia CCDUE-V, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:803A725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 032/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **VALDOMIRO PORTELLA SOBRINHO,** matrícula nº 6, concursado no Cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:55C71FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 033/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, a servidora **DARLINE EVELYN KOCH,** matrícula nº 1760, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3FD3176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 034/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS GUIDO,** matrícula nº 922, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B90E11B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 035/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 45% do vencimento base, ao servidor **MAURO FONTES DA SILVA,** matrícula nº 88, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8087E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 036/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **JEAN JOSE KOSSMANN,** matrícula nº 1975, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3D2FFB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 037/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **TATIANA SANTIAGO OLIVEIRA,** matrícula nº 863, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9807B8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 038/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 35% do vencimento base, ao servidor **ADEMIR PEREIRA BUENO,** matrícula nº 1518, concursado no Cargo de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DC3574B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 039/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **AMILTON DIAS DOS SANTOS,** matrícula nº 1095, concursado no Cargo de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:999E6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 040/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **ANTONIO DA CONCEICAO,** matrícula nº 396, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:06721081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 041/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 56,64% do vencimento base, ao servidor **CLEITON DO AMARAL MARREIRA SCHMIDTKE,** matrícula nº 2167, concursado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:20229B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 042/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **ERIKA SILVA DAMACENA,** matrícula nº 2172, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A1F6E0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 043/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 84,77% do vencimento base, ao servidor **GEAN NUNES DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 926, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4E93CD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 044/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 45,91% do vencimento base, ao servidor **GILSEMAR SILVA MOTA,** matrícula nº 458, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0926A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 045/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 80% do vencimento base, ao servidor **JEOVANI NOVAIS DE ARAUJO FERREIRA,** matrícula nº 920, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6E20E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 046/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 34,46% do vencimento base, ao servidor **JOAO BATISTA DOS REIS,** matrícula nº 398, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A891EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 047/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **KLEBER RODRIGUES,** matrícula nº 399, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AA840A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 048/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **LEIDIANE VIEIRA DIAS DE LIMA,** matrícula nº 865, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:49529787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 049/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **LINDOCILIO NUNES DE MIRANDA,** matrícula nº 421, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B0B3C3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 050/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 32,74% do vencimento base, ao servidor **MIGUEL RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 98, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1E549C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 051/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA,** matrícula nº 1431, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A3035312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 052/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **RAILDO DOS SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 409, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:58B8CB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 053/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **ROBERTA HELENA FLORES,** matrícula nº 29, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EE9EAE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 054/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **MARIA DALVA FERREIRA,** matrícula nº 30, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:74A7CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 055/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **JOSIANE BRAGA DE SOUZA,** matrícula nº 1945, concursada no Cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:50FF1652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 056/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **HOSANA RIBAS BUENO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2169, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:567A94A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 057/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **FRANCISCA MARLI DA SILVA PALMA,** matrícula nº 55, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:07A20138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 058/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **EVA APARECIDA CHAVES DE SOUZA SILVA,** matrícula nº 52, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E733D5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 059/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **EDVALDO DA SILVA ARAUJO,** matrícula nº 871, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CAD5B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 060/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **CLAUDEMIR LISE,** matrícula nº 77, concursado no Cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:75292DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 061/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **BRAULINO DE SOUZA RAMOS NETO,** matrícula nº 1522, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6EF6CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 062/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 80% do vencimento base, ao servidor **ARILDO DIAS,** matrícula nº 8, concursado no Cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7C6BE207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 063/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 48% do vencimento base, ao servidor **CLEITON PEREIRA DE MORAIS,** matrícula nº 1222, concursado no Cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0DE81E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 064/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **EDINA MARIA SILIPRANDI,** matrícula nº 845, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B34AD6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 065/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **EMERSON LUIZ CURTARELLI,** matrícula nº 24, concursado no Cargo de FISCAL SANITARISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FF1F6BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 066/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **FABIANE CAPPELLETTO,** matrícula nº 469, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3514571C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 067/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **FABIO MACEDO DOS SANTOS,** matrícula nº 589, concursado no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:053C623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 068/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 49,05% do vencimento base, ao servidor **FRANKLIN DOS SANTOS MENDES,** matrícula nº 480, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6E17DE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 070/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 60% do vencimento base, a servidora **JACIRA RIBEIRO DE LIMA SOUSA,** matrícula nº 547, concursada no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:19A68280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 071/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 1774, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3EA3D636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 072/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **JEISIELLY ADRIANE DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 2170, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6D9AB4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 073/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **ROSELAINE SIMONETTI SOARES,** matrícula nº 53, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:577DD84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 074/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **RUDINEI SIMONETTI,** matrícula nº 528, concursado no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:963C5C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 075/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **SABRINA MORAIS DE LIMA,** matrícula nº 1971, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0EDEA16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 076/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **VALDETE LUIZ ANGELICO,** matrícula nº 463, concursado no Cargo de FISCAL SANITARISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:934A7F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 077/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES,** matrícula nº 1390, concursado no Cargo de TECNICO EM INFORMATICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7EC26004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 078/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **MAX PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 942, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:28F46508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 079/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **MARIA DANDARA ARAUJO DE SOUSA,** matrícula nº 2083, concursada no Cargo de ODONTOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BE1FC76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 080/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **MARIA ANTONIA MIRANDA BARROS,** matrícula nº 45, concursada no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:36271232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 081/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 70% do vencimento base, ao servidor **ADEILSON FERNANDES DE SOUZA,** matrícula nº 919, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CFD24505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 082/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **ADEMIR MAURO THEOBALD,** matrícula nº 1178, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F3075910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 083/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 70% do vencimento base, ao servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 917, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A4D5DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 084/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **ANESTOR PEREIRA BUENO,** matrícula nº 1128, concursado no Cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E0D0141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 085/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **CARLOS DA SILVA MELLO,** matrícula nº 1580, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:43D6D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 086/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 41,32% do vencimento base, ao servidor **DOMINGOS DOS SANTOS,** matrícula nº 484, concursado no Cargo de MECANICO lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:22ED48E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 087/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **ELIVELTON FORMENTINI,** matrícula nº 945, concursado no Cargo de TECNICO EM EDIFICAÇÕES lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D3524591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 088/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **EVERALDO FERREIRA,** matrícula nº 1877, concursado no Cargo de MECANICO lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:814516CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 089/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **JOÃO CAMILO ORTH,** matrícula nº 83, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:83756043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 090/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **JOSAFA DE SOUZA PEREIRA,** matrícula nº 2150, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A50A5E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 091/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA GPA/PMA-AM N° 091/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 33% do vencimento base, ao servidor **JUNIOR CARLOS TEZZA,** matrícula nº 2214, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA C, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:556C4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 092/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **MAURO HENRIQUE DOS SANTOS PATRICIO,** matrícula nº 2268, concursado no Cargo de FISCAL DE POSTURA E OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B5352F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 093/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **NATANAEL LEMOS BRANDAO,** matrícula nº 1961, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5D12A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 094/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 35% do vencimento base, ao servidor **PAULO SERGIO BOZA,** matrícula nº 433, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A91427BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 095/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 35% do vencimento base, ao servidor **RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA,** matrícula nº 281, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7E504DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 096/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **ROBSON ALVES DA GUARDA,** matrícula nº 1751, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A74A6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 097/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **RUBENS ALVES DA SILVA,** matrícula nº 1415, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F44744CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 098/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **SOLENI GOMES,** matrícula nº 102, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BDC75844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 099/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 35% do vencimento base, ao servidor **VANDERLEI MORAIS,** matrícula nº 2216, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2686F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 100/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30,01% do vencimento base, a servidora **ANAILDE MARIA ANDRADE DOS SANTOS,** matrícula nº 132, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0B5DE31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 101/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 44,60% do vencimento base, ao servidor **BENEDITO MARTINS PEREIRA,** matrícula nº 401, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C851AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 102/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 60% do vencimento base, a servidora **CLEONICE ARAUJO,** matrícula nº 1420, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AFB047A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 103/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **EDERSON MACHADO,** matrícula nº 923, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CED04DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 104/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 32,93% do vencimento base, a servidora **DANIELLE RAMOS DE SOUZA,** matrícula nº 1023, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FF52C46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 105/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **FERNANDO DE JESUS ARAUJO,** matrícula nº 106, concursado no Cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3CB17DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 106/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 1940, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6E95D570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 107/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 55% do vencimento base, ao servidor **JULIO SELAU,** matrícula nº 417, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1C66F45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 108/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 35% do vencimento base, ao servidor **SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 924, concursado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4BD5A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 109/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **SELGINO CANDIDO VELOSO,** matrícula nº 412, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3DDF115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 110/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **TANIA SOARES BERNADO,** matrícula nº 812, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:15044FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 111/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **VANDERLEI JOSE SIMONETTI,** matrícula nº 745, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E2355DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 125/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **RAMILDO SILVA ARAUJO,** matrícula nº 1610, concursado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F199F4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 126/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, a servidora **SUELI DA ANUNCIAÇÃO,** matrícula nº 4, concursada no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E19742B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 127/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, a servidora **LUCIANA COCO JULIAO,** matrícula nº 457, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6E689178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 128/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, a servidora **MAIRDE VALENTIM DA SILVA,** matrícula nº 921, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2CAC1135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 134/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **NAYARA DA CRUZ ALVES,** matrícula nº 2345, concursada no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7683173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 030/2026, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONE ROCHA BRAGA,** matrícula n° 2196, no cargo de **COORDENADOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de Janeiro de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 16 de Janeiro de 2026.
.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JANEIRO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:10DCD3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 031/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Sra. **FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 16 de Janeiro de 2026.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 16 de Janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EC5B6DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 069/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **SUPERVISOR II** a servidora **GILDETE ALVES DE MORAIS,** concursada no Cargo de **AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA**, matrícula nº 49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:57423B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 112/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Complementar 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a função gratificada de **CHEFE DE SETOR**, atribuída ao servidor **VALDETE LUIZ ANGELICO,** matrícula 463, concursada no cargo de FISCAL SANITARISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0001EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 113/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Complementar 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a função gratificada de **SUPERVISOR II**, atribuída a servidora **NEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 31, concursada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6A55594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 114/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Complementar 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a função gratificada de **SUPERVISOR II**, atribuída a servidora **CLAUDIA INEZ DO NASCIMENTO,** matrícula 37, concursada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BFF10031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 115/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Complementar 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIRAR** a função gratificada de **ENCARREGADO**, atribuída ao servidor **GRIONE BRASIL ALVES,** matrícula 1939, concursado no cargo de ALMOXARIFE, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através da PORTARIA GPA/PMA AM Nº 547/2025, de 22 DE ABRIL DE 2025.
Art. 2º – CONCEDER a função gratificada de **CHEFE DE SETOR** ao servidor **GRIONE BRASIL ALVES,** concursado no Cargo ALMOXARIFE, matrícula nº 1939, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:102485BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 116/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **CHEFE DE SETOR** ao servidor **ILSON MARTINS PEREIRA,** concursado no Cargo de **AJUDANTE GERAL**, matrícula nº 269, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3A8AEFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 117/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **CHEFE DE SETOR** a servidora **DENISE ROCHA DA LUZ,** concursada no Cargo de **TECNICO EM SAUDE BUCAL**, matrícula nº 1994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9BDC0B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 118/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **CHEFE DE SETOR** a servidora **DILMA DOS SANTOS FERREIRA,** concursada no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A764624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 119/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **CHEFE DE SETOR** a servidora **ROSELY MARTINUSSO DE CASTRO,** concursada no Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº 597, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9FC6DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 120/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **SUPERVISOR II** ao servidor **CELIO FERREIRA SANTIAGO,** concursado no Cargo de **MOTORISTA CATEGORIA C**, matrícula nº 374, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FE4EE755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 121/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **SUPERVISOR II** a servidora **JORCICLEIA RUBENITA DA SILVA,** concursada no Cargo de **FISCAL SANITARISTA**, matrícula nº 1946, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:89A83CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 122/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **SUPERVISOR II** a servidora **JOSEFA ABREU ALVES,** concursada no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D90ED2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 123/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **SUPERVISOR II** a servidora **ROSANE BERNARDINO DE OLIVEIRA,** concursada no Cargo de **FISCAL SANITARISTA**, matrícula nº 662, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:76BCED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 124/2026, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder Função Gratificada aos Servidores Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a função gratificada de **SUPERVISOR II** ao servidor **WANATAN PIRES DA SILVA MOTTA,** concursado no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 2173, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E8628B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 129/2026, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **RAIMUNDO SOARES AMAZONAS,** matrícula n° 1681, no cargo de **COORDENADOR III**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Janeiro de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 31 de Janeiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 26 DE JANEIRO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ED763689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 130/2026, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à GABRIELE SOUSA FROES, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° inciso I, II, III da Lei Municipal nº 433, de 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão criado pela Portaria nº 187/2025, de 04 de fevereiro de 2025, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a Sra. **GABRIELE SOUSA FROES**, a bolsa de estudo no valor mensal de R$ 500,00(Quinhentos reais), no período de Janeiro a Junho de 2026.
Parágrafo Único Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre e rendimento, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DD836595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 131/2026, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à CAMILA SOUSA MACIEL, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° inciso I, II, III da Lei Municipal nº 433, de 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão criado pela Portaria nº 187/2025, de 04 de fevereiro de 2025, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a Sra. **CAMILA SOUSA MACIEL**, a bolsa de estudo no valor mensal de R$ 500,00(Quinhentos reais), no período de Janeiro a Junho de 2026.
Parágrafo Único Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre e rendimento, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4A2B0A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 132/2026, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à ARTHUR VINICIUS DOVAL ALVES, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° inciso I, II, III da Lei Municipal nº 433, de 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão criado pela Portaria nº 187/2025, de 04 de fevereiro de 2025, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr. **ARTHUR VINICIUS DOVAL ALVES**, a bolsa de estudo no valor mensal de R$ 500,00(Quinhentos reais), no período de Janeiro a Junho de 2026.
Parágrafo Único Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre e rendimento, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C9DE93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 133/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ADRIANA OLIVEIRA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE MATOS,** matrícula nº 1948, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 23 de Janeiro de 2026 a 22 de Maio de 2026.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 23 de Maio de 2026 a 21 de Julho de 2026.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 23 de Janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B4742D7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/GP DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2025 – SEMSA/PMATN".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, **DENIS INDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o resultado final do Edital do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos 001/2025 – SEMSA/PMATN, Resolve-se.

D E C R E T A R:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I deste decreto para comparecerem nas dependências da Quadra Poliesportiva Profº. Lucival Moçambite Brotas, no endereço da Rua Augusto Luzeiro, s/nº Centro – Atalaia do Norte/AM, na data 28/01/2026 e horário das 18h30min de acordo com a Lei Municipal nº 036/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia do Norte-AM, para assinar o Termo de Posse referente ao Processo Seletivo Público de Provas e Títulos 001/2025 – SEMSA/PMATN.
Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.
Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Comprovante de residência atualizado em nome do servidor ou declaração de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- Documentos do cônjuge;
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- Cartão de vacinação atualizado;
- Apresentar 02 (uma) foto 3x4;
- Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos;
- Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- Número de telefones móvel e fixo;
- Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- Diplomas de cursos de formação técnica e complementares;
- Currículo;
- Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo;
- Exame BTHCG – Sanguíneo para o Sexo Feminino;
- Conta Bancária (Bradesco).

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

I - ANEXO ÚNICO (DECRETO N. 010/2026)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

a) Zona Urbana

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ALBERTINA LOPES FREIRE	***.771.222-**	APROVADO
ALZITA MARIA DA SILVA PONTES	***.224.992-**	APROVADO
BIUN KLINTON DA COSTA CURINA	***.890.632-**	APROVADO
CAUÃ LUGARINHO DA SILVA	*765.**452-**	APROVADO
CLAUDERIS DE MELO FELIX JUNIOR	***.386.642-**	APROVADO
CLEBERSON BATISTA FREIRE	***.311.462-**	APROVADO
CLEUDA MESQUITA LOPES	***.533.792-**	APROVADO
COSMO SANTOS DA SILVA	***.282.342-**	APROVADO
DAIANE RIBEIRO GONÇALVES	***.434.702-**	APROVADO
ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS	***.222.262-**	APROVADO
ELIZETH CHOTA ROQUE	***.732.502-**	APROVADO
FERNANDO IZUISA MONTEIRO	***.772.622-**	APROVADO
FRANK VARGAS PANDURO	***.882.672-**	APROVADO
FRANK WESLLEY DA COSTA BASQUE	***.948.742-**	APROVADO
ISIDORA CHUJUTALLI MOZAMBITE	***.672.512-**	APROVADO
JARDEL SOARES MORAES	***.979.132-**	APROVADO
JOANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	***.358.642-**	APROVADO
LANY NORONHA LEANDRO	***.870.722-**	APROVADO
LARISSE ESTEFANE LEHAU CHUNHA	***.779.862-**	APROVADO
MARCIO LOPES FIGUEIRA	***.652.372-**	APROVADO
NATANAEL TENAZOR DA SILVA	***.638.862-**	APROVADO
NEIRILENE PEREIRA RENGIFO	***.596.182-**	APROVADO
RAIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	***.288.302-**	APROVADO

RAIMUNDA SANGAMA LEMOS	***.356.462-**	APROVADO
RALER HUANSE NUNES	***.065.662-**	APROVADO
ROBSON PEREIRA RAMIRES	***.904.102-**	APROVADO
SANDOVAL DOS SANTOS DE MATOS	***.191.722-**	APROVADO
VICTOR FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	***.513.442-**	APROVADO
YASMIN DO NASCIMENTO PEREIRA	***.900.552-**	APROVADO

b) Zona Rural

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANDERSON MARINHO VALENCIA SOARES	***.527.982-**	APROVADO
ANGELI PERES LOPES	***.993.112-**	APROVADO
EDER GOMES DE LIMA	***.764.502-**	APROVADO
FERNANDO PENEDO GONÇALVES FILHO	***.644.572-**	APROVADO
ISMAEL PEREIRA CAMPOS	***.769.452-**	APROVADO
JOSICLEI PINHEIRO DA SILVA	***.704.072-**	APROVADO
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	***.862.002-**	APROVADO
MIGUEL DEL AGUILA NASCIMENTO	***.670.152-**	APROVADO
MIGUEL RIBEIRO GONZALES FILHO	***.920.912-**	APROVADO
RONALDO PEREIRA DA GAMA	***.240.762-**	APROVADO
VALDEMIR DOS SANTOS RIOS	***.803.402-**	APROVADO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

a) Zona Urbana

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ALESSANDRO FLORES MIRANDA	*.370.272-	APROVADO
ALEXANDRE ONOFRE ALVORADO	*.917.822-	APROVADO
ANGELO RIVERA GONÇALVES NETO	*.895.182-	APROVADO
CARLOS SOARES HUANI	*.706.012-	APROVADO
CLEICIANE DO NASCIMENTO SANTOS	*.195.322-	APROVADO
DAIRA DA SILVA GOMES	*129.042-	APROVADO
DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	*.275.882-	APROVADO
ERIVAN TELLO DA SILVA	*.865.722-	APROVADO
ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES	*.484.502-	APROVADO
FABIO DOS SANTOS DE MATOS	*.173.042-	APROVADO
FELIPE COSTA DOS SANTOS	*.418.042-	APROVADO
FRANCISCO SINEY DO NASCIMENTO	*.203.912-	APROVADO
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	*.087.342-	APROVADO
JOEL DOS SANTOS ROQUE	*.961.872-	APROVADO
JOSÉ ADRIANES SILVA DE MELO	*.117.972-	APROVADO
JOSENEY DOS SANTOS BATISTA FILHO	*.702.392-	APROVADO
LAIS ALMEIDA TENAZOR	*.630.352-	APROVADO
LENARA GUERREIRO NUNES	*.189.272-	APROVADO
MAISA MELO SEVERINO	*.524.732-	APROVADO
MARA LEILA IPUCHIMA SANTOS	*.779.022-	APROVADO
MATEUS RIBEIRO RODRIGUES	*.418.402-	APROVADO
MAX MIKE RIBEIRO BASQUES	*.190.182-	APROVADO
PERPETUA FERREIRA DE SOUZA	*.618.232-	APROVADO
RAIMUNDA SEBASTIANA VITOR DA SILVA	*.392.292-	APROVADO
RIAN SOUZA DE OLIVEIRA	*.744.042-	APROVADO
VALMIR DA SILVA PINHO	*.461.302-	APROVADO
WAGNER PEREIRA MONTEIRO	*.524.072-	APROVADO
WELISON DOS SANTOS WADICK	*.751.162-	APROVADO
WILBERT NÁPOLES DE ALMEIDA	*.079.302-	APROVADO
WILLGNNER ADALESSANDRO BARBOSA MORAIS	*.154.212-	APROVADO

b) Zona Rural

NOME	CPF	SITUAÇÃO
MARIA RAILDA SILVA DOS SANTOS	*.954.142-	APROVADO
SIMONE SALDANHA BARBOSA	*.467.662-	APROVADO

MICROSCOPISTA

a) Zona Urbana

NOME	CPF	SITUAÇÃO
DAVID CANDIDO JEAN	*.073.902-	APROVADO
RAINEY CAMPOS DOS SANTOS	*.896.792-	APROVADO
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	*.243.462-	APROVADO
ADELTON PINTO MESQUITA	*.158.862	APROVADO
GLAUTHER LIANDRO RODRIGUES GOMES	*.300.412-	APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE MELO	*.812.492-	APROVADO
FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	*.349.252-	APROVADO
LEONARDO RENGIFO QUIRINO	*.728.112-	APROVADO
DANGELO FERREIRA DOS SANTOS	*.222.112-	APROVADO
NEYZOMAR PATXA MAYURUNA	*.480.042-	APROVADO

b) Zona Rural

NOME	CPF	SITUAÇÃO
DILAMAR CRESCENCIA LOPES	*.420.722-	APROVADO
ERALDO RENGIFO QUIRINO	*.896.662-	APROVADO
GENIVAL SALDANHA BARBOSA	*.372.562-	APROVADO
IVANILDO DA SILVA MARQUES	*.740.142-	APROVADO
JAILSON MAURICIO DE MESQUITA	*.445.462-	APROVADO
JORGE AGUIAR LUCERO	*.405.092-	APROVADO
JOSEVALDO DA COSTA DIAS	*.250.722-	APROVADO

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:023C30E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2026/GP DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO - EDITAL Nº 001/2025 PARA O MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICADO EM 31/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS PAIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,
CONSIDERANDO o edital de Seleção de Estagiários nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a homologação dos classificados na Seleção de Estagiários, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 31/07/2025. Edição 3909;
CONSIDERANDO o quantitativo de vagas e a necessidade de suprir a demanda desta Prefeitura Municipal e demais setores e Secretarias que compõem este Órgão Público;

RESOLVE:

CONVOCAR os primeiros 100 (cem) candidatos aprovados na Seleção de Estagiários nº 001/2025 GP/PM/ATN – Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de Estagiários 2025, para fins de contratação, conforme disposto no Anexo I.
Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, comprovante de matrícula e frequência regular em curso do Ensino Fundamental (anos finais), Médio, Técnico, Tecnológico ou Superior, documentos indispensáveis para a efetivação da contratação. Os candidatos menores de idade deverão, adicionalmente, apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal.
O atendimento presencial aos convocados será realizado nos dias 28 a 30 de janeiro de 2026, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de governo localizada à Rua Augusto Luzeiro, nº 65 – Centro, CEP nº 69.650-000. O não comparecimento no período estabelecido será considerado como desistência, ensejando a convocação dos candidatos subsequentes para preenchimento das vagas disponíveis.
Atalaia do Norte-AM, 27 de janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS EDITAL Nº 001/2025

NÍVEL FUNDAMENTAL

1. KAIANE TUPA MAYORUNA
2. SOUZA SHABAC MAYURUNA
3. LUCIANA LINO NUNES LIAS
4. ESTEVÃO NAKUA MAYURUNA
5. JOAQUIM WAKI MAYORUNA
6. LUCAS DOMINGO AURELIOS
7. NELSON MEAN MAYURUNA
8. SERGIO KAWATARI KANAMARI
9. RAFAEL DIAS KANAMARY
10. DUCIVANIA SALES MAYORUNA
11. ROGER RIBEIRO RODRIGUES
12. SAMUEL DO NASCIMENTO SANGAMA

NÍVEL MÉDIO

1. ESTEFHANE JULIANA RODRIGUES RIBEIRO
2. NICOLE BASTOS FIGUEIRA
3. SOLANGE TELLO RIVERA
4. PIETRA GABRIELLY DA SILVA MOREIRA
5. JABNÉ ROMAN DE SOUZA CHAVES
6. IZABELLY MOURÃO DA SILVA
7. ANA FLAVIA LOPES DA SILVA KANAMARY
8. LUCAS JUNIOR DE SOUZA GOMES
9. ANA GABRIELY TORRES MAÑES
10. ALINE LOPES DE SOUZA
11. ALDEZIRA BRAGA TENAZOR
12. MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA
13. RUBENEY SINA MAYORUNA
14. VICTOR EMANUEL SANGAMA PONTES
15. EMERSON BAIA MAYURUNA
16. KILBERT ROBERTO PEREIRA DA COSTA
17. ROSENALDO CASTRO PAIVA JUNIOR
18. CARLOS NUNES FARIAS
19. CRISTINE CECILIA FABA PEREIRA DINIS
20. ANABIDE ESTELA RODRIGUES RIBEIRO
21. NAILA GERMANO PIMENTEL
22. ALEF LUAN AMIM DE SOUZA
23. SEBASTIÃO MACÁRIO KANAMARY
24. WENDIRCK MARQUES LOPES
25. ALECIO NAKUA MAYORUNA
26. LUIZ FIGUEIRA MALAFAIA
27. THAYSON LUIZ ANDRADE TENAZOR
28. WILIAN DE SOUZA DOS SANTOS
29. SANDRA DA COSTA ALVES
30. ANTONIO LUCAS MARQUES RIOS
31. GEOVANE RUBENS DA CRUZ GOMES
32. MARIA CAROLINE PACÍFICO LOPES

NÍVEL TÉCNICO

1. MARIA JOSÉ DAMACENA BORGES
2. WANDRINY FREIRE ARAÚJO
3. YOHANNA HELLEN CASTRO ROSA
4. DEISE CASSIANE GONZALES ROCHA
5. MARCOS VINICIO SALDANHA
6. ALDAIR TECA MAYURUNA
7. CRISTIAN SILAS COAQUIRA PINEDO
8. MICAEL DA SILVA SOUZA
9. RAIMUNDO RODRIGUES MELO

NÍVEL SUPERIOR: TECNÓLOGO

1. FREDSON DE ANDRADE DOS SANTOS
2. NIXON ROBERTO BATSITA JUNIOR

NÍVEL SUPERIOR: BACHARELADO E LICENCIATURA

1. JOSÉ FELIPE GARCIA GOMES
2. TAIS VIANA DA SILVA
3. DANIELE EMILY OLIVEIRA DOS SANTOS
4. TAYANARA FAÇANHA DE SOUZA
5. ALICIA COROLINE RIBEIRO DE SOUZA
6. LEICILENE DOS SANTOS SOUZA
7. SHANNYA ITHAWANE DE MELO CANDIDO
8. WILSON CHOTA AGUIAR
9. EMILI CLARA TENAZOR LOPES
10. KISSIA KELLE MELLO RODRIGUES
11. SINGRYD RAYANE DOS SANTOS DE ANDRADE
12. THALIA THAYNARA VERA AYMANE
13. MARIA EDUARDA ALVES MIGUEL
14. ALICIA NEVES GARCIA
15. LUIZ FELIPE NASCIMENTO MERLO
16. MANOEL IVAN REIS BATALHA JUNIOR
17. MARIA CLARA GOMES DA SILVA
18. FABIO ENILMAR PENEDO CASTELO BRANCO
19. JOÃO GUILHERME PONTES GOSSEL
20. ELIVAN THIAGO MESQUITA LIMA
21. VICTORIA CAROLINE RIBEIRO BATALHA
22. ALICE OLIVEIRA DE SOUZA
23. FELISBERTO MOÇANBITE SALVADOR FILHO
24. JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIRA
25. MATEUS NASCIMENTO DIONISIO CRUZ
26. LIUAN PEREIRA SOARES
27. DEBORA VITORIA GUERREIRO QUIRINO
28. DEBORA EVELIN BATISTA FREIRE
29. LUANA DE SOUZA SALDANHA
30. RICARDO MIRANDA DA SILVA
31. KIMBELLY CATARINE OLIMPIO BRANDES
32. RUBEM TADEU SOUZA DE CASTRO
33. ALTEMAR CASTRO DA SILVA JUNIOR
34. CECILIA RAUANA ROBERTO BATISTA
35. EMILE MORAES FREIRE
36. SAMUEL LUCAS DA SILVA TENAZOR
37. SUYARA RODRIGUES TENAZOR
38. ELIZIANE PEREIRA RODRIGUES SARAIVA
39. MARIA EDUARDA DOS ANJOS MONTEIRO
40. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA
41. JOÃO VICTOR OLIVEIRA LOPES
42. ELIEL RODRIGUES MONTEIRO
43. LETICIA GOMES DE SOUZA
44. GEICILINA DA SILVA DE FREITAS
45. MARCELY NATALISE DA SILVA MELO

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:ED4D9644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TAC N° 049-B/2025 - PMATN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 022/2025 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 943830/2023".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **P RORROGAÇÃO e** da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n° **022/2025 — PMATN.**

DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 03 de Novembro 2025 a 31 de Janeiro de 2026.
DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhada conforme rubrica orçamentária acima:

Entidade: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte
Órgão:02 Poder Executivo
Unidade:02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional:15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Natureza de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte:700 E 10;

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:31 de Outubro de 2025.

* Publicação com efeitos de data retroativa sem dado ao erário público.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 01 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:7E211A3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TAC N° 049-C/2025 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 006/2025 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944386/2023".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato n° **006/2025 — PMATN.**

DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 24 de Novembro de 2025 a 21 de Fevereiro de 2025.

DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
I.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade:02.09.01 -Secretaria Municipal de Obras
Programa:– 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Atividade:4.4.90.51 –Obras e Instalações
Fonte:700

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:19 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

***Publicação com efeitos em data retroativa sem dano ao erário público.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:96D8EDFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TAC N° 049-D/2025 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944387/2023".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato n° **007/2025 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 24 de Novembro de 2025 a 21 de Fevereiro de 2025.
DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:

I.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade:02.09.01 -Secretaria Municipal de Obras
Programa:– 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Atividade:4.4.90.51 –Obras e Instalações
Fonte:700

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:19 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

***Publicação com efeitos em data retroativa sem dano ao erário público.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:FC3D8EA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N° 001/2026 – PMATN

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVELN° 024/2021 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) JOABE DE SOUZA MACHADO.

OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO CASA DE APOIO NA CIDADE DE MANAUS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**",**referente a Dispensa de Licitação n° 024/2021-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO:O presente Termo tem por objetivo a**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 024/2021 - PMATN**pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 02 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo mensal será de R$ 8.920,30 (oito mil novecentos e vinte reais e trinta centavos) mês e valor global de**R$ 35.681,20**((trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0011.2026.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 024/2021 - **SEMAD/PMATN**e do**CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 024/2021 - PMATN,**como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 02 de janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2CD5DF27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP,** para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA O MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 07.347.715/0001-64)**, vencedora do certame com o valor de R$ 16.150.136,02 (Dezesseis milhões cento e cinquenta mil cento e trinta e seis reais e dois centavos).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:31271894

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fornecedor: A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 07.347.715/0001-64).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA O MUNICÍPIO DE AUTAZES.

Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
LOTE 1

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA O MUNICÍPIO DE AUTAZES, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas ao termo de referência	Global	1	16.150.136,02
TOTAL				**16.150.136,02**

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.347.715/0001-64

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6FCE3FCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026-GP/PMB, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 109/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL à Sra. **LEILA BELÉM JORDÃO**, nos termos da legislação vigente, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Professora PEF, Classe A, lotada na Escola Municipal Dr. Francisco Javier Valdívia Estefanero – SEMED, pelo período de 02 de fevereiro a 04 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício compreendido entre 2005 e 2010.
Art. 2º A presente licença terá a duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B7D9EE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026-GP/PMB, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002 REFERENTE À EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS DESTINADO À TERRA INDÍGENA YANOMAMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento conforme art. 37, IX, da Constituição Federal e no Art. 108 e Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos, para execução das ações de proteção social básica e especial junto à população Yanomami

CONSIDERANDO Art. 90 e inc. X da Lei Orgânica do Município de Barcelos, que autoriza a contratação temporária de profissionais destinados à execução do Plano de Ação Municipal de Ampliação e Fortalecimento do SUAS junto aos povos da Terra Indígena Yanomami (TIY);

CONSIDERANDO o Plano de Ação Municipal de Ampliação e Fortalecimento do SUAS destinado aos povos da Terra Indígena Yanomami, elaborado pela SEMAS, que define metas, eixos e serviços a serem executados no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de profissionais, inclusive Educadores Pares pertencentes aos povos e comunidades tradicionais Yanomami, conforme previsto na Lei Municipal nº 342/2025 e nas diretrizes do SUAS;

CONSIDERANDO os recursos federais extraordinários destinados ao Município para enfrentamento da Emergência Yanomami, nos termos da Medida Provisória nº 1.209/2024, Lei nº 14.922/2024 e Portaria MDS nº 1.000/2024;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista
a Convenção nº 169 da OIT, que assegura a participação dos povos indígenas na formulação e execução das políticas que lhes dizem respeito;

RESOLVE:
Ficam designados(as) os(as) seguintes servidores(as) para comporem a Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado-002 – PSS Yanomami:
Juliete Loiola Dantas (Presidente)
Allana Alberta Albertino Barros (Membro)
Naany Rodrigues do Nascimento Lacerda (Membro)
Dayane Brazão Jovaes (Membro Suplente)
Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Seleção:
I – Elaborar, revisar, validar e propor o Edital e seus anexos;
II – Receber, conferir e analisar as inscrições dos candidatos;
III – Proceder à análise documental e à avaliação curricular e entrevista, observando os critérios estabelecidos no edital;
IV – Analisar e julgar recursos administrativos em todas as fases;
V – Classificar os candidatos de acordo com a pontuação e critérios definidos;
VI – Divulgar os resultados preliminar e final;
VII – Elaborar o Relatório Final com a listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as);
VIII – Manter sob guarda e responsabilidade toda a documentação do processo seletivo;
IX – Assegurar o cumprimento da legislação aplicável, garantindo transparência e igualdade de condições;
X – Fornecer informações, relatórios e esclarecimentos quando solicitados pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, MDS e demais órgãos de controle.
Art. 3º A Comissão se reunirá sempre que necessário, mediante convocação da sua Presidente, lavrando-se ata de cada reunião.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS será responsável pela coordenação administrativa, publicação, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das competências da Comissão Técnica ora designada.
Art. 5º A participação dos membros da Comissão Técnica de Seleção é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração, gratificação, vantagem funcional ou indenização, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B435B173

GABINETE DO PREFEITO
****RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002**

Edital processo Seletivo Simplificado para contratação de educador/orientador social indígena (educador par) para compor as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e atuar como facilitador entre as comunidades e os serviços do SUAS junto aos povos da terra indígena Yanomami
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS com base na Medida Provisória (MP) n.º 1.209, de 12 de março de 2024, convertida na Lei nº 14.922, de 11 de julho de 2024, e considerando a Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, alterada pela Portaria MDS nº 1.035, de 29 de novembro de 2024, as quais dispõem sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima incidentes sobre a Terra Indígena Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos povos da Terra Indígena Yanomami, e a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto preencher **07 (Sete)** vagas destinadas ao povo Yanomami, com a recomendação das Associações Indígenas da TIY, para atuarem como facilitadores entre aquelas aldeias e comunidades e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
1.1.1 Entende-se como Associações Indígenas da Terra Indígena Yanomami (TIY), aqui denominadas Associações Indígenas da TIY, aquelas com legitimidade territorial, que contribuíram para a construção do Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'kwana.
1.2. Conforme o § 1º, do art. 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, entende-se por educador par o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função de facilitar a **linguagem, o vínculo e o acesso** pelos povos e comunidades tradicionais. Neste edital, compreende-se como Educador/Orientador Social Indígena (educador par) o indivíduo pertencente a etnia Yanomami ou Ye'Kwana, conforme Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, que facilitará o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.
1.3 Ainda, consoante a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, a atuação do Orientador Social ou Educador Social nas equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observará as disposições desta relativamente ao exercício da função de educador par, junto a povos e comunidades tradicionais, grupos populacionais específicos, refugiados e migrantes.
1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **12 meses corridos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.5 A seleção de Educador/Orientador Social Indígena (educador par) de que trata este edital compreenderá a avaliação por meio de:
Inscrição, contendo a carta das lideranças para reconhecimento de veracidade pelas Associações Indígenas da TIY;
Análise documental;
Entrevistas realizadas em língua portuguesa.
1.6 Os profissionais contratados estarão subordinados ao regime de contratação temporária, pelo prazo de 01 ano, com possibilidade de renovações de até 01 ano, sem direito à estabilidade, conforme a Lei **Orgânica Municipal nº 001/18 Art.108 da Lei Municipal que trata do assunto.**

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

	Cargo / Especialidade	Requisito	Carga Horária	Vagas / AC	Remuneração
01	Educador/Orientador Social Indígena (educador par)	Cartas de indicação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY., sendo dispensada a escolaridade formal	40h semanais	**07** imediatas + (CR)	R$ 2.500,00

2.1 O educador/orientador social indígena deverá cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo VIII deste edital. (Modelo de Texto para a opção por cumprimento de Plano de Trabalho)

3. DOS REQUISITOS
3.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas:
I - Possuir idade mínima de dezoito anos;
II - Possuir documentação civil;
III - Falar e compreender a Língua Portuguesa;
IV - Falar e compreender pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município;
V - Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY;
VI - Comprometer-se em aprender sobre políticas públicas e sobre o Sistema Único de
Assistência Social (SUAS) por meio de capacitações ofertadas pelo ente contratante e por
meio da realização de cursos e estudo de materiais instrucionais disponíveis no Portal da
Escola do SUAS - Simone Albuquerque;
VII - Apresentar a carta de indicação das lideranças, conforme sua área de abrangência de representação, em conformidade ao § 2º do Artigo 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, ao Art. 7º da Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, e em atenção ao item B do Art. 6º da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.
3.2 A fim de comprovar os requisitos previstos nos incisos I e II, o candidato deverá apresentar CPF, RG ou outro documento oficial com foto.
3.3 As comprovações de que tratam os incisos III e IV serão apresentadas por meio de declarações emitidas pela Associação Indígena da TIY responsável pela indicação prevista no inciso VII.
3.4 Por fim, as comprovações de que tratam os incisos V e VI serão comprovadas por meio de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial e/ou online através do e-mail suasyanomami@barcelos.am.gov.br, apresentando toda a documentação exigida no período de 27/01/2026 até às 23h59min do dia 06/02/2026.
4.2. São requisitos obrigatórios para a inscrição:
I - Ser brasileiro(a);
II - Possuir idade mínima de dezoito anos;
III - Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o item 3 deste edital; e
IV - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.
V - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições
estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
VI - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu
cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
VII - O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas
informações prestadas no formulário de inscrição.
VIII - O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
4.8 É vedada a contratação de servidores da Administração direta ou indireta a União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as hipóteses constitucionais de acumulação de cargos, com compatibilidade de horários.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
I - Etapa 1 Inscrição contendo a carta de recomendação emitida pela Associação Indígena da TIY;
II - Etapa 2 Análise documental;
III - Etapa 3 Entrevista em língua portuguesa.
5.2. A **Etapa 1** consistirá na **Inscrição** que poderá ser realizada: presencialmente, portando toda a documentação a ser entregue, inclusive a carta de recomendação que evidencie a relação do candidato com os Yanomami ou Ye'Kwana na TIY, assinada por um dos dirigentes da Associação Indígena, legalmente constituído, contendo as informações dispostas no item 3, dispositivos III e IV.
Os documentos devem ser entregues na sede do órgão gestor da assistência social / CRAS do ente federado.
Ou online através do endereço eletrônico: suasyanomami@barcelos.am.gov.br, devendo ser anexados a documentação completa, do dia 21/01/2026 até às 23h59min do dia 30/01/2026. O envio da documentação, quanto da inscrição, deverá ser inserido em formato .PDF, .JPG, .JPEG, .PNG.
5.3. A **Etapa 2** consistirá em **Análise documental**, que será realizada presencialmente (ou online) pela comissão de seleção, conforme previsto neste edital, efetuando a pontuação em consonância com o disposto no **ANEXO II - ANÁLISE DOCUMENTAL PONTUAÇÃO**.
5.4 A **Etapa 3** consistirá na realização de **Entrevista em língua portuguesa** com os candidatos selecionados para fins de comprovação do disposto no item 3, dispositivos V e VI.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os/as candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando as pontuações obtidas conforme o Anexo III.
6.2. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada com base na pontuação obtida em todas as etapas do processo seletivo.
6.3 A comissão de seleção do processo seletivo poderá solicitar diretamente às autoridades competentes, os seguintes documentos adicionais:
a) certidão negativa de antecedentes criminais eletrônica emitida pela Polícia Federal
(https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).

7. DOS RECURSOS
7.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de 2 dias uteis para interpor do dia 09/02/2026 até o dia 10/02/2026, mediante preenchimento de formulário específico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
7.2 A Comissão de Seleção do presente processo seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.3 O prazo para interposição de recursos será aquele definido no ANEXO 01 - CRONOGRAMA, a partir da publicação, nos meios supramencionados, do fato que deu origem ao questionamento.
7.4 A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser entregues/protocolados presencialmente no endereço: Rua Dorval Porto S/N – Bairro de Nazaré na sede da secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/CRAS ou encaminhados por meio do endereço eletrônico do E-mail: suasyanomami@barcelos.am.gov.br.
7.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste processo seletivo.
7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no Diário do Estado ou do Município, e divulgados no mural da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barcelos.
8.2 A Comissão de Seleção deve garantir meios de notificação e comunicação para que os candidatos selecionados tomem ciência da referida homologação do resultado final.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.
9.2 O/a candidato/a aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo prazo de 12 meses, prorrogável uma única vez por até igual período, caso seja de interesse da Administração Pública.
9.3 Cumpre ao/a candidato/a acompanhar as convocações através dos meios descritos no item 8.1. O/A candidato/a que não atender à convocação, na data prevista conforme o cronograma no Anexo I, será considerado desistente e, automaticamente, substituído/a pelo/a classificado/a subsequente.
9.4 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as, de acordo com a tabela de classificação a ser divulgada no mural da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barcelos, **deverão apresentar-se a partir do dia 24/02/2026**, na Prefeitura Municipal de Barcelos, no endereço Av. Tenreiro Aranha, nº 204- Centro, portando as documentações originais e cópias, conforme descrito abaixo:
I - Carteira de Identidade, com data de expedição;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Será aceito o cartão do CPF, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
III - Carteira de Trabalho com o número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles
que já possuírem). O/A candidato/a que não possuir deverá solicitar por meio de
requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;
VI - Comprovante de conta bancária atualizada e habilitada para recebimento enquanto conta salário, vinculada a instituição bancária credenciada para tanto (O ente contratante emitirá o encaminhamento para abertura de conta salário no caso do contratado não a possuir),
V - Comprovante de Residência atualizado, emitido em nome do/a candidato/a (conta de
água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível "de próprio punho", conforme Anexo 04 - Declaração de Residência.
9.5 O não comparecimento no prazo descrito no item 9.3 implicará na tácita desistência do candidato, independentemente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O órgão gestor da Assistência Social, as equipes de referência do ente federado e demais envolvidos na promoção da política pública deverão auxiliar, acolher, dar suporte e orientar o educador/orientador social indígena (educador par) acerca de suas atividades.
10.2 O órgão gestor da Assistência Social deverá providenciar toda a documentação e realizar os procedimentos contratuais necessários para que o Educador/Orientador Social Indígena (educador par) inicie suas atividades.
10.3 O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório, a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante, e com garantia de diálogo junto às Associações Indígenas da TIY, conforme sua área de abrangência.
10.4 O contratado que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação terá o contrato rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante.
10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Barcelos 26 de janeiro de 2026

*Errata nº 02 do**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002**, publicada no Diário dos Municípios, Edição 4032 no dia 27de janeiro de 2026. Onde se lê:no período de 21/01/2026 até às 23h59min do dia 30/01/2026, Leia-se:no período de 27/01/2026 até às 23h59min do dia 06/02/2026. Erro na digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 27/01/2026.

MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS DO EDITAL
ANEXO I - DETALHAMENTO DO CARGO, DESCRIÇÃO, REQUISITOS, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

Cargo: Educador/Orientador Social Indígena (Educador Par) Descrição do cargo: Profissional pertencente às etnias da Terra Indígena Yanomami, cuja comprovação de escolaridade poderá ser dispensada, o qual atuará como facilitador entre os Yanomami e Ye'Kwana da TIY e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social– SUAS. Trata-se de pessoa especialista, pois participa da vivência, conhece a cultura e os saberes ancestrais dos Yanomami ou Ye'Kwana e pode, em razão disso, contribuir e apoiar as equipes socioassistenciais no atendimento culturalmente adequado. Atribuições previstas para a especialidade Educador/Orientador Social Indígena (educador par):
I - Favorecer o vínculo e o acesso das comunidades e usuários(as) atendidos com as equipes de referência da Política de Assistência Social;
II - Abordar, sensibilizar e identificar necessidades, apoiando na garantia da atenção, defesa e proteção a pessoas e grupos em situações de risco pessoal e social;
III - Mediar e facilitar a comunicação e interações entre população usuária, equipes de referência do SUAS;
IV - Deslocar-se aos territórios de dispersão populacional e de difícil acesso, quando o caso, junto com as equipes de referência do SUAS que compõem;
V - Informar a ocorrência de eventos rituais e calamidades, que demandem ou restrinjam ações socioassistenciais específicas no território, bem como apoiar com informações sobre características dos territórios e formas de acesso;
VI - Apoiar no desenvolvimento de atividades e estratégias de atendimento e comunicação culturalmente adequadas;
VII - Apoiar na construção de ações e de formas de diálogo adequadas que fomentem e incentivem a participação ativa dos usuários nos serviços socioassistenciais e no controle social do SUAS;
VIII - Prestar informações, especialmente nos casos em que for necessária interpretação para a língua do usuário, sobre os direitos daquela população;
IX - Auxiliar no mapeamento e na identificação de pendências das famílias e indivíduos da comunidade, relacionadas à falta ou erro nas documentações civis básicas, que possam prejudicar o acesso às políticas;

X - Colaborar no levantamento de dados necessários ao planejamento do Plano de Assistência Social, visando garantir ações eficazes e em uma linguagem acessível voltada ao atendimento socioassistencial; e
XI - Mobilizar junto às equipes de assistência social e aos usuários repertório de saberes, tradições e modos próprios de organização social das comunidades para a operacionalização das atividades voltadas à promoção de direitos socioassistenciais, facilitando o diálogo intercultural e entendimentos acerca da organização social, língua, costumes, rituais, cosmovisões, dinâmicas territoriais, conhecimentos etnoecológicos.
Obrigações do Contratado: Participar das reuniões das equipes e demais ações que for convocado; exercer as atribuições e carga horária, conforme previstas neste edital ou no plano de trabalho; atuar de forma respeitosa com todas as famílias e grupos, independentemente de sua região de origem; manter comportamento compatível com a atividade; ser assíduo; comunicar previamente à Equipe a impossibilidade de comparecimento; e observar e respeitar as normas que regem a instituição contratante. Contribuir na construção e na efetivação de metodologias e estratégias de atendimento particular e coletivo ao público.

ANEXO I
CRONOGRAMA 1

ETAPA	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 a 06/02/2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	09 a 10/02/2026
RESULTADO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA	11 a 13/02/2026
ENTREVISTA	16 a 20/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR	23/02/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	24 e 25/02/2026
RESULTADO FINAL	27/02/2026
HOMOLOGAÇÃO	02/03/2026
CONVOCAÇÃO	03/03/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES	09/03/2026

ANEXO II
ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO				
RG (IDENTIDADE)				
XAPONO				
ITEM	**EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ADQUIRIDA**
1	Falar e compreender a língua portuguesa e pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município; (a ser comprovado na carta de recomendação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY.	15	15	
2	Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY (A ser comprovado na carta de recomendação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY.	10	10	
3	Ter habilidade de comunicação e compreensão entre usuários e equipe do SUAS. (A ser comprovado durante a entrevista).	20	60	
4	Possuir experiência no atendimento a povos indígenas na Política de Assistência Social	05	15	

Total: 100 pontos

ANEXO III
DAS ENTREVISTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

A etapa da entrevista tem natureza classificatória. Será realizada em língua portuguesa após a conclusão da etapa de Análise Documental e terá duração de até 30 (trinta) minutos por candidato/a, de forma presencial ou online.
A entrevista consistirá em questionamento oral sobre motivação, interesse em se capacitar sobre temas afetos à política de Assistência Social, a fim de comprovar o disposto no item 3, incisos V e VI;
Serão classificados para a etapa de entrevista os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 50 pontos na Análise Documental, obedecida ordem decrescente de classificação;
A convocação para a entrevista será divulgada através das associações e publicação no mural da Prefeitura e Assistência Social.
Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto no local e horário a ser informado no ato da convocação.
O não comparecimento ou o comparecimento após o horário previsto na convocação para a etapa de entrevista implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, não cabendo recurso desta decisão;
Os/as candidatos/as serão entrevistados/as individualmente pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Nº 022/2026-GP/PMB, do órgão da Prefeitura Municipal Barcelos.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO

Eu _____, portador do RG_____e inscrito no CPF _____ pertencente à comunidade_____, venho solicitar _____

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato

Barcelos, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI
ANÁLISE DO RECURSO

_____

_____
Assinatura e matrícula do responsável pela análise.

Barcelos, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº_____ UF _____ E CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RESIDO NO ENDEREÇO:_____. POR SER VERDADE, ASSINO E DOU FÉ. LOCAL: _____

_____
Assinatura do candidato

Barcelos, _____ de _____ de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:723B77B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025-CMC/PMB,** objetivando a "Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal de 4 Salas no Distrito do Cristo Redentor no Município de Barreirinha**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos", **AGENDADO PARA O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS (horário de Brasília/DF)**, foi **SUSPENSO**,

por motivo de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A reabertura da mesma será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Barreirinha/AM, 26 de janeiro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:96E9DE20

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar, em Atendimento aos Alunos da Zona Urbana e Zona Rural Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos", **AGENDADO PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS (horário de Brasília/DF)**, foi **SUSPENSO**, por motivo de interesse público, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para ratificação de Planilha e do Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Barreirinha/AM, 28 de janeiro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:332CB137

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 951/2026-PMB

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 28 de janeiro de 2026, sob o código identificador**: CBF26227**, edição nº 4033, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R$ 348.014,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e quatorze reais).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R$ 348.104,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e quatro reais).

Barreirinha, em 28 de janeiro de 2026.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:248B9E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2026 – GPMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC DO MUNICÍPIO DE BARREIRIHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que a Equipe de Apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, conforme disposto na Lei Municipal n° 339 de 27 de março de 2024.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem os serviços relacionados a Equipe de Apoio, a serem desenvolvido pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, com o objetivo de apoio auxiliar ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas sessões públicas de licitação:

PAULA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL,
VICENTE SANTOS SILVA.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6CD6CBC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026– GPMB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e,

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos Autos do Processo de Ação Penal nº 0000129-86.2019.8.04.2900, em que

figura como parte autora o Ministério Público do Estado do Amazonas e como ré FRANCILENE FERREIRA MENDONÇA, em trâmite na Vara Única da Comarca de Beruri/AM – Criminal – PROJUDI, a qual determinou a perda do cargo público;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 24 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri/AM), o qual estabelece que o servidor estável perderá o cargo em virtude de Sentença Judicial transitada em julgado;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e da supremacia do interesse público,

R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, por DETERMINAÇÃO JUDICIAL, a servidora **FRANCILENE FERREIRA MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1928-1, lotada no Gabinete do Prefeito, em cumprimento à Sentença Judicial proferida nos Autos do Processo de Ação Penal nº 0000129-86.2019.8.04.2900, em trâmite na Vara Única da Comarca de Beruri – Criminal – PROJUDI.

Art. 2º- A exoneração de que trata o artigo anterior decorre da perda do cargo público efetivo, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 028/1990, em razão de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 3º- Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações funcionais cabíveis, bem como adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive promovendo a comunicação formal ao respeitável Fórum de Justiça da Comarca de Beruri/AM acerca do cumprimento da determinação judicial.

Art. 4º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 028/1990, para futuro provimento, precedido de concurso público.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:C3AEEB15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026-SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.**

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

ABERTURA: 12/02/2026 às **10h** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos - AM, 28 de janeiro de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:DE5A3419

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026-SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 11/02/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos, (AM), 28 de janeiro de 2026.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:1D130A70

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026-SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 12/02/2026 às **15h** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos, (AM), 28 de janeiro de 2026.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:F580C8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026 GPMBVR DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor EZEQUIEL LOPES FILHO, para exercer a função de Coordenador de Flutuante do Povo José Antônio Lavareda, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 16 de janeiro 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 16 dias do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F319FE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026 GPMBVR DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor RAULISON BRAZ PANTOJA, para exercer a função de Coordenador do Centro de Convivência do Idoso-CCI, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda- SEMAS, do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos de 15 de janeiro de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 15 de janeiro 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 15 dias do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8EC833A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026 GPMBVR DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MARIA DO ROSARIO DIAS DA FONSECA, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda-SEMAS, do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos de 15 de janeiro de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 16 de janeiro 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 16 dias do mês janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A2842A58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Objeto: Provisão Habitacional no Município de Boca do Acre/AM.

Tipo: Menor preço Global
Data da abertura dos envelopes: 12 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 **(horário de Brasília)**no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 29 de janeiro de 2026.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3F5450F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA

Reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**o(a) Agente Público e a respectiva Comissão de Contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Borba/AM**, visando à estruturação e ao fortalecimento das unidades de assistência social, programas e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O(a) Agente Público conduziu a sessão da **Dispensa Eletrônica**, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, realizando todos os procedimentos relativos à aludida dispensa referente aos **itens 1 a 19**.
Diante do exposto, declara-se **FRACASSADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, para os devidos fins de direito.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:45DFE990

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0230/SEMAP/PMB, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para a emissão de requisições de combustível no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004/2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle, racionalização, economicidade e transparência na utilização de combustíveis no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pela emissão de requisições de combustível, como medida de controle administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS BARROS DA SILVA,** CPF nº 012.XXX.XXX-70, matrícula nº 14238, ocupante do cargo de Assessor Executivo – C (CAA-III), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, para exercer a **responsabilidade pela emissão de requisições de combustível** no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - A atribuição prevista no artigo anterior não se aplica às seguintes Secretarias, que permanecerão com seus próprios fluxos e responsáveis:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete ao servidor designado:
I – Emitir e controlar as requisições de combustível das Secretarias abrangidas por esta Portaria;
II – Observar rigorosamente os limites, autorizações e finalidades institucionais do consumo;
III – Manter registro organizado e atualizado das requisições emitidas;
IV – Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade identificada.

Art. 4º - O exercício da atribuição prevista nesta Portaria não gera direito a acréscimo remuneratório, tratando-se de função de natureza administrativa e de interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 28 de janeiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:8535A495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026/PMC/GAP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026/PMC/GAP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em 27/01/2026, da Senhora **Maria Júlia Dantas Moreira**;
CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade que, emerge da comunidade e do Poder Público Municipal diante da perda de uma cidadã exemplar, trabalhadora e de caráter admirável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e exemplo, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo e Luto Oficial em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 28 de janeiro de 2026 (quarta-feira), em sinal de profundo pesar pelo falecimentoda Senhora **Maria Júlia Dantas Moreira**.
Art. 2º O Ponto facultativo será para todos os Órgão e Secretarias do Poder Executivo Municipal, com exceção para limpeza pública, urgência e emergência, assim como serviços de segurança, com fundamentos ao princípio da continuidade dos serviços públicos, considerados essenciais à população.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Caapiranga/AM, 27 de janeiro de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:791FFB01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 – GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em exercício, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MARTINS,** Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 02.02.2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:56220A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - SRP, no dia 11 de fevereiro das 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:79CD44F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.718.687/0001-56, com sede na Rua Amazonas Cavalcante, nº 25, Quadra G, Conjunto Shangrilá IV, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69054-738, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 4.734.571,21 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte um centavo),** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 21 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 21 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:BE7809FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA DO TAQUARA – TRECHO 1 NO MUNICÍPIO CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.718.687/0001-56, com sede na Rua Amazonas Cavalcante, nº 25, Quadra G, Conjunto Shangrilá IV, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69054-738, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 3.035.827,91 (três milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e um centavos),** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2025.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 20 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 20 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:EF383EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SRP

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÓLOGICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **ANDRE DE O SANTOS LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025
PRAZO: 03 (três) meses, a contar de **03 de dezembro de 2025 à 03 de março de 2026**
VALOR: R$ 290.612,47 (duzentos e noventa mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:044232EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026

ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de **21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços
VALOR: R$ 4.734.571,21 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte um centavo).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D1A686BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026

ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA DO TAQUARA – TRECHO 1 NO MUNICÍPIO CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de **20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços
VALOR: R$ 3.035.827,91 (três milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e um centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado o Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E7440B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 036/2026 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOSÉ QUEIROZ GOMES**, mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:04A71E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 037/2026 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **REINALDO NEPONUCENO PEREIRA**, auxiliar operacional, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 14.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:2B92B061

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 11 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 11 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os parâmetros e normas para inscricão de entidades e organizacões de assistência social e seus servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais no âmbito do município de careiro.

Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2025 no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n°889de 28 de agosto de 2023.

Considerando Citar a legislacão base (Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Resoluções CNAS) que fundamenta a decisão.

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de assistência Social, bem como dos servicos, programas, projetos, beneficios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição da entidade Pio Lantéri, 76.584.259/0004-31.

Art. 2º Definir a validade da inscrição por tempo indeterminado.

Art. 3" Determinar que os serviços/programas sigama tipificação Nacional (Resolução CNAS n"109/2009).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÉ BRASILINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DDD21E67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Processamento Contábil na Área Pública;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 27.038.130/0001-70, situada, na R. Felipe II, nº 201, Residencial Viver Melhor II, Bairro: Monte das Oliveiras, CEP: 69.092-621, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 08 de Janeiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:81220837

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024, celebrado em 10 de janeiro de 2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA-EPP, CNPJ N°11.460.137/0001-45. **OBJETO:** O presente aditamento tem por: I - Acréscimo no percentual de **10%,** valor do acréscimo **R$ 2.780,00** (Dois mil, setecentos e oitenta reais) e, II - Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 002/2024.

Careiro da Várzea/AM, em 09 de janeiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:AB1083BD

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA-ME (CNPJ N° 27.038.130/0001-70).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA

Valor:R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III,"c" da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.02.03.04.123.0011.2009.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 09 de Janeiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:1BD49162

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°007/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: CLIKNET SERVICOS DE INTERNET LTDA-EPP, CNPJ N° 17.284.926/0001-59

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.02.01.04.122.0011.2004.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500

Programa de Trabalho: 03.04.01.10.301.0052.2068.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.600

Programa de Trabalho: 03.01.01.08.245.034.2045.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.660

Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 09 de janeiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:A171CA99

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°007/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: E DA SILVA PROVEDORES DE TELECOMUNICACOES LTDA-ME, CNPJ N° 10.987.984/0001-08

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0062.2014.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.540

Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 09 de janeiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:908A40C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 01/2026 – GP/CAESC

O Diretor Presidente **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** desta Autarquia a partir de 02 de Janeiro de 2026, o(a) Senhor(a) **ALBERTO SOARES EVANGELISTA.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:AC04B032

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 04/2026 – GP/CAESC

O Diretor Presidente **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇAO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO**, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:

Nomear para o cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇAO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO** desta Autarquia a partir de 02 de Janeiro 2026, o(a) Senhor(a) **LUCAS DE ASSIS LOBO.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 02 de Janeiro 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A26D561D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 02/2026 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 54, parágrafo § 1° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o cargo de **ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA**, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA** desta Autarquia, a partir de 02 de Janeiro de 2026, o(a) Senhor(a) **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em de 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F82FE638

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 03/2026 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 54, parágrafo § 1° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o cargo de **ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA**, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA** desta Autarquia, a partir de 02 de Janeiro de 2026, o(a) Senhor(a) **CLAYTON DA SILVA DANTAS.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em de 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:35F99FC3

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 05/2026 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 54, parágrafo § 1° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** desta Autarquia, a partir de 02 de Janeiro de 2026, o(a) Senhor(a) **MÁRCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em de 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:FC38E84A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 06/2026 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 54, parágrafo § 1° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO**, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO** desta Autarquia, a partir 02 de Janeiro de 2026, o(a) Senhor(a) **MOISES ALVES DOS SANTOS.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em de 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:96B0BD70

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 07/2026 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 54, parágrafo § 1° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO**, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO** desta Autarquia, a partir de 02 de Janeiro de 2026, o(a) Senhor(a) **PAULO MENEZES DOS SANTOS.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em de 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:01A0D72D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 215/2025 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º e 4º da Lei Municipal 506/2008, Artigo 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/1967 e Artigo 23, item VIII e XXI da Resolução CAESC nº 0001/2009.Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;
RESOLVE:
ENCERRAR, todos os Contratos Administrativos referentes à Contratação Temporária de Pessoal e EXONERAR, todos os Cargos de Provimento em Comissão desta Autarquia a contar de 31 de Dezembro de 2025. Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 395 de 23.10.2002, Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do artigo 108 da Constituição Estadual.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, em 31 de Dezembro de 2025.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D3F75A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 89 e em conformidade com os Arts. 77, 80 e 88 da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 983/2025, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 14/11/2025 e ratificada pelo Despacho do Diretor de Recursos Humanos em 14/11/2025, do Processo nº 984/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, (o)a Servidor(a) FERNANDO DIESEL PAULA DA FONSECA, Efetivo(a) no cargo de Assistente Administrativo, sem lotação, a contar de 13 de maio de 2013.
Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9937E97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 998/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) LUCILENE MACIEL GUIMARAES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 998/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) LUCILENE MACIEL GUIMARAES, ocupante do cargo efetivo de Professor 20hs, matrícula nº 1452, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 19 de novembro de 2025 a 17 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de dezembro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 4006, de 18/12/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D6082B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para nomear e exonerar os titulares de cargos de provimento em comissão, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), fundado na relação de confiança e alinhamento com as diretrizes da gestão; e
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e a necessidade de promover ajustes na equipe de governo para a contínua otimização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JULIO DOS SANTOS SALES** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, simbologia DS-1**, com efeitos a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:015DF88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para a livre nomeação e exoneração dos titulares de cargos de natureza política, como os de Secretário Municipal, conforme o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tratando-se de ato de livre provimento e exoneração (*ad nutum*);
CONSIDERANDO que a escolha para tais cargos se fundamenta em critério de confiança e alinhamento com as diretrizes e o programa de governo, visando à máxima eficiência na consecução do interesse público e na prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contínua otimização da gestão administrativa, mediante a composição de equipe de governo apta a executar as políticas públicas planejadas para o Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSE DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, simbologia DS–1**,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar desta data, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4BC34536

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga, a pedido, o ato de concessão de licença-prêmio à servidora WANDERLEIA DA SILVA CARVALHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidoraWANDERLEIA DA SILVA CARVALHO, protocolado sob o nº 1021/2025, por meio do qual manifesta, de forma expressa e irrevogável, seu interesse em renunciar ao gozo da licença-prêmio que lhe foi concedida;
CONSIDERANDO que a manifestação de vontade da servidora configura o interesse público na economicidade e na continuidade do serviço, justificando a revogação do ato por conveniência e oportunidade;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a pedido da interessada, o Decreto Municipal de 27 de outubro de 2025, que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade à servidora WANDERLEIA DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE, matrícula nº 796, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Art. 2ºA revogação de que trata este Decreto atende ao interesse da servidora e da Administração, não configurando qualquer tipo de sanção ou prejuízo funcional, restabelecendo-se o*status quo ante*em relação ao saldo de licenças-prêmio da requerente.
Art. 3ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências para:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora, cancelando o ato de concessão e revertendo o período de licença ao seu patrimônio funcional;
II - controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal deste ato à servidora e à sua chefia imediata;
IV - encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 1021/2025 à Controladoria-Geral do Município para registro e controle interno.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 9 de janeiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:61587729

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA

DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Decreto Municipal de 19 de dezembro de 2025, publicado na edição nº 4030, de 23 de janeiro de 2026, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
02 de janeiro de 2026 a 14 de março de 2026.

Leia-se:
02 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULAAMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7505B1F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 006-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 - OBJETO: Formação de Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de médicos de**, CLINICO GERAL, CIRURGIÃO GERAL**, **ANESTESIOLOGIA, OBSTÉTRICIA, GINECOLOGIA**, **ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA E PSIQUIATRIA** para atendimento Ambulatorial, Urgência, Emergência, Clinico Geral, Cirurgias Eletivas e de Emergência, Consultas com Especialistas, Mutirões de atendimento nas dependências do Hospital João da Silva Bastos e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/01/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 12/02/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 12/022026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 12/02/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 28 de janeiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:40FD145E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2026
Objeto: Assessoria na área de contabilidade, custos e gestão financeira municipal, visando o acompanhamento/implantação de rotinas, capacitação, orientação nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, custos e administrativa dos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, incluindo a elaboração, acompanhamento e adequação da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como assessoria e apoio técnico na elaboração e análise do Balanço Patrimonial.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RM SOLUÇÕESS CONTÁBEIS LTDA (CNPJ nº 37.197.658/0001-45)
Valor do Contrato: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
Programa de Trabalho: 04.123.0049.2012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 001/2026.
Vigência da contratação: 02/01/2026 a 04/01/2027.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E2D439B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2025 para contratação de assessoria para implantação da nova lei de licitações e contratos - lei 14.133/21 ao município de Eirunepé-AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SGP GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 40.750.359/0001-09
Valor do Contrato: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Vice-prefeito.
Programa de Trabalho: 04.122.0045.2003.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Prazo:05/01/2026 a 04/01/2027.
Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:99EEC1A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Envira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Contratação-CC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, instituído pelo Decreto nº 046 de 14 de fevereiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados a **anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP,** para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM**, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de correções nas planilhas orçamentárias, de acordo com a análise da Comissão, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu art. 71, inciso III, prescreve que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá proceder à anulação da licitação, sempre que presente erro insanável no Edital, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Envira/AM, 27 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:72101196

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO REFERENTE AO DECRETO Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA SOBRE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO REFERENTE AO DECRETO Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM em 27 de janeiro de 2026 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 4032.

ONDE SE LE: PRESIDENTE: Raimunda Janaira Moura Veiga.
VICE- PRESIDENTE:
TESOUREIRO: Rafael Alexandro Maciel da Fonseca.
1º SECRETÁRIO: (A) Maria Elizabeth do Nascimento Vila Nova.
2º SECRETÁRIO: (A) Suze Kely da Silva Farias.
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) Maria Inalva de Lima Souza.

LEIA – SE: PRESIDENTE: Raimunda Janaira Moura Veiga.
VICE- PRESIDENTE: Rafael Alexandro Maciel da Fonseca
TESOUREIRO: Suze Kely da Silva Farias
1º SECRETÁRIO: Jefesseson Veiga de Amorim
2º SECRETÁRIO: (A) Maria Benedita de Souza Araujo
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) Maria Inalva de Lima Souza.

GUAJARA 29 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:82AB61E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024/2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 194/2026 -SEMED de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024/2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA**	20018	SERVENTE DE LIMPEZA	20/01/2026
2	**ALCIDES OLIVEIRA DE SOUZA**	18742	SERVENTE DE LIMPEZA	21/01/2026
3	**ALESSYANA SANTOS DE ALMEIDA**	19366/1	SERVENTE DE LIMPEZA	14/01/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C51B5856

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ERRATA

Humaitá-AM, 18 de dezembro de 2025.

Modifica a redação do texto da Inexigibilidade de Licitação N°06/2025, Processo nº 3281/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 2604 em 07 de julho de 2025.

1.ONDE SE LÊ: DATA: 07 de julho de 2025

2.LEIA-SE: DATA: 03 de novembro de 2025

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:206F78A5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3934/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 67/2025- DL/PREFEITURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DAS EMBARCAÇOES PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL OSMARINA MELO DE OLIVEIRA (BALSA ESCOLA) E DO BARCO MOTOR ADMILSON BRASIL QUE PRESTAM SERVIÇOS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO.

CREDOR: BRAVO ZULU CURSOS NAUTICOS E ASSESSORIA NAVAL LTDA

CNPJ: 40.559.433/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 24/12/2025.

VALOR: R$ 18.143,00 (dezoito um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:DD09FEF1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3991/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 66/2025- DL/PREFEITURA.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE REGULARIZACAO DE TERMINAL FLUTUANTE DO DISTRITO DE AUXILIADORA.

CREDOR: BRAVO ZULU CURSOS NAUTICOS E ASSESSORIA NAVAL LTDA

CNPJ: 40.559.433/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 19/12/2025.

VALOR: R$ 17.707,00 (dezessete mil setecentos e sete reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:37E648A7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3703/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2025-DL – FUNDO DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Laboratórios de ciências, para suprir a Necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de Humaitá-Am.

CREDOR: V & A DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ/MF: 26.125.547/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 17/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ 54.294,60 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:B37C4A18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2025 – GAB/PMI, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI a Comissão de Desenvolvimento Funcional, dos Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Iranduba, para o prazo de 12 (doze) meses, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011 versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Iranduba – PCCS, regulando assim, a Progressão, Promoção, Enquadramento, Estágio Probatório, além de outros procedimentos legais;
CONSIDERANDO que é de fundamental importância a necessidade de analisar e avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro de Pessoal, e acompanhar as atividades dos servidores que pleiteiam Progressão, Promoção e Enquadramento, bem como, em Estágio Probatório, conforme a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Desenvolvimento Funcional, sob a presidência do primeiro membro, conforme relação abaixo, destinados a acompanhar as atividades dos servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba, conforme a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011.
1 – CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO – Matrícula nº 4.735-1A - Presidente;
2 – NATALIA CARRANHO DA SILVA – Matrícula nº 1.369-2A - Suplente;
3 – JOELSON SANTOS CAMPOS – Matrícula nº 4.043-4A - Membro;
4 – MARIA AUXILIADORA MORAES BENACON – Matrícula nº 1.468-8A - Membro;
5 – LUCIA BATISTA NEVES FILHA – Matrícula nº 4.066-2A - Membro;
6 - JOEL SENA DE MORAES - Matrícula nº 4.128-8A - Membro;
7 – PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 3.186-7A - Membro;
8 - DELCIRO BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 4.591-2A - Membro;
9 – ISAEL SALINAS DE SOUZA – Matrícula nº 4.566-4A/Sindicato;

Art. 2º - A Comissão ora instituída terá a incumbência de exercer suas funções conforme o Capítulo III, IV e V, e demais capítulos inerentes ao assunto, da referida Lei em vigência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,em 28 de janeiro de 2026

.
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:70DAAC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/2026 – GAB/PMI, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Senhor SÉRGIO NASCIMENTO VILAÇA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 7º e art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO NASCIMENTO VILAÇA, à vista da instrução do Processo nº 043/2024, com base no Laudo Médico nº 609/2024 - SEMAP, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, e com o fundamento no Parecer Jurídico nº 012/2024 – ASSEJUR/INPREVI, da lavra Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023).

RESOLVE

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto nº 342/2025 – GAB/PMI – INPREVI, de 01 de fevereiro de 2025, publicado na Edição nº 3790, na data de 03/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na forma a seguir.

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Sr. SÉRGIO NASCIMENTO VILAÇA servidor público municipal, no cargo de Fiscal de Obras, Nível IV/F-J, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, Matrícula: 189-2A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023),
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade). Utilizando para o cálculo a média aritmética simples de todas as remunerações, sendo elas 354 (trezentos e cinquenta e quatro) competências no valor total de R$ 711.902,31 (setecentos e onze mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos), adotadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, gerando o valor da média aritmética simples em R$ 2.011,02 (dois mil e onze reais e dois centavos). Sendo a proporção calculada no percentual de 60% (sessenta por cento) e mais 2% (dois por cento) que exceder a 20 anos (vinte anos) de contribuição, conforme Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023). Dessa forma, o cálculo de provento resulta-se no valor de R$ 1.568,59 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Totalizando assim, o provento mensal a ser pago no valor de R$ 1.568.59 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BAF2B698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ODIEL BRINDEIRO SOUZA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 496/2025-PGMI e Despacho nº 1.037/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ODIEL BRINDEIRO SOUZA, Matrícula nº 4.042-8A, admitido (a) em 09 de abril de 2012, na função de Pedagogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2026 até o dia 03 (três) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 04 (quatro) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:83D3EAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) SANDRO NICÁCIO SERRÃO, Matrícula nº 4.000-2A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 04/2021 a 04/2022, a serem gozadas a contar de 01/02/2026 a 02/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DDD8CB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 898-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 05/2023 a 05/2024, a serem gozadas a contar de 01/02/2026 a 02/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:02ADB998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ISAAC LOPES DA COSTA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 489/2025-PGMI e Despacho nº 038/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2003 a 03/2008, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ISAAC LOPES DA COSTA, Matrícula nº 1.417-8A, admitido (a) em 16 de março de 1998, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:31CF9732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 011/2026-PGMI e Despacho nº 068/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2018 a 03/2023, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, Matrícula nº 4.899-8A, admitido (a) em 18 de março de 2013, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2026 até o dia 05 (cinco) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 06 (seis) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:88244049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) AIUD SOARES DA SILVA, Matrícula nº 3.311-3A, função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB, referente ao biênio de 03/2022 a 03/2023, a serem gozadas a contar de 12/02/2026 a 13/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:06D43353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ALDACY FONSECA DE ARAÚJO, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 401/2025 - PGMI e Despacho nº 778/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2013 a 03/2018, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ALDACY FONSECA DE ARAÚJO, Matrícula nº 222-8A, admitido (a) em 24 de março de 1998, na função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2026 até o dia 16 (dezesseis) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 17 (dezessete) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9FE3F016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MANOEL RAIMUNDO GOMES DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 495/2025 - PGMI e Despacho nº 1.038/2025-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2008 a 03/2013, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MANOEL RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 388-8A, admitido (a) em 17 de março de 1998, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2026 até o dia 17 (dezessete) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 18 (dezoito) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1D5AD065

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524, DE 25 DE JULHO DE 2025

Exonera a pedido, a servidora OZANA GALVIN DE OLIVEIRA**,** *ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo Nº 3596/2025, de 24 de julho de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 24 de julho de 2025, a servidora **OZANA GALVIN DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula **FEC07/42807**, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).
Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006.
Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de julho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D2EAB342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 68 da Lei Complementar nº 002, de 02 de dezembro de 2002**, que cria o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**, órgão colegiado superior de assessoramento na formulação das diretrizes governamentais e da política municipal de meio ambiente;
a necessidade de fortalecer os instrumentos de gestão ambiental local e de promover a participação social e o controle social nas políticas públicas de meio ambiente;
CONSIDERANDO a importância da integração das políticas ambientais com as demais áreas da administração pública municipal, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da precaução e da responsabilidade compartilhada;
RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes representantes, na condição de **titulares** e **suplentes**, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, a contar de 02 de dezembro de 2025, conforme as seguintes representatividades:
I - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
Titular: *Leonardo Pimentel Rocha*
Suplente: Neemias Marques Barreto
II – **Procuradoria-Geral do Município**
Titular: Afonso Araújo Costa Neto
Suplente: Ramon da Silva Caggy
III – **Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Itacoatiara**
Titular: Aluísio Isper Neto
Suplente: Moisés Azevedo de Menezes
IV - **Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM**
Titular: Rosa Mariette Oliveira Geissler
Suplente: Liliane Martins Minhos
V – **Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - CMbio**
Titular: Tamires Muts
Suplente: Leomar Indrusiak
VI– **Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT**
Titular: Ananda de Lima Oliveira
Suplente: Robson da Silva Marques
VII – **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Titular: Ana Paula Carvalho Calheiros
Suplente: Ronny Von Medeiros Guimarães
VIII – **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**
Titular: Kessia Raiane Bezerra Sales
Suplente: Elisabell Sena da Costa
IX – **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**
Titular: Andreza Pereira de Oliveira
Suplente: Anderson Roberto Scheffer
X – **Universidade Federal do Amazonas - UFAM**
Titular: Suéllenn dos Santos Hinnah
Suplente: Samantha Aquino Pereira
XI – **Universidade do Estado do Amazonas - UEA**
Titular: Sanderléia de Oliveira dos Santos
Suplente: Iane Barroncas Gomes
XII – **Instituto Urihi**
Titular: Luciana Guimarães Santana
Suplente: Emanuel Diego da Silva Maciel
XIII – **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Itacoatiara**
Titular: Walter Velozo Dias Júnior
Suplente: Mário Jorge Reis Lira
XIV– **Aldeia Fortaleza Mura - Polo V**
Titular: Ralili Almeida de Carvalho
Suplente: Francisco Edson Fernandes da Silva
XV – **Comunidade São Francisco - Polo VI**
Titular: Jair Pereira de Souza
Suplente: Dejair Reis de Souza

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de **dois (02) anos**, permitida uma recondução por igual período, mediante nova indicação pelas respectivas entidades ou órgãos representados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itacoatiara-AM, em 03 de dezembro de 2025

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E628BC63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Nº 2051/2025, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, LEGALMENTE HABILITADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES DEFINIDOS EM TABELA PRÓPRIA, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI Nº 14.133/2021.** Início da inscrição ordinária no dia**29 de janeiro de 2026**das 08h00min às 12h00min. O edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati ou no Setor de Compras Públicas Municipal situado na Rua Vitória Régia, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000

Itamarati (AM), 29 de janeiro de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:268E8DC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 001/2026-GSEMSEG, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a nomeação do Senhor Enoc Gomes de Almeida para exercer o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Jutaí(AM) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o Sr. **GETÚLIO VARGAS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na **Lei Municipal 294/2024**.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear o Senhor **ENOC GOMES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n° 924.744.***-67, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito–DEMUTRAN, nos termos do art.10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 294/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Jutaí(AM).

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades do cargo serão exercidas conforme o disposto na Lei Municipal nº 294/2024, especialmente nos artigos 10 e 11, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao Departamento Municipal de Trânsito.

Parágrafo Único: O nomeado deverá observar rigorosamente as diretrizes, normas e determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, exercendo o cargo com responsabilidade administrativa, ética, dedicação e transparência.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUTAÍ (AM), ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

GETULIO VARGAS FILHO –1º SGTQPPM
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 016/2025-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:35258C3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 010/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 010/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa física apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Jurídica **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO AMAZONAS-CAMPO 05, Inscrito no CNPJ: 04.901.557/0002-35**, tendo por **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAIA DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**, localizado na Rua Castelo Branco, Nº562, Barra Limpa – Lábrea/AM. A contratação será no valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente conforme Termo de Contrato.

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 15 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:5AF0E7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE LÁBREA/AM, em atendimento ao Plano de Ação:09032025-2-088406/2025 - Emenda Parlamentar: 202543710002-FAUSTO SANTOS JR. Disponibilidade do Edital**: 28/01/2026 a 12/02/2026**. Abertura das propostas e disputa de lances: **12/02/2026 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 28/01/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:C87BC0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADM 004/2026

ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 004/2026-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o **Extrato do Termo de Contrato n° 005/2026-PML**, ambos publicados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **edição nº 4029**, de **22 de janeiro de 2026**, referentes ao mencionado no Processo Administrativo, conforme segue:

No Extrato do Termo de Contrato n° 004/2026-PML: onde se lê: 0205.10.302.0011.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Projeto/Atividade:** 0501.10 302 0052 1017 - Const. e/ou Amp. e Aquis. de Equip. para Unidades de Saúde; 4.4.90.51.500 – Obras e Instalações.

Leia-se: Projeto/Atividade: 0209.17511.0091.1011 - Manutenção e ampliação de abastecimento dágua e esgoto da zona rural. **Elemento de Despesa**; 44.9051.500 – Obras e Instalações; **Fonte**: 304.

As demais disposições ficam inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 28 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:914C670C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 009/2026-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°079/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 009/2026-PML

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **EBMS GESTÃO EM SÁUDE DO AMAZONAS,** inscrito no CNPJ sob o n.º 34.798.048/0001-09**.**

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$4.343.496,36 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.302.0011.2047-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.500-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-RP; 0501.10.301.0052.2071-Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.500; 3.3.90.39.600; 0501.10.302.0052.0074-Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimento no Mac, 3.3.90.39.600 – 0501.10.304.0052.2076-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.500 - 3.3.90.39.600.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, com base no chamamento público previsto no art. 79, quando aplicável.

VIGÊNCIA:03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 13 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:62F06C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2026-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 010/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2026-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO AMAZONAS-CAMPO 05, Inscrito no CNPJ: 04.901.557/0002-35**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAIA DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2023 – Manutenção do Fundeb – VAAR Zona Urbana – 3.3.90.39.543 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 15 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:8B9CE5F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Manacapuru, CNPJ nº 04.532.412/0001-23.
Contratada: DMK Serviços de Contabilidade Sociedade Simples Pura, CNPJ nº 04.017.759/0001-38.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuação em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025.
Prazo de Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze***) meses, passando a vigorar de 30/01/2026*** *até 30/01/2027*.
Valor da Prorrogação: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
(ou: "Mantido o valor mensal de R$ 7.000,00, totalizando R$ 84.000,00 para o período prorrogado")
Base Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Manacapuru - AM, 29 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO **-**
Presidente
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F40598F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Manacapuru, CNPJ nº 04.532.412/0001-23.

Contratada: R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 59.016.770/0001-75.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de licitações e contratos.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025.
Prazo de Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(doze***) meses, passando a vigorar de 30/01/2026*** *até 30/01/2027*.
Valor da Prorrogação: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
(ou: "Mantido o valor mensal de R$ 7.000,00, totalizando R$ 84.000,00 para o período prorrogado")
Base Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Manacapuru - AM, 29 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO **-**
Presidente
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:05BB14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA MUNICIPAL Nº 067 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
Da PORTARIA MUNICIPAL Nº 086 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê:
"**GESTOR** da **EMEF JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ**."
Leia-se:
"**GESTOR** da **EMEF GASPAR FERNANDES**."
Onde se lê:
"**GESTOR** da **EMEF GASPAR FERNANDES**."
Leia-se:
"**GESTOR** da **EMEF JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ**."

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:95A4863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Determina a instauração de sindicância administrativa que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS através da Notificação Nº 833/2025-DICAPE dando conta de eventuais infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa em face do servidor ILSON FREITAS NUNES tendo em vista supostas condutas para apuração de possível irregularidade nos acúmulos de cargos, especialmente quanto a compatibilidades de horários de suas atribuições.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob presidência do servidor Raimundo Geraldo Santos de Souza.

Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A sindicância é a peça preliminar e informativa do processo administrativo disciplinar, devendo ser promovida quando os fatos não estiverem suficientemente esclarecidos ou faltarem elementos indicativos da autoria da infração, nos termos do art. 188, e ssg, da Lei Municipal n. 089/03.

Art. 4º. Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Legislação de Regência, para que haja uma conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração do relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º. Após a instauração e início dos trabalhos da Comissão, o servidor deverá ser notificado para tomar ciência de todas as diligências determinadas pela comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F0C16129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor, **RAIMUNDO BARCELAR DE SOUZA,** no cargo de **VIGIA, matrícula nº 1279**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2019 até 03/06/2024, com início em 02/02/2026 e término em 03/05/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2E568D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de novo vice-presidente e a substituição de membros do SEGOV e SEMTUR.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Manacapuru, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2028. **Art. 32** ao que compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:
Artigo 1º Fica nomeado o novo Vice –Presidente
. **Vice – Presidente:** Nelma Marques de Morais.

Artigo 2º Ficam substituídos os membros do SEGOV para dar seguimento ao biênio 2025-2027:
. **Compositores Titular:**Leandro Santos de Moraes
Suplente: Jaqueline Vieira Batista

Artigo 3º Na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, foi substituído somente o suplente:
. **Suplente:** Dayana Cosmo de Souza.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NOME DA INSTITUIÇÃO	SIGLA	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	NELMA MARQUE DE MORAES
		MIRIAM CAMPOS DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde	SEMSA	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
		LUCAS RIBEIRO NAZARÉ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SEMMADS	NILANE DA SILVA LIMA
		ROSANDRA LEITE DE PADUA
Secretaria Municipal de Turismo	SEMTUR	CARLA PICANÇO VIEIRA
		DAYANE COSMO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Governo	SEGOV	LEANDRO SANTOS DE MORAES
		JAQUELENE VIEIRA BATISTA
Espaço Acolher Casa de Sara	ESPAÇO ACOLHER	WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS
		SÁVIO AGOSTINHO ANDRADE DE OLIVEIRA
Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada	G.R.F.C.F.M	ANA MARIA CONDE TELES
		ANA MARIA DE OLIVEIRA
Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas	IEADAM	ROGÉRIO DE SOUZA LEMOS
		JOCELONE LIMA MORAIS
Associação Comunitária Pequena Vitória	PORTELINHA	RUBENS LOPES DE OLIVEIRA
		VALDIR MATOS DA SILVA
Pastoral da Pessoa Idosa	PPI	MARIA ANTONIA CARVALHO CORDIANO
		MÁRIO FERNANDES DA SILVA

Manacapuru, 28 de janeiro de 2026.

SAVIO AGOSTINHO ANDRADE
Presidente do CMDPI/MPU

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AC7BBC32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - SRP

(Processo Administrativo nº 0375/2026)

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias destinado atender as demandas de urgência, emergência e remoção de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 10 de fevereiro de 2026, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital aos interessados na forma física/impressa só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:A63C7D01

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

(Processo Administrativo nº 4963/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviço de Produção de Unidades Habitacionais no município de Manaquiri-AM - Lote I, de acordo com o Termo de Compromisso Nº 974199/2024/MCIDADES/CAIXA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 4963/2025, referente ao certame licitatório da Concorrência Pública nº 013/2025.
CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação, declarou vencedora do referido certame licitatório a empresa **J. L. GALVAO GONCALVES -EPP, CNPJ nº 10.679.901/0001-05**, com valor global de **R$ 3.295.660,41,** conforme Ata da sessão pública e a Proposta Vencedora;
CONSIDERANDO que no processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação e adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado.
II – ADJUDICAR o objeto licitado da Concorrência nº 013/2025, à empresa J. L. GALVAO GONCALVES -EPP, CNPJ nº 10.679.901/0001-05, vencedora do certame licitatório.
III - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI, em 26 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:08ABE676

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

(Processo Administrativo nº 4964/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM, de acordo com o Termo de Compromisso nº 974201/2024/MCIDADES/CAIXA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 4964/2025, referente ao certame licitatório da Concorrência Pública nº 014/2025.
CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação, declarou vencedora do referido certame licitatório a empresa **J. L. GALVAO GONCALVES -EPP, CNPJ nº 10.679.901/0001-05**, com valor global de **R$ 3.295.660,41,** conforme Ata da sessão pública e a Proposta Vencedora;
CONSIDERANDO que no processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação e adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado.
II – ADJUDICAR o objeto licitado da Concorrência nº 014/2025, à empresa J. L. GALVAO GONCALVES -EPP, CNPJ nº 10.679.901/0001-05, vencedora do certame licitatório.
III - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI, em 27 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:69C8618C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

(Concorrência Pública nº 013/2025 - Processo Administrativo nº 4963/2025)

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a empresa J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviço de Produção de Unidades Habitacionais no município de Manaquiri-AM - Lote I, de acordo com o Termo de Compromisso Nº 974199/2024/MCIDADES/CAIXA e em conformidade com exigências contidas no edital e seus anexos.
Valor Global: R$ 3.295.660,41.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 16 482 0091 1017 0000 Construção de Unidades Habitacionais da Zona Urbana do Município de Manaquiri - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de recurso: 700 – Ficha: 854.

Manaquiri (AM) 27 de janeiro de 2026

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:B0D4AF15

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 024/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ: 31.271.190/0001-05.
2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 024/2025, que visa Contratação de empresa especializada para realização de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, voltado para gestores, professores e profissionais da referida secretaria, conforme o Termo de Referência.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **13/01/2026 a 13/01/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
Órgão: 02 04 01; Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Programa de Trabalho: 12 361 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3 90 39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:839EFA1D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 032/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.901.448/0001-78.
2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 032/2025, que visa Contratação de serviços técnico especializado de consultoria e acessória dos programas da atenção básica do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o detalhamento e especificação dos serviços consignados no Termo de Referência.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **13/01/2026 a 13/01/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
Órgão: 02 04 01; Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 0052 0000 Atenção Primaria Saúde
Elemento de Despesa: 3.3 90 39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:AC994A57

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 049/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ: 31.271.190/0001-05.
2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 049/2025, que visa a Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de assessoria em gestão de educação e desenvolvimento de ensino, conforme o Termo de Referência.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **13/01/2026 a 13/01/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
Órgão: 02 04 01; Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Programa de Trabalho: 12 361 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3 90 39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:78F8F3A5

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 035/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e E. R. DA SILVA MONTEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 51.226.993/0001-55.

DO OBJETO: *Termo de Prorrogação de Prazo a Carta Contrato nº 035/2025, por mais 12 (doze) meses, estendendo-se de 13/01/2026 até 13/01/2027, bem como a Supressão de 25% do objeto original, resultando em uma redução de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no valor total contratado*, com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto do Contrato: **Contratação de empresa para executar serviços técnicos de topografia, compreendendo: levantamento topográfico planialtimetrico, nivelamento geométrico, levantamento de poligona, poligonal com técnicas GNSS, levantamento planialtimétrico com GPS, georreferianciamento e elaboração de memorial descritivo com plantas, no município de Manaquiri/AM.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 01 01 Gabinete do Prefeito
Programa de trabalho: 04 122 0011 2004 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 43.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e Art. 125. da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa do Gabinete do Prefeito apresentada no Memo nº 0062026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:B234AC9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 001/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM QUATRO SALAS DE AULA NA COMUNIDADE PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25,** Endereço: Rua Barão de Jaceguaí - CEP: 69058180 - UF: AM-Município: Telefone: (92) 99191-3505**,** com o valor global de: R$ 1.853.279,33 (Um Milhão Oitocentos E Cinquenta E Três Mil Duzentos E Setenta E Nove Reais E Trinta E Três Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 28 de Janeiro de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:74A2C2A1

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 001/2026** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 001/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM QUATRO SALAS DE AULA NA COMUNIDADE PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa:
SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.621.353/0001-25 - Endereço: Rua: Barão de Jaceguaí - CEP: 69058180-UF: AM - Município: Telefone: (92) 99191-3505, com o valor global de: R$ 1.853.279,33 (Um Milhão Oitocentos E Cinquenta E Três Mil Duzentos E Setenta E Nove Reais E Trinta E Três Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 28 de Janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:972B3320

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a senhora **MARILENE DA COSTA DE MORAES,** inscrita no RG n° 1925913-3 SSP/AM e no CPF n° 849.769.692-15, residente na Av. Getúlio Vargas, 743, Centro de Manicoré – Amazonas.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

VALOR ANUAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal de Manicoré
Unidade: 02.001 – Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2.050 – Funcionamento do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 28 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CB711CEF

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Construção De Escola, Em Alvenaria, Com Quatro Salas De Aula Na Comunidade Palmeiras No Município De Manicoré/Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2026

PARTICIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25.**
OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM QUATRO SALAS DE AULA NA COMUNIDADE PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.853.279,33 (Um Milhão Oitocentos E Cinquenta E Três Mil Duzentos E Setenta E Nove Reais E Trinta E Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal
Órgão: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação Urbana
Unidade: 62 – Qualidade de Ensino Fundamental
Proj/Ativ: 1.049 – Construção de Escolas na Zona Rural e Urbana do Município.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes: 500, 1001, 540 e 569.

Manicoré/AM, 28 de Janeiro de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:062EC377

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO (ACRESCIMO) AO CONTRATO Nº. 016/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação Municipal - ACM, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, nos termos do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/21, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 0011/2023, Processo Administrativo nº 0011/2023 que tem como objeto: **SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O SISPREV MANICORE/AM**, que assim gerou a Ata de Registro de Preço nº. 0009/23, tendo sua publicação em modo Extrato no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Amazonas em 27/01/2023 sob nº. 3292, e transcorrido todos os ditames legais e assim transcrevemos:
Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta" (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelasleis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

1) **AMAZON CONTÁBIL ASSESS. E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 10.404.749/0001-58, situada na Rua Aluísio Brasil, nº 688, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, CEP 69.063-480.

A empresa acima mencionada é representada por seu proprietário legal o Sr. **LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE**, Contador por Registro Profissional nº CRC/AM- 010202/0-7, portador do CPF: 464.335.542-53 e do RG. Nº 1121229-2 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Aluísio Brasil, nº 688, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, CEP 69.063-480, que firmam o presente **Termo Aditivo de Reajuste Econômico e Financeiro ao Contrato nº. 0016/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 00011/2023,** em função de acréscimo dos valores pactuados anteriormente, conforme comprovação extraída do Índice de Preços de Serviços – IPS, que são usados para corrigir valores de contratos de serviços, alugues, e outras despesas que necessitam de atualização. Mediante verificação e constatação com critérios técnicos dos valores apresentados, pactuamos a referida readequação de valor. E assim é assinado entre as partes em 28/01/2026 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor contratual, da seguinte forma:

Valor Contratual Global	**Valor Reajustado**
R$: 66.000,00	R$: 78.000,00
Valor Contratual Mensal	**Valor Mensal Reajustado**
R$: 5.500,00	R$: 6.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 54, da Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 28 de janeiro de 2026

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Empresa:

AMAZON CONTÁBIL ASSESS. E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº. 10.404.749/0001-58

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:22074DC8

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2023, tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O SISPREV MANICORÉ/AM.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **AMAZON CONTÁBIL ASSESS. E CONSULTORIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**AMAZON CONTÁBIL ASSESS. E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 10.404.749/0001-58, situada na Rua Aluísio Brasil, nº 688, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, CEP 69.063-480, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor: **LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE**, Contador por Registro Profissional nº CRC/AM- 010202/0-7, portador do CPF: 464.335.542-53 e do RG. Nº 1121229-2 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Aluísio Brasil, nº 688, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, CEP 69.063-480, proprietário, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 016/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O SISPREV MANICORÉ/AM."** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 016/2023. Mais 12 (Doze) meses a contar de **27 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até 27 de Janeiro de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 26 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM, 10 de Janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Amazon Contábil Assess. e Consultoria LTDA.
CNPJ: 10.404.749/0001-58
LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D84F6205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, Senhor (a) **KISSIELE PINHEIRO COLARES,** portador (a) do CPF nº 018.191.382-83, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

_____
KISSIELE PINHEIRO COLARES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D522EBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, Senhor (a) **ANA TAISE FERREIRA PINTO,** portador (a) do CPF nº 037.657942-01, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO III,** no Polo Base da Comunidade de Jauarí, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Integração Comunitária – SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

_____
ANA TAISE FERREIRA PINTO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:48B942E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0002/2026-GPMM

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos(as) Gestores(as) Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maraã, vinculados ao Processo Seletivo de Qualificação regido pelo Edital nº 001/2023, e regulamenta a realização de novo Processo Seletivo no período de prorrogação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2026 por meio do Edital nº 001/2023, de 13 de outubro de 2023, que instituiu o Processo Seletivo de Qualificação (PSQ) para a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maraã, bem como o Edital de Resultado Final e Homologação, publicado em 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, pedagógica e institucional das unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo originalmente previsto para o exercício do mandato dos(as) Gestores(as) Escolares selecionados(as) no referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da estabilidade da gestão escolar durante o período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de **novo Processo Seletivo para a função de Gestor(a) Escolar**, de modo a garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO,** em caráter excepcional e transitório, o mandato dos(as) Gestores(as) Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maraã, selecionados(as) por meio do Processo Seletivo de Qualificação – PSQ, regido pelo Edital nº 001/2023, até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto tem por finalidade assegurar a continuidade da gestão escolar e viabilizar a realização do novo Processo Seletivo para a função de Gestor(a) Escolar dentro do período de prorrogação estabelecido no art. 1º.

Art. 3º O novo Processo Seletivo para a função de Gestor(a) Escolar deverá ser instaurado, conduzido e homologado dentro do período de prorrogação, observada a legislação municipal vigente e os critérios estabelecidos em edital próprio.

Art. 4º A prorrogação prevista neste Decreto não configura recondução automática, não gera direito adquirido, nem expectativa de permanência na função, ficando o provimento definitivo condicionado ao resultado do novo Processo Seletivo.

Art. 5º Durante o período de prorrogação, os(as) Gestores(as) Escolares permanecerão no pleno exercício de suas atribuições administrativas, pedagógicas e de gestão, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a legislação educacional vigente.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive a elaboração, publicação e execução do novo edital do Processo Seletivo de Gestor Escolar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:7230C078

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026-
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

O Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital de Abertura de inscrições n º 001/2023, de 13 de outubro de 2023, para o Processo de Seleção de Qualificação (PSQ) de Servidor destinado ao provimento da função de Gestor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Maraã, e considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo de seleção, resolve prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo de Qualificação (PSQ) – PSS Nº 001/2023 – SME/Maraã, conforme a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa, pedagógica e institucional das unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o encerramento do período originalmente previsto para o exercício do mandato dos(as) Gestores(as) Escolares selecionados(as) no referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que se faz necessária a prorrogação excepcional do mandato vigente **para assegurar a realização do novo Processo Seletivo dentro do período prorrogado**, evitando descontinuidade da gestão escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO, em caráter excepcional**, o mandato dos(as) **Gestores(as) Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maraã**, selecionados(as) por meio do **Processo Seletivo de Qualificação – PSQ, regido pelo Edital nº 001/2023**, até o dia **30 de junho de 2026**.

Art. 2º O **novo Processo Seletivo para a função de Gestor(a) Escolar será realizado dentro do período de prorrogação** estabelecido neste Edital, com início, desenvolvimento e homologação previstos antes do término do prazo definido no art. 1º.

Art. 3º A prorrogação de que trata este Edital possui caráter **temporário e excepcional**, **não configurando recondução automática**, nem direito adquirido à permanência na função, ficando o provimento definitivo condicionado ao resultado do novo Processo Seletivo.

Art. 4º Durante o período de prorrogação, os(as) Gestores(as) Escolares permanecerão no pleno exercício de suas atribuições administrativas, pedagógicas e de gestão, nos termos da legislação vigente e das normas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 5º O novo Processo Seletivo será regulamentado por **edital próprio**, com critérios, etapas e cronograma definidos, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maraã/AM, 22 de janeiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO: Prefeitura Municipal de Maraã Secretaria Municipal de Educação Processo Administrativo.

1. INTRODUÇÃO O presente documento tem por finalidade justificar, sob os aspectos técnico e jurídico, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo de Qualificação de Gestor Escolar N° 001/2023, homologado pelo Edital N° 001, de 13 de outubro de 2023. Este processo seletivo foi instituído com o objetivo de qualificar e selecionar profissionais para a função de Gestor Escolar na rede municipal de ensino, garantindo a continuidade e a qualidade da gestão educacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA A prorrogação do prazo de validade de processos seletivos e concursos públicos encontra amparo nos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Adicionalmente, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a necessidade de planejamento e adequação orçamentária para a realização de despesas com pessoal, o que indiretamente justifica a gestão estratégica de processos seletivos. A legislação municipal pertinente à gestão de pessoal e à educação também corrobora a discricionariedade da administração em gerir seus quadros de forma

eficiente, desde que observados os limites legais e o interesse público.

3. NECESSIDADE TÉCNICA A prorrogação do Processo Seletivo de Qualificação de Gestor Escolar N° 001/2023 até 30 de junho de 2026 é tecnicamente necessária pelos seguintes motivos:

• Planejamento Estratégico da Educação Municipal: A Secretaria Municipal de Educação está em fase de revisão e aprimoramento de seu plano estratégico para a gestão escolar, o que inclui a reavaliação das competências e perfis desejados para os gestores. A prorrogação permite que a administração conclua este planejamento sem descontinuar a validade do processo atual.
• Adequação Orçamentária: A realização de um novo processo seletivo demanda recursos financeiros e humanos significativos. A prorrogação permite que a administração municipal planeje e aloque adequadamente os recursos necessários para a realização de um novo certame dentro do exercício financeiro de 2026, sem comprometer outras prioridades orçamentárias.
• Garantia de Continuidade: A manutenção da validade do processo seletivo atual assegura que a Prefeitura Municipal de Maraã tenha um cadastro de reserva qualificado para suprir eventuais necessidades de substituição ou novas demandas de gestão escolar até que um novo processo seletivo seja concluído e homologado.
• Previsão de Novo Processo Seletivo: A prorrogação visa, primordialmente, criar um lapso temporal adequado para a organização e execução de um novo Processo Seletivo de Qualificação de Gestor Escolar. Este novo certame será lançado e concluído dentro do período de validade prorrogado do processo atual, garantindo uma transição suave e a atualização do quadro de gestores qualificados.

4. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS A não prorrogação do processo seletivo resultaria na perda de validade do cadastro de reserva existente, podendo gerar lacunas na gestão escolar e a necessidade de contratações emergenciais, que nem sempre garantem a mesma qualidade e transparência de um processo seletivo formal. A prorrogação, por outro lado, garante a continuidade administrativa, a estabilidade na gestão das unidades escolares e a possibilidade de um planejamento mais robusto para o futuro, com a realização de um novo processo seletivo em condições ideais.

5. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA A prorrogação do prazo de validade do processo seletivo não implica em novas despesas imediatas, uma vez que se refere à manutenção de um cadastro de reserva. As despesas decorrentes da eventual nomeação de candidatos classificados serão realizadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de 2026, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. A previsão de um novo processo seletivo para 2026 será devidamente orçada e planejada.

6. CONFORMIDADE LEGAL A decisão de prorrogar o processo seletivo está em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência. A medida é transparente, visa o interesse público e aprimora a gestão educacional, permitindo um planejamento mais eficaz e a garantia de que a rede municipal de ensino continuará a contar com gestores qualificados.

7. RECOMENDAÇÃO Diante do exposto, e considerando a relevância estratégica para a gestão educacional do município, a viabilidade técnica e a conformidade jurídica, recomenda-se a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo de Qualificação de Gestor Escolar N° 001/2023 até o dia 30 de junho de 2026, com a expressa previsão de que, dentro deste período, será realizado e homologado um novo processo seletivo para a mesma finalidade.

Maraã/AM, 22 de janeiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:97287F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/ 2026 GPMM

PORTARIA N.º 004/ 2026 GPMM

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 02/2024, de 15/01/2024, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito da Administração Municipal de Maraã/AM;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 02/2024, de 15/01/2024, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Maraã/AM;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Maraã/AM, conforme indicado no presente Decreto.
§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o **Artigo 2°,** do Decreto Municipal nº **002/2024**, de 15/01/2024, além das previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
Pelos seguintes agentes públicos:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Raimundo Cosmo Neves
PREGOEIRA – Emelly Natália Libório de Oliveira
EQUIPE DE APOIO – Raimundo Jones Filgueira
EQUIPE DE APOIO – Paula Rocha dos Santos
EQUIPE DE APOIO – Marilucia Meireles de Lima
§ 2º - Nos processos de contratação direta, abrangem as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados seus atos á contar de 05 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Maraã/AM, 05 de janeiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:E9DBAB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026 – GP/PMM

PORTARIA Nº 005/2026 – GP/PMM

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Maraã, EDIR COSTA CASTELO BRANCO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que prevê a necessidade de acompanhamento e fiscalização por representantes da Administração na execução de contratos celebrados com a administração pública;

CONSIDERANDO que o servidor designado atuará para acompanhar as (Autorizações de Fornecimento) com distribuição de materiais e também, a execução da (Ordem de Serviços) com a realização dos mesmos;

RESOLVE:
I - DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar, e atestar Nota Fiscal correspondente ao fornecimento de material ou execução de serviços, durante o exercício de 2026, o servidor abaixo relacionado:

ALEX GOMES PEREIRA, CPF N° 910.018.462-49
REINALDO DA SILVA SOUZA CPF Nº 936.932.812-20

II- Convalidar que este ato tenha efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 05 de janeiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Cientes em: _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:FDA67595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - JANEIRO DE 2026.

Aos Dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e Seis, com início às Nove Horas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sala de reunião dos Conselhos, reuniram-se os Conselheiros (as): Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã: Conselheiro Titular e Presidente do Conselho - Ozanak Ferreira Gaia; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maraã, Conselheira Titular e Vice-Presidente - Lenilda da Silva de Almeida, Conselheiro Suplente- Sabrina de Souza Rufino, Representante da Secretaria Municipal de Educação: Conselheiro Suplente - Edione dos Santos Curico, Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Conselheiro Titular - Khetlen Souza dos Santos Cardoso, Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Conselheiro Titular- Pedro Henrique Ramos da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Administração; Conselheiro Titular - Alexandro Almeida Ferreira, Representante da Associação de Pescadores e Pescadoras do Acordo de Pesca do Complexo de Lagos Samaúma: Conselheiro Titular - Delziene Simão Tibúrcio, Conselheiro Suplente - Suely Nogueira Alta; Representante da Paróquia Nossa Senhora de Imaculada Conceição: Conselheiro Titular - Jocenira Matos do Nascimento. Havendo quórum para as deliberações. Ordem do dia**: 1ª- (Dispõe sobre a Reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2025 nas contas, relativos ao Bloco de Proteção Básica e da Média Complexidade; Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e PROCAD-SUAS, Programa Primeira Infância no SUAS; Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; BPC na Escola; para o exercício do ano de 2026)**. Com a palavra o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Senhor Ozanak Ferreira Gaia, agradeceu todos os (as) conselheiros (as) presente pela disponibilidade de esta na Reunião, destacou que todo o processo de explanação da pauta ora apresentada será conduzido pela Senhora Ana Kátia Bezerra Fogassa - Secretária Municipal de Assistência Social. A Senhora Secretária iniciou com votos de agradecimentos aos conselheiros (as) presente pela disponibilidade em atender a convocação e ressaltou que a matéria em pauta é fundamental para o fortalecimento da política pública de assistência social em âmbito municipal. Destacou todo apoio dado ao Conselho enquanto gestora da Assistência Social de Maraã e ressaltou a importância deste conselho quanto órgão de controle social da política pública. Prosseguindo foram esclarecidas todas as dúvidas referentes ao assunto deliberado. Vale frisar que todos os conselheiros estavam de posse dos referidos documentos impressos. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social colocou em votação a matéria para discussão, análise e aprovação. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a pauta em deliberação. Não havendo mais nada a acrescentar eu Greice Nunes Leandro - Secretária Executiva deste conselho lavrou a presente esta ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes, Maraã/AM, 16 de Janeiro de 2026.

OZANAK FERREIRA GAIA
Presidente - Conselheiro Titular- Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã

LENILDA DA SILVA DE ALMEIDA- VICE-PRESIDENTE
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

SABRINA DE SOUZA RUFINO
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

DELZIENE SIMÃO TIBÚRCIO
Conselheiro Titular - Representante da Associação de Pescadores e Pescadoras do Acordo de Pesca do Complexo de Lagos do Samaúma.

SUELY NOGUEIRA ALTA
Conselheiro Suplente - Representante da Associação de Pescadores e Pescadoras do Acordo de Pesca do Complexo de Lagos do Samaúma

EDIONE DOS SANTOS CURICO
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Educação

KHETLEN SOUZA DOS SANTOS CARDOSO
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

ALEXANDRO ALMEIDA FERREIRA
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Administração

JOCENIRA MATOS DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular - Representante da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:944371D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE POSSE DO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE MARAÃ- AMAZONAS - GESTÃO: 2024 - 2028

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e Cinco, às dezesseis horas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maraã, situado na Avenida 25 de Março s/nº - Centro - CEP: 69.490-000 – Maraã - Amazonas reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Srª Luandra Carine Moraes Gaia, o Secretário Municipal de Educação Raimundo Ramos Filho. o Secretário Municipal de Saúde, Thiago Castelo Branco de Lima, o presidente do Conselho Tutelar de Maraã, Senhor Everaldo Nunes Araújo, a Conselheira Tutelar - Senhora Gisângela Gomes da Silva, Manuel Wellington da Silva Ferreira - Conselheiro Tutelar, a Conselheira Tutelar - Lenilda Duarte Coelho e o candidato eleito como primeiro suplente para compor o Conselho Tutelar de Maraã, Amazonas o senhor Fábio da Silva Barbosa e demais presentes. O

Conselheiro de Direito Sr. Juanilson da Silva Correa- promoveu a composição da mesa, sendo. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora. Luandra Carine Moraes Gaia deu boas vindas a todos os presentes e ressaltou a importância deste momento para o fortalecimento das políticas públicas em prol da garantia de direitos da Criança e do Adolescente. O Secretário Municipal de Educação destacou a importância do conselho tutelar quanto órgão de garantia dos direitos da criança e do adolescente e ressaltou a parceria da educação junto ao conselho tutelar. A conselheira de Direito Senhora Dayane Queiroz Feitosa, parabenizou o Conselheiro Tutelar eleito. Após cumprimentos dos ritos e estando legais foi empossado o conselheiro tutelar: **Fábio da Silva Barbosa.** Estando empossado o novo conselheiro tutelar de Maraã, Amazonas, encerrou-se a solenidade de posse. Eu Juanilson da Silva Correa, secretário ad hoc, digitei a presente ata, que após lida e aprovada por todos segue assinada por mim e demais presentes, com lista de presença em anexo.

LUANDRA CARINE MORAES GAIA
Presidente em Exercício do CMDCA

JUANILSON DA SILVA CORREA
Conselheiro Suplente - Representante da Sociedade Civil

DAYANE QUEIROZ FEITOSA
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

THIAGO GOMES DA SILVA
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

RISOMAR BATISTA CARVALHO KANAMARI
Conselheiro Titular - Representante dos Povos Indígenas Kanamari

JUVENTINA PRAIANO MORAES
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

LEICIANE KAUNY DUARTE FERREIRA
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação

KALIO DE FARIAS COSTA
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

LENILDA DA SILVA DE ALMEIDA
Comissão Especial Eleitoral

ERLEM DA SILVA LIMA BENJAMIM
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:EB83AC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026.

Dispõe sobre a Reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2025 nas contas, relativos ao Bloco de Proteção Básica e da Média Complexidade; Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e PROCAD-SUAS, Programa Primeira Infância no SUAS; Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; BPC na Escola; para o exercício do ano de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme a Lei Municipal nº 003/2018, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Maraã.

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2025 nas contas, relativos ao Bloco de Proteção Básica e da Média Complexidade; Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e PROCAD-SUAS, Programa Primeira Infância no SUAS; Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; BPC na Escola; para o exercício do ano de 2026.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã (AM), 16 de Janeiro de 2026.

OZANAK FERREIRA GAIA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:9ADE1F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cincos, às dezesseis horas, foi dada posse pela Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Senhora **LUANDRA CARINE MORAES GAIA** de acordo com a Lei Municipal nº 003/2019, deu posse ao Conselheiro Tutelar Suplente Fábio da Silva Barbosa do Município de Maraã, eleito no dia **01.10.2023**, para um mandato de 4 anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Maraã, Amazonas eleitos para gestão de 2024 a 2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no ambito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

O Conselheiro Tutelar Suplente está tomando posse de forma definitiva em razão de Afastamento de Cargo de Conselheiro Tutelar da Senhora Thariane Barbosa da Silva, por motivo de Ordem Pessoal.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar Suplente eleito, definido no processo de escolha a partir de 09/09/2025.

Maraã, Amazonas, 09 de Setembro de 2025.

LUANDRA CARINE MORAES GAIA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FÁBIO DA SILVA BARBOSA
Conselheiro Tutelar Suplente.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:14F42502

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.005/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico Tradicional Comum nº 90.005/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 11 de fevereiro de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas especializadas destinados ao aprimoramento da infraestrutura operacional do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 28 de janeiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D1CF8D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.001/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a remarcação da abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.001/2026 com nova abertura de sessão prevista para o dia 10 de fevereiro de 2026 às 09h00min, mantendo-se inalteradas as demais disposições. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 28 de janeiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:76323083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.067/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **J J V ONO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 01.205.462/0001-08, estabelecida na Rua Anésio Pereira dos Santos, nº 1008, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-154, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1 a 2 e 5 a 13 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **D ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 32.885.307/0001-03, estabelecida na Rua João Verçosa Rolim, nº 835, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-124, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1 a 2 e 5 a 13 do objeto do processo de contratação direta em referência.
III – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **JOSÉ CARLOS BARRETO DE AQUINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 03.576.219/0001-21, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 2234, bairro Centro – CEP: 69.100-021, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, os itens 1 a 13 do objeto do processo de contratação direta em referência.
IV – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação serviços, sob demanda, de transporte fluvial de passageiros, carga e encomenda para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
V – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
VI – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 22 de janeiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:1DFC0670

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nhamundá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que **foi retificado e republicado** o Edital de Licitação abaixo identificado, **nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, conforme segue:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM
Da Retificação
O edital foi retificado para:
Incluir a descrição detalhada dos itens com os respectivos quantitativos, os quais não constavam do instrumento convocatório originalmente publicado;
Da Republicação e dos Prazos
Em razão das alterações realizadas, **o edital foi republicado**, ficando **reaberto o prazo para apresentação de propostas**, conforme novo cronograma estabelecido no instrumento convocatório atualizado.
Nova data e horário da sessão: 04/02/2026, às 10:00 horário de Brasília.
Disponibilidade do Edital
O edital retificado encontra-se disponível:
no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**;
na plataforma eletrônica: www.bll.org.br

e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM.
Permanecem **inalteradas as demais disposições do edital** que não foram objeto de retificação.

Nhamundá/AM, 23 de janeiro de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:ACC65247

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 502, de 07 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Municipal ODS:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
Deidson Bezerra dos Reis - titular e Amadeu Carvalho de Souza - suplente;

Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Antônio Geraldo Lemos de Araújo - titular e Edilza Souza do Nascimento - suplente;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
Clarice Bassi - titular e – Mário Jorge Carmim - suplente;

Secretaria de Inovação, ESG e Empreendedorismo- SEMIPE:
Suzianne Fonseca de Oliveira – titular e Greicy Kelly da Silva Barbosa – Suplente

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL:
Raimundo Oliveira da Silva Junior - titular e Márcio Coutinho do Nascimento - suplente;

Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR:
Bezaliel da Silva Almeida - titular e Rute Lima Peres- suplente;

Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC:
Raimundo Hercules dos Santos Alves - titular e Rafael Freire de Araújo - suplente;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC:
Esmeralda Maia de Souza - titular e Susiene Rodrigues de Vasconcelos dos Santos - suplente;

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SEMAP:
Hellen Regina Cruz Teixeira - titular e Rosilene Nicácio Linhares - suplente;

Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF:
Elis Regina Almeida Rodrigues - titular e Edivan Soares dos Santos - suplente;

II. Representantes da Sociedade Civil:

Fundação Almerinda Malaquias – FAM:
Paulo Henrique Queiroz da Silva - titular e Telma de Lima Brasilino - suplente;

Associação dos Moradores, Agricultores, Pescadores Artesanais, Indígenas e Artesão Rural Maku Ita - AMAPAIARM:
Francivalda Barreto Costa - titular e Arcleisa da Silva e Silva - suplente;

Colônia dos Pescadores de Novo Airão Z-34:
Evandro Cordeiro da Silva - titular e Nazareno Barroso da Silva Filho - suplente;

Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio:
Hueliton da Silveira Ferreira - titular e Enrique Araújo de Salazar - suplente;

III. Representantes do Setor Privado:

Representante do setor de Serviços e Comércio
Decson Almeida Guedes– titular e Bergsan Monteiro Sampaio Pereira – suplente

IV. Representantes da Academia:

Universidade Federal do Amazonas – UFAM – polo Novo Airão:
Ariane Graciele Moreira da Silva - titular e Alessandra Soares da Silva - suplente;

Universidade do Estado do Amazonas – UEA:
Profa. Dra. Glaubécia Teixeira da Silva - titular e Profa. Dra. Cristiane Barroncas Maciel Costa Novo - suplente;

Art. 2º Os mandatos dos membros nomeados terão duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias e contribuir para o cumprimento das metas e objetivos dos ODS.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 054, de 24 de outubro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:CDEAF1CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO 043/2025

TERMO DE CONTRATO 043/2025 – DISPENSA 020/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE SITE, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA GTSI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MINICIPAL DE NOVO AIRÃO**, com sede na Av. João
Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **OTAVIO DA CRUZ FARIAS**, portador da cédula de identidade nº 20889577 SSP/AM e do CPF nº 894.903.982.-68, residente e domiciliando na rua Naide Batista, Nº 57, CEP, 69.730.000, Novo Horizonte, Novo Airão – AM, Prefeito Municipal.

CONTRATADO: GTSI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no
CNPJ (MF) sob o nº 35.959.370/0001-35, estabelecida na cidade de Manaus/AM, Rua Tubinambá, Nº 195 CEP; 69015-060, Bairro Colonia Terra Nova, Manaus/AM, representado pelo seu propritário o senhor **ADIELSON SOUSA DA COSTA ,** portador da Cédula de Identidade nº 5155923 SSP/PA e CPF nº 844.328.102-20 residente e domiciliando, no mesmo endereço comércial.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo que originou a DISPENSA n° 020/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1. Por força deste contrato a Contratada obriga-se a executar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE SITE**, conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Edital de DISPENSA nº 020/2025 e da Proposta, constante em Processo, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
1. O valor total estimado deste contrato será de **R$ 14.332,00 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa orçamentária do fornecimento deste contrato correrá por conta do orçamento de 2025

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a
adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência desta contratação. Será de sua exclusiva

responsabilidade a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, nas suas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA será o único integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços deste contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e aos seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO: O pagamento referente ao fornecimento será efetuado de acordo com as normas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO: O prazo máximo para o fornecimento será até 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo inicial de execução do objeto desta Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMO - REAJUSTAMENTO: Os preços contratuais serão reajustados anualmente, após 90 (noventa) dias, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado **(IGPM)**, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a seguinte fórmula:
R = V (I – Io) / Io, onde:
R = é o valor do reajustamento procurado.
V = é o preço contratual, a preços iniciais do instrumento contratual, a ser reajustado.
I = é o índice correspondente ao mês da execução dos serviços.
Io = é o índice do mês referente à data base dos preços (mês: de fevereiro de 2015).
PARÁGRAFO ÚNICO: O índice indicado na presente Termo de Contrato poderá ser trocado por

outro índice oficial desde que seja também compatível com a prestação dos serviços. Para tanto o **CONTRATANTE** deverá justificar a alteração através de despacho fundamentado pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA OITAVO - RECEBIMENTO DE SERVIÇOS: O objeto desta contratação será recebido definitivamente por preposto do **CONTRATANTE** designado para tal fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso

do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONO - PENALIDADES: Ao **CONTRATADO** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com na 14.133 de 2021, sem prejuízo do direito à rescisão da Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pelo **CONTRATANTE**:
Advertência.
Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor da Termo de Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** recusar-se a executá-la.
Caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa do **CONTRATADO,** será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor desta Termo de Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a esta Termo de Contrato.
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **Administração Municipal,** por prazo a ser fixado de até 02 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção estabelecida na letra "e", é da competência exclusiva do Ilmº. Sr. prefeito facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS: As multas previstas deverão ser recolhidas na Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou através do recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o

CONTRATANTE, a seu critério, poderá realizar a cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Sexta.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou comissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito ao **CONTRATADO** antes de sanar o pagamento da multa que tiver sido imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO: Esta Termo de Contrato poderá ser rescindida nos seguintes casos:
Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão dos serviços.
Atraso injustificado no início dos serviços.
Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE.**
Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
Cometimento reiterado de faltas na sua execução.
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
Dissolução da sociedade.
Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **CONTRATADO** que, a juízo do **CONTRATANTE,**
prejudique a execução da Termo de Contrato.
Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados e determinados pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere à Termo de Contrato.
Supressão por parte do **CONTRATANTE,** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial da Termo de Contrato, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais.
Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120

(cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.
Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes do objeto ou parcelas dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, da área local para execução do objeto, nos prazos contratuais.

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva para a execução da Termo de Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão da Termo de Contrato poderá ser:
– Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” à “m” ;

– Amigavelmente pelas partes;

– Judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarreta, sem prejuízos das sanções previstas em Lei a assunção imediata do objeto da Termo de Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECURSOS: Cabem, dos atos do **CONTRATANTE**
decorrentes da presente Termo de Contrato:
– Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa e da aplicação das penas de: advertência, suspensão temporária ou de multas.
– Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da Termo de Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
– Pedido de reconsideração, de decisão, acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deve manter,

durante toda a execução desta Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** deverá manter-se plenamente informado e atualizado sobre a legislação específica a esta Termo de Contrato e seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de seus subcontratados, das instruções contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATADO** responderá por sua conta exclusivo por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incida diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência e que tenham sido considerados em sua proposta.
PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao **CONTRATADO** resguardar e garantir o **CONTRATANTE** contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteada, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações destas naturezas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Esta Termo de Contrato
será alterada mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:
I– Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado da Termo de Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.
II – Por acordo entre as partes:
Quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários.
Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de

supressão do objeto, se o **CONTRATADO** já houver realizado os serviços e entregues, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE**, pelos custos de estabelecidos, os quais deverão ser pagos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração unilateral desta Termo de Contrato, que aumente os encargos do **CONTRATADO,** o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico- financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS AO JUDICIÁRIO: Serão inscritos como dívida ativa da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO,** inclusive às perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial da Termo de Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) ao mês, correção monetária, despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO - FORO DA TERMO DE CONTRATO: Obriga-se o CONTRATADO, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente Termo de Contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Novo Airão·,com expressa renúncia a qualquer outro,por mais privilegiado queseja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVO - PUBLICAÇÃO: A presente Termo de Contrato será publicada sob forma de extrato conforme determina a Lei Orgânica.

CLÁUSULA NONA-NORMAS APLICÁVEIS: A presente Termo de Contrato será regida pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes a presente Termo de Contrato, especialmente a da 14.133de 2021 e suas alterações posteriores.
O **CONTRATADO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes do presente Instrumento.

Novo Airão/AM, 06 de maio de 2025

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

OTAVIO DA CRUZ

Assinado de forma digital por OTAVIO DA CRUZ

FARIAS:894903982FARIAS:89490398268

68

Dados: 2025.06.02 11:06:24 -04'00'

Prefeitura Municipal de Novo Airão

Nome:
OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Empresa. **GTSI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA**.
Nome: **ADIELSON SOUSA DA COSTA**
Proprietário.

Nome:

Nome:

ITEM	QTDE	Descrição	Unit	ValorTotal
01	01	DESIGN DO SITE; Design Personalizado - Criacao 100% sob medida	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
02	01	DESENVOLVIMENTO DE SITE	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
03	01	DOMINIO DE HOSPEDAGEM	R$ 422,00	R$ 4 422,00
04	01	FUNCIONALIDADE EXTRAS	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
05	01	CONSTUDO E TREINAMENTO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
06	01	MANUTENÇÃO MENSAL	R$ 300,00	R$ 300,00
				R$ 14.332,00

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:FBE7F476

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que fará realizar a seguinte sessão de:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 – CPC/PMNA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, através do Programa NOVO PAC proposta nº 14136.1590001/25-003. **Data da abertura:** 13 de fevereiro de 2026. **Hora:** 09:00h (Horário de Brasília)

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Local da abertura: Comprasgov(https://www.gov.br/compras/pt-br)

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 28 de janeiro de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3E5ABDB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022-PMP

Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa A R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 05.890.813/0001-18. Dispensa de Licitação nº 1/2022. Objeto da licitação: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Representação do Município de Parintins em Manaus. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, Item 5.1 do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses a contar de 16/02/2026; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal será integralmente mantido, conforme anteriormente pactuado entre as partes, correspondendo ao valor mensal de R$13.000,00, totalizado o valor de R$156.000,00, para o período de 12(doze) meses; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas resultantes deste Termo Aditivo, correrão por meio da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026: U.O.: 02.01.01. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; Programa: 04.122.0011.2003 0000- Manutenção da Representação do Município em Manaus; Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente);
Parintins (AM), 27 de janeiro de 2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeito de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C8A26D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATO Nº 060/2020-PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: ALANK BATISTA VIANA – ME, inscrita no CNPJ 19.911.286/0001-95. Objeto da licitação: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM", Lote 05 – Mocambo do Arari. Objeto do instrumento: Pelo presente instrumento, fica Rescindido Unilateralmente o TERMO DE CONTRATO Nº 060/2020-PMP com saldo remanescente de R$ 202.087,11 (duzentos e dois mil oitenta e sete reais e onze centavos), em conformidade com o Ofício nº 063/2026-SEMINF-PMP de 27 de janeiro de 2026 encaminhado pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura, o qual apresenta o Relatório de Vistoria e Constatação de Inexecução Parcial, fundamentando o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada. Fundamento legal: com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Nona – Rescisão do Contrato Originário. Parintins (AM), 27 de janeiro de 2026. Signatária: VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, Prefeita do Município de Parintins, Em Exercício

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9FE32B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 26/2026-SEMED EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA PAULO EXPEDITO SANTOS SILVA

PORTARIA Nº. 26/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **PAULO EXPEDITO SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 841/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:EDC9A620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 27/2026-SEMED NOMEAR TECNICO EM EDUCAÇÃO SME 20H PAULO EXPEDITO SANTOS SILVA

PORTARIA Nº. 27/2026-DEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **PAULO EXPEDITO SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 03/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 03 de janeiro de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C818FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 28/2026-SEMED EXONERAR ASSESSOR TECNICO I ALCIVANIA COSTA DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº. 28/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ALCIVANIA COSTA DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 083/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 20 de janeiro de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:42EC5EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 29/2026-SEMED EXONERAR TECNICO EM EDUCAÇÃO SME 20H ELIANY FONSECA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 29/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ELIANY FONSECA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **TECNICO EM EDUCAÇÃO SME 20H,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 740/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 20 de janeiro de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:68736670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 30/2026-SEMED NOMEAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H ALCIVANIA COSTA DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº. 30/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ALCIVANIA COSTA DOS SANTOS RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 21/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de janeiro de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6B14D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 31/2026-SEMED NOMEAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H ELIANY FONSECA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 31/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ELIANY FONSECA RIBEIRO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 21/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de janeiro de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:AF2504D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Internet Via Satélite, bem como a contratação do Serviço de Conectividade Mensal, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 04 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de janeiro de 2026.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:C788062C

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 04 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/Am, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de janeiro de 2026.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:378D1434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CME-PF/AM

APROVADA EM 16.01.2026

Aprovar a readequação do calendário escolar ano 2026 das instituições de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM, em suas diversas modalidades e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – CME-PF/AM, no uso de suas atribuições normativas, deliberativa, consultiva e fiscalizadora, asseguradas pela Lei Municipal nº 618, de 11 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o teor do § 2º do Art. 23 e inciso I do Art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o Processo nº 001/2026 - CME-PF/AM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PF;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2026 da CNL/CME-PF/AM, da lavra da Conselheira Maria da Conceição Silva Mimória, aprovado pelo
Conselho Pleno – CME-PF/AM em sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação de Presidente Figueiredo –CME-PF/AM no dia 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a readequação do calendário escolar ano 2026 das instituições de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM, em suas diversas modalidades e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam estabelecidos para as escolas da zona urbana e rural, o cômputo de 205 dias escolares distribuídos de fevereiro à dezembro de 2026, dos quais 200 dias são letivos, segue:

Fevereiro: 12 dias letivos (48h/a);
Março: 22 dias letivos (88h/a);
Abril: 19 dias letivos (76h/a);
Maio: 20 dias letivos (80h/a)
Junho: 18 dias letivos (72h/a);
Julho: 19 dias letivos (76h/a);
Agosto: 21 dias letivos (84h/a);
Setembro: 19 dias letivos (76h/a);
Outubro: 19 dias letivos (76h/a);
Novembro: 19 dias letivos (76h/a);
Dezembro: 12 dias letivos (48h/a);

Art. 3º. O calendário escolar ano 2026, fica organizado em quatro bimestres, com três avaliações em cada bimestres, com as seguintes datas:

BIMESTRES	PERÍODOS	DATAS LIMITE DAS AVALIAÇÕES		
		AV1	AV2	AV3
1º BIMESTRE	09/02 a 24/04/2026	26/02/2026	10/03/2026	10/04/2026
2º BIMESTRE	28/04 a 16/07/2026	06/05/2026	28/05/2026	25/06/2026
3º BIMESTRE	20/07 a 29/09/2026	07/08/2026	27/08/2026	18/09/2026
4º BIMESTRE	01/10 a 18/12/2026	23/10/2026	19/11/2026	04/12/2026

Art. 4º. Fica estabelecido que a adesão da Secretaria Municipal de Educação à possíveis pontos facultativos não previstos no calendário escolar aprovado terá sua reposição definida pela Secretaria de Educação de Presidente Figueiredo seguindo as normas e orientações contidas no ordenamento jurídico e no parecer n.º 001/2026 – CNL-CME-PF/AM.

Art. 5º Fica estabelecido que possíveis adequações e/ou alterações ao calendário deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação de Presidente Figueiredo para análise, deliberação e consequentemente, emissão de Parecer.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA
Conselheira Presidente do CME-PF/AM
Decreto nº 3391de 15/02/2024

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:73D4F7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ERINEU COSTA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:984F56D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA ESPERANZA LOZADA PLAZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D84D05BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC48BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **RAYANNE AGHTA CARVALHO ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1FFBBAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **YCARO CESAR DOS SANTOS FRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:454036A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei 773 de 30.10.2017, a senhora **JESSICA DA SILVA CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora para Gestão de Inteligência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:02954BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773 de 30.10.17, o senhor **KLINGER PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Supervisor de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BD5F6644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **MAISA CAUPER MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora para Assuntos Extrajudiciais, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:28FB607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699 de 11.12.2013, o senhor **EDSON CORREA BRASIL**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FAA1BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o senhor **ANTONIO MADSON MENDONÇA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Supervisor de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:39568E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.070/2026, datado em 07/01/2026, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **BERONICE DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:590DCD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.070/2026, datado em 07/01/2026, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **JOÃO LUCAS DA SILVA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CB6A4A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.070/2026, datado em 07/01/2026, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, a senhora **RHANY SOPHIA GONÇALVES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6A546EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.070/2026, datado em 07/01/2026, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, o senhor **WILLISON VILAÇO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:33A6173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o senhor **PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A958A1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED-PF		**UF**: AM
ASSUNTO: Reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo		
RELATOR: Maria da Conceição Silva Mimória		
PROCESSO Nº: 01/2026	Parecer nº 01/2026	
PARECER:CME-PF/AM	COLEGIADO: CNL	APROVADO: 16/01/2026

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, em 09 de janeiro de 2026, por meio de mídias sociais whatsapp, a proposta de Readequação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de

Ensino de Presidente Figueiredo, solicitando a apreciação e aprovação deste Colegiado para conferir legitimidade e produzir efeitos legais no Sistema Municipal de Ensino.
O pleito foi distribuído à Câmara de Normas e Legislação – CNL/CME para análise de mérito e elaboração do presente parecer, sob a relatoria da conselheira supracitada. A proposta foi examinada à luz da legislação educacional pertinente, com o fito de verificar a conformidade com os requisitos mínimos de dias letivos e carga horária estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do sistema municipal de ensino.

BASES LEGAIS

A análise da proposta pautou-se pela seguinte legislação:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB):

Art. 23, § 2º: Assegura a adaptação do calendário às peculiaridades locais, sem redução da carga horária.
Art. 24, I e VI: Estabelece a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e a frequência mínima de 75% para aprovação.
Art. 31, I a V: Define as regras para a Educação Infantil, incluindo 800 horas anuais em 200 dias, frequência mínima de 60% e demais especificidades.

2. Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso): Art. 2º, § 4º, que estabelece o limite de 2/3 (dois terços) da jornada para atividades de interação com os educandos, garantindo 1/3 (um terço) para atividades extraclasse, incluindo planejamento.

3. Lei Municipal nº 651/2011 (PCCV do Magistério): Art. 25, que disciplina o período de férias dos profissionais do magistério.

4. Resolução CME-PF/AM nº 13/2014: Dispõe sobre o dia letivo e o calendário escolar da rede municipal.

5. Resolução CME-PF/AM nº 02/2015: Estabelece normas para os instrumentos avaliativos e processos de avaliação dos alunos.

III. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR ENCAMINHADA
A proposta, de caráter único para toda a rede municipal, incluindo as modalidades: parcial e de tempo integral, prevê:

. Início do Ano Letivo: 09 de fevereiro de 2026.

. Término do Ano Letivo: 18 de dezembro de 2026.

. Dias Letivos: 200 dias, conforme distribuição mensal abaixo, atingindo o mínimo legal.

. Carga Horária Anual: 800 horas/aula, também atendendo ao disposto na LDB.

Distribuição de Dias:

Dispondo-se a atender as incumbências previstas no artigo 11 da LDB. Ressaltamos que a proposta, refere-se ao atendimento, ao quantitativo de dias e horas letivas previstas no artigo 24 da LDB, assim descrita:	Dias Letivos	Dias Escolares	Observação
MÊSES			
Janeiro	00	00	Período de férias
Fevereiro	12	02	05 - Jornada pedagógica; 06 – Formação continuada;
Março	22	00	
Abril	19	01	21 – Formação continuada
Maio	20	00	
Junho	18	00	
Julho	19	01	17 – Formação continuada;
Agosto	21	00	
Setembro	19	01	30 – Formação continuada;
Outubro	19	00	
Novembro	19	00	
Dezembro	12	00	
TOTAL	200	05	

IV. DAS FÉRIAS

O período de férias dos profissionais do magistério está em conformidade com o **Art. 25 da Lei Municipal nº 651/2011**:

. Professores em Função Docente: 45 (quarenta e cinco) dias de férias.

. Período de Gozo: De 20 de dezembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

. Recesso Escolar: De 26 de junho a 05 de julho de 2026.

É possível constatar que o quantitativo de dias de férias do corpo docente ultrapassa a previsão legal estabelecida pela Lei nº 651/2011, totalizando 47 dias. Observa-se, contudo, um evidente desequilíbrio na distribuição desses períodos, com um intervalo prolongado entre dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, contrastando com apenas 9 dias entre junho e julho de 2026. Tal organização desvirtua parcialmente a finalidade das férias, que é assegurar o descanso, especialmente considerando que a atividade docente demanda elevado esforço intelectual.

Dessa forma, conclui-se que a SEMED cumpre a norma legal quanto ao número de dias de férias. Entretanto, diante da ausência de clareza na organização dos períodos de descanso prevista no artigo 25 da Lei nº 651/2011, recomenda-se que a Secretaria de Educação revise esse ponto, de modo a promover maior equilíbrio na fruição das férias do quadro docente. Assim, será possível prevenir, ainda que de forma indireta, o aumento de doenças laborais decorrentes da falta de repouso adequado.

V.DA AVALIAÇÃO

A organização do processo avaliativo, conforme a **Resolução CME-PF/AM nº 02/2015**, está assim planejada:

Bimestres	Períodos	Datas limite das Avaliações		
		AV1	AV2	AV3
1º bimestre	09/02 a 24/04/2026	26/02/26	10/03/26	10/04/26
2º bimestre	28/04 a 16/07/2026	06/05/26	28/05/26	25/06/26
3º bimestre	20/07 a 29/09/2026	27/07/26	27/08/26	18/09/26
4º bimestre	01/10 a 18/12/2026	23/10/26	19/11/26	04/12/26

A distribuição de dias letivos por bimestre é equilibrada, totalizando os 202 dias legais.

VI. DO PLANEJAMENTO

O planejamento bimestral será realizado no âmbito da Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) de cada professor, conforme previsão do **Art. 2º, §4º, da Lei Federal nº 11.738/2008**, que garante 1/3 (um terço) da jornada para atividades extraclasse.
O calendário prevê o período de 09 a 13 de fevereiro para a "semana diagnóstica". As datas específicas para o planejamento bimestral subsequente não estão fixadas no calendário, ficando a cargo do setor pedagógico de cada unidade escolar organizá-las de forma a não paralisar as aulas e prejudicar o cumprimento dos dias letivos, utilizando a HTP dos professores.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que a proposta de Calendário Escolar para 2026 atende aos requisitos mínimos legais de 200 dias letivos e 800 horas anuais, estando em conformidade com a LDB, a Lei do Piso, a legislação municipal e as resoluções do CME- PF/AM.

Ressalva e Recomendações:

Observa-se, que a proposta de Calendário Escolar atende aos requisitos mínimos com 200 dias letivos sem nenhuma margem para reposição de eventuais imprevistos (ex., pontos facultativos decretados). Recomendamos às unidades escolares um

acompanhamento sistemático e a imediata comunicação de qualquer intercorrência, para que medidas de compensação sejam planejadas e executadas tempestivamente, garantindo o cumprimento integral da carga horária.
Reitera-se a necessidade de as escolas zelarem pelo fiel cumprimento da jornada diária mínima de 4 (quatro) horas para os alunos do ensino fundamental, conforme Art. 34 da LDB.

Sábados letivos: A proposta do calendário escolar encaminhada ao CME/PF não prevê a inclusão de sábados letivos. Supomos que esta decisão da SEMED/PF foi tomada para evitar a repetição do cenário vivenciado em 2025, no qual, embora houvesse a previsão de aulas aos sábados, os resultados foram insatisfatórios. Observou-se, na prática, um baixo comparecimento tanto do corpo docente quanto discente, motivado por questões sociais, culturais e logísticas.
Do ponto de vista jurídico, o funcionamento dos sábados como dias letivos é permitido de forma implícita pela legislação educacional brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96) exige o cumprimento de 200 dias letivos e 800 horas anuais (1.000 horas no ensino médio), sem impedir o uso dos sábados, vedando apenas os domingos. Portanto, legalmente, a escola teria autonomia para incluí-los.
No entanto, a análise pedagógica e social sugere cautela. Estudos indicam que a adoção sistemática dos sábados pode gerar prejuízos significativos. Sob a perspectiva social, ocorre uma redução do tempo de convívio familiar, lazer e atividades religiosas, essenciais para a qualidade de vida e o equilíbrio emocional dos estudantes. Sob a ótica pedagógica, nota-se que o rendimento escolar tende a ser menor nesses dias, devido ao cansaço acumulado e à baixa motivação. Além disso, há barreiras logísticas, como redução da frota de transporte público e a inadequação da infraestrutura escolar para atendimento pleno no final de semana.
Conclui-se, portanto, que embora juridicamente possível, a utilização contínua dos sábados apresenta riscos de desmotivação e queda de rendimento. Recomenda-se que essa prática seja adotada apenas em caráter excepcional (para compensação de feriados ou suspensões), privilegiando-se a reorganização da carga horária durante a semana para preservar o equilíbrio entre a escola e a vida pessoal.
Casos omissos que surgirem durante a execução do calendário serão resolvidos em deliberação conjunta entre a SEMED e o CME-PF, sempre respeitando as vedações legais aqui expostas.
Aproveitamos este, para salientar a importância do trabalho coletivo e democrático das representações na organização e elaboração do calendário escolar de 2027, Conselho Municipal de Educação – CME/PF, técnicos, pedagogos e gestores escolares.

VIII. VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, no uso de minhas atribuições legais e reconhecendo a relevância da matéria, **VOTO PELO ACOLHIMENTO E APROVAÇÃO** da proposta do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo-AM, com as ressalvas e recomendações explicitadas no corpo deste parecer.

Presidente Figueiredo-AM, 16 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Mimória Relatora
Conselheira CME/PF-AM Decreto nº 3720 de 21/07/2025

IX. VOTO DA CÂMARA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

No exercício de suas funções, a Câmara de Normas e Legislação – CNL/CME-PF/AM entende que o objetivo central do documento coincide com o propósito de colaborar com a organização do Sistema Municipal de Ensino, reforçando as ações administrativas para o bom funcionamento das unidades escolares. A Câmara concorda integralmente com as ponderações feitas pela Relatora, em especial a vedação a atividades aos sábados, fundamentada na Lei Municipal nº 561/2006.
Assim, esta Câmara **ENDOSSA** integralmente o voto da Relatora. É o parecer.

Presidente Figueiredo-AM, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DEIJAFRE LEITÃO ASSUNÇÃO
Conselheiro CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

COSMO SANTOS NOGUEIRA
Conselheiro CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

EDYLENE REIS COELHO
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

X. DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Pleno, em sessão realizada nesta data, **APROVOU** por unanimidade o parecer da Câmara de Normas e Legislação, que analisou e aprovou a proposta do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, com as ressalvas nele contidas.
SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
em Presidente Figueiredo-AM, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DEIJAFRE LEITÃO ASSUNÇÃO
Conselheiro CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

COSMO SANTOS NOGUEIRA
Conselheiro CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

EDYLENE REIS COELHO
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

LUCAS PINTO DE NEGREIROS
Conselheiro CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

MARIA GONÇALVES XAVIER
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

MAÍSA LEMOS DE LIMA
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

LINDALVA FONSECA DE ANDRADE
Conselheira CME/PF-AM
Decreto nº 3720 de 21/07/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:055D92B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção corretiva de conjunto de motobombas submersíveis de água e esgoto, a fim de atender as necessidades do

SAAE de Presidente Figueiredo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 02/02/2026 as 18:00 horas (Brasília). Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.
Presidente Figueiredo/AM, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:510990B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Institui a dispõe sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 "caput" da Carta Magna, e a competência atribuída pelo art. 90, IV e VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes Membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB para o quadriênio de 2026 a 2029:

Presidente: Professor Manoel Horoiaque Neto

Vice-Presidente: Professora Ilma Lima Fernades Neri

Membro - Helio dos Santos Rodrigues
Membro - Eliezer da Silva Sarmento
Membro - Gecilene da Silva Souza
Membro - Jayme Ricardo
Membro - Queila Maria Fontes Rodrigues
Membro - Eike Rabelo Cerdeira
Membro - Dulcineia Maria Fontes Neto
Membro - Gabriel da Silva Souza
Membro - Eliane Peixoto Monteiro
Membro - José Miqueias Gurjão da Silva
Membro - Alberta Lacerda Figueira
Membro - Pablo Wendrio dos santos Bastista
Membro - Suely Góes Coelho
Membro - Samara Melgueiro da Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/01/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO -AM, 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7D0BB109

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2026, considerando erro de digitação no termo de contrato, retifica-se nos seguintes termos:

Onde se lê:

V. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão encaminhar propostas de preços, acompanhadas das informações necessárias à verificação da regularidade do fornecedor, até o dia 27/01/2026, às 16h00 (horário local), por meio do e-mail:licitacao@santaisabeldorionegro.am.gov.br

Leia-se:

V. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão encaminhar propostas de preços, acompanhadas das informações necessárias à verificação da regularidade do fornecedor, até o dia **30/01/2026, às 8h00** (horário local), por meio do e-mail:licitacao@santaisabeldorionegro.am.gov.br

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F7E8F159

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09.
CONTRATADA: MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.574.559/0001-50;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ, COMPOSTO POR ITENS DE ENXOVAL E HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDIMENTO DE GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 50.808,00 (cinquenta mil, oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Órgão 03 – Fundos Municipais Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 33– Atenção Comunitária Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do Bloco Gestão Suas Elemento: 339032 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Fonte de Recurso: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FNAS
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:56F617D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026/SIRNPROCESSO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Santa isabel do Rio Negro/AM, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar e Homologa o processo de Inexigibilidade nº 02/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso III, alíneas "a", "c" e "d", da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.530.270/0001-04.

III- OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva, abrangendo a elaboração de projetos técnicos, bem como o apoio técnico e o assessoramento no gerenciamento de contratos de repasses, convênios e instrumentos congêneres, vinculados à esfera federal ou relacionados a demais demandas institucionais da Administração Pública Municipal.

IV- VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Detalhamento: 02.02.4.122.0011.2006.339039.500
Órgão 02 – Poder Executivo Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 11– Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 – Recurso não vinculados a imposto

Santa Isabel do Rio Negro, 28 de janeiro de 2026

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:50C43D2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026-GPMSAI – DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonerar do cargo comissionado de Secretário (a) Municipal de Educação e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, c/c art. 37, inciso II, da Constituição Federal, etc.

DECRETA

Art.1º - **FICA EXONERADA** a partir do dia 27 de janeiro de 2026, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Antônio do Içá, a senhora **ARENAIDE GARCIA RIBEIRO,** inscrita no CPF nº 317. XXX. XXX - 53, nomeada pelo Decreto nº 005/2026-GPMSAI – de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 27 DE JANEIRO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:460B2363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026-GPMSAI – DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ADRIEL FULVIO DE SOUZA CAMPOS,** inscrito sob o CPF nº 009.***.***-80, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Içá, a contar do dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 28 DE JANEIRO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F6D29233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026-GPMSAI – DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Subsecretário Municipal de Educação, e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ARENAIDE GARCIA RIBEIRO,** inscrita no CPF nº 317. ***.***-53, para o Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Içá, a contar do dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 28 DE JANEIRO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8B6A8DB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2025

Objeto: Construção de Creche Pré-Escola - TIPO 2, no município de Santo Antônio do Içá/AM - ID 1013260 - LAGO GRANDE. Modalidade:Concorrência. Tipo: Menor preço. Contratante: PREFEITURA MUNICICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ. Contratada: H. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.. Valor do Contrato: R$ 2.475.444,84 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).Vigência: 09/03/2027. Data de assinatura: 09/01/2026.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F7EF07BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Revoga a Lei Complementar 329 de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Alteração da Lei nº 064/1997, e trás nova redação sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá AM, e dá outras providências

O Prefeito do Município de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 45, Inciso III da Lei Orgânica do Município, pelos artigos 30, incisos I e 37 caput, da Constituição Federal/1988;
RESOLVE apresentar a presente Proposta de Alteração à Lei N° 064/97 DE 20 DE AGOSTO DE 1997, revogando a Lei Complementar 329 de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre o mesmo tema e traz nova redação e encaminhá-la para apreciação da Douta Câmara Municipal de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM.

Nesses termos, faço saber que a Câmara Municipal de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A lei nº 064/97, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá AM passa a vigorar com a modificação do art. 15 e artigos seguintes.
Que antes se lia:
Art. 15 - A estrutura organizacional da Prefeitura compõe-se dos seguintes órgãos, subordinados à chefia do Executivo:
- Gabinete do Prefeito;
- Assessoria Técnica;
- Representação do Município;
- Secretaria Municipal de Administração:
Serviço de Pessoal
Serviço de Material e Patrimônio
Serviços Gerais
- Secretaria Municipal de Finanças:
serviço de Orçamento e Contabilidade;
serviço de Tributação;
tesouraria
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Serviço de Cultura;
Serviço de Merenda Escolar;
Serviço de Desportos.
VII - Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Serviço de Limpeza Pública
Serviço de Cemitério, Parques e Jardins;
Serviço de Construção e Conservação.
- Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:
Serviço de Abastecimento;
Serviço de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Rural.
- Secretaria do Meio Ambiente e Turismo;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
Serviço de Desenvolvimento Comunitário;
Serviço de Ação Social.
(...)
Leia-se:
Art. 15 - A estrutura organizacional da Prefeitura compõe-se dos seguintes órgãos, subordinados à chefia do Executivo:
- Gabinete do Prefeito;
– Controladoria Interna
Ouvidoria
- Procuradoria Jurídica
Assessoria Técnica;
- Representação do Município;
- Secretaria Municipal de Administração:
Gestão de Recursos Humanos
Serviço de Material e Patrimônio
Serviços Gerais
- Secretaria Municipal de Finanças:
serviço de Orçamento e Contabilidade;
serviço de Tributação;
tesouraria
- Secretaria Municipal de Educação:
Serviço de Merenda Escolar;
Serviço de Desportos.
VII - Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Obras
a) Serviço de Limpeza Pública
b) Serviço de Cemitério, Parques e Jardins;
c) Serviço de Construção e Conservação.
- Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:
a) Serviço de Abastecimento;
b) Serviço de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Rural.
- Secretaria do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) Serviço de Desenvolvimento Comunitário;
b) Serviço de Ação Social.
XII – Secretaria Municipal Extraordinária de Segurança Pública;
XIII – Secretaria Municipal de Cultura;

Serviços de Cultura
Serviços de Turismo

Acrescenta ainda ao Capítulo IV:
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
SEÇÃO I DO GABINETE DO PREFEITO
Art. 16-0 Gabinete do Prefeito tem por finalidade básica:
- exercer as atividades de coordenação político - administrativa da Prefeitura com os Munícipes, entidades e associações de classe;
- secretariar todos os serviços atinentes ao Chefe do Executivo;
- efetuar o controle de prazo do processo legislativo referente a requerimentos, informações, respostas a indicações, apreciação de projetos pela Câmara.
- promover a divulgação e relações públicas do chefe do Executivo.
Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, através do Gabinete do Prefeito, colaborará com o Ministério do Exército e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, mediante convênio, quanto ao alistamento militar e cadastramento de propriedades rurais, respectivamente, reservando o espaço físico e os recursos humanos necessários ao cumprimento de tais atividades, concedendo-se aos responsáveis gratificação pelo desempenho da função, sem contudo serem órgãos integrantes da Administração Municipal.

SEÇÃO II

DA CONTROLADORIA INTERNA
Art. 17. A controladoria Interna do Município dispõe das seguintes competências:
Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município.
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da Administração Municipal.
Exercer o controle sobre o desempenho das funções dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como sobre a execução de programas e projetos de governo.
Apoiar o Controle Externo (Tribunal de Contas) no exercício de sua missão institucional, fiscalizando o cumprimento das determinações legais e regulamentares.
Acompanhar, monitorar e determinar a instauração, quando necessária, de Tomada de Contas Especiais, visando à apuração de responsabilidades e ao ressarcimento ao erário em casos de omissão no dever de prestar contas, desvio de bens ou valores, ou prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.
Atuar como órgão central de ouvidoria (em articulação com outros canais de denúncia) e promover a transparência da gestão, zelando pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI).
Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Controladoria e emitir parecer sobre as contas anuais do Prefeito, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas.
Propor à autoridade competente a aplicação de sanções, a abertura de inquéritos e sindicâncias ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando constatadas irregularidades.
Expedir atos e instruções normativas de procedimentos de controle interno, visando uniformizar a aplicação das leis e regulamentos.
Manter o registro centralizado das responsabilidades e atribuições dos gestores e ordenadores de despesas municipais.

SEÇÃO III

DA PROCURADORIA JURÍDICA
Art. 18 – A Procuradoria Jurídica do Município, como órgão permanente com a função de defesa dos interesses do Município e orientação jurídica da Administração, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, exercerá privativamente:
A representação judicial e extrajudicial do Município.
A cobrança de sua dívida ativa.
A defesa dos atos e interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado.
A assessoria e consultoria jurídica em matéria de alta indagação do Chefe do Poder Executivo e da Administração em geral.
Promover a unificação da jurisprudência administrativa.
Zelar pela observância dos princípios da legalidade, legitimidade e moralidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA TÉCNICA
Art. 19 - À assessoria Técnica compete:
- assessoramento direto e imediato ao Prefeito;
- verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos do Executivo;
- elaboração e acompanhamento de mensagens e proposições de leis;
- relacionamento com outras esferas de Governo, com entidades executoras de programas de interesse do Município;
- supervisão da correspondência oficial do Prefeito e da elaboração e publicação oficial dos seus atos;
VI - apoio técnico aos Secretários Municipais e supervisão das suas ações.

SEÇÃO V

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO
Art. 20 - À representação do Município compete:
- representar o Município intermediando e solucionando os assuntos do seu interesse, junto aos órgãos oficiais ou entidades privadas, seja na Capital, nos Municípios ou fora do Estado;
- executar os serviços de ordem administrativa, destinados ao pagamento de débito e recebimento de créditos do município;
- cooperar com o Prefeito na Execução de procedimentos licitatórios, de acordo com as suas destinações.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 21 - À Secretaria Municipal de Administração compete:
- formulação, coordenação e controle dos sistemas de pessoal, material e patrimônio, de transportes oficiais e de serviços gerais;
- documentação e arquivo;
- coordenar, controlar, e executar as atividades relativas à reprodução de documentos.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Art. 22 - À Secretaria Municipal de Finanças compete:
I - desenvolver atividades relativas à arrecadação controle e fiscalização dos tributos municipais e demais receitas, bem como a cobrança da Dívida Ativa;
- desenvolver atividades de recebimento, guarda e movimentação de dinheiro e outros valores;
- promover atividades relacionadas à contabilidade , através dos registros e controles contábeis da administração orçamentária, financeira, patrimonial e elaboração dos orçamentos, planos e programas da administração municipal;
- desenvolver atividades relacionadas ao cadastro fiscal.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 23 - À Secretaria Municipal de Educação compete:
- promover o desenvolvimento e a manutenção do processo educacional a cargo do Município;
- promover e incentivar o desenvolvimento dos esportes e da recreação no Município;
- administrar os centros comunitários de esportes e recreação;
- proporcionar assistência ao estudante, relacionada à merenda escolar;

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 24 - À Secretaria Municipal de Saúde compete:
- supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica, odontológica e ambulatorial a população tanto na zona urbana quanto na rural;
II- promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público inclusive colaborando com as demais esferas de governo;
III- fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia e de higiene pública;
IV- proceder a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeito de investidura, licença, aposentadoria e outros fins legais.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Art. 25 - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo compete:
- coordenar e controlar a execução dos serviços relativos à abertura, pavimentação, conservação de estradas, caminhos municipais, vias, logradouros públicos, pontes, ajardinamento, arborização em praças e logradouros públicos, limpeza pública e cemitério, além de outras obras públicas;

- coordenar e controlar a operação e manutenção da frota municipal de veículos, utilizados nas atividades de obras;
- examinar todos os processos referentes às edificações particulares e públicas, verificando sua conformidade com o Código de Obras e as normas de zoneamento, dando-lhe despacho final;
- administrar o Código de Obras zelando pela sua observância.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Art. 26 - À Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento compete:
- supervisionar, coordenar e promover o desenvolvimento da área rural do Município, visando o incremento da produção agrícola, para abastecimento da população de produtos hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios;
- prestar assistência técnica e apoio aos produtores rurais, visando incentivar o associativismo e o desenvolvimento comunitário;
- supervisionar e controlar a execução dos serviços relativos a mercados, feiras e matadouro.

Parágrafo Único: Fica definido que a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento terá (02) duas contas bancárias, uma para receber repasses financeiros do Governo Municipal e a outra exclusivamente para receber recursos financeiros provenientes de assinaturas de convênios de projetos nas diversas esferas do governo estadual, federal, assim também como de outras fontes financiadoras. A movimentação financeira da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento será exercida pelo Prefeito Municipal, como portador do cartão da conta bancária, em conjunto com o Secretário Municipal de Produção e Abastecimento.

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 27 - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:
I- Formulação e execução da política municipal de meio ambiente.
II- Preservação, conservação e uso racional dos recursos municipais.

Parágrafo Único: Fica definido que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá (02) duas contas bancárias, uma para receber repasses financeiros do Governo Municipal e a outra exclusivamente para receber recursos financeiros oriundos de assinaturas de convênios de projetos nas diversas esferas do governo estadual, federal, assim também como de outras fontes financiadoras. A movimentação financeira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será exercida pelo Prefeito Municipal, como portador do cartão da conta bancária, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO XIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 28 - À Secretaria Municipal da Assistência Social compete:
- Elaborar, supervisionar e coordenar programas que visam o bem-estar social da comunidade;
- realizar estudos sobre os problemas sociais do Município, para fundamentar a ação do Governo Municipal;
- atender aos necessitados que se dirijam à Prefeitura em busca de Auxílio;
- organizar a população, por meio de associações representativas, na formulação das políticas e controle das ações.

SEÇÃO XIV

DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 29. À Secretaria Municipal Extraordinária de Segurança Pública compete:
a) Elaborar políticas públicas de segurança no município;
b) Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de Segurança Pública e organização dos serviços;
c) Formular estratégias de controle da execução de política municipal de segurança pública;
d) Operar o Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP;

SEÇÃO XV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 30. À Secretaria Municipal de Cultura, além de outras atribuições que lhe sejam incumbidas:
a) formular planos e coordenar a política municipal de cultura e lazer e supervisionar sua execução;
b) Promover a difusão cultural nas diversas ciências e artes no âmbito do Município;
c) Manutenção e conservação da Biblioteca Municipal;
d) formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
e) propor a política municipal de Cultura e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo cultural e ao lazer;
f) propor o calendário oficial de eventos culturais e de lazer do Município;
g) implementar e coordenar a execução da política municipal de Cultura;
h) planejar, promover e avaliar o desenvolvimento da Cultura e Lazer no Município;
i) promover e divulgar os produtos e artistas e culturais do Município;
j) propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento cultural e lazer, no âmbito de sua competência;
k) exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
l) coordenar e incentivar as atividades inerentes de cultura, às festas e eventos de interesse da Administração Pública Municipal;
m) exercer outras atividades correlatas;
n) assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos pertinentes a sua área de atuação;
o) Resgatar a memória Municipal e recuperando e restaurando construções, obras e objetos que compõem essa memória;
p) Documentar e apoiar as artes populares;
q) estimular o turismo em todos os aspectos

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei, consubstanciando em decreto as competências dos órgãos constantes no art. 15, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adaptações orçamentárias necessárias à implantação da nova estrutura preconizada nesta Lei, fazendo o remanejamento ou transferência de dotações consignadas no orçamento vigente, de conformidade com os limites existentes.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM, em 04 de DEZEMBRO de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado na Portaria de Prefeitura
Conforme artigo 87 da Lei Orgânica Municipal
Em:__/__/___

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F529060A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVA - DAYANE LAGOS BENLOLO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidora público municipal efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº075/2026.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **DAYANE LAGOS BENLOLO**, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENSINO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3B286D89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RAIMUNDO NONATO BARBOZA DA SILVA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº18/2026 - SEMSEP
Considerando a Portaria nº 002/2026 – SEMSEP.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO BARBOZA DA SILVA** – **CORREGEDOR-GERAL**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP, no período de 28/01/2026 à 04/02/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C8327A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026,

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de 20 de janeiro de 2026**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 20 de janeiro de 2026, referente a exoneração de Cargo Comissionado, de servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 22/01/2026, Edição 4029, Código Identificador: 24D6877F.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4AE998DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.085/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **LD COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **LD COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** com sede na Rua Dos Inocentes, s/n, Bairro Centro, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.003/0001-98, vencedora de todos os itens do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.085/2026, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II, EJA E PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO INTUITO DE IMPULSIONAR O PROCESSO DE "ENSINO-APRENDIZAGEM" NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 27 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:006152D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3782, no TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025/CC DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025/CC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025/SEMED, datado em 22/01/2025 que:

Onde se lê:

3 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DO TRABALHO, MEDICINA OCUPACIONAL E SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANO (RH) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.

Leia-se:

3 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. -SEMED.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de janeiro de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:DD80E4F6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025/CC

I- Licitação: Inexigibilidade nº 021/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.821/0003-23.
IV – Valor Global: R$ 126.315,84 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
V – Objeto: Contratação Pessoa Jurídica na locação de 01 (um) imóvel destinado para acomodações da Secretaria Saúde e anexos da Administração Municipal de São Paulo de Olivença/AM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura– SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais *12 (doze) meses*, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:36FF28F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO AMAZONAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no exercício da competência que lhe é atribuído, pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de**DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, para representar o Município de São Paulo de Olivença na 3º Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas – MRSB/AM.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 19 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:CF1D7974

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 728/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 728/2026

Nomeia os profissionais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O Prefeito Municipal de Silves/AM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;
Considerando o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;
Considerando a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Considerando a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.
Considerando a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretaria Municipais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COMISSÃO	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	Titular: Woklange Batista Neves Suplente: Samara Soares Cabral Titular: Francisly Neves Barreto Suplente: Eliza Laisa Neves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Titular: Rosicleide Maria Mota Rêgo Suplente: Jucelen Rafaela Viana da Silva
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Titular: Jucimare da Silva Martins Suplente: Lídia Mara Assunção Rêgo

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 27 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:D35822D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUÇÃO 015/2025

RESOLUÇÃO CMS – Nº 15/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), correspondente ao período de janeiro a abril de 2025;

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **40ª (quadragésima)** Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2025 no uso de suas atribuições e competências regimentais.

CONSIDERANDO o Art. 36 da LC nº 141, de 13 de janeiro de 2012 dispõe que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I- Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II- Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III- oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO, a Portaria 3.332 de 28/12/2006 que aprova orientações gerais relativas aos Instrumentos do Sistema de Planejamentos do SUS;

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde – **CMS***

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025**, referente aos meses de janeiro a abril, como instrumento de acompanhamento da execução das ações e serviços de saúde no município de Silves.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 015/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 27 de junho de 2025.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:F8CD2CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUÇÃO 024/2025

RESOLUÇÃO CMS – Nº 24/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), correspondente ao período de maio a agosto de 2025;

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **42ª (Quadragésima)** Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições e competências regimentais.

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a Organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Art. 36 da LC nº 141, de 13 de janeiro de 2012 dispõe que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre Anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I- Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II- Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III- oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO, a Portaria 3.332 de 28/12/2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de planejamentos do SUS;

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde – **CMS***

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025**, referente aos meses de maio a agasto, como instrumento de acompanhamento da execução das ações e serviços de saúde no Município de Silves.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 24/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 30 de setembro de 2025.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:C27B9075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUÇÃO 026/2025

RESOLUÇÃO CMS – Nº 26/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação aprovação da Portaria Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) é Portaria Núcleo de Regulação e Gestão do Cuidado (NGR), foi instituído para âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas Ofertas de Cuidados Integrado (OCI).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **43ª (quadragésima terceira)** Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025 no uso de suas atribuições e competências regimentais.

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a Organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente.

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde – **CMS***

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o NGC - Núcleo de Gestão do Cuidado do PMAE - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Silves-Am.
Art. 2º. A constituição da equipe do NGC, contará com equipe composta por profissionais com conhecimento das normativas da atenção especializada (portarias, notas técnicas, manuais instrutivos e outros).
Art. 3º. Definir as atribuições do NGC conforme está estabelecido na Portaria GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024, no Art. 12. onde estabelece que deverá ser instituído um Núcleo de Gestão do Cuidado do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - NGC, ou responsabilizada uma estrutura análoga, que apoiará a implementação de:
I - dispositivos de compartilhamentos de informações entre serviços de saúde e adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;
II - monitoramento e avaliação da realização das OCI em tempo oportuno e com o escopo total nelas previsto;
III - estratégias de redução do absenteísmo e do efeito velcro.

RESOLVE:

Art. 4º. Aprova o NGR Núcleo de Gestão e Regulação do PMAE - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Silves-Am**.**
Art. 5º. A constituição da equipe do NGC, contará com equipe composta por profissionais com conhecimento das normativas da atenção especializada (portarias, notas técnicas, manuais instrutivos e outros).
Art. 6º. Definir as atribuições do NGR conforme está estabelecido na Portaria GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024, no Art. 12. onde estabelece que deverá ser instituído um Núcleo de Gestão do Cuidado do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - NGR, ou responsabilizada uma estrutura análoga, que apoiará a implementação de:
I - dispositivos de regulação com foco na comunicação entre os profissionais da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada, nos termos previstos na PNAES;
II - dispositivos de apoio educacional para os profissionais da APS, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão da condição de saúde;
III - dispositivos de telessaúde;
IV - dispositivos de compartilhamentos de informações entre serviços de saúde e adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;
V- gestão de fila.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 26/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 11 de Dezembro de 2025.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:4E14F967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
RESOLUÇÃO 027/2025

RESOLUÇÃO CMS – Nº 27/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Silves para ano de 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Silves, em sua **43ª (Quadragésima terceira)** Reunião Ordinária, realizada no dia

10 de dezembro de 2025 no uso de suas atribuições e competências regimentais.

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a Organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que institui a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO, a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

CONSIDERANDO O parecer favorável do *Conselho Municipal de Saúde – **CMS***

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Silves, referente ao exercício do ano de 2026,** conforme apresentado pela coordenação de vigilância sanitária para execução das ações, metas, indicadores e serviços de saúde no Município de Silves.
Arb rt. 2º Determinar que o referido Plano seja encaminhado aos órgãos competentes para conhecimento, acompanhamento, monitoramento e demais providencias cabíveis.
Arb rt. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 27/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Silves, na data de 11 de dezembro de 2025.

ELEM CRISTHINA P. DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2025

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:A3279854

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 047/GP-PMT DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 005/2026 - GAB-PREF/PMT, de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, PREFEITO MUNICIPAL, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **08 (oito) diárias**, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, no período de 03 a 11 de fevereiro de 2026, para participar de Reuniões Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F579AFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
ERRATA PORTARIA Nº 040/2026

Na Publicação da PORTARIA Nº 040/2026 **-PMT DE 21 JANEIRO DE 2026,** referente à NOMEAÇÃO DO FISCAL RÊNIO BARBOSA DE LIMA, cujo objeto é **" CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS "**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de janeiro de 2026, Edição nº 4029 e Código Identificador: 5BF2F7AF.

ONDE SE LÊ:
EDVALDO PAULO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TABATINGA
LEIA-SE:
PLINIO SOUZA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA
22 de janeiro de 2026

Tabatinga (AM), 28 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:7211816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

DISPENSA Nº 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA E ADSON SOUZA DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 12.076.969/0001-25

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZADAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE TABATINGA**
VALOR: 64.200,00
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
GESTÃO/UNIDADE: 02 23 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0071.2028.0000 ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500
Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 001/2026 e Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência:02 meses.
Tabatinga/AM, 27 de JANEIRO de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:21E095C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

DISPENSA Nº 003/2026
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA E A SANTOS E OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 34.292.231/0001-38
OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL MISS TABATINGA, A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
VALOR: 64.400,00
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
GESTÃO/UNIDADE: 02 23 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0071.2028.0000 ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500
Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 002/2026 e Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência:02 meses.
Tabatinga/AM, 27 de JANEIRO de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:8E80755F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 029/2026**, firmado em 12/01/2026, com o **Sr (a)** : PEDRO BARBOSA DE ANDRADE, **CPF**.: 034.851.702-59 **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 029/2026 - SEMAS; **Processo:** 032/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: **Proj./Ativ**. 2.056 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **Elemento da Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.500; **Valor:** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** PEDRO BARBOSA DE ANDRADE.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:E04176E8

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 030/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 029/2026**, firmado em 12/01/2026, com o **Sr (a)** : CARLOS GONÇALVES DA SILVA, **CPF**.: 313.307.202-10. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV/ADOLESCENTE), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 030/2026 - SEMAS; **Processo:** 033/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: **Proj./Ativ**.2.056 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **Elemento da Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte**: 1.500; **Valor:** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** CARLOS GONÇALVES DA SILVA.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:4CD0D1CD

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 031/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 031/2026**, firmado em 12/01/2026, com a **empresa** PRELAZIA DE LABREA, **CNPJ**.: 04.340.535/0001-62; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA RAIMUNDA RABELO DE ANDRADE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 031/2026 - SEMED; **Processo:** 034/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: **Proj./Ativ**. 2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - **Elemento da Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - **Fonte**: 1.541; **Valor:** R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** PRELAZIA DE LABREA.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:CF938F6F

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 034/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 034/2026**, firmado em 12/01/2026, com o **Sr.(a)**: MARIA JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO, **CPF.**: 384.912.652-87. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV/ADOLESCENTE), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 034/2026 - SEMAS; **Processo:** 037/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: **Proj./Ativ**.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - **Elemento da Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de

Terceiros/Pessoa Física - **Fonte**: 1.500; **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** MARIA JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:0BB8A4CA

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 032/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 029/2026 – SEMAS**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026. **Locador(a)**: PEDRO BARBOSA DE ANDRADE, **CPF**.: 034.851.702-59. **Valor global**: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:F0229B29

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 033/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 030/2026 – SEMAS**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV/ADOLESCENTE), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). **Locador(a)**: CARLOS GONÇALVES DA SILVA, **CPF**.: 313.307.202-10. **Valor global**: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:1306AF3D

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 034/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 031/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA RAIMUNDA RABELO DE ANDRADE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **Locador(a)**: PRELAZIA DE LABREA, **CNPJ**.: 04.340.535/0001-62. **Valor global**: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:C6882C88

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 037/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 034/2026 – SEMAS**; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, VISANDO ABRIGAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Locador(a)**: MARIA JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO, **CPF**.: 384.912.652-87. **Valor global**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:F43E56C9

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – GSE/SEMED/PMT

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Tapauá- AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no Currículo Oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

CONSIDERANDO o Parecer MEC/CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004, o qual institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução MEC/CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, a qual institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

RESOLVE:

Art. 1ºA Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, determinados pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, deverão ser implementados em todas as etapas e modalidades de ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular Amazonense e com o estabelecido nesta instrução.
§ 1º - A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deverão ser parte integrante da matriz curricular de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tapauá.
§ 2º - A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deverão ser compreendidas como um processo que redimensione as relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas e os procedimentos de ensino.
§ 3º - A Educação das Relações Étnico-Raciais será desenvolvida por meio de conteúdos, saberes, atitudes e valores voltados para o desenvolvimento escolar.
§ 4º - A Educação das Relações Étnico-Raciais será desenvolvida com base nos princípios de liberdade e solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento das crianças e estudantes, em seu preparo para o exercício da cidadania em uma sociedade multicultural e pluriétnica.
Art. 2ºA Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena têm por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e indígenas, bem como o combate aos estereótipos, à discriminação racial e ao racismo.
§ 1º - A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à importância da pluralidade étnico-racial e da diversidade étnico-cultural na formação da sociedade brasileira.
§ 2º - A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena objetivam contribuir para a eliminação dos casos de racismo e para a educação emancipatória dos grupos discriminados.
§ 3º - O Ensino das Relações Étnico-Raciais deve primar pela interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, considerando o desenvolvimento, nas crianças e estudantes, do raciocínio crítico e da capacidade de reconhecer e valorizar a história, a cultura, a identidade e as contribuições das populações afro-brasileiras e indígenas na construção da sociedade brasileira, não se limitando à mera descrição de fatos e acontecimentos.

§ 4º - O ensino das Relações Étnico-Raciais dar-se-á de forma que propicie uma ação pedagógica inclusiva e continuada, que garanta o respeito aos ritmos e aos tempos de aprendizagem de cada estudante, levando em consideração as diferenças culturais e étnicas.
Art. 3º Os conteúdos previstos nas leis devem ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, com ênfase especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira.
Art. 4º As instituições de ensino devem integrar os temas de forma transversal e interdisciplinar durante todo o ano letivo, evitando a restrição dos conteúdos a datas comemorativas.
Art. 5º As escolas devem incorporar no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no plano de ensino atividades específicas, sequências didáticas e projetos pedagógicos que valorizem as lutas e as contribuições dos povos negros e indígenas na formação da sociedade brasileira.
Art. 6º Os Planos de Trabalho Docente deverão contemplar a organização dos conteúdos na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação laica e compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.
§ 1º - A temática da pluralidade cultural referir-se-á ao conhecimento e à valorização das características étnicas e culturais dos diferentes grupos sociais que convivem no território nacional, às desigualdades socioeconômicas e à crítica às relações sociais discriminatórias e excludentes que permeiam a sociedade brasileira, oferecendo ao aluno a possibilidade de conhecer o Brasil como um país complexo, multifacetado e paradoxal.
§ 2º - Os Planos de Trabalho Docente de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados, em todos os componentes curriculares da educação básica, em especial nos componentes de Arte, Língua Portuguesa e História, de forma a incorporar, obrigatoriamente, os seguintes conteúdos:
I - A história e a cultura dos povos indígenas no Brasil;
II - A luta dos negros no Brasil e a cultura afro-brasileira;
III - O negro e o indígena na formação da sociedade nacional, resgatando suas contribuições nas áreas social, cultural, econômica e política.
§ 3º - A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e indígena deverão se desenvolver no cotidiano escolar em atividades curriculares e extracurriculares.
§ 4º - A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deverão valorizar os saberes, a história e a cultura afrobrasileira, africana e indígena, respeitando a diversidade religiosa.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:
I - Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
II - Assegurar o atendimento ao disposto no Estatuto da Igualdade Racial e nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
III - Destacar as práticas pedagógicas relevantes em Educação das Relações Étnico-Raciais e torná-las públicas;
IV - Apoiar as atividades desenvolvidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 8º Caberá às Escolas da Rede Municipal de Ensino:
I - Desenvolver ações e projetos visando à concretização dos preceitos estabelecidos nesta Instrução Normativa;
II - Promover, através do desenvolvimento de ações, projetos e atividades a valorização das diferenças étnico-raciais e o respeito a todos;
III - Encaminhar soluções, por meio dos órgãos colegiados, nas situações de discriminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade.
Art. 9º Nos termos das Leis nº 14.402/2022 e nº 14.759/2023, o Calendário Escolar incluirá os dias 19 de abril e 20 de novembro, respectivamente, como "Dia dos Povos Indígenas" e como "Dia Nacional de Zumbi" e da "Consciência Negra", devendo estas datas serem tratadas como momentos simbólicos de sequências didáticas ou projetos pedagógicos elaborados sob uma perspectiva de reconhecimento e valorização das culturas e do patrimônio cultural, material e imaterial, dos afro-brasileiros e dos povos indígenas.
Art. 10A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) promoverá formação continuada, de forma sistêmica e regular, para professores, gestores e funcionários, focada nas relações étnico-raciais e pedagogias decoloniais.
Art. 11 As unidades educacionais deverão garantir o acesso a materiais didáticos e paradidáticos que abordem a temática de forma digna e correta, revisando acervos bibliográficos para eliminar materiais racistas ou estereotipados.

Parágrafo único - A Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser implementada, visando o combate à perpetuação de estereótipos e preconceitos, durante todo o ano letivo.
Art. 12 Cada escola deve registrar no seu relatório final ou sistema próprio as ações pedagógicas realizadas, garantindo ao aluno ou responsável, a possibilidade da autodeclaração étnico-racial no ato da matrícula.
Art. 13A não observância desta norma sujeitará a unidade escolar e seus gestores às sanções administrativas previstas no regulamento municipal e na legislação federal observados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 05 de janeiro de 2026.

ARLINDA MARTA ANDRADE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2025 - GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:9FCE8552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 - GSE/SEMED/PMT TAPAUÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPAUÁ-AM.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com aLei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDOa obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas, conforme o Art. 26-A daLDB (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDOaPortaria MEC nº 470/2024, que estabelece a PNEERQ;

CONSIDERANDOaLei Estadual nº 4.925/2019, que institui o Programa de Enfrentamento à Discriminação Étnico-Racial no Amazonas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 001/2026 - GSE/SEMED, que estabelece normas complementares às diretrizes curriculares nacionais para a inclusão da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena na organização curricular da rede municipal de ensino e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º– Instituir a**Equipe Técnica Permanente de Diversidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Tapauá (SEMED).
Art. 2º– A Equipe Técnica terá como competências:
I. Planejar e monitorar a implementação das diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais;
II. Promover a**formação continuada**de gestores e professores em temáticas de diversidade e combate ao racismo;
III. Orientar a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das escolas municipais para inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena.
Art. 3º– Nomear os seguintes servidores para compor a referida Equipe:
Coordenador(a): Darlã dos Santos Rabelo – Representante da Coordenação Pedagógica da SEMED;
Membro Técnico: Edilson Pinheiro da Silva – Representante da Educação Escolar Indígena;
Membro Técnico: Rodrigo Carneiro de Oliveira – Representante da Educação Escolar do Campo.
Membro Técnico: Iranilton da Silva Queiroz – Representante da Educação Escolar da Área Urbana.
Membro Técnico: Celiene Souza Mesquita – Representante da Educação Especial e Inclusiva.
Art. 4º– As funções exercidas pelos membros desta Equipe não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 06 de janeiro de 2026.

ARLINDA MARTA ANDRADE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2025 – GP/PMT

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:DABBE934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Institui o protocolo "Não é Não" de prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher, cria o selo "Local Seguro" e dá outras providências no âmbito do Município de Tefé, Estado do Amazonas."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir o constrangimento e a violência contra a mulher, garantindo a proteção à vítima e a criação de ambientes seguros;

CONSIDERANDO a aplicação obrigatória do protocolo em casas noturnas, boates, espetáculos musicais em locais fechados e shows com venda de bebidas alcoólicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tefé o protocolo "Não é Não" para prevenção e combate ao constrangimento e violência contra a mulher, conforme a Lei Federal nº 14.786/2023.

Art. 2º Este protocolo aplica-se a estabelecimentos como casas noturnas, boates, casas de shows e espetáculos musicais em locais fechados, independentemente de venda de bebidas alcoólicas.

Art. 3º Define-se para este Decreto:

I - **Constrangimento:** insistência, física ou verbal, após a mulher expressar recusa a uma interação;

II - **Violência:** uso de força resultando em lesão, morte ou dano, conforme a legislação penal.

Art. 4º Os estabelecimentos devem garantir:

I - Presença de profissional capacitado no protocolo;
II - Afastamento da vítima e acompanhante do agressor;
III - Acolhimento humanizado;
IV - Informações sobre direitos e contatos úteis (Polícia Militar - 190, Central de Atendimento à Mulher – 180, Portal da Mulher - https://mulher.tefe.am.gov.br/; QRCODE; demais instituição membro da rede de enfrentamento a violência contra a mulher;
V - Isolamento de local com vestígios de violência até a chegada da polícia.

Art. 5º Cria-se o Selo **"Local Seguro - Não é Não"**, concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC/Coordenação de Políticas para Mulheres, a estabelecimentos que cumpram as medidas e capacitem equipes.

Art. 6º Estabelecimentos podem retirar o ofensor do local em casos de constrangimento ou violência.

Art. 7º O descumprimento sujeitará a sanções administrativas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 28 de janeiro de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:827D59FE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICPAL N 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Tefé 2025."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e **BERLAN TANANTA DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Tefé-AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 019/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Contratos, para realização das licitações referente ao ano de 2026, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

I- Vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação: **ADONEL PEREIRA MARREIRA**;

II- Secretário (a) Geral: **RAIMUNDA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA;**

III - Assessor (a) Técnico (a): **HELLEN CAROLINE LOPES DE ALMEIDA;**

IV - Assessor (a) Jurídica: **MAYRA SOCORRO MEDIM DA SILVA;**

V - l° Agente de Contratação: **MANOEL JORGE BASTO DA SILVA;**

VI - 2° Agente de Contratação: **JÚLIA SANTOS DE MATOS;**

VII - 3° Agente de Contratação: **DAVID DA SILVA BARBOSA;**

VIII - 4° Agente de Contratação: **ALAN FRANKIN SIERPINSKI;**

IX - 1° Auxiliar de Licitação: **PAOLO VINYCIUS ARAUJO CAMPELO;**

X - 2° Auxiliar de Licitação: **HENOK FERREIRA BARBOSA;**

XI- 3° Auxiliar de Licitação: **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO.**

Art. 2º. Todos os servidores relacionados no art. 1º, desta Portaria detém igualmente a qualidade de membros e atendem as diretrizes da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4 º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 28 de janeiro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:EE4DA50F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Urucará, através da sua equipe de licitação torna público a reabertura do Pregão Presencial nº 001/2026 – SRP/PMU que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamento médicos hospitalares, destinado a atender as necessidades do Município de Urucará/AM. **Data e horário de reabertura:** 30 de janeiro de 2026, às 10h00min (Brasília). **Local**: Sede da Câmara Municipal de Urucará, sito a Rua Coronel Pinto, s/nº, Centro, Urucará/AM. Informamos ainda, que a fase recursal de razão e contrarrazão foi encerrada no dia 23/01/2026 e que os recursos apresentados na fase recursal, foram analisados e considerados improcedentes, com base no parecer jurídico acostado nos autos e que serão lidos na reabertura da licitação.
Urucará/AM, 28 de janeiro de 2026.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7A31B86E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 319/2026/GPMU
Dispensa de Licitação n°08/2026
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Objeto: Aquisição imediata de frutas in natura, destinada ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde da sede, da Unidade Mista de Itapeaçu e do Hospital Municipal Silvério Tundis.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa H C RAMOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 41.228.936/0001-51

Considerando que há Documento de Formalização da Demanda – DFD regularmente instruído, bem como Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando a necessidade da contratação;

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição imediata de frutas in natura destinadas ao atendimento nutricional de pacientes e usuários das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade Mista de Itapeaçu e Hospital Municipal Silvério Tundis;

Considerando que os produtos a serem adquiridos possuem natureza perecível, inexistindo estoque suficiente nas unidades de saúde, o que demanda reposição imediata para assegurar a demanda continuidade dos serviços públicos essenciais

Considerando que o valor da contratação, no montante de R$ 12.003,95 (doze mil e três reais e noventa e cinco centavos),

enquadra-se no limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 286/2025, que autoriza despesas de pronto pagamento de pequeno valor;

Considerando que o processo administrativo foi devidamente instruído com Memorando de solicitação e justificativa, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 286/2025, autorizo o pronto pagamento à empresa H C RAMOS RIBEIRO, pelo valor de R$ 12.003,95 (doze mil e três reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme o MEMORANDO n° 012/2026 – SEMSA/PMU.

Urucurituba, 28 de janeiro de 2026.
LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico a presente contratação direta, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 286/2025, referente ao Processo nº 02/2026/ADM/CMCP, no valor de R$ 12.003,95 (doze mil e três reais e noventa e cinco centavos)

Urucurituba, 28 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E59E78CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 08/2026.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa H C RAMOS RIBEIRO, CNPJ: 41.228.936/0001-51.
3. OBJETO: Aquisição imediata de frutas in natura, destinada ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde da sede, da Unidade Mista de Itapeaçu e do Hospital Municipal Silvério Tundis conforme consta no processo nº 319/2026/GPMU.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatório com fundamento no Art. 95, § 2°, da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 286/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.
5. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 12.003,95 (doze mil e três reais e noventa e cinco centavos).
6. PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma imediata, após a emissão da autorização de fornecimento, em razão da natureza perecível das frutas in natura, devendo a entrega ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais previamente indicados, garantindo a qualidade, frescor e condições adequadas para consumo.
7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante o pronto pagamento, após a entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 286/2025.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0401 - Fundo Municipal de Saúde; **Projeto Atividade**: 2.060 - Encargos com o Programa de Saúde - Media e Alta Complexidade Mac; **Natureza da despesa**: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos**: 600 - Transf. Rec. Do SUS.

Urucurituba-AM, 28 de janeiro de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:94FDEB8B

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 02/2026 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO RONALDO SILVA DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o Sr. **RONALDO SILVA DE FARIAS**, pertencente ao quadro de servidores Efetivos desta Autarquia., no cargo ENCANADOR, RG nº 1304187-8, CPF nº 309.424.542-00, **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao Período Aquisitivo (2003/2008), por 03 (três) meses com direito a vencimento ou remuneração, com início 01/02/2026 e término 01/05/2026, nos termos do art. 90. Parágrafo 2° lei 741/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:AA50A49D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 094/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS EM RAZÃO DA COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE ENCANADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS – SAAE.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e as atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de assegurar a prestação contínua, eficiente e regular dos serviços públicos de abastecimento de água à população;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento, orientação técnica e supervisão direta das atividades executadas pela equipe de encanadores, responsáveis pela manutenção, reparo e ampliação das redes de distribuição de água;
CONSIDERANDO o aumento da demanda operacional decorrente da intensificação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva

do sistema de abastecimento, exigindo maior dedicação funcional e acompanhamento permanente das frentes de trabalho;
CONSIDERANDO que a função de coordenação da equipe de encanadores impõe ao servidor designado responsabilidade adicional, controle de produtividade, apoio técnico-operacional e disponibilidade para atendimento de ocorrências extraordinárias;
CONSIDERANDO que os servidores contratados temporariamente fazem jus, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 679/2017 – PGMP, ao recebimento de produtividade pela prestação de serviços extraordinários quando houver aumento das demandas operacionais;

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de adicional pela prestação de serviços extraordinários, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor temporário **PATRICK COSTA SILVA**, em razão do exercício da função de coordenação da equipe de encanadores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, considerando a necessidade de dedicação adicional para assegurar a eficiência das atividades operacionais.

Art. 2º - O pagamento de que trata esta Portaria encontra amparo no art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 679/2017 – PGMP, que garante aos servidores contratados temporariamente, o direito ao adicional pela prestação de serviços extraordinários.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia, observada a legalidade e disponibilidade financeira.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parintins, 23 de dezembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:3D5F045C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RGF 2º SEMESTRE SIMPLIFICADO

SECRETARIAADMINISTRATIVA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	106.966.380,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.766.380,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.927.665,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.616.221,26	2,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.695.659,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.410.876,91	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.126.093,91	5,40
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	64.242,53	190.877,69
Publicado por:		
Dhiodines Fabricio Souza da Costa		
Código Identificador:F2B342DD		

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:88287ECE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS E BARCO, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	UND MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTE TIPO VOADEIRA EM ALUMINIO DE 8,40m MOTOR 60 HP - INCLUINDO PILOTO	DIARIA	50	R$	R$
2	BOTE TIPO VOADEIRA EM ALUMINIO DE 8,40m MOTOR 115 HP INCLUINDO PILOTO	DIARIA	50	R$	R$
3	BOTE TIPO VOADEIRA EM ALUMINIO DE 8,40m MOTOR 150 HP INCLUINDO PILOTO	DIARIA	70	R$	R$
4	BOTE TIPO VOADEIRA EM ALUMINIO DE 8,40m MOTOR 200 HP INCLUINDO PILOTO	DIARIA	60	R$	R$
5	BARCO DE FERRO TIPO RECREIO- 50 TON INCLUINDO PILOTO COMPRIMENTO: 25 METROS CAPACIDADE: 40 PASSAGEIROS	DIARIA	25	R$	R$

	CAPACIDADE DE TRANSPORTE: 50 TONELADAS				
6	BOTE TIPO VOADEIRA EM ALUMINIO DE 8,40m MOTOR 200 HP INCLUINDO PILOTO	MENSAL	12	R$	R$
7	BARCO DE MADEIRA TIPO RECREIO- 30 TON. INCLUINDO PILOTO COMPRIMENTO: 22 METROS CAPACIDADE: 30 PASSAGEIROS CAPACIDADE DE CARGA: 30 TONELADAS	MENSAL	4	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (Nome):
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:4B5F1599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURA DE EVENTOS E LIVES, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**PRODUÇÃO DE ÁUDIO**, gravação de áudio com tempo de 30sg a 60sg, para vinhetas e spots para chamada de eventos administrativos	UND	30	R$	R$
2	**PRODUÇÃO DE ÁUDIO**, gravação de áudio com tempo de 120sg a 240sg, para vinhetas e spots para chamada de eventos administrativos	UND	30	R$	R$
3	**PRODUÇÃO DE VÍDEO**, gravação de vídeo com tempo de 30sg a 120sg/, incluso filmagem, edição/ áudio, vídeo e produção de texto para chamada de eventos administrativos ou apresentação de obras, serviços ou ações administrativas	UND	24	R$	R$
4	**PRODUÇÃO DE VÍDEO**, gravação de vídeo com tempo de 120sg a 240sg, incluso filmagem, edição/ áudio, vídeo, filmagem e fotografias aéreas com drone, e produção de texto para chamada de eventos administrativos ou apresentação de obras, serviços ou ações administrativas	UND	12	R$	R$
5	**COBERTURA DE EVENTOS**, gravação de vídeo, fotografias, áudio e edição, com filmagens e imagens aéreas com drone para pequenos eventos da Câmara Municipal, incluso possíveis matérias posteriores referente ao evento em questão.	UND	12	R$	R$
6	**COBERTURA DE EVENTOS**, gravação de vídeo, áudio e edição, com filmagens e fotografias aéreas com drone para grandes eventos da Administração Municipal, incluso possíveis matérias posteriores referente ao evento em questão.	UND	3	R$	R$
7	**TRANSMISSÃO AO VIVO** em formato de Live com duração de 05min. a 15min.	UND	20	R$	R$
8	**TRANSMISSÃO AO VIVO** em formato de Live com duração de 20min a 30min.	UND	12	R$	R$
9	**TRANSMISSÃO AO VIVO** em formato de Live com duração de 1:00h	HORA	12	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (Nome):
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:D4D02064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, UTILITÁRIO, CARROCERIA ABERTA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, 04(quatro) PORTAS, PICK-UP (4X4), MOTOR A DIESEL OU A GASOLINA, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SEMIHIDRÁULICA, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO,DOTAADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	90	R$	R$
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO, MÍNIMO MOTOR 1.0, 65CV, , NO MÍNIMO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O CONDUTOR,COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE,SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA,, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SEMI HIDRÁULICA.	DIÁRIA	90	R$	R$
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, UTILITÁRIO, CARROCERIA ABERTA, COM POTÊNCIA MÍNIMA	MENSAL	12	R$	R$

	DE 140CV, 04(quatro) PORTAS, PICK-UP (4X4), MOTOR A DIESEL OU A GASOLINA, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SEMIHIDRÁULICA, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO,DOTAADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.				
4	VEÍCULO TIPO PASSEIO, MÍNIMO MOTOR 1.0, 65CV, , NO MÍNIMO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O CONDUTOR,COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE,SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA,, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SEMI HIDRÁULICA.	MENSAL	12	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (A) (Nome):
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:0D6AA589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS), DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP - 13 KG - Descrição Complementar: Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99ANP, NPR 14024 da ABNT.	BOTIJA	80	R$	R$
2	GASOLINA COMUM - Descrição Complementar: Gasolina Tipo C, de incolor a amarelada, límpido e isento de impurezas, 22% + ou - 1% de álcool, 82, 87, 5mg/100ml, 0,10% massa, 1% volume, 0,005 g/l.	LT	20000	R$	R$
3	ÓLEO DIESEL S-10 - Descrição Complementar: NO ONU 1202 CL3.	LT	7000	R$	R$
4	ÓLEO DIESEL (COMUM) S-500.	LT	9000	R$	R$
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30: Óleos básicos minerais a sintáticos e aditives. ideal para motores de veículos flex., a gasolina, etanol e gás natural. Sua formulação permite uma melhor circulação do óleo pelas partes a serem lubrificadas resultando em um maior aproveitamento da potência do motor. Embalagem em plástico resistente de 1L.	LT	70	R$	R$
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40: Viscosidade:15W-40. Combinação de óleos de base sintética e mineral de alta qualidade. Semissintético multe viscoso de última geração especialmente formulado para reduzir a formação de depósitos no motor, controlando a oxidação e espessamento do lubrificante. Embalagem em plástico resistente de 1L	LT	200	R$	R$
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W5 Descrição Complementar: Óleo mineral e aditivos SAE 20W 50, produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2. Prazo de validade 5 anos. Embalagem em plástico resistente de 1L	LT	70	R$	R$
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T – Descrição Complementar: Óleo mineral, aditivos e destilado leve de petróleo, produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2. Prazo de validade 2 anos - Embalagem em plástico resistente de 1L	LT	70	R$	R$
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 – Descrição Complementar: LA-3 SAE 40, óleo mineral derivado do petróleo e aditivos, produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2. Prazo de Validade 5 anos. Embalagem em plástico resistente de 1L	LT	70	R$	R$
10	GALÃO BOMBONA PLÁSTICO PARA COMBUSTÍVEL 20 LITROS SELO INMETRO.	UND	35	R$	R$
11	GALÃO BOMBONA PLÁSTICO PARA COMBUSTÍVEL 50 LITROS SELO INMETRO.	UND	35	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:4ACF1C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.B

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4	UND	20.000	R$	R$
2	CÓPIA/IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	15.000	R$	R$
3	CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A3	UND	3.000	R$	R$
4	CÓPIA/IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	2000	R$	R$
5	PLASTIFICAÇÃO A4	UND	1000	R$	R$
6	ENCARDENAÇÃO ESPIRAL A4 ATÉ 100 FOLHAS	UND	400	R$	R$
7	ENCARDENAÇÃO ESPIRAL A4 101-200 FOLHAS	UND	300	R$	R$
8	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA ATÉ 300 FOLHAS	UND	100	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:97A92784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNI MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA, capa dura, costurada, com visão de 1 dia por página, TAM 145 mmx205mrn	UND	70	R$	R$
2	ALMOFADA, PARA CARIMBO N" 02	UND	20	R$	R$
3	ALMOFADA, PARA CARIMBO N" 03	UND	20	R$	R$
4	APAGADOR, para quadro branco	UND	20	R$	R$
5	APONTADOR, p/ lápis tamanho pequeno.	CX	80	R$	R$
6	BASTÃO DE CILICONE P	UND	100	R$	R$
7	BLOCO AUTOADESIVO, bloco c/ 100 folhas, c/ 4 blocos.	UND	250	R$	R$
8	BLOCO AUTOADESIVO, bloco c/ 100 folhas, TAM 076 mm x 102 mm	UND	250	R$	R$
9	BLOCO PAPEL, Material Gramatura 75 g/m', C, Comp. 297 mm, Largura 210 mm, bloco c/ 50 folhas	UND	200	R$	R$
10	BORRACHA, branca com protetor plástico	UND	300	R$	R$
11	CADERNO, de 12 matérias, com capa dura	UND	100	R$	R$
12	CAIXA ARQUIVO, plástico poli onda, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	UND	200	R$	R$
13	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, modular de cristal acrílica.	UND	60	R$	R$
14	CALCULADORA, eletrônica de mesa MX-ClOI, two Power, 10 dígitos tamanho médio	UND	35	R$	R$
15	CANETA CORRETIVA, secagem rápida, ponta metálica, 7ml, caixa com 12 unidades cada	CX	25	R$	R$
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, cores diversas (azul, preta, vermelha) média, corpo em plástico Transparente, ponta M, cxa e/ 50 unidades.	CX	250	R$	R$
17	CANETA MARCA TEXTO, cores diversas, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa com 12 unidades.	CX	100	R$	R$
18	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	UND	50	R$	R$
19	CANETA, MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO/BRANCO, cxa 04 unidades, nas cores: (azul, preto, verde e vermelho)	CX	50	R$	R$
20	CARIMBO, AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES APROXIMADAS 50mm x 20 mm. (SERVIDOR COM PORTARIA/ CONFERE COM ORIGINAL)	UND	60	R$	R$
21	CARIMBO, AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES APROXIMADAS 90 mm x 45 mm. 5 linhas (PROTOCOLO/ ATESTO)	UND	10	R$	R$
22	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO MEDINDO ATÉ 2,5 cm DE DIÂMETRO. (NUMERAÇÃO DE PÁGINA)	UND	10	R$	R$
23	CLIPE, nº 2/0, ex e/ 100 und.	CX	200	R$	R$
24	CLIPE, nº 4/0, ex e/ 50 unids.	CX	250	R$	R$
25	CLIPE, nº 6/0, ex e/ 100 unids.	CX	200	R$	R$
26	CLIPE, nº 8/0, ex e/ 100 unids	CX	200	R$	R$
27	COLA BRANCA, tubo de 90g, caixa com 12 unidades cada	CX	50	R$	R$
28	COLA DE CONTATO, sem polieno, 75g, caixa com 16 unidades cada	CX	20	R$	R$
29	COLA PARA ISOPOR, 90g compacto, caixa com 12 unidades cada	CX	20	R$	R$
30	COLCHETE, TAM 05, cxa e/ 72 unids	CX	100	R$	R$
31	COLCHETE, TAM 10, cxa e/ 72 unids.	CX	150	R$	R$
32	COLCHETE, TAM 15, cxa c/ 72 unids.	CX	150	R$	R$
33	CORRETIVO LÍQUIDO, caixa com 12 frascos com 18 ml cada.	CX	10	R$	R$
34	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capac.: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, virgem, com capa, lacrado.	UND	200	R$	R$
35	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capac. gravação de dados 4,7 GB, UND gravação de áudio 120 minutos, virgem, com capa, lacrado.	UND	200	R$	R$
36	DIVISÓRIA, para Pasta AZ	PCT	30	R$	R$
37	ELASTICO amarelos lKL	PCT	25	R$	R$
38	EMBORRACHADO, simples	UND	100	R$	R$
39	ENVELOPE, A4 229x324mm	UND	500	R$	R$
40	ENVELOPE, material papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m2, dimensões (Axl) 37 x 47 cm (± 5%), cor branco ou parda.	UND	300	R$	R$
41	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível).	UND	50	R$	R$
42	ESTILETE, pequeno, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível).	UND	30	R$	R$
43	EXTRATOR DE GRAMPO, extrator de grampo, em metal, TAM 14 cm	UND	30	R$	R$
44	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, TAM: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	UND	30	R$	R$
45	FITA ADESIVA ACRÍLICA, tamanho, 12mm x10mm	ROLO	30	R$	R$
46	FITA ADESIVA ACRÍLICA, transparente, tamanho, 48mmX50m	ROLO	50	R$	R$
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, com tamanho, 48mmX30m	ROLO	50	R$	R$
48	FITA ADESIVA CREPADA/CREPE	UND	30	R$	R$

49	FITA GOMADA PAPEL, cor marrom, com 38mmX50m cad.	ROLO	30	R$	R$
50	FOLHA DE ISOPOR, 5MM	UND	50	R$	R$
51	FOLHADE ISOPOR, l0MM	UND	80	R$	R$
52	FOLHA DE ISOPOR, 20MM	UND	50	R$	R$
53	FURADOR DE PAPEL, de mão estrutura de metal com deposito plástico tamanho médio.	UND	50	R$	R$
54	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m2, tipo Grampo 23/10, Iam. médio.	UND	10	R$	R$
55	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear até 10 folhas de papel 75 g/m2, tipo Grampo 26/06, Iam. médio.	UND	50	R$	R$ -
56	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m2, tipo Grampo 26/08, tam. médio.	UND	10	R$	R$
57	GRAMPEADOR PISTOLA,	UND	20	R$	R$
58	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 23/10 23/13	CX	10	R$	R$
59	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 26/06	CX	100	R$	R$
60	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 23/06 e 23/08	CX	20	R$	R$
61	GRAMPO GALVANIZADO 106/08, 106/06-6mm, cxa e/ 5000 unidades.	CX	5	R$	R$
62	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr Dello PT 50 UN	PCT	300	R$	R$
63	LÁPIS PRETO, nº 02 redondo, sem borracha caixa contendo 144 unidades.	CX	30	R$	R$
64	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percalina preto.	UND	50	R$	R$
65	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percalina preto fosco, livro com 100 folhas.	UND	30	R$	R$
66	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	UND	50	R$	R$
67	MOLHADOR DE DEDO, glicerinado 12g	UND	40	R$	R$
68	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, ALCALINO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M2; EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS, 5000FOLHAS	CX	100	R$	R$
69	PAPEL CARTÃO	UND	100	R$	R$
70	PAPEL CARTOLINA (cores variadas)	UND	100	R$	R$
71	PAPEL CREPOM	UND	100	R$	R$
72	PAPEL MADEIRA	UND	100	R$	R$
73	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	UND	300	R$	R$
74	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material papelão Iam 216mmx330mm, cores diversas, tamanho ofício	UND	200	R$	R$
75	PASTA CATÁLOGO, material capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, dimensões 243 x 330 mm, características adicionais com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos.	UND	20	R$	R$
76	PASTA L, material plástico, transparente, tamanho A4	UND	150	R$	R$
77	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x21 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	80	R$	R$
78	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 30mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	50	R$	R$
79	PERCEVEJO, material de metal, cor dourado, tamanho 8 mm, caixa com 100 unidades.	CX	50	R$	R$
80	PERFURADOR DE PAPEL, material, metálico, material base borracha, capacidade perfurar 12 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02	UND	60	R$	R$
81	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, cartela com 2 unidades.	CART	200	R$	R$
82	PILHA COMUM D, tamanho grande 1.5v, 2100 ah, cartela com 2 unidades.	CART	200	R$	R$
83	PILHA ALCALINA 9V	UND	50	R$	R$
84	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, ponta média 2.0 cores variadas, cxa c/12 unid., cores variadas	CX	25	R$	R$
85	PORTA CANETA, de mesa material acrílico com 03 divisória	UND	30	R$	R$
86	PORTA DOCUMENTO, em acrílico	UND	50	R$	R$
87	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tam. ofício, com prendedor.	UND	80	R$	R$
88	RÉGUA, 30 cm, transparente	UND	100	R$	R$
89	RÉGUA, 60 cm, transparente	UND	100	R$	R$
90	TESOURA, para uso em geral, tam. 15cm, sem ponta	UND	100	R$	R$
91	TESOURA, para uso em geral, tam. 21 cm	UND	100	R$	R$
92	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, cor azul e preto, para aplicação em almofada de carimbo, tubo com 40 ml.	UND	200	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (Nome):
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:1E23E754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Enriquecido com	UND	300	R$	R$
2	AÇUCAR CRISTAL: Características acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada. Unid./Fornec.: Pct c/ 1Kg	UND	600	R$	R$
3	ARROZ: Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Tipo: Agulhinha/Branco. Unid./Fornec.: Embalagem c/ 1Kg.	UND	400	R$	R$
4	AVEIA EM FLOCOS: Apresentação: Flocos grossos; Classe: Branca. Unid./Fornec.: Embalagem c/ 200g	UND	250	R$	R$
5	BANANA PACOVA REGIONAL	KG	200	R$	R$
6	BANANA PRATA REGIONAL, de primeira qualidade íntegro, com grau de KG maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R$	R$

7	BISCOITO SALGADO: Tipo: Água e Sal Amanteigado, Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Unid./Fornec.: Pct c/ 400g.	UND	200	R$	R$
8	BISCOITO DOCE: Tipo MAISENA; Ingredientes: Sem Gordura Trans Tipo: Bolacha, Características Adicionais: Sem Lactose, Sabor: Maisena. Unid./Fornec.: Pct c/ 400g	PCT	150	R$	R$
9	BISCOITO SALGADO: Tipo: Cream Cracker; Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unid./Fornec.: Pct c/ 400g	PCT	180	R$	R$
10	CAFÉ EM PÓ: Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído.Unid/Fornec.: Pct c/ 250g	PCT	700	R$	R$
11	CARNE BOVINA COXAO MOLE, chã de dentro, sem osso, congelada, em KG embalagem plástica conforme a legislação.	KG	400	R$	R$
12	CARNE PROCESSADA ENLATADA: Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Variedade: Fiambre, Estado De Conservação: Conserva, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado. Unid./Fornec.: Embalagem c/ 320g.	UND	150	R$	R$
13	CARNE BOVINA MOIDA, sem osso, congelada, em embalagem plástica KG conforme a legislação.	KG	400	R$	R$
14	CHA de Camomila sache, caixa com 15 unidades	CX	10	R$	R$
15	CHA Hortelã sachê, caixa 15 unidades	CX	10	R$	R$
16	CREME DE LEITE, em embalagem original com no mínimo 200g, com UND identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	R$	R$
17	EXTRATO DE TOMATE, embalagem com 520g	UND	200	R$	R$
18	FARINHA DE TRIGO: Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1. Unid./Fornec.: Embalagem c/ 1Kg.	UND	100	R$	R$
19	FEIJÃO: Tipo: 01, PRAIA/FRADINHA, Grupo: 02,	KG	200	R$	R$
20	FRANGO (INTEIRO), com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, CAIXA congelada, em embalagem plástica original caixa com 20 kg.	CX	70	R$	R$
21	FRANGO (INTEIRO), inteiro congelado com miúdos, embalagem original KG com marca do fabricante conforme a legislação.	KG	200	R$	R$
22	FUBA DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca KG do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	50	R$	R$
23	LEITE CONDENSADO, em embalagem original com 395g, com UND identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	250	R$ -	R$ -
24	LEITE EM PO INTEGRAL, instantâneo, embalagem original com 400g, LATA com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	350	R$	R$
25	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, embalagem original com 1L, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	50	R$	R$
26	MACARRÃO ESPAGUETE: Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Espaguete Unid./Fornec.: Pct c/ 500g.	UND	200	R$	R$
27	MANTEIGA, embalagem com 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	R$	R$
28	MARGARINA, extra com sal, embalagem com 250g, com identificação do UND produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	R$	R$
29	MASSA PARA LASANHA, embalagem com 500g, com identificação do PCT produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	80	R$	R$
30	MASSA PARA SOPA, embalagem com 500g, com identificação do produto, UND informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	80	R$	R$
31	MILHARINA, Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido PCT fálico embalagem com 500g.	UND	50	R$	R$
32	MILHO PARA MUGUNZA, 500GR	UND	50	R$	R$
33	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso CAIXA drenado), caixa com 24 unidades, caixa com 24 unidades.	CX	10	R$	R$
34	OLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, com marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	200	R$	R$
35	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, CARTELA inspecionadas pelo ministério da agricultura, contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	CARTELA	200	R$	R$
36	PAO DE FORMA, tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UND	200	R$	R$
37	PÃO DE TRIGO, MASSA FINA	UND	3000	R$	R$
38	PAO FRANCES, com peso mínimo de 50g a unidade.	KG	3000	R$	R$
39	PRESUNTO DE PERU, fatiado em embalagem plástica original.	KG	100	R$	R$
40	QUEIJO MUSSARELA, não fatiado, em embalagem plástica original	KG	100	R$	R$
41	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, 2Lt. com 06 und. Diversos PCT sabores. Embalagem com Identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote. Deverá twe registro no Ministério da Saúde.	PCT	50	R$	R$
42	ÁGUA MINERAL, natural, com vasilhame garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros	UND	600	R$	R$
43	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original de 2 litros, 9 unidades.	PCT	350	R$	R$
44	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 350ml, com 12 unidades	PCT	350	R$	R$
45	SAL, refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	PCT	30	R$	R$
46	SALSICHA, tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	KG	100	R$	R$
47	SELETA DE LEGUMES, em conserva, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade.	UND	10	R$	R$
48	SUCO, sabores diversos embalagem original em caixa com litro.	CX	50	R$	R$
49	VINAGRE, do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	R$	R$
50	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com PCT identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	20	R$	R$
51	POLPAS DE FRUTAS, NATURAL diversos sabores. Embalagem individual KG de 1kg cada, congelada e certificada pela Vigilância e Saúde.	KG	30	R$	R$
52	REPOLHO, espécie verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal KG lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades e parasitas.	KG	10	R$	R$
53	CEBOLA BRANCA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação KG tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades e parasitas	KG	10	R$	R$
54	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, KG conservantes e Glúten.	KG	100	R$	R$
55	COLORAL EM PO, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do PCT produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	30	R$	R$
56	ÁGUA TONICA, natural, embalagem plástica original com no mínimo 350ml, com 12 unidades	PCT	100	R$	R$
57	ÁGUA MINERAL, natural, com gás, embalagem plástica com no mínimo 350 ml, com 12	PCT	100	R$	R$

	unidades				

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026**para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:3C5BD86E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, UNID impressão 4/0 cores.	UND	800	R$	R$
2	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, UNID impressão 4/0 cores.	UND	800	R$	R$
3	Crachá Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em UNID policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica.	UND	70	R$	R$
4	Cartão de visita: papel couche, gramatura de 230g/m2, 4/0 cores, dimensões 55x85mm, conforme modelo a disposição	MILHEIRO	13	R$	R$
5	Certificado colorido em papel PEROLADO, tam A4	UND	500	R$	R$
6	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em máquina de alta resolução e instalação.	M²	150	R$	R$
7	Banner 120 cm x 240 cm em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon	UND	30	R$	R$
8	Banner 125cm x 125cm em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	UND	20	R$	R$
9	Banner 300cm x 250 cm em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia	UND	20	R$	R$
10	Banner 700cm x 90 cm em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia	UND	20	R$	R$
11	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 180g, impressão em 1/0 cor, com janela tamanho 15x6cm.	UND	700	R$	R$
12	CARTAZ 1: formato A4, medindo 21x30cm, colorido, papel: couche: brilho 130 g; impressão: 4/0 c; Acabamento: corte simples	UND	100	R$	R$
13	CARTAZ 2: formato A3, medindo 31x46cm, colorido, papel: couche 145 UNID grs./m2; Acabamento: refilado	UND	100	R$	R$
14	Convite, tamanho 15x21 cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado.	UND	300	R$	R$
15	PAPEL TIMBRADO tam. A4, quatro cores, tipo papel sulfite 75g	UND	3.000	R$	R$
16	PASTA PARA PROCESSO: papel triplex, com gramatura de 300 g/rn2, dimensões de UNID 22,8x3 l ,5 cm, 4/0 cores, em formato fechado, lombada crescente até 1,5 cm, com perfuração para grampo trilho (frente e costa), com fotolito, com logomarca da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, conforme modelo a disposição.	UND	600	R$	R$
17	Pasta Personalizada, papel triplex, com gramatura de 300 g, medindo 315x230 mm, policromático 4/0, com bolso interno.	UND	500	R$	R$
18	Placa de identificação de mesa em inox esmaltada em cor, tam 2cmx 5cm	UND	30	R$	R$
19	Placa de Porta, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado, tam 8cmx 27cm	UND	15	R$	R$
20	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	UND	30	R$	R$
21	Faixa, medindo 4x1m, em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	UND	30	R$	R$
22	Placa comemorativa em aço inox asi 304, espessura mínima de 0,6 mm medindo aproximadamente 50 cm x 40 cm, gravada por processo de foto corrosão, corte a laser, esmaltada em cores, com possibilidade de furos nos quatro cantos, conforme layout a ser definido pelo órgão solicitante – PLACA DE INAUGURAÇÃO	UND	10	R$	R$
23	Placa em aço inox asi 304, espessura mínima de 0,6 mm medindo aproximadamente 40 mm x 20 mm, gravada a pôr processo de foto corrosão, em única cor, corte a laser, com possibilidade de furos nos quatro cantos, conforme layout a ser definido pelo órgão solicitante – PLACA DE PATRIMONIO	UND	2000	R$	R$
24	Placa comemorativa em aço inox asi 304, espessura mínima de 0,6 mm medindo aproximadamente 20 cm x 15 cm, gravada por processo de foto corrosão, corte a laser, esmaltada em cores, com estojo em fino acabamento, conforme layout a ser definido pelo órgão solicitante – PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO	UND	70	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.
Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (Nome): ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:C3A943FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega, frasco de 01 litro	UND	1.000	R$	R$
2	ALCOOL EM GEL, antisséptico de uso em geral, 70º, frasco com 500ml	UND	500	R$	R$
3	AICOOL ENTILICO, hidratado 70º, frasco com 1 Litro	UND	300	R$	R$
4	BALDE, com tampa capacidade - 100 litros medidas 73x59x51,5cm. (altura x largura x profundidade)	UND	30	R$	R$
5	BALDE, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	UND	70	R$	R$
6	BALDE, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros	UND	70	R$	R$
7	CERA LIQUIDA, incolor, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, ceras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragrância e veículo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, frasco de 750 ml	UND	250	R$	R$
8	CESTO DE LIXO, material polietileno reforçado, telado capacidade 120 litros.	UND	100	R$	R$
9	CESTO DE LIXO, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26, capacidade 15 litros	UND	90	R$	R$
10	DESENTUPIDOR, desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cores variadas, material cabo plástico.	UND	40	R$	R$
11	DESENTUPIDOR, desentupidor pia, material borracha flexível, cores variadas, material cabo plástico.	UND	40	R$	R$
12	DESINFETANTE, uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagrâncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 meti! isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água, frasco de 01 litro	UND	600	R$	R$
13	DESODORIZADOR, desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma natural, uso geral. Frasco de 400ml.	FRASCO	500	R$	R$
14	DETERGENTE NEUTRO, composição tensoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml.	FRASCO	300	R$	R$
15	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, plástica, resistente, com cerdas em nylon, UND para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	UND	50	R$	R$
16	ESCOVA, escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pelo duro.	UND	100	R$	R$
17	ESFREGAO, escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira	UND	100	R$	R$
18	ESPANADOR, espanador, aplicação limpeza, material nylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	UND	30	R$	R$
19	ESPONJA, esponja limpeza, material fibra vegetal, dupla face, aplicação utensílios domésticos.	UND	200	R$	R$
20	FILME DE PVC, transparente 28cmx30m	ROLO	200	R$	R$
21	FLANELA, material 100% algodão, comprimento de 28 cm, largura 38 cm, cor amarela, com bainha.	UND	300	R$	R$
22	GUARDANAPO, de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	UND	150	R$	R$
23	INSETICIDA, tipo aerossol, composto de tetramina O, 35%, d-aletrina 0,1%, permetrina O, 1 %. emulsificante, antioxidante, frascos de 500 ml cada	UND	85	R$	R$
24	LIMPA ALUMINIO, composição de ácido sulfônico fosfatizante, corante orgânico e água, ácido sulfônico, frascos de 500 ml	FRASCO	70	R$	R$
25	LIMPA VIDRO, tensoativos, água, corante e outros, estado físico líquido, com pulverizador frasco com 500 ml	FRASCO	100	R$	R$
26	LUSTRA MOVEIS, lustrador móveis, microcristalino líquido, componentes óleos mineral e vegetal, solventes, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, frascos de 200 ml.	FRASCO	100	R$	R$
27	LUVA borracha, uso doméstico, resistente, (PAR) tamanhos diversos.	UND	100	R$	R$
28	LUVA: Plástica descartável, Transparente, pacote com 100 und, para proteção em cozinhas, limpezas e outros.	PCT	40	R$	R$
29	PA COLETORA DE LIXO, pá coletora de lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa,	UND	50	R$	R$
30	PANO DE LIMPEZA, pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	UND	100	R$	R$
31	PANO MULTIUSO, perfex, 60cmx33cm, pacote com 05 unidades	PCT	100	R$	R$
32	PAPEL ALUMINIO, rolo, 30 cm x 100 mts	UND	100	R$	R$
33	PAPEL HIGIENICO, papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca, pacotes de 04 unidades.	PCT	3.000	R$	R$
34	PAPEL TOALHA, papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades	PCT	500	R$	R$
35	PEDRA SANITARIA, desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g, aspecto físico tablete sólido.	UND	250	R$	R$
36	RODO - rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de alumínio de 1,5m de comprimento	UND	50	R$	R$
37	RODO LIMPA VIDRO, modelo régua, vice-versa, tamanho régua limpador 35cm	UND	30	R$	R$
38	SABAO BARRA, sabão barra, composição básica sais+ ácido graxo, peso 1kg, formato retangular, barras com 01 kg	UND	200	R$	R$
39	SABAO EM PO, sabão em pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica, pacote com 500g.	PCT	600	R$	R$
40	SACO PLASTICO, lixo, capacidade 30 litros, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	700	R$	R$
41	SACO PLASTICO, lixo, capacidade 50 litros, cor preta, largura 63 cm, altura 80 cm, pacote com 10 unidades	PCT	600	R$	R$
42	SACO PLASTICO, lixo, capacidade 100 litros, cor preta.	PCT	600	R$	R$
43	SACO PLASTICO, lixo, capacidade 200 litros, cor preta, largura 100 cm, altura 150 cm. pacote com 05 unidades.	PCT	300	R$	R$
44	SAPONACEO EM PO: alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Embalagem com 300g	UND	120	R$	R$
45	SODA CAUSTICA, detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos,	UND	100	R$	R$

	componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, ph da solução 1 % de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25" celsius 1,300 a 1,400, frasco 300g.				
46	VASSOURA, cipó, com cabo de madeira, de boa qualidade. tipo gari 40 cm.	UND	80	R$	R$
47	VASSOURA DE PELO, V-9 30 cm, cabo de madeira, 120cm	UND	100	R$	R$
48	VASSOURA, vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	UND	80	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:0096F7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE ENERGIA P/ 3 TOMADAS Especificação: Adaptador Benjamin Tomada TIPO "T"	UND	30	R$	R$
2	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL Especificação: Abraça Abraçadeira nylon 280X4,8; cor branca, pacote com 100unidade	PCT	10	R$	R$
3	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA PADRÃO USB COM NO MINIMO 1,5M	UND	7	R$	R$
4	Cabo Vídeo HDMI 3M Preto	UND	7	R$	R$
5	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PENDRIVE com capacidade de armazenamento de 8GB com interface de comunicação USB 3.0.	UND	20	R$	R$
6	Disco Rígido Externo 2.5, USB,1.0TB Preto	UND	2	R$	R$
7	EXTENSÃO- com filtro de linha 5 metros	UND	15	R$	R$
8	EXTENSÃO- com filtro de linha 2 metros	UND	20	R$	R$
9	Fragmentadora de papel cd e cartão	UND	3	R$	R$
10	Kit Teclado e Mouse USB Desktop	UND	18	R$	R$
11	MOUSE- usb wirelless	UND	18	R$	R$
12	Mouse Pad Genérico AC260GEN63 Preto Xtech	UND	20	R$	R$
13	NOBREAK; POTÊNCIA: 6000VA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127V OU 220V- E SAÍDA 115V; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADO; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; SURTOS DE TENSAO ENTRE FASE E NEUTRO. ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL.	UND	5	R$	R$
14	ORGANIZADOR DE CABOS Especificação: Para equipamentos de fios espiral, tubo espiral rolo, organizador de fios diâmetro de 1/2pol; 10metros, cor preto	UND	20	R$	R$
15	Projetor Multimidia S41+ 3300 Lumens HDMI SVGA Branco	UND	3	R$	R$
16	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND C20AC750TPLINK	UND	2	R$	R$
17	Teclado Multimídia PS2 Preto ABNT2 Possuir 107 Teclas e 15 teclas de atalho -fácil instalação -Teclas macias e siliconadas Tipo de conexão PS2;	UND	18	R$	R$
18	TINTA T544L3110L3150 (PRETO)	UND	50	R$	R$
19	TINTA T544L3110L3150 (MARGENTA)	UND	50	R$	R$
20	TINTA T544L3110L3150 (AMARELO)	UND	50	R$	R$
21	TINTA T544L3110L3150 (CIANO)	UND	50	R$	R$
22	TINTA HP INK TANK 116 (PRETO)	UND	20	R$	R$
23	TINTA HP INK TANK 116 (MARGENTA)	UND	20	R$	R$
24	TINTA HP INK TANK 116 (CIANO)	UND	20	R$	R$
25	TINTA HP INK TANK 116 (AMARELO)	UND	20	R$	R$
26	DISPOSITIVO HUB REGUA USB 7 POTAS 3.0, CARREGAMENTO E TRANSFERENCIA	UND	10	R$	R$
27	TINTA T774 M205 (PRETO)	UND	100	R$	R$
28	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 105A W1105A | 107A 107W 135A 135W (COM CHIP)	UND	36	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026**para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:19603C51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS, COLETES E BONÉS, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa com manga curta - Cores diversas: lisas ou com graduação de cores (degradê), confeccionada em helanca light, com gola redonda. Em tamanhos variados (PP, P. M, G, GG E XG) de acordo com a solicitação e aplicação de logomarca na parte frontal e traseira, também conforme solicitação.	UND	150	R$	R$
2	Camisa com manga - Em malha de algodão e gola careca, com estampa localizada e personalizada em tamanhos variados.	UND	100	R$	R$
3	Colete em tecido de brim - (cor de acordo com a solicitação) sem manga, com bainha, gola em V. Fechamento: frente aberta com fechamento em zíper de jaqueta, 2 bolsos na parte inferior na frente do colete (um em cada lado), no peito do lado direito leva o brasão da Câmara em silkscreen e nas costas escrito "Vereador em Ação" em silkscreen. Tamanho P, M, G, GG, EXG.	UND	26	R$	R$
4	Colete em tecido de Camisaria Euro - (cor de acordo com a solicitação) sem manga, com bainha, gola em V. Fechamento: frente aberta com fechamento em zíper de jaqueta, 2 bolsos na parte inferior na frente do colete (um em cada lado), no peito do lado direito leva o brasão da Câmara em silkscreen e nas costas escrito "Vereador em Ação" em silkscreen. Tamanho P, M, G, GG, EXG.	UND	26	R$	R$
5	Colete em tecido de Camisaria Euro - (cor de acordo com a solicitação) manga Longa, com bainha, gola em V. Fechamento: frente aberta com fechamento em zíper de jaqueta, 2 bolsos na parte inferior na frente do colete (um em cada lado), no peito do lado direito leva o brasão da Câmara em silkscreen e nas costas escrito "Vereador em Ação" em silkscreen. Tamanho P, M, G, GG, EXG.	UND	26	R$	R$
6	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada. (Cor de acordo com solicitação), em sublimação frente e verso. Tamanhos variados	UND	200	R$	R$
7	CONJUNTOESPORTIVO MASCULINO – Tecido cacharrel, sublimação total – Com 22 unidades	UND	15	R$	R$
8	CONJUNTO ESPORTIVO FEMININO – Tecido cacharrel, sublimação total – Com 22 unidades	UND	15	R$	R$
9	CAMISETA ADULTO – Meia malha 100% algodão, gola Polo, com arte Bordada. (Cor de acordo com solicitação. Tamanhos variados	UND	150	R$	R$
10	CAMISETA ADULTO SOCIAL – Tipo social, manga longa, gola colarinho, 1 bolso, tricoline com arte Bordada. (Cor de acordo com solicitação. Tamanhos variados	UND	50	R$	R$
11	BONÉ ADULTO – Em tactel, cor de acordo com a solicitação, com aba inquebrável, forrada, com impressão frontal, fecho em velcro e ajustável.	UND	300	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026**para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:753C212F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS 220v	UND	3	R$	R$
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS - SPRINGER OU SIMILAR	UND	3	R$	R$
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS 220V	UND	3	R$	R$
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTU'S 220V	UND	2	R$	R$
5	ARMÁRIO DE METAL GUARDA VOLUME DE DUAS PORTAS COM CHAVE, med. aprox. 1,90 x0,80 x0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferrugens.	UND	4	R$	R$
6	ARMÁRIO PARA COZINHA COMPACTA 9 PORTAS Ipanema fit em aço branco colormaq	UND	2	R$	R$
7	ARMÁRIO PARA PASTA A-Z, armário de aço para pasta az, medindo 1,98x1,20x0,35, na cor cinza chapa 24 padrões pintura eletrostática com tratamento antiferrugens	UND	2	R$	R$
8	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA C/ 04 GAVETAS	UND	5	R$	R$
9	BEBEDOURO, bebedouro de coluna, 110V, 2 Torneiras, com garrafão de 20 litros.	UND	2	R$	R$
10	CADEIRA PARA ESCRITORIO NORMAL, fixa, simples sem braço, base em aço, polipropileno, cores pretas, azul ou laranja	UND	6	R$	R$
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Diretor, com rodas, giratória com estrutura em aço rodízio em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em ne nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura e gás.	UND	4	R$	R$
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Diretor, com rodas, giratória, encosto telado, pés Cromados - Preta.	UND	5	R$	R$
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestida courvin, cor preta	UND	30	R$	R$
14	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas, com bordas arredondadas,	UND	4	R$	R$
15	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, Giratória - com Braços, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas	UND	15	R$	R$
16	CADEIRA PLASTICA, em polipropileno, capacidade até 150kg, branca	UND	100	R$	R$
17	MESA PLÁSTICA, quadrada, medindo 70x70cm, material plástico, cor branca	UND	20	R$	R$
18	LONGARINA, cadeiras tipo secretária, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferrugens e pintura em	UND	10	R$	R$

	epóxi- pó, garantia mínima de 12(doze) meses com 05 lugares, cor azul.				
19	FOGÃO, de cozinha com forno, 05 bocas, comum	UND	3	R$	R$
20	FOGÃO INDUSTRIAL, a gás, com 04 bocas, com forno, trempe em ferro fundido	UND	2	R$	R$
21	FREEZER HONRIZONTAL 2 Tampas, 546 Litros DA550 110V	UND	2	R$	R$
22	GELADEIRA DEGELO AUTOLIMPANTE 240 LITROS	UND	2	R$	R$
23	LIQUIDIFICADOR SIMPLES, COPO 1,5 L	UND	20	R$	R$
24	MESA ESCREVANIAS COM 01 GAVETA. tampo e pernas em MDF - dimensões: 0,60cm de largura, 1,0cm de comprimento e 0,75cm de altura, tipo professor.	UND	5	R$	R$
25	MESA PARA ESCRITÓRIO: Com 03 gavetas, com pernas de ferro, tampo aglomerado de 18mm, modelo, modelo PBHME2, mesa medindo 1,50x0, 60x0,75 com tempo em aglomerado de 18mm, cor cinza.	UND	5	R$	R$
26	Mesa P/ Escritório 121x61 sem gaveta	UND	15	R$	R$
27	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X90X75 COM TAMPO EM MDF 18mm, PERNAS DE FERROS, PADRÃO PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	UND	2	R$	R$
28	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X90X75 PRODZIDO EM MDF 18mm COM BORDAS DUPLAS	UND	2	R$	R$
29	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA	UND	2	R$	R$
30	VENTILADOR DE COLUNA, ventilador de coluna NV-61 40cm 6 pás	UND	2	R$	R$
31	VENTILADOR DE PAREDE, Ventilador de Parede Oscilante, Steel, 50cm, Bivolt, grade plástica, velocidade: 3, quantidade de hélices: 6	UND	2	R$	R$
	UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS				
32	BACIAS GRANDES PLÁSTICAS 20Lts	UND	10	R$	R$
33	CAIXA DE ISOPOR, 100 LT	UND	2	R$	R$
34	CAIXA DE ISOPOR, 170 LT	UND	2	R$	R$
35	COADOR DE CAFÉ - TAMANHO MÉDIO	UND	5	R$	R$
36	COLHER DE PAU, madeira, 30cm	UND	2	R$	R$
37	COLHER, colher de mesa inox	UND	5	R$	R$
38	COLHER, colher para arroz, industrial, 50cm, em aço inox	UND	5	R$	R$
39	CONCHA MÉDIA, concha 30cm, em alumínio fundido, para cozinha	UND	2	R$	R$
40	CONJUNTO DE FACAS, conjunto de facas, em aço inox, 4 peças ultra corte	CONJ	2	R$	R$
41	COPO DE VIDRO, 200ML	UND	30	R$	R$
42	ESCORREDOR DE MACARRÃO, passador de massa, 2 lt, em aço inox	UND	10	R$	R$
43	ESCORREDOR DE PRATO 20 P/ PRATOS	UND	10	R$	R$
44	ESCUMADEIRA, Espumadeira Escumadeira Grande Industrial nº 13, restaurante	UND	10	R$	R$
45	FACA PARA COZINHA, peixeira, em aço inox, Cabo de Madeira 4", tamanho pequena, lâmina 210mm	UND	2	R$	R$
46	FACA PARA PÃO	UND	2	R$	R$
47	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, Industrial nº 30	UND	2	R$	R$
48	GARRAFA TÉRMICA, Aço inox Inquebrável com Alavanca 2,5 litros	UND	3	R$	R$
49	JARRA DE PLÁSTICO, 4 Litros	UND	3	R$	R$
50	JARRA DE VIDRO 1,5lt	UND	3	R$	R$
51	JOGO DE COPOS, Vidro 255ml, 6 Pçs	JOGO	2	R$	R$
52	JOGOS DE MANTIMENTO, com tampa, 05 pçs	JOGO	3	R$	R$
53	PANELA C/ TAMPA 2,5LTS DE ALUMINIO	UND	3	R$	R$
54	PANELA DE COZINHA PEQUENA	UND	3	R$	R$
55	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L	UND	2	R$	R$
56	PEGADOR DE MACARRÃO, aço inox, 28cm	UND	2	R$	R$
57	PRATO DE VIDRO, prato fundo, vidro	UND	50	R$	R$
58	REGISTRO, para fogão industrial, mangueira de 3/4", medindo 2m	UND	1	R$	R$
59	TABUA, Tábua Placa De Polietileno Carnes 60x40 Espessura 10mm	UND	2	R$	R$
60	TALHERES, jogo de talheres, aço inox 24 pçs	JOGO	4	R$	R$
61	XÍCARAS, conjunto de xícaras chá 100ml, s/ pires, 24 peças	JOGO	10	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026**para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:4FC6415D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem), (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 12.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	5	R$	R$
2	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 12.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas d'água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (Serviço de retirada de vazamento e recompletamento da carga de gás de condicionador de ar de 12.000 BTUS, split, incluído material e mão de obra).	UND	20	R$	R$

3	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem), (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 18.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	6	R$	R$
4	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 18.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas de água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (serviço de retirada de vazamento e recompletamento da carga de gás de condicionador de ar de 18.000 BTUS,split, incluído material e mão de obra).	UND	10	R$	R$
5	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem), (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 36.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	8	R$	R$
6	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 36.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas de água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (Serviço de retirada de vazamento e recompletamento da carga de gás de condicionador de ar de 36.000 BTUS, split, incluído material e mão de obra).	UND	10	R$	R$
7	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem). (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 48.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	2	R$	R$
8	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 48.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas de água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar de 48.000 BTUS, split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluído material e mão de obra).	UND	5	R$	R$
9	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem). (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 60.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	2	R$	R$
10	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 60.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas de água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar de 48.000 BTUS, split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluído material e mão de obra).	UND	5	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:2C38F07C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TABLET- 10.4 polegadas, 64gb, câmera 8.0 MP, Conexão wi-fi, processador 2.3 GHz, 1.7 GHz, mémoria ram de 4G.	UND	9	R$	R$
2	Notebook Ultrafino i3 8GB 256GB SSD Tela 15.6 Windows 10	UND	5	R$	R$
3	Notebook Ultrafino i5 8GB 256GB SSD Tela 15.6 Windows 10	UND	5	R$	R$
4	Impressora Multifuncional Ecotank L4260	UND	2	R$	R$
5	Ipressora Multifuncional Ecotank	UND	3	R$	R$
6	Impressora laserjet p1102w wireless laser preto	UND	2	R$	R$
7	SCANNER- workforce pro es-400 (duple x/3 5 PPM/OCR)	UND	3	R$	R$
8	Microfone semiprofissional (SEM FIO)	UND	3	R$	R$
9	Sistema de Microfones sem Fio para Conferência HT820 - HTDZ	UND	10	R$	R$
10	Mesa de Som 24 Canais CMBW24XDF Preto CICLOTRON	UND	2	R$	R$
11	TELA DE PROJEÇÃO retrátil 100 pol C/ tripé Altura x Cumprimento 180 cm x 180cm; Peso 7.78 kg.	UND	2	R$	R$
12	Projetor Epson 3000 Lumens Powerlite X29– Resolução XGA (1024 x 768 pixels) 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco Lâmpada 200W UHE / Vida útil Modo normal: 5.000 horas; Modo ECO: 10.000 horas Lente Tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89- 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1- 1.2 Requisitos do Sistema Computador; Smartphone; Tablet com uma das conexões disponíveis para conectar ao projetor Conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi- fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); RJ45 x 1; saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1, Voltagem Bivolt Powerlite X29 3LCD XGA HDMI	UND	1	R$	R$
13	Microfone De Lapela Tipo: Eletreto, resposta de Frequência 50 Hz a 20 kHz, padrão Polar Cardioid, impedância de saída 600 O @ 1 kHz, típico, nível de saída de áudio -43,5 DBV / Pa, Relação sinal-ruído 72 dB @ 1 kHz, SPL máximo 139 dB, 1 kHz (1.000 O carga), Dynamic Range 117 dB, 1 kHz (1.000 O carga), Ruídode saída 22 dB, típico, A-weighted, Requisitos de Alimentação +5 V DC (nominal), máxima de 10 V (bias DC). Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 3 em relação ao pino 1 Cabo 50 "(1,3 m). Conector TA4F	UND	2	R$	R$
14	NOBREAK 600VA- Bivolt com Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede,	UND	2	R$	R$

	elétrica), Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga, True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Microprocessador RISC/ FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal, Interativo - regulação on- line inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares), Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações, porta fusível externo com unidade reserva.				
15	SSD Kingston A400, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s SA400S37/480G, Marca: Kingston, Modelo: SA400S37/480G, Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), 480GB, NAND: TLC, Performance de referência até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	UND	2	R$	R$
16	Teclado USB com fio ABNT2- Teclado com Interface USB com formato agradável para digitação contínua, teclas em português padrão ABNT2 (Brasil) com Ç, teclas silenciosas de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções NUM LOCK, Caps Lock e Sroll Lock.	UND	8	R$	R$
17	Pen Drive USB 2.0 - 8 GB– capacidade de 16GB, fonte de energia DC 5V via porta USB, taxa de transferência 48 MB/s, leitura até 10 MB/s e gravação até 3 MB/s, temperatura ambiente: 0º ~ 45º C, interface USB 2.0 de alta velocidade, sistemas operacionais Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/ MacOS 9.0 ou superiores/ Linux 2 .4 ou superiores, cor Preto/Prata, similar ou com o mesmo padrão de qualidade	UND	10	R$	R$
18	Mouse Óptico USB com fio – com interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 DPI, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30mm (comp/larg/Alt), compatível com Windows 7, Windows Vista, Windows 8 ou superior.	UND	12	R$	R$
19	Mouse PAD- Mouse Pad com Apoio de Pulso Ergonômico em Gel Cor Preto Acessório, material: EVA, tecido e gel, apoio macio para o pulso, revestido com silicone gel, cor: Preto, mouse Pad Gel possui superfície revestida por neoprene e tecido de microfibra, tornando mais agradável contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse. A base emborrachada (feita de poliuretano) antiderrapante evita o desagradável deslizamento do mouse pad durante o uso, ou similar com o mesmo padrão de qualidade	UND	12	R$	R$
20	HD SATA 3,5´ PC 1TB 7200RPM– Com 64MB de Cache SATA 6.0Gb/s - Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, form factor: 3.5-inch, RoHS compliant, Cache: 64MB, Rotação: 7200 rpm, Buffer para host: 6 Gb/s , temperaturas: Em Operação: 0º a 60º C, em espera: -40º a 70ºC, interface SATA ou PATA, ou similar com o mesmo padrão de qualidade	UND	4	R$	R$
21	Fragmentadora para Escritório- abertura de inserção em mm 240, Capacidade Máxima de Folhas (75gr/m2) 9. Formato do Corte Cross Cut, Tamanho do Corte em mm 2.0x15.0, Nivel de Segurança (Norma DIN 66.399) P5, Potencia Aproximada do Motor em watts 650, Voltagem em volts 110 ou 220, sistema setro energy: sim, Fragmenta Clipes, Grampos, Cartão, CD/DVDs: Sim, Compartimento Exclusivo para coleta de Cartão de Crédito, CD's/Dvd: Sim, baixo Nível de Ruído: 46DB/4, Sensor de Proteção contra sobrecarga e superaquecimento do motor: Sim, Sistema de Rodízios para locomoção: Sim, Dimensões (AxLxP) em mm: 865x545x435	UND	4	R$	R$
22	Computador All In One- com ProcessadorIntel Core i3,4GB RAM, 1TB HDD, Tela LED 23.8" Full HD Windows 10, Branco, Teclado em Português-BR ABNT2com teclado numérico integrado (sem fio), Mouse (sem fio	UND	1	R$	R$
23	Computador de mesa 8GB RAM 500GB SSD	UND	3	R$	R$
24	Monitor 21,5 "- Resolução Máxima 1920x1080, Conexões VGA+ DP, HDMI 1.4, tipo de exibição IPS FHD retroiluminado, brilho 250 cd / m2, Formato 16: 9, suporte giratório, tempo de atualização 6Milhi segundos, iluminação de tela Luz de fundo LED, tela Integrada de Cores Máx. 16,7 Milhões, taxa de contraste 1000: 1, tamanho da imagem visualizável polegadas 21,5 tipos de fonte de alimentação modos de exibição internos, pré- ajustados HDMI 17; DP 17, altura (EUA) 514in, largura (EUA) 19.2in, profundidade (EUA) 9.9in, peso (EUA) 10.8 lbs, altura 357.6mm, largura 489.7mm, profundidade 251.9mm, Peso 4.92kg, Rotação± 45 °, Inclinação-5 ~ 30 graus, monitor de tecnologia IPS, vídeo entrada VGA + HDMI 1.4 + DP1.2. Umidade operacional mínima 10%, umidade operacional máxima de 80%, temperatura operacional mínima 0C, temperatura máxima de operação 40C, EPEAT Gold, sistemas operacionais suportados Independente do sistema operacional, outras informações Microsoft, suporta 7 Microsoft Windows 10.	UND	3	R$	R$

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia **29/01/2026 à 02/02/2026** para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:5E72A898

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2026
O MUNICÍPIO DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – **SEMED**, **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado/PSS, visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação amparo em excepcional interesse público conforme Lei Municipal nº 0104-A de 02 de janeiro de 2003, com supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal, Lei 13.005/2014 e Lei Municipal nº 0106 de 28 de Maio de 2003.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Processo Seletivo Simplificado – PSS** será regido pelas normas contidas neste edital, seus anexos, eventuais retificações e editais complementares, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, a serem divulgadas nos murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, no Blog da SEMED (semedanama.blogspot.com) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (https://diariomunicipalaam.org.br), obedecida a legislação vigente. Os resultados preliminares e definitivos dos aprovados no certame serão divulgados nos murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e no Blog da SEMED.

1.2 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Anamã - AM, bem como através da Comissão Especial de Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO incumbida de avaliar os candidatos, nomeada pela Portaria 009/2026 de 23 de janeiro de 2026.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária a fim de atender as necessidades do interesse público, ficando a contratação a cargo do chefe do poder executivo firmado na conveniência e oportunidade.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação curricular e títulos sob responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação.

1.5 Poderão inscrever – se no Processo Seletivo Simplificado – PSS, os candidatos que possuírem capacidade plena e apresentarem os documentos que preencham os requisitos mínimos constantes neste edital.
1.6 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
1.7 A contratação dos servidores temporários, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma, previstos na Lei Municipal Nº 0104-A, de 02 de janeiro de 2003, ou por razões de desempenho insatisfatório ou infração funcional, mediante Parecer Técnico da Procuradoria Geral do Município**.** Da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderão, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias.
1.8 A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO

2.1. Poderão candidatar-se ao referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
b) Estar na data da assinatura do contrato, em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
c) Estar na data da assinatura do contrato, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
e) Na data da assinatura do contrato, possuir idade mínima de 18 anos;
f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional, no caso de gestante, exame laboratorial comprobatório com o respectivo período de gestação;
h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
i) Não registrar antecedentes criminais.
2.2 Os estrangeiros deverão comprovar que possuem autorização para trabalhar em território nacional, e da mesma forma deverão apresentar diplomas, certificados e demais documentos exigidos neste edital devidamente reconhecidos pelo MEC e demais órgãos oficiais da República Federativa do Brasil – RFB.
Parágrafo Único: O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da **Convocação** dos classificados.

3. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

CRONOGRAMA DE EVENTOS		
ORDEM	**EVENTOS**	**DATA**
01	Publicação do edital nº 001/2026 – SEMED	29/01/2026
02	Período de Inscrição	Data 03/02/2026 a 06/02/2026, das 8h às 12h intervalo 14h às 17h.
03	Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos inscritos e aprovados	09/02/2026,
04	Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar dos candidatos inscritos e aprovados	Data 10/02/2026, das 8h às 12h intervalo 14h às 17h.
05	Divulgação Final da relação dos candidatos aprovados	11/02/2026
06	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.	13/02/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão na modalidade presencial e ocorrerá a partir da Data 03/02/2026 a 06/01/2026, das 8h às 12h intervalo 14h às 17h., na sede da Prefeitura de Anamã, localizada na Rua Álvaro Maia - nº 38, Sala da Secretaria Municipal de Educação conforme consta na tabela – cronograma de eventos, ordem 2, item 3 deste edital.
4.2 O candidato deverá preencher de forma legível o formulário de inscrição constante no anexo III desse edital, e entregar juntamente com os documentos exigidos na sede da Prefeitura de Anamã, localizada na Rua Álvaro Maia - nº 38, Sala da Secretaria Municipal de Educação;
4.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual polo conforme anexo II deste edital.
4.4. O candidato que se inscrever para atuar em polos indígenas deverá, no ato da inscrição, entregar à Comissão a **Carta de Anuência referente a escola que irá concorrer**, assinada pelas lideranças indígenas competentes, declarando o consentimento e a autorização para o desempenho da atividade de professor.
4.5 O candidato poderá realizar somente 01 (uma) única inscrição para área que irá concorrer;
4.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica, operacional, ou a critério da Administração Municipal.
4.7 O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo no ato da inscrição.
4.8 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma;
4.9 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato, os dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Administração no direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O município de Anamã não será responsável pelo fornecimento equivocado de dados pelo candidato, portanto, é **imperioso que o Candidato leia com atenção o preenchimento de seus dados antes da sua confirmação, assim como todo o edital nº 001/2026.**
4.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
4.11 O Município de Anamã/AM não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço ou dados inexatos ou incompletos, fornecido pelo candidato.
4.12 O candidato (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), deverá informar no momento de sua inscrição, que deseja o atendimento pelo nome social, devendo estar acompanhado do nome civil, em equivalência ao Decreto nº 8.727/2016, tendo como objetivo a redução do preconceito.
4.13 A inscrição do candidato optante por nome social, não terá a sua inscrição processada de forma especial.
4.14 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.15 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição, assim como é de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

4.16 Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Currículo e títulos do Candidato observada as determinações deste edital;

b) Registro de Identidade - RG válido e em bom estado de conservação;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Diploma de Graduação exigido para cada cargo reconhecido pelo MEC de acordo com o anexo I deste edital;

e) Declaração de tempo de serviço.

f) O candidato que houver participado da Prova Nacional Docente deverá entregar a nota oficial obtida na PND, juntamente com o comprovante oficial de participação, que pode ser obtido no endereço pnd.inep.gov.br/pnd

5.2. O currículo deve conter:

a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo;

b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas;

c) Data e assinatura.

5.3. São considerados documentos de identidade: carteira e/ou cédula de identidade expedida pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.4. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, desde que comprovadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

5.6. Não serão aceitas inscrições por via fax, correios, ou correio eletrônico.

5.7. No caso de inscrições por procuração deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1 Será considerada deficiência, para fins do presente certame, as condições previstas noartigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/cartigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e asúmula 377do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações.

6.2. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quanto à inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.3. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.4. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6.5. As pessoas com deficiência poderão inscrever – se neste Processo Seletivo Simplificado, sendo garantido o percentual de 20% de reservas de vagas deste Edital, desde que a deficiência do candidato seja compatível com as atribuições da função a ser exercida, observados no que couber, os preceitos da Leis Estaduais nº 4.605/2018 e Lei nº 5.295/2020.

6.6. A apresentação do laudo médico, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;

6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA (PRETOS E PARDOS), INDÍGENA E QUILOMBOLAS

7.1. É reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.

7.2 O candidato indígena só poderá fazer sua inscrição se comprovar que reside pelo menos 01 (um) ano em uma das 05 (cinco) aldeias localizadas nas Ilhas do Camaleão e Purus.

7.3. A reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 2 (dois).

7.4. Para fins do presente certame, considera-se pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único doart. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010(Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento.

7.5. Considera-se pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

7.6. Considera-se pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto noDecreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

7.7. Serão submetidas ao procedimento de confirmação da autodeclaração todas as pessoas habilitadas no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7.8. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, a Comissão Organizadora do presente processo seletivo simplificado irá averiguar os fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, e será eliminado do PSS, caso o certame ainda esteja em andamento; ou terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

7.9. Nas hipóteses previstas no item 7.7, a Comissão Organizadora encaminhará as autuações ao Ministério Público, para apuração de eventual ocorrência de ilícito penal.

7.10. Para todos os efeitos, as vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas obedecerá às regras previstas na Lei nº 15.142/2025.

7.11. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas no item 7 e subitens em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

8. DA RESPONSABILIDADE

8.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
8.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS TITULOS

9.1. O processo Seletivo será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação no quadro abaixo:
9.2. Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo/função pleiteada;
9.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;
9.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de formação continuada nos últimos três anos, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;
9.5. Não serão considerados pontos aos itens apresentados como pré-requisito;

Quadro 1: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR) /EDUCAÇÃO – POLOS NÃO INDÍGENAS

1.1 Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma de Curso de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação.	25 pontos	25 pontos
Diploma de Curso de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação.	20 pontos	20 pontos
Certificado de Curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação e área de atuação	15 pontos	15 pontos
Curso de extensão carga horário de no mínimo 160 horas, nos últimos 12 meses: Educação Infantil, ensino Fundamental Inicial e Ensino Fundamental Final e demais áreas pretendidas, limites de 2 títulos.	5 pontos	10 pontos
Experiência Profissional na área pretendida	2 (dois) ponto por mês completo no limite de 10	20 pontos
Comprovação **oficial** de participação na Prova Nacional Docente – PND,	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 PONTOS**

Quadro 2: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR) /EDUCAÇÃO –POLOS INDÍGENAS

1.1 Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação e área de atuação	25 pontos	25 pontos
Diploma de Graduação em Ensino Superior	20 pontos	20 pontos
Certificado de conclusão ou declaração de estar cursando o curso de magistério indígena (Projeto Pirayawara) ou formação completa no Curso de saberes indígenas.	15 pontos	15 pontos
Curso de extensão carga horário de no mínimo 160 horas, nos últimos 12 meses: Educação Infantil, ensino Fundamental Inicial e Ensino Fundamental Final e demais áreas pretendidas, limites de 2 títulos	5 pontos	10 pontos
Experiência Profissional na área pretendida	2 (dois) ponto por mês completo no limite de 10	20 pontos
Comprovação **oficial** de participação na Prova Nacional Docente – PND,	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 PONTOS**

9.6. A pontuação a ser atribuída resultará do somatório dos pontos da Experiência e Título até o limite de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores experiência profissional e dos títulos apresentados sejam superiores a este valor, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.
9.7. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, trabalho voluntário, tampouco nenhuma atividade remunerada por bolsa de qualquer espécie.
9.8 Para comprovação de experiência profissional, somente será aceito folhas da carteira de trabalho (páginas que contenham a foto/número da CTPS e a experiência profissional, nos casos da CTPS física), contratos de prestação de serviços, declarações de órgãos públicos competentes ou de empresas contratantes que apresentem o cargo e o período exercido, em papel timbrado, com o nome do (a) candidato (a) e do respectivo empregador, devidamente assinado, com o CNPJ, e deverá ser expedido pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas.
9.9. Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados diretamente às características obrigatórias da vaga dispostas.
9.10. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico e correios.
9.11. Serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, mas com reconhecimento de sua autenticidade pela Comissão do Certame.
9.12. Nos casos de documentos (cópia) sem autenticação pelo cartório, o candidato deverá apresentar a cópia e o original junto à Comissão para efeitos de autenticidade.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

10.1. Curso de **pós-graduação** em nível de **Doutorado** ou de **Mestrado**, **na área a que concorre**, conforme abaixo:
a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.
10.2. Curso de Especialização na área a que concorre, conforme abaixo:
a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
10.3. Na Atividade Profissional na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado **através de cópia autenticada em cartório do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de uma **declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar**, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina esta declaração.
a) No **caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

b) No **caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de **tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório**, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
c) No caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.
d) No **caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.
10.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados, não será considerada fração de ano, sendo considerado ano letivo completo de exercício na atividade profissional.
10.5. Os estrangeiros deverão comprovar que possuem autorização para trabalhar em território nacional, e da mesma forma deverão apresentar diplomas, certificados e demais documentos exigidos neste edital devidamente reconhecidos pelo MEC e demais órgãos oficiais da República Federativa do Brasil – RFB.
10.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
10.7. Cada título será considerado uma única vez.
10.8. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.
10.9. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir:
a) Maior nota obtida na Prova Nacional Docente – PND
b) Maior nota na avaliação curricular/títulos;
c) Maior idade.
11.2 O Candidato no ato da inscrição deverá entregar a nota oficial obtida na Prova Nacional Docente – PND, que poderá ser obtida no endereço pnd.inep.gov.br.pnd.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
12.2. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderá ser convocado durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação;

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato terá nas datas e horários previstos no item 3 deste edital – cronograma de eventos, para apresentar recurso de forma objetiva e fundamentada à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente e digitado ou datilografado, ou em letras de forma, contendo, no mínimo os seguintes dados: o nome do candidato, Nº de CPF, Nº de inscrição, cargo do recorrente, polo escolhido no ato da inscrição, motivo do recurso (indeferimento de inscrição ou resultado parcial), justificativa detalhada (anexar documentos, se necessário e fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões com apresentação lógica e consistente, sob pena de não conhecimento), inserir local, data, mês, ano e assinatura do candidato.
13.3. Compete a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado analisar e julgar os recursos impetrados pelos candidatos;
13.4. Não será aceito recurso por fax, correios e correio eletrônico.
13.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
13.6. A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do processo seletivo;
13.7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo previsto neste edital;
13.8. Não cabem recursos ou pedidos de revisão contra as decisões proferidas pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado – COPSS;
13.9. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Em face do cronograma já está previamente divulgado, portanto, de conhecimento prévio do candidato, o mesmo terá que comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Anamã - AM, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Diploma e Histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
c) CPF;
d) RG;
e) Título de eleitor;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral;
h) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) expedido no máximo 30 dias, nos sites: www.tjam.jus.br e www.jfam.jus.br.
i) PIS/PASEP;
j) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
k) 2 fotografias 3x4;
l) Comprovante de Residência considerando os últimos 6 (seis) meses.
m) Cópia do cartão bancário do Bradesco (cartão da conta em nome do candidato).
15.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
14.3. Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar;

14.4. A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Anamã.
14.5. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.
14.6. O candidato aprovado será convocado por Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme as necessidades do Município de Anamã, a partir da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
14.7. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
14.8. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
14.9. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
14.10. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.
14.11. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.
14.12 A contratação temporária terá vigência de 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

15. DOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS

15.1. Os candidatos do Processo Seletivo Simplificado – PSS classificados abaixo do número de vagas previstas neste Edital, ficarão registrados em cadastro de reserva, sendo convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;
15.2. Para convocar qualquer candidato aprovado fora do número de vagas, o Dirigente Municipal de Educação deverá formular novo expediente ao chefe do Poder Executivo Municipal, onde solicitará autorização para novas contratações, apresentando a devida justificativa, de acordo com a dotação orçamentária disponível;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, **terá a validade de 01 (um) anos**, prorrogável uma única vez por igual período. **Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.**
16.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.
16.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.
16.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.
16.5. O não atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.
16.6. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.
16.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.
16.8. O Processo Seletivo Simplificado – PSS 2026, será organizado e avaliado por comissão técnica, nomeada pelo chefe do Poder Executivo, que poderá contar com auxilio externo de profissionais técnicos, prezando, assim, pela lisura, transparência e imparcialidade do certame e respeitando os princípios e regras basilares de direito, em especial as contidas no art. 18, art. 30 e art. 37 todos da Constituição Federal.
16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado havendo dúvidas.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAMÃ, em 29 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita de Anamã/AM

MANUEL LOPES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação – Anamã - AM

ANEXOS:

ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VENCIMENTOS.

Denominação da função/Carga Horária	Exigências Mínimas Para Provimento	Vencimentos
Professor – educação infantil **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Magistério	R$ 2.586,49
Professores 1º ao 5º ano **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Magistério	R$ 2.586,49
Professor – Língua Portuguesa 1º ao 5º ano **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa, acrescido do Histórico Acadêmico.	R$ 2.586,49
Professor – Matemática **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico.	R$ 2.586,49
Professor – História **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em História, acrescido do Histórico Acadêmico.	R$ 2.586,49
Professor – Geografia **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, acrescido do Histórico Acadêmico.	R$ 2.586,49
Professor – Educação Física **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, acrescido do Histórico Acadêmico.	R$ 2.586,49
Professor – Informática **20h semanais**	**Formação superior na área de tecnologia**da informação	R$ 2.586,49
Professor – Inglês **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em Inglês, acrescido do Histórico Acadêmico.	R$ 2.586,49
Professor escola indígena **20h semanais**	Declaração de estar cursando o curso de magistério indígena (Projeto Pirayawara), ou Declaração de estar cursando a partir do 5º período de licenciatura Plena em Pedagogia, ou formação completa no Curso de saberes indígenas. Todos reconhecidos pelo MEC.	Nível médio: R$ 2.433,89
Professor escola indígena **20h semanais**	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Magistério. Todos reconhecidos pelo MEC.	Nível superior R$ 2.586,49

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA), VAGAS COTAS RACIAL E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

POLO I

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Total de vagas
POLO I **– Escola Municipal Centro Educacional Tia Esmeralda;** **– Escola Municipal Raimilda Suely Antunes;** **– Escola Municipal Ivan Jaques;**	Professor de Educação Infantil – 20h	03	01	02	06
	Professores 1º ao 5º ano	04	02	02	08
	Professor Língua Portuguesa	01	00	01	02
	Professor Matemática	01	00	01	02
	Professor História	01	00	00	01
	Professor Geografia	01	00	00	01
	Professor Educação Física	01	01	01	03
	Professor Informática	01	00	00	01
	Professor Inglês	01	00	00	01

POLO II

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Total de vagas
POLO II **– Escola Municipal Sebastião Teles Pacheco;** **– Escola Municipal São Gabriel;** **– Escola Municipal Vereador Manuel Assunção;** **– Escola Municipal Vereador Leonardo Seixas;** **– Escola Municipal Geraldo Romaino Nunes;** **– Escola Municipal Airton Sena**	Professores 1º ao 5º ano	06	02	03	11
	Professor Língua Portuguesa	01	00	01	02
	Professor Matemática	01	00	01	02
	Professor Geografia	01	00	01	02
	Professor Educação Física	01	00	01	02

POLO III

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Total de vagas
POLO III **– Escola Municipal Indígena Roberto Dantas Custodio;** **– Escola Municipal Indígena Presidente Costa e Silva;** **– Escola Municipal Indígena Edilberto dos Reis;**	Professor de 1º ao 5º ano – 20h	06	02	03	11

POLO IV

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Total de vagas
POLO IV **– Escola Municipal Aristeu Tavares da Silva – (Anexo Escolas: Tiradentes; Nossa Senhora de Aparecida e Divino Espirito Santo)** **– Escola Municipal Professora Nerida Ribeiro;** **– Escola Municipal Santa Maria;** **– Escola Municipal Professora Clarisse Almeida da Silva; (Anexo Escolas: Jardim do Eden; Rei dos Reis, Divino Espirito Santos e Jesus me Deu)**	Professores 1º ao 5º ano	07	03	05	15
	Professor Língua Portuguesa	01	00	01	02
	Professor Matemática	01	00	00	01
	Professor Geografia	01	00	00	01

POLO V

Unidade Escolar	Cargos	Ampla concorrência	Vagas de PCD	Vaga Cota Racial	Total de vagas
POLO V **– Centro de Educação Infantil Professor Luiz Batista da Silva;** **– Escola Municipal Pedro Marques de Lima;** **– Escola Municipal Izaura Guedes Brandão;** **– Escola Municipal Professora Gracimar Pinheiro Bizerril;** **– Escola Municipal São Francisco – (Anexo Escola Santo Antônio)** **– Escola Municipal Waldio Pereira de Vasconcelos – (Anexo Escola Jorge Manuel Marinho e Castro Mendes)**	Professores 1º ao 5º ano	07	03	05	15
	Professor Língua Portuguesa	02	01	02	05
	Professor Matemática	02	01	01	04

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome Completo*:				
Nome do Pai*:				
Nome da Mãe*:				
Naturalidade*:	**UF*:**	**Sexo*: ( ) M ( ) F**	**Data de Nasc.*: ___/___/_____**	
Identidade Nº*:	**Órgão Emissor:**		**Data de Emissão*:**	
CPF*:		**Título de Eleitor*:**		
Zona*:	**Seção*:**	**Município*:**	**UF*:**	
Endereço*:			**Nº*:**	
Complemento*:		**Bairro*:**		
Cidade*:		**UF*:**	**CEP*:**	
Tel. Residencial:( )	**Tel. Comercial: ( )**		**Celular*: ( )**	
PCD*: SIM ( ) NÃO ( ) .Especifique sua participação ou vínculo PCD _____.				
Declaração raça: **Branco ( ) Pardo ( ) Negro ( ) Indígena ( ) outros _____.**				

NOME DO CARGO DE OPÇÃO DO CANDIDATO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2026.

Localidade de acordo com o edital:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anamã - AM.
Anamã – AM, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6CF55DD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual manutenção de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.

Fornecedora: **W DE O CASTRO MECÂNICA**, inscrita no **CNPJ nº 08.242.532/0001-47**.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **W DE O CASTRO MECÂNICA**, para os itens de **01 a 49,** com valor total de **R$ 581.407,30 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.**,** coforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Conserto de pneu sem câmara (remendo frio) - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	1	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 48,25	12 meses
Montagem/desmontagem de pneu (veículo passeio) - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	2	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 56,15	12 meses
Montagem/desmontagem de pneu (veículo utilitário) - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	3	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 63,00	12 meses
Serviço de Calibragem de Pneu, Diversos - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	4	90	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 26,60	12 meses
Alinhamento de veículo - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	5	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 219,49	12 meses
Balanceamento de roda - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	6	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 238,00	12 meses
Cambagem por pneu - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	7	60	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 20,69	12 meses
Revisão do sistema de transmissão será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleos lubrificantes, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes da transmissão, eliminação de vazamentos, lubrificações. Em: caixa de câmbio, embreagem, eixo de transmissão se houver, diferencial, semieixo, juntas homocinéticas e suas respectivas coifas, trizetas, pontas de eixo, rolamentos, anéis de sincronização, luvas de sincronismos, pinhões, coroas, cruzetas, rolamentos de centro, folgas e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	8	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 351,20	12 meses
Revisão do sistema de direção será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de fluido, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes da direção. Em: fluido hidráulico, reservatório de fluido hidráulico, bomba de direção, caixa de direção, mangueiras hidráulicas, conexões, barras de direção, terminais de direção, correia da bomba hidráulica, alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem das rodas e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	9	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 326,25	12 meses
Revisão do sistema de freios será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de fluido de freio, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de freio. Em: fluido de freio, cilindro mestre de freio, mangueiras e conexões, pinças de freio, cilindros de roda, pastilhas e lonas de freio, discos e tambores de freio, freio de estacionamento, servo freio, válvulas pneumáticas, cabos pedais e alavancas, cuicas, diafragmas, eixos "s", buchas, sapatas de freio, molas de sapatas e outros que se fizerem necessários - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	10	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 362,20	12 meses
Revisão do sistema de arrefecimento será constituída de serviços realizados, tais como: substituição do fluido juntamente com seu aditivo na proporção correta, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de arrefecimento. Em: fluido de arrefecimento, aditivo para líquido de arrefecimento, radiador, reservatório de expansão, bomba de água, correia da bomba de água, válvula termostática, corpo de válvula termostática, mangotes e mangueiras, sensor de temperatura, eletro ventilador, abraçadeiras e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	11	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 255,45	12 meses
Revisão do motor será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleo lubrificante e filtro, regulagens, limpeza, eliminação de vazamentos, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do motor. Em: óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, correias, tensores, bomba de óleo, juntas, coletor de admissão,	12	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 358,14	12 meses

bicos injetores, eletro injetores, sensores, coletor de escape, turbina, bomba injetora (se houver), carburador (se houver), corpo de borboleta, mangotes, mangueiras, antichama, polias, rolamentos, válvulas, retentores e outro que se fizerem necessários - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto						
Revisão do sistema de suspensão será constituída de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de suspensão. Em: amortecedores, kits de reparos, batentes, coxins, rolamentos, molas helicoidais e semielípticas, pivôs, bandejas inferiores e superiores, feixe de molas, buchas, algemas, pinos, balanças, bengalas, pneus, barra estabilizadora, grampos de feixe de molas, porcas, arruelas e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	13	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 353,33	12 meses
Revisão do sistema de elétrico será constituída de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção. Em: bateria, alternador, motor de partida, cabos elétricos, bornes, aterramentos, centrais de controle, alarme, trava elétrica, vidro elétrico, iluminação interna e externa, sinalização, sensores, atuadores, ventiladores, ventoinhas e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	14	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 351,54	12 meses
Revisões em sistemas eletrônicos de gerenciamento e embarcados serão constituídas de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral, correção e ajuste. Em: central de gerenciamento eletrônico, sensores, atuadores, módulos de conforto tração e estabilidade, eletroválvulas, solenoides, motores de passo, bobinas, velas de ignição, avanço de centelha, avanço de injeção, tempo de injeção e outros que se fizerem necessários. Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	15	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 348,54	12 meses
Conserto de pneu sem câmara (remendo frio) - Veículo de Médio Porte	16	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 65,67	12 meses
Montagem/desmontagem de pneu (veículo passeio) - Veículo de Médio Porte	17	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 71,78	12 meses
Montagem/desmontagem de pneu (veículo utilitário) - Veículo de Médio Porte	18	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 71,78	12 meses
Serviço de Calibragem de Pneu, Diversos - Veículo de Médio Porte	19	90	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 25,98	12 meses
Alinhamento de veículo - Veículo de Médio Porte	20	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 234,98	12 meses
Balanceamento de roda - Veículo de Médio Porte	21	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 222,67	12 meses
Cambagem por pneu - Veículo de Médio Porte	22	70	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 19,50	12 meses
Revisão do sistema de transmissão será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleos lubrificantes, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes da transmissão, eliminação de vazamentos, lubrificações. Em: caixa de câmbio, embreagem, eixo de transmissão se houver, diferencial, semieixo, juntas homocinéticas e suas respectivas coifas, trizetas, pontas de eixo, rolamentos, anéis de sincronização, luvas de sincronismos, pinhões, coroas, cruzetas, rolamentos de centro, folgas e outros que se fizerem necessários. - Veículo de Médio Porte	23	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 410,29	12 meses
Revisão do sistema de direção será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de fluido, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes da direção. Em: fluido hidráulico, reservatório de fluido hidráulico, bomba de direção, caixa de direção, mangueiras hidráulicas, conexões, barras de direção, terminais de direção, correia da bomba hidráulica, alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem das rodas e outros que se fizerem necessários. - Veículo de Médio Porte	24	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 342,87	12 meses
Revisão do sistema de freios será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de fluido de freio, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de freio. Em: fluido de freio, cilindro mestre de freio, mangueiras e conexões, pinças de freio, cilindros de roda, pastilhas e lonas de freio, discos e tambores de freio, freio de estacionamento, servo freio, válvulas pneumáticas, cabos pedais e alavancas, cuicas, diafragmas, eixos "s", buchas, sapatas de freio, molas de sapatas e outros que se fizerem necessários - Veículo de Médio Porte	25	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 416,34	12 meses
Revisão do sistema de arrefecimento será constituída de serviços realizados, tais como: substituição do fluido juntamente com seu aditivo na proporção correta, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de arrefecimento. Em: fluido de arrefecimento, aditivo para líquido de arrefecimento, radiador, reservatório de expansão, bomba de água, correia da bomba de água, válvula termostática, corpo de válvula termostática, mangotes e mangueiras, sensor de temperatura, eletro	26	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 298,30	12 meses

ventilador, abraçadeiras e outros que se fizerem necessários. - Veículo de Médio Porte						
Revisão do motor será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleo lubrificante e filtro, regulagens, limpeza, eliminação de vazamentos, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do motor. Em: óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, correias, tensores, bomba de óleo, juntas, coletor de admissão, bicos injetores, eletro injetores, sensores, coletor de escape, turbina, bomba injetora (se houver), carburador (se houver), corpo de borboleta, mangotes, mangueiras, antichama, polias, rolamentos, válvulas, retentores e outro que se fizerem necessários - Veículo de Médio Porte	27	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 408,68	12 meses
Revisão do sistema de elétrico será constituída de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção. Em: bateria, alternador, motor de partida, cabos elétricos, bornes, aterramentos, centrais de controle, alarme, trava elétrica, vidro elétrico, iluminação interna e externa, sinalização, sensores, atuadores, ventiladores, ventoinhas e outros que se fizerem necessários. - Veículo de Médio Porte	28	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 391,15	12 meses
Revisões em sistemas eletrônicos de gerenciamento e embarcados serão constituídas de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral, correção e ajuste. Em: central de gerenciamento eletrônico, sensores, atuadores, módulos de conforto tração e estabilidade, eletroválvulas, solenoides, motores de passo, bobinas, velas de ignição, avanço de centelha, avanço de injeção, tempo de injeção e outros que se fizerem necessários. - Veículo de Médio Porte	29	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 402,36	12 meses
Conserto de pneu sem câmara (remendo frio) - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	30	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 91,50	12 meses
Montagem/desmontagem de pneu (veículo passeio) - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	31	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 105,14	12 meses
Montagem/desmontagem de pneu (veículo utilitário) - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	32	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 102,58	12 meses
Serviço de Calibragem de Pneu, Diversos - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	33	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 33,50	12 meses
Alinhamento de veículo - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	34	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 316,12	12 meses
Balanceamento de roda - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	35	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 315,00	12 meses
Cambagem por pneu - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	36	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 21,50	12 meses
Revisão do sistema de transmissão será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleos lubrificantes, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes da transmissão, eliminação de vazamentos, lubrificações. Em: caixa de câmbio, embreagem, eixo de transmissão se houver, diferencial, semieixo, juntas homocinéticas e suas respectivas coifas, trizetas, pontas de eixo, rolamentos, anéis de sincronização, luvas de sincronismos, pinhões, coroas, cruzetas, rolamentos de centro, folgas e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	37	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 462,65	12 meses
Revisão do sistema de direção será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de fluido, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes da direção. Em: fluido hidráulico, reservatório de fluido hidráulico, bomba de direção, caixa de direção, mangueiras hidráulicas, conexões, barras de direção, terminais de direção, correia da bomba hidráulica, alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem das rodas e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	38	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 451,98	12 meses
Revisão do sistema de freios será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de fluido de freio, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de freio. Em: fluido de freio, cilindro mestre de freio, mangueiras e conexões, pinças de freio, cilindros de roda, pastilhas e lonas de freio, discos e tambores de freio, freio de estacionamento, servo freio, válvulas pneumáticas, cabos pedais e alavancas, cuicas, diafragmas, eixos "s", buchas, sapatas de freio, molas de sapatas e outros que se fizerem necessários - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	39	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 469,00	12 meses
Revisão do sistema de arrefecimento será constituída de serviços realizados, tais como: substituição do fluido juntamente com seu aditivo na proporção correta, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de arrefecimento. Em: fluido de arrefecimento, aditivo para líquido de arrefecimento, radiador, reservatório de expansão, bomba de água, correia da bomba de água, válvula termostática, corpo de válvula termostática, mangotes e mangueiras, sensor de temperatura, eletro ventilador, abraçadeiras e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Pesada - Ônibus,	40	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 368,00	12 meses

MicroÔnibus e Trator Agrícola						
Revisão do motor será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleo lubrificante e filtro, regulagens, limpeza, eliminação de vazamentos, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do motor. Em: óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, correias, tensores, bomba de óleo, juntas, coletor de admissão, bicos injetores, eletro injetores, sensores, coletor de escape, turbina, bomba injetora (se houver), carburador (se houver), corpo de borboleta, mangotes, mangueiras, antichama, polias, rolamentos, válvulas, retentores e outro que se fizerem necessários - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	41	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 451,87	12 meses
Revisão do sistema de suspensão será constituída de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de suspensão. Em: amortecedores, kits de reparos, batentes, coxins, rolamentos, molas helicoidais e semielípticas, pivôs, bandejas inferiores e superiores, feixe de molas, buchas, algemas, pinos, balanças, bengalas, pneus, barra estabilizadora, grampos de feixe de molas, porcas, arruelas e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	42	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 449,78	12 meses
Revisão do sistema de elétrico será constituída de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção. Em: bateria, alternador, motor de partida, cabos elétricos, bornes, aterramentos, centrais de controle, alarme, trava elétrica, vidro elétrico, iluminação interna e externa, sinalização, sensores, atuadores, ventiladores, ventoinhas e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	43	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 439,54	12 meses
Revisões em sistemas eletrônicos de gerenciamento e embarcados serão constituídas de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral, correção e ajuste. Em: central de gerenciamento eletrônico, sensores, atuadores, módulos de conforto tração e estabilidade, eletroválvulas, solenoides, motores de passo, bobinas, velas de ignição, avanço de centelha, avanço de injeção, tempo de injeção e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	44	40	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 497,50	12 meses
Lavagem de veículos - Veículos de passeio	45	80	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 58,45	12 meses
Lavagem de veículos - Veículos utilitário	46	80	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 69,50	12 meses
Lavagem de veículos - Van, Caminhão F4000 e F350	47	90	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 99,21	12 meses
Lavagem de veículos - Caçamba, retroescavadeira, caminhão	48	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 124,15	12 meses
Lavagem de veículos - Motor nivelador, tratos, caminhão coletor, retroescavadeira e Micro-ônibus	49	50	W DE O CASTRO MECÂNICA	Serviço	R$ 169,24	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 015/2025 - SRP.

Anamã/AM, 14 de outubro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F4C968C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. **Jefferson Mendes**

de Andrade, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

FM TECH SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS LTDA, localizado na Av. Jurunas, nº 39, loja 01, Bairro: Cidade Nova, Manaus - AM, CEP: 69.090-295, inscrito no CNPJ sob o nº 36.631.871/0001-50, representado pelo Sr. Fabiola do Nascimento Monteiro, CPF nº 913.305.642-00;
MAJU COMERCIAL LTDA, localizado na Comunidade São Joao Do Ubim - Rodovia Manoel Urbano KM 45, nº 910, Bairro: Area Rural de Manacapuru, Manacapuru /AM, CEP: 69.409-899, inscrito no CNPJ sob o nº 17.292.792/0001-18, representada pela Sra. Ana Paula Cunha de Araujo, CPF nº 021.610.112-35;
W. J. A. MONTEIRO LTDA, localizado na Rua: Tucumã, Nº 381, Bairro: Morada do Sol, CEP: nº 69.735-000, Presidente Figueiredo/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 58.681.102/0001-08, representada pela Sr. Wenderson Júlio Alencar Monteiro, CPF nº 021.610.112-35;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM E SUAS SECRETARIAS,** durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
O preço do serviço realizado está registrado no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 025/2025, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **FM TECH SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS LTDA** - CNPJ sob o nº 36.631.871/0001-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	R$ UNIT.
3	AGULHA PARA BARBANTE N° 03	COATS	PCT	70	R$ 20,50
9	ALFINETE SEGURANÇA AQUARELA Nº 000 1,8CM C/100	COATS	PCT	44	R$ 46,00
11	ARAME COLORIDO - CORES VARIADAS	ART	PÇ	44	R$ 49,20
20	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 80 MM - C/ 20 UND.	KORPEL	PCT	98	R$ 62,90
22	BOLA DE ISOPOR 20CM C/100	STYROFORM	PCT	98	R$ 95,00
25	BOLA DENTE DE LEITE DE 60 E 90 GRAMAS - COLORIDA C/12	CÍRCULO	PCT	140	R$ 46,50
30	BOTÕES DECORATIVOS C/100 UND	NAJAR	PCT	16	R$ 178,00
37	CHITÃO TECIDO ESTAMPADO	SANTISTA	MT	208	R$ 58,00
40	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 55G	TEKBOND	CX	138	R$ 16,00
42	COLA INSTANTANEA 793 100G C/ 3 TEK BOND	TEKBOND	UND	138	R$ 39,90
46	COLA PARA E.V.A – FRASCO COM 35 ML	ACRILEX	UND	270	R$ 18,80
49	COLA PUFF 100MG	ACRILEX	UND	275	R$ 23,50
54	CONJUNTOS - 6 MATRIZES PREGA BOTOES ILHOS REBITES	LANMAX	UND	42	R$ 260,00
61	CORDA SISAL 8 MM	SISAL PLAST	RL	42	R$ 348,00
69	ELÁSTICO DE PEÇA DE 14MM	REALTEX	PÇ	208	R$ 19,50
76	ENCHIMENTO SILICONIZADO	SANTA FE	KG	70	R$ 78,50
80	ESTOPA COLORIDA	VONDER	MT	50	R$ 30,90
84	FANTAZIA CABEÇA – MINNE	REGINA	UND	22	R$ 382,00
89	FELTRO PRETO	SANTA FE	MT	70	R$ 74,80
98	FIO DE SISAL 500/1/1 NATURAL C/100	SISAL SUL	PCT	140	R$ 104,50
102	FIO METALIZADO - CORES DIVERSAS	SISAL SUL	RL	140	R$ 65,67
106	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 20 MM	PROGRESSO	PÇ	140	R$ 59,00
108	FITA DE CETIM LISA N° 01 – CORES VARIADAS	PROGRESSO	PÇ	140	R$ 55,00
115	FITA DE GORGORAO 410 MT 38 MM - CORES DIVERSAS	PROGRESSO	PÇ	340	R$ 93,50
120	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE PISO VERDE ADESIVA 50 MM X 30 MT	AMAZON TAPE	UND	70	R$ 94,30
129	IMÃ PCT COM 100	TKE CRIE	PCT	70	R$ 88,90
132	LINHA COMUM - CORES SORTIDAS	COATS CORRENTE	CX	140	R$ 34,70
135	LINHA DE CROCHE - CORES DIVERSAS C/ 250G	CÍRCULO	UND	275	R$ 53,50
139	LINHA PARA BORDAR MEADA – CORES VARIADAS C/ 8 MT	CÍRCULO	UND	275	R$ 32,00
140	LINHA PARA CROCHÊ – FINA – CORES VARIADAS ROLO C/ 500 MT	CÍRCULO	RL	140	R$ 85,00
141	LINHAS DE LÃ COR CORES DIVERSAS	CÍRCULO	PCT	208	R$ 82,00
146	METROS DE ESPONJA - LARANJA	SANTA FE	MT	64	R$ 53,00
151	OLHO ARTICULADO – MÉDIO PCT C/ 100	MKE+	PCT	70	R$ 102,00
154	PALHA DE COSTA	ACRILEX	KG	90	R$ 49,00
158	PASSA FITA 2 CM X 10 MT	COLACRIL	PÇ	70	R$ 31,91
160	PASSAMANARIA - SÃO JOSE 7020 - PCT C/ 10 M X 10 MM	PROGRESSO	PCT	138	R$ 72,50
165	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 10 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	42	R$ 91,00
166	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 12 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	42	R$ 91,00
169	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 18 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	42	R$ 94,00
173	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 24 (PC/06 UND)	LEO LEO	PCT	35	R$ 98,00
174	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 4 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	35	R$ 62,50
176	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 8 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	35	R$ 65,00
177	PINTA BOLINHAS	LEO LEO	UND	70	R$ 35,00
182	SACARIA PARA PINTURA CORES DIVERSAS	STA MARGARIDA	MT	70	R$ 26,90
185	SPRAY - CORES DIVERSAS	COLOR ART	UND	138	R$ 106,00
188	TECIDO DE 100% ALGODÃO – ESTAMPA XADREZ	BARCELONA	MT	28	R$ 52,00
195	TECIDO HELANCA LIGHT BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE	BARCELONA	MT	70	R$ 65,00
200	TERMOLINA 250ML	ACRILEX	UND	42	R$ 352,80
203	TIARA PARA ARTESANATO – LARGA	MKE	UND	138	R$ 22,90
208	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - VERMELHO 100ML	ACRILEX	UND	42	R$ 21,59
212	TULE COM 50 METROS FINO	S. JOSE	MT	138	R$ 26,50
213	VELCRO CORES DIVERSAS	3M	MT	138	R$ 16,44
218	VIÉS DE ALGODÃO DECORADOR C/ 10 MT	S. JOSE	PÇ	70	R$ 24,60

FORNECEDOR: **MAJU COMERCIAL LTDA** - CNPJ sob o nº 17.292.792/0001-18.

Item	Produto	UND.	QUANT.	Marca/Fabricante	Valor Unit
1	AGULHA COM PONTA PARA BORDA N° 01 E 05 PCT C/ 20	PCT	70	CÍRCULO	R$ 19,44
4	AGULHA PARA BORDAR Nº 18;22;26 C/10 UND	PCT	70	LANMAX	R$ 24,97
5	AGULHA SEM PONTA PARA BORDADO Nº 20;22;24	PCT	56	CÍRCULO	R$ 19,40
8	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO PW40 C/50	PCT	70	WESTERN	R$ 25,90
10	ALFINETE SEGURANÇA DOURADO - PCT. C/ 100 UNIDADES 8250	PCT	44	WESTERN	R$ 49,85
14	ARGOLA PLÁSTICA – MÉDIA	PCT	22	VMP	R$ 66,30

16	ARGOLA PLÁSTICA PCT C/50	PCT	22	WESTERN	R$ 41,40
19	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 75 MM - C/ 25 UND.	PCT	98	KORPEL	R$ 62,90
28	BOTAO PARA CAPA - Nº 22 – PUFF	CX	42	CORRENTE	R$ 60,53
33	BOTOES SORTIDOS C/ 100	DZ	138	SINGER	R$ 99,96
34	BROCHE - FEICHE C/ 100	PCT	138	SINGER	R$ 99,96
36	CANETA PERMANENTE PARA TERCIDOS - CORES DIVERSAS	UND	70	ACRILEX	R$ 18,75
41	COLA DIMENSIONAL	CX	70	ACRILEX	R$ 16,40
45	COLA PARA BISCUIT – FRASCO DE 1KG	UND	138	ACRILEX	R$ 80,90
56	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 6 MM 1/4 (220 METROS)	ROLO	42	SISAL PLAST	R$ 287,95
59	CORDA P/ CROSFFIT 38 MM	ROLO	42	ACTE SPORTS	R$ 989,95
62	CORDÃO ENCERADO	ROLO	42	CÍRCULO	R$ 55,40
67	ELASTICO 12MM X10M	PCT	28	REALTEX	R$ 37,49
68	ELASTICO 20MM X 10M	PCT	28	REALTEX	R$ 17,45
73	ELASTICO Nº 50 DE IMBUTI 49 X 25	CX	42	REALTEX	R$ 46,40
74	ELASTICO Nº10 C/ 10 MT	PÇ	208	SÃO JOSE	R$ 47,45
85	FELTRO CORES VARIADAS	MT	275	SANTA FE	R$ 76,90
91	FIO CANECALON	PCT	14	CINDERELA	R$ 31,80
94	FIO DE SISAL 200/1 AMARELO C/100	PCT	140	SISAL PLAST	R$ 104,90
95	FIO DE SISAL 200/1 NATURAL C/100	PCT	140	SISAL PLAST	R$ 104,90
104	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 08 MM	PÇ	70	PROGRESSO	R$ 52,80
105	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 14 MM	PÇ	208	PROGRESSO	R$ 55,70
114	FITA DE CETIM N° 07 – CORES VARIADAS	PÇ	274	PROGRESSO	R$ 62,80
117	FITA DECORATIVA FITILHO 65% POLIETILENO, 35% PROLIPROPILENO – MEDINDO 15MMX30METROS	UND	274	CROMUS	R$ 20,80
118	FITA FIDEPLA 3 CM ESTAMPADO	UND	138	FIDEPLA	R$ 30,90
121	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE PISO VERMELHA ADESIVA 50 MM X 30 MT	UND	70	3M	R$ 95,60
123	FURADOR DE ANJO	UND	42	TOKE E CRIE	R$ 31,60
126	FURADOR DE COROA (GRANDE)	UND	42	TOKE E CRIE	R$ 50,30
136	LINHA DE CROCHE TRÊS FIOS P/ BORDADO A MÃO - CORES VARIADAS	TUBO	275	CÍRCULO	R$ 53,45
142	MANTA AGRILICA	MT	84	SANNTA FE	R$ 238,80
143	MÁQUINA PRESSÃO PREGAR BOTÕES ILHOS REBITE FORRAR BOTAO	UND	16	LANMAX	R$ 479,70
144	MARABÚ - CORES DIVERSAS	UND	1000	CÍRCULO	R$ 83,90
157	PAPEL TERMOCOLANTE	MT	115	THEOTO	R$ 42,40
167	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 14 (PC/12 UND)	PCT	42	CONDOR	R$ 90,50
168	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 16 (PC/12 UND)	PCT	42	CONDOR	R$ 93,20
171	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 20 (PC/12 UND)	PCT	35	CONDOR	R$ 93,50
172	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 22 (PC/06 UND)	PCT	35	CONDOR	R$ 93,60
178	PISTILHO COLORIDO PCT C/100, CORES DIVERSAS	PCT	28	ACRILEX	R$ 30,80
180	RENDA FRU -FRU 20MM X 10 M CORES DIVERSAS	UND	70	SÃO JOSE	R$ 71,90
184	SISAL	PCT	28	SISAL PLAST	R$ 37,90
189	TECIDO DE ALGODÃO 100% ESTAMPADO	MT	28	CALDEIRA	R$ 54,80
190	TECIDO DE ALGODÃO CRU	MT	28	SANTISTA	R$ 51,80
192	TECIDO DE ALGODAO DE BOLINHA	MT	28	CALDEIRA	R$ 53,20
194	TECIDO DE ALGODAO LIZO	MT	28	SANTISTA	R$ 53,95
206	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - AZUL CELESTE 100ML	UND	42	ACRILEX	R$ 15,90
207	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - ROSA 100ML	UND	42	ACRILEX	R$ 12,90
209	TNT COM ESTAMPADAS CORES SORTIDAS	MT	6900	SANTA FE	R$ 37,00
215	VERNIZ GERAL 250 ML CORES DIVERSAS	UND	42	ACRILEX	R$ 34,10
217	VIÉS 2CM X 10 MT - CORES DIVERSAS	PÇ	70	SÃO JOSE	R$ 22,50

FORNECEDOR: **W. J. A. MONTEIRO LTDA** - CNPJ sob o nº 58.681.102/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL UNIT.
2	AGULHA DE CROCHÊ N° DE DIVERSOS TAMANHOS C/12	70	PCT	CORRENTE / NACIONAL	R$ 22,95
6	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 1.200MM C/12	70	PCT	CÍRCULO / NACIONAL	R$ 19,90
7	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 9.952MM C/12	70	PCT	LANMAX/ NACIONAL	R$ 19,35
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO C/ 100	22	PCT	WESTERN / NACIONAL	R$ 73,90
13	ARGOLA PLÁSTICA – GRANDE	22	PCT	MAKE+ / NACIONAL	R$ 78,55
15	ARGOLA PLÁSTICA – PEQUENA	22	PCT	MAKE+ / NACIONAL	R$ 60,95
17	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 100 MM - C/ 10 UND.	98	PCT	KORPEL / NACIONAL	R$ 44,45
18	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 50 MM - C/ 50 UND.	98	PCT	KORPEL / NACIONAL	R$ 81,45
21	BOLA DE ISOPOR 10CM C/200	98	PCT	STYROFORM / NACIONAL	R$ 73,90
23	BOLA DE ISOPOR 30CM C/100	98	PCT	STYROFORM / NACIONAL	R$ 95,90
24	BOLA DE ISOPOR 40CM C/40	98	PCT	STYROFORM / NACIONAL	R$ 105,81
26	BORDADO INGLÊS 4 CM X 10 MT PEÇA COM 10 METROS - CORES VARIADAS	140	PÇ	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 41,98
27	BOTÃO DE CARINHA C/ 100	22	PCT	NAJAR / NACIONAL	R$ 101,80
29	BOTAO PRESSÃO 100 JEANS 15 MM METAL FERRO NIQUELADO 200 PÇ	42	PCT	EBERLE / NACIONAL	R$ 169,90
31	BOTOES DOURADOS 4 FUROS 15 MM X 24 C/ 50	16	CX	CORRENTE / NACIONAL	R$ 20,08
32	BOTOES KR 2 FUROS C/50	28	CX	NAJAR / NACIONAL	R$ 48,48
35	CABEÇA DE BONECA - G; P; M UND	138	UND	CÍRCULO / NACIONAL	R$ 25,40
38	COLA AGRIPUFT CORES DIVERSAS	138	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 31,50
39	COLA DE CONTATO – TUBO COM 75G	138	UND	AMAZONAS / NACIONAL	R$ 22,50
43	COLA PANO ACRILEX 250G	138	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 39,80
44	COLA PANO PARA TERCIDO EM BISNAGA 100G – GLITTER	138	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 41,85
47	COLA PARA PEDRARIA – MÉDIO – 23G	140	UND	TEKBOND / NACIONAL	R$ 19,54
48	COLA PARA TECIDO – 23G	275	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 29,90
50	COLA UNIVERSAL 17G	208	CX	TEKBOND / NACIONAL	R$ 23,30
51	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO	138	CX	ACRILEX / NACIONAL	R$ 32,80
52	COLCHONETE PARA EXERCICIOS FISICO	70	UND	ACTE SPORTS / NACIONAL	R$ 108,20
53	CONFETE	56	PCT	REGINA FESTAS / NACIONAL	R$ 116,75
55	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 10 MM 3/8 (220 METROS)	42	ROLO	SISAL PLAST / NACIONAL	R$ 271,50
57	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 8 MM 5/16 (220 METROS)	42	ROLO	SISAL PLAST / NACIONAL	R$ 279,10
58	CORDA NAVAL SISA OXER	42	ROLO	PLASTCOR / NACIONAL	R$ 989,50
60	CORDA SISAL 6 MM	42	ROLO	SISAL PLAST / NACIONAL	R$ 228,70
63	CORRENTE DOURADA 5MM	84	MT	SÃO RAFAEL / NACIONAL	R$ 46,40
64	CORTADOR DE ISOPOR DE MÃO	70	UND	STYROCUT / NACIONAL	R$ 151,80
65	CORTADOR DE KASEADO	28	UND	LANMAX / NACIONAL	R$ 164,25
66	DILUENTE PARA TECIDO – FRASCO COM 60ML - C/6	138	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 143,55

70	ELÁSTICO DE PEÇA DE 20MM	208	PÇ	REALTEX / NACIONAL	R$ 21,60
71	ELÁSTICO DE ROLO DE 18MM	208	PÇ	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 63,70
72	ELÁSTICO DE ROLO DE 20MM	208	PÇ	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 76,90
75	ELASTICO Nº14	208	PÇ	REALTEX / NACIONAL	R$ 40,90
77	ENFEITE PARA ROUPA DOURADA	150	MT	NAJAR / NACIONAL	R$ 26,50
78	ESTAMINE PANO PARA BORDADO C/ 10 MT	70	MT	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 56,70
79	ESTOLAS FINA SINTETICAS - CORES DIVERSAS	208	UND	CINDERELA / NACIONAL	R$ 17,99
81	ETAMINE COM CORES VARIADAS – (PEÇA DE 10M X 1,40) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	42	PÇ	SANTISTA / NACIONAL	R$ 81,95
82	FANTAZIA CABEÇA - GALINHA PINTADINHA	22	UND	FESTCOLOR / NACIONAL	R$ 424,60
83	FANTAZIA CABEÇA – MCKEY	22	UND	REGINA FESTAS / NACIONAL	R$ 438,75
86	FELTRO ESTAMPADO	56	MT	SANTA FE / NACIONAL	R$ 76,50
87	FELTRO MARRON	70	MT	SANTA FE / NACIONAL	R$ 74,20
88	FELTRO PELE	70	MT	SANTA FE / NACIONAL	R$ 74,90
90	FELTRO ROSA	70	MT	SANTA FE / NACIONAL	R$ 74,80
92	FIO DE ALTO RENDINENTO C/ LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR OVERLOQUE 70G - CORES VARIADAS	140	UND	COATS CORRENTE / NACIONAL	R$ 31,80
93	FIO DE SISAL 200/ 3 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R$ 104,85
96	FIO DE SISAL 200/2 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R$ 104,75
97	FIO DE SISAL 500/1 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R$ 104,70
99	FIO DE SISAL 500/2 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R$ 104,55
100	FIO DE SISAL 500/3 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R$ 100,95
101	FIO ENCERADO - CORES DIVERSAS	140	ROLO	CÍRCULO / NACIONAL	R$ 37,80
103	FITA ARAMADA 38 MM X 10 MT – ESTAMPADA	42	ROLO	CRONUS / NACIONAL	R$ 89,80
107	FITA DE CETIM CORES VARIADAS -12 MM	140	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 60,50
109	FITA DE CETIM MATIZADA N° 01 - CORES VARIADAS	208	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 51,80
110	FITA DE CETIM MATIZADA N° 02 – CORES VARIADAS	208	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 58,00
111	FITA DE CETIM N° 00 – CORES VARIADAS	208	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 58,40
112	FITA DE CETIM Nº 01 – CORES VARIADAS	340	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 48,75
113	FITA DE CETIM Nº 05 – CORES VARIADAS	274	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 58,40
116	FITA DE ORGANZA N° 03 – CORES VARIADAS PÇS C/ 50MT	274	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 78,40
119	FITA ORGANZA	84	UND	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 68,20
122	FRIZADOR DE FLORES E EVA	42	KIT	ACRILEX / NACIONAL	R$ 347,60
124	FURADOR DE CAVEIRA (GRANDE)	42	UND	TOKE E CRIE / NACIONAL	R$ 47,80
125	FURADOR DE CORAÇÃO (GRANDE)	42	UND	TOKE E CRIE / NACIONAL	R$ 47,30
127	FURADOR DE FLOR (GRANDE)	42	UND	TOKE E CRIE / NACIONAL	R$ 46,90
128	FURADOR DE URSO (GRANDE)	42	UND	TOKE E CRIE / NACIONAL	R$ 44,80
130	LANTEJOLAS TRANÇADA DE 6 MM C/ 50 MT CORES DIVERSAS	70	ROLO	NAJAR / NACIONAL	R$ 100,80
131	LANTEJOLAS TRANÇADA IRISADA FURTACOR DE 6 MM / 50 MT	42	ROLO	NAJAR / NACIONAL	R$ 100,00
133	LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS – ALGODÃO-ROLO COM 137 METROS	275	UND	COATS CORRENTE / NACIONAL	R$ 23,70
134	LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS – NYLON-ROLO COM 137 METROS	275	UND	COATS CORRENTE / NACIONAL	R$ 17,80
137	LINHA DE LÃ COR PRETO	275	PCT	CÍRCULO / NACIONAL	R$ 53,40
138	LINHA P/ COSTURA - TUBO G 120GM	275	ROLO	COATS CORRENTE / NACIONAL	R$ 32,50
145	MASSA PARA BISCUIT PCT 1 KG - COR PELE, CORES VARIADAS	56	KG	ACRILEX / NACIONAL	R$ 83,20
147	METROS DE ESPONJA – PRETO	64	MT	SANTA FE / NACIONAL	R$ 52,90
148	METROS DE ESPONJA – VERDE	64	MT	SANTA FE / NACIONAL	R$ 52,90
149	MIÇANGÃO 6/0 VARIADAS	140	PCT	SANTA FE / NACIONAL	R$ 175,50
150	OLHO ARTICULADO - GRANDE PCT C/ 100	70	PCT	TOHO / NACIONAL	R$ 101,80
152	OLHO ARTICULADO – PEQUENO PCT C/ 100	140	PCT	MAKE+ / NACIONAL	R$ 101,80
153	OLHOS MOVEIS PCT C/100	140	PCT	MAKE+ / NACIONAL	R$ 144,30
155	PALITO DE CHURRASCO C/ 100 UND	276	PCT	NATURAL BRASIL / NACIONAL	R$ 38,40
156	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100	276	PCT	THEOTO / NACIONAL	R$ 32,40
159	PASSA FITA CORES VARIADAS	70	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R$ 31,80
161	PEROLA - CORES DIVERSAS PCT C/ 1000	42	PCT	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 185,70
162	PÉROLA CORES VARIADAS PCT C/100 - CORES DIVERSAS	140	PCT	NAJAR / NACIONAL	R$ 179,80
163	PERUCAS COLORIDAS	140	UND	NAJAR / NACIONAL	R$ 107,20
164	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 0 (PC/12 UND)	70	PCT	REGINA FESTAS / NACIONAL	R$ 78,90
170	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 2 (PC/12 UND)	70	PCT	CONDOR / NACIONAL	R$ 61,20
175	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 6 (PC/12 UND)	35	PCT	CONDOR / NACIONAL	R$ 61,90
179	RENDA 3 CM COMUM C/ 10 MT CORES VARIADAS	70	PÇ	NAJAR / NACIONAL	R$ 65,10
181	ROUPA DE FANTASIA DE PAPAI NOEL EM VELUDO	22	UND	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 1.199,50
183	SIANINHA ZIG ZAG 5MMX10 MT CORES DIVERSAS	70	UND	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 74,98
186	TECIDO CETIM - CORES DIVERSAS	138	MT	SANTISTA / NACIONAL	R$ 65,78
187	TECIDO DE 100% ALGODÃO – ESTAMPA BOLINHA	28	MT	CALDEIRA / NACIONAL	R$ 53,40
191	TECIDO DE ALGODÃO CRU PARA TELA DE PINTURA	28	MT	SANTA FE / NACIONAL	R$ 68,70
193	TECIDO DE ALGODAO FLORAL	28	MT	CALDEIRA / NACIONAL	R$ 53,60
196	TECIDO LYCRA	42	MT	SANTA CONSTANCIA / NACIONAL	R$ 44,80
197	TECIDO TERMOCOLANTE ESTAMPADO	42	MT	COLACRIL / NACIONAL	R$ 63,90
198	TECIDO VELUDO CORES DIVERSAS	42	MT	SANTISTA / NACIONAL	R$ 71,50
199	TERCIDO ALGODÃO COR DE PELE / COR BRANCO	42	MT	CALDEIRA / NACIONAL	R$ 63,80
201	TERMOLINA LEITOSA – TUBO DE 100ML	42	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 237,50
202	TIARA PARA ARTESANATO – FINA	276	UND	MAKE+ / NACIONAL	R$ 14,40
204	TINTA DIMENCIONA RELEVO / GLITER PÉROLA 100ML	42	DZ	ACRILEX / NACIONAL	R$ 63,90
205	TINTA PARA VIDRO - CORES DIVERSAS	70	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 13,90
210	TULE - CORES DIVERSAS	138	MT	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 33,90
211	TULE COM 50 METROS – GROSSO	42	MT	SÃO JOSE / NACIONAL	R$ 37,05
214	VERNIZ GERAL - FRASCO DE 100ML	42	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 29,80
216	VERNIZ VITRAL - FRASCO DE 100ML	42	UND	ACRILEX / NACIONAL	R$ 21,60

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de aquisição de materiais de copa e cozinha, para o atendimento das secretarias e órgãos que fazem parte da prefeitura municipal de Anori/AM, Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.
A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:
1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:
Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:
5.1. No que se refere ao objeto aquisição de materiais de armarinho, para o atendimento das secretarias e órgãos que fazem parte da prefeitura**,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Anori**, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.
5.2 Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:
Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.
Condições de recebimento.
Os produtos serão recebidos:
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.
O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.
O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
O Prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.
Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.
A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.
O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.
Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.
O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.
O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.
A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.
O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.
Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 001/2026, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.

Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sr. Jefferson Mendes de Andrade e a Fiscal a Sra. Kátia Freitas dos Santos.

Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI/AM, 28 de janeiro de 2026

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

FM TECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS EIRELI – ME
Fornecedor

MAJU COMERCIAL LTDA
Fornecedor

W. J. A. MONTEIRO LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:81D8C3E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 09/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2023 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS ATOS DE NOMEAÇÃO.
1.1. Os candidatos convocados **terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar os documentos exigidos no **Anexo II** deste, bem como dos exames médicos indicados. Caso o candidato não tenha interesse em assumir o respectivo cargo nesta convocação, poderá assinar **requerimento de deslocamento para o final da lista dos aprovados ou deslocamento para o final da lista dos classificados,** conforme modelo dos Anexo III deste edital, não se aplicando tal hipótese quando houver convocação de todos os aprovados no respectivo cargo, ou assinar **termo de desistência de nomeação,** conforme Anexo IV;

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina este item, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
2.3. Para posse, os candidatos convocados deverão apresentar exames laboratoriais e clínicos, conforme Anexo V:
2.4. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.
2.5. Os exames deverão ser reapresentados ao médico examinador na data a ser designada para exame admissional.
2.6. Antes do ato de nomeação, será designada data, local e horário para realização do exame admissional, com médico responsável indicado pela Prefeitura Municipal Apuí.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE
3.1. Cumpridas as etapas anteriores, os candidatos aptos serão nomeados, com a publicação dos respectivos atos em meio de edital, bem como por publicação na imprensa oficial do Município, obedecendo a legislação vigente, para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, tomarem posse no respectivo cargo.

3.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUI, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Para o **Cargo de Assistente Administrativo** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0001430	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO (RECLASSIFICADO)	9º Aprovado
0011670	DIRLAN GONÇALVES SOUZA (RECLASSIFICADO)	18º Aprovado
0014160	FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO (RECLASSIFICADO)	21º Aprovado
0018060	EDERSON DE LIMA RODRIGUES	36º Classificado
0008670	ELIENE COLARES DIAS	37º Classificado
0014550	LUANA DA SILVA PINTO	38º Classificado
0002410	LUCIANI FERREIRA DE SOUZA	39º Classificado
0025320	KEURIANE SAO MIGUEL MORAES	40º Classificado

Para o **Cargo de Ajudante Geral** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0032580	EDIMILSON SOUZA DIAS	6º Classificado
0012150	DASI LOIANE BARBOSA DA SILVA	7º Classificado
0010040	NOÊMIA RODRIGUES LAGASSE NUNES	8º Classificado
0031760	PAULO AUGUSTO ALVES PINTO	9º Classificado

Para o **Cargo de Almoxarife** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0012500	ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS	4º Classificado
0027230	FRANCIANE DE SOUZA COSTA	5º Classificado

Para o **Cargo de Engenheiro Civil** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0035830	JAELTON DE OLIVEIRA PAES	2º Classificado

Para o **Cargo de Fiscal De Posturas E Obras** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0038650	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	3º Classificado

Para o **Cargo de Assistente De Controle Interno** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0001530	OSSINEY MOREIRA DA COSTA	2º Classificado

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

EXAME ADMISSIONAL
IDENTIDADE CIVIL
CPF
02 FOTOS 3X4
PIS/PASEP
TÍTULO ELEITORAL
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia ou tel.)
TELEFONE CONTATO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para convocados do sexo masculino)
De 18 a 27 anos – obrigatório/ de 28 a 45 anos - dispensa/ acima de 46 anos é desobrigado do serviço militar
DEPENDENTES – CPF de todos os dependentes
Até 07 anos – Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.
Acima de 07 anos Certidão de Nascimento e Frequência Escolar.
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.
DECLARAÇÃO DE DESICOMPATIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA.
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL.
DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, SICOOB.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU (JUSTIÇA ESTADUAL e JUSTIÇA FEDERAL);
CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL FEDERAL 1º e 2º GRAU
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.

Link para Downloads de Modelos de Declarações e Certidões:
https://drive.google.com/drive/folders/10K_zgQIPj35xrl7fj0EgCIhgOr2NEzOX?usp=sharing

OPCIONAIS QUANDO EXIGIDO
Avaliação Técnica
Identidade De Profissional (Se For o Caso)
Curso Básico De Informática (Se For o Caso)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Com especificação em atividade remunerada).
Curso de formação específico ou experiencia profissional.

Obs.: CÓPIAS COLORIDAS

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Eu, _____, CPF: _____, inscrição nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no concurso público de Edital nº 001/2023 para o cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 008, de 24 de abril de 2024, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 25 de abril de 2024, **SOLICITO** minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista homologada de candidatos aprovados.

Estou CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

Apuí/AM, em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº._____ , CPF nº._____, candidato aprovado no _____ (preencher posição do candidato) lugar da lista Geral, no concurso público regido pelo edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, para o cargo de _____, inscrição nº _____, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido cargo.

Apuí/AM, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
RELAÇÃO DE EXAMES

CARGOS	EXAMES
Assistente Administrativo; Ajudante Geral; Almoxarife	-Avaliação clínica ocupacional 0295 -Hemograma com contagem de plaquetas ou frações 0693 -Glicemia 0658 -Grupo sanguíneo ABO e fator Rh 0673 -HBsAg -R-X de Coluna L/S
OBS.	Todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos deverão realizar o exame PSA.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F8899740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026-SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado e Agente Político desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO I DA PORTARIA Nº 005/2026-SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇAO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITVO	GOZO DAS FERIAS
1	MARIA LENILZA CARDOSO DE BRITO	TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	165-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
2	FERNANDO SOUZA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	GPMB	4542-3	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
3	SELMA LIMA BENTES	GUARDA MUNICIPAL	GPMB	481-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
4	MARIO CLEITON BENTES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	GPMB	475-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
5	GECILENE MATOZINHO	GUARDA MUNICIPAL	GPMB	477-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026

6	ERICO MENDES DUARTE	DIRET. DO DEP. DE BENEFICIOS SOCIAIS	SEMAS	4275-2	2025	19/01/2026 A 19/02/2026
7	ANTONIO FERNANDES BEZERRA NETO	DIGITADOR	SEMAD	37-2	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
8	MARIO JORGE PEREIRA AMARO	PROFESSOR CLASSE D 5	SEMED	402-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
9	MARIO JORGE PEREIRA AMARO	PROFESSOR CLASSE D 4	SEMED	769-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
10	HULDA NASCIMENTO BRAGANCA	COORD. PEDAGOGICO	SEMED	5627-5	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
11	ANA RITA VIEIRA DA COSTA	CHEFE DO SETOR	SEMED	8129-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
12	ROSILANE DE JESUS DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	965-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
13	EBER SILVA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	1011-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
14	JOSE LAIR JUSTINO	PEDAGOGO	SEMED	6229-5	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
15	LEONETE MOREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	634-1	2025	06/01/2026 A 06/02/2026
16	VANDETE COELHO TAVARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	320-1	2025	06/01/2026 A 06/02/2026
17	AUCICLEIA CHAVES GUEDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	681-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
18	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	324-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
19	ARNALDO BENTO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	804-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
20	DANIELSON BENTO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	2514-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
21	EDINALVA TRINDADE RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	985-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
22	ELOICE DO COUTO SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	496-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
23	FELICIDADE LISBOA BASTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	614-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
24	FRANCILENE CORDEIRO COELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	276-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
25	FRANCISCA DA SILVA SALDANHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	1227-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
26	GENY CRISTINA LOPES DANTAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEPROR	230-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
27	JOSENIRA MENEZES GUEDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	680-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
28	KENNEDY CASTRO MADY	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	1008-2	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
29	LEANDRO FERREIRA BRAGANCA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	631-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
30	MARLUCIA BASTOS VIDINHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	732-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
31	MEIRES DE ARAUJO FREIRES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	943-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
32	OCIONE LOPES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMSA	299-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
33	RANILDES LOPES TURIBIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	1020-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
34	ROSALINA MONTEIRO DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	SEMED	313-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
35	RUZANY FEREIRA LIMA	CHEDE DE DISCIPLINA	SEMED	524-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
36	SONIA SOARES FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	2959-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
37	TATIANE AIRES NAPOLES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	1029-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
38	WALDENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DISCIPLINA	SEMAD	1167-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
39	NELSON DA SILVA RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	406-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
40	RAIMUNDO DE SOUZA PACHECO	VIGIA	SEMAD	308-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
41	ROSIMAR DE AMORIM BASTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMED	651-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
42	FRANCISCA DO SOCORRO PACHECO MATOZINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	140-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
43	FRANCISCO CARLOS DA SILVA DUARTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	1209-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026

ANEXO II DA PORTARIA Nº 005/2026-SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇAO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITVO	GOZO DAS FERIAS
1	JUCILENE PEREIRA RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	694-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
2	JUCILENE GOMES GONCALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	628-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
3	LEILA MONTEIRO DE JESUS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	633-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
4	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BASTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMSA	284-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
5	MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	1403-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
6	DORIAM GOLVIM CAVALCANTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	252-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026
7	LUZIA LAURENTINO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	941-1	2025	05/01/2026 A 05/02/2026

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:8E5CA243

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÁGUA DESTILADA, Forma De Apresentação: frasco 10ml.	UNIDADE	6.000
2	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cmx1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade,bordas bem-acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	UNIDADE	300
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; Tamanho: nº 24; Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente.	UNIDADE	2.000
4	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Capacidade 20 litros; Descrição: Específico para descarte de resíduos quimioterápicos perfurocortantes; Impermeável; Resistente a punctura, ruptura e vazamento; Identificado e sinalizado segundo as normas da ABNT; Com alça para manuseio.	UNIDADE	1.200
5	COLETOR UNIVERSAL, Material: plástico opaco; descartável; com tampa rosqueável; embalado individualmente; Capacidade: 80ml.	UNIDADE	10.000
6	CURATIVO REDONDO ANTISSÉPTICO, Confeccionado em papel siliconado e almofada absorvente; não possui tecido em sua composição; Produto não estéril; possui pré-corte no liner, que facilita a retirada do curativo.	UNIDADE	20.000
7	ESPARADRAPO, Tipo: micro poroso; Dimensões:10cm x4,5m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	UNIDADE	1.200
8	ESPARADRAPO, Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele.	UNIDADE	1.300

9	FIO DE SUTURA NYLON, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular.	UNIDADE	160
10	FIO DE SUTURA NYLON, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3; Agulha: 30mm, 3/8 Círculo Triangular.	UNIDADE	300
11	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Cuticular; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: ½ Círculo Cilíndrica	UNIDADE	200
12	FIO DE SUTURA SEDA, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	UNIDADE	300
13	FIO DE SUTURA SEDA, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica	UNIDADE	120
14	FIO DE SUTURA SEDA, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	UNIDADE	160
15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica.	UNIDADE	200
16	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: EXTRA GRANDE; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	2.500
17	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: MÉDIO; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	4.500
18	FRALDA DESCARTÁVEL Apresentação: Pacote com 24 unidades; Tipo: infantil; Tamanho: GRANDE; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/ fecha``.	UNIDADE	650
19	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: GRANDE; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	6500
20	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: PEQUENO; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	2.000
21	GEL, Aplicação: para ultrassonografia e eletrocardiograma; Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e Ph neutro; Unidade de Fornecimento: bisnaga plástica com 300g.	UNIDADE	250
22	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, Material: vidro; Dimensões: 26mm x 76mm; Espessura: 1,0mm a 1,2mm; Modelo: com extremidade fosca, lapidada; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	UNIDADE	2.000
23	LANCETA, Aplicação: punção capilar em micro coleta de sangue; Descrição: Auto Lanceta, estéril, automática, acionamento por contato, espessura ultrafina (indolor); penetração consistente; não permite reutilização; descarte seguro; uso único; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	UNIDADE	3.000
24	LENÇOL DESCARTÁVEL, Tamanho: 70cmx50m; Material: 100% celulose virgem; Forma de Apresentação: rolo tipo bobina; Isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas.	UNIDADE	1.000
25	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, compostas de látex 100% natural, formato anatômico, resistente, lubrificadas com pó. Caixa com 100 unidades. Tamanho P.	UNIDADE	1.800
26	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 6,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.100
27	MÁSCARA CIRÚRGICA, Apresentação; Pacote com 50 unidades; Aplicação: uso hospitalar; Material: tecido não tecido; Tamanho: retangular/ único com tiras ajustáveis; Adicionais: atóxica, hipoalérgica e inodora.	UNIDADE	5.000
28	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 100 litros; Cor: BRANCO LEITOSO; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de “risco biológico” ou “infectante”. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes.	UNIDADE	10.000
29	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 20ml; Bico: luer lock, com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênico; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconado; Agulha de 25x7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	UNIDADE	20.000
30	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconada, 2 vias; Com balão 5cc nº 14; Extremidades com pontas arredondadas e traumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma de Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	300
31	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconada, 2 vias; Com balão 5cc nº 16; Extremidades com pontas arredondadas e traumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma de Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	400
32	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconada, 3 vias (Via para insuflar o ar, Via para drenar a urina, Via para infundir solução, fazer controle de irrigação); Com balão nº 20; Extremidades com pontas arredondadas e traumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma de Apresentação:embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	200
33	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconada, 2 vias; Com balão 5cc nº 20; Extremidades com pontas arredondadas e traumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	600
34	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconada, 2 vias; Com balão 5cc nº 22; Extremidades com pontas arredondadas e traumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	500
35	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconada, 2 vias; com balão 5cc nº 18; Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e em mesma altura; Estéril e descartável.	UNIDADE	400
36	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, Aplicação: infusão de substâncias endovenosas; Tipo: 3 vias; Descartável, estéril, em plástico cristal, c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outro tipo macho c/ tampa.	UNIDADE	1.000
37	TOUCA, Tipo: gorro, com tiras para ajuste na parte posterior; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 20g/m²; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	UNIDADE	3.000
38	VASELINA LÍQUIDA, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml com tampa rosqueável e lacre de segurança, pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	100

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 28 de janeiro de 2026

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:BD4AFB83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 01

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM	
CONSOLIDADO	Data: 10/01/2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	265.665.100,86	265.665.100,86	49.142.000,33	18,50	189.068.257,61	71,17	76.596.843,25
RECEITAS CORRENTES	202.565.100,86	202.565.100,86	36.033.756,34	17,79	167.223.152,63	82,55	35.341.948,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.490.006,97	6.490.006,97	1.173.525,02	18,08	5.891.159,16	90,77	598.847,81
Impostos	6.419.573,40	6.419.573,40	1.159.185,68	18,06	5.816.022,00	90,60	603.551,40
Taxas	70.433,57	70.433,57	14.339,34	20,36	75.137,16	106,68	-4.703,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	206.520,89	206.520,89	0,00	0,00	0,00	0,00	206.520,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	206.520,89	206.520,89	0,00	0,00	0,00	0,00	206.520,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.038.099,54	1.038.099,54	796.692,29	76,75	2.366.208,12	227,94	-1.328.108,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	12.550,00	0,00	12.550,00	0,00	-12.550,00
Valores Mobiliários	1.038.099,54	1.038.099,54	784.142,29	75,54	2.353.658,12	226,73	-1.315.558,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.401,60	452.401,60	42.598,34	9,42	362.951,18	80,23	89.450,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	451.701,60	451.701,60	42.598,34	9,43	362.951,18	80,35	88.750,42

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.078.071,86	194.078.071,86	34.020.940,69	17,53	158.602.834,17	81,72	35.475.237,69
Transferências da União e de suas Entidades	126.278.565,05	126.278.565,05	24.385.693,48	19,31	107.949.645,87	85,49	18.328.919,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.201.319,81	31.201.319,81	3.326.175,53	10,66	17.014.875,72	54,53	14.186.444,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.598.187,00	36.598.187,00	6.309.071,68	17,24	33.638.312,58	91,91	2.959.874,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	63.100.000,00	63.100.000,00	13.108.243,99	20,77	21.845.104,98	34,62	41.254.895,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.900.000,00	58.900.000,00	13.108.243,99	22,26	21.845.104,98	37,09	37.054.895,02
Transferências da União e de suas Entidades	57.600.000,00	57.600.000,00	13.108.243,99	22,76	21.845.104,98	37,93	35.754.895,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.665.100,86	265.665.100,86	49.142.000,33	18,50	189.068.257,61	71,17	76.596.843,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	265.665.100,86	265.665.100,86	49.142.000,33	18,50	189.068.257,61	71,17	76.596.843,25
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	15.873.074,39	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	265.665.100,86	265.665.100,86	49.142.000,33	18,50	204.941.332,00	77,14	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	35.743.597,97	48.659.627,55	204.941.332,00	60.723.768,86	185.790.860,22
DESPESAS CORRENTES	197.762.778,17	218.912.724,11	33.407.026,01	190.025.489,97	28.887.234,14	37.317.608,84	175.433.690,89	43.479.033,22	158.113.384,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.254.685,85	91.508.380,26	16.923.572,55	89.077.244,48	2.431.135,78	17.008.959,98	89.055.274,53	2.453.105,73	73.432.462,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.498.092,32	127.404.343,85	16.483.453,46	100.948.245,49	26.456.098,36	20.308.648,86	86.378.416,36	41.025.927,49	84.680.921,57
DESPESAS DE CAPITAL	66.302.322,69	45.152.376,75	9.876.702,35	39.896.012,92	5.256.363,83	11.342.018,71	29.507.641,11	15.644.735,64	27.677.476,03
INVESTIMENTOS	65.529.014,76	42.763.376,75	9.876.702,35	37.507.012,92	5.256.363,83	11.311.545,99	28.193.857,03	14.569.519,72	26.363.691,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	773.307,93	2.389.000,00	0,00	2.389.000,00	0,00	30.472,72	1.313.784,08	1.075.215,92	1.313.784,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	----	----	1.600.000,00	----	----	1.600.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	35.743.597,97	48.659.627,55	204.941.332,00	60.723.768,86	185.790.860,22
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	35.743.597,97	48.659.627,55	204.941.332,00	60.723.768,86	185.790.860,22
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	3.277.397,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	----	48.659.627,55	204.941.332,00	----	189.068.257,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 10/01/2026, às 14:48:30.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D073A116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 04

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:03:19.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Careiro, 23/01/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D1612080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 06

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	202.565.100,86	167.223.152,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.490.006,97	5.891.159,16
IPTU	18.136,03	10.798,97
ISS	2.086.082,85	2.636.971,93
ITBI	75.685,36	25.858,15
IRRF	4.239.669,16	3.142.392,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.433,57	75.137,16
Contribuições	206.520,89	0,00
Receita Patrimonial	1.038.099,54	2.366.208,12
Aplicações Financeiras (II)	1.038.099,54	2.353.658,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.550,00
Transferências Correntes	194.078.071,86	158.602.834,17
Cota-Parte FPM	32.468.774,09	30.859.806,65
Cota-Parte ICMS	16.342.089,58	14.557.815,51
Cota-Parte IPVA	571.830,22	585.038,25
Cota-Parte ITR	9.508,93	8.283,48
Transferências da LC 61/1989	30.054,25	41.622,48
Transferências do FUNDEB	61.516.611,75	61.260.602,44
Outras Transferências Correntes	83.139.203,04	51.289.665,36
Demais Receitas Correntes	752.401,60	362.951,18

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	752.401,60	362.951,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	201.527.001,32	164.869.494,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.100.000,00	21.845.104,98
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	58.900.000,00	21.845.104,98
Convênios	35.800.000,00	15.714.803,17
Outras Transferências de Capital	23.100.000,00	6.130.301,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	59.100.000,00	21.845.104,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	260.627.001,32	186.714.599,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	260.627.001,32	186.714.599,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	218.912.724,11	190.025.489,97	175.433.690,89	158.113.384,19	4.482.800,67	117.893,36	109.093,36
Pessoal e Encargos Sociais	91.508.380,26	89.077.244,48	89.055.274,53	73.432.462,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127.404.343,85	100.948.245,49	86.378.416,36	84.680.921,57	4.482.800,67	117.893,36	109.093,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	127.404.343,85	100.948.245,49	86.378.416,36	84.680.921,57	4.482.800,67	117.893,36	109.093,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	218.912.724,11	190.025.489,97	175.433.690,89	158.113.384,19	4.482.800,67	117.893,36	109.093,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.152.376,75	39.896.012,92	29.507.641,11	27.677.476,03	614.016,00	1.463.491,31	1.266.115,35
Investimentos	42.763.376,75	37.507.012,92	28.193.857,03	26.363.691,95	614.016,00	1.463.491,31	1.266.115,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.389.000,00	2.389.000,00	1.313.784,08	1.313.784,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.763.376,75	37.507.012,92	28.193.857,03	26.363.691,95	614.016,00	1.463.491,31	1.266.115,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	263.276.100,86	227.532.502,89	203.627.547,92	184.477.076,14	5.096.816,67	1.581.384,67	1.375.208,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	263.276.100,86	227.532.502,89	203.627.547,92	184.477.076,14	5.096.816,67	1.581.384,67	1.375.208,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-4.234.502,03		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-4.234.502,03		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.353.658,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.880.843,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Outubro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	50.692.659,21	75.338.343,21
DEDUÇÕES (XL)	-28.011.771,18	-26.193.027,32
Disponibilidade de Caixa	-28.011.771,18	-26.193.027,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.951.150,17	37.948.223,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.218.656,14	6.324.721,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.744.265,21	57.816.529,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	78.704.430,39	101.531.370,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-22.826.940,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.893.934,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	25.840.030,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.880.843,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.234.502,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:08:25.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AE8FE759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 08

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM		
CONSOLIDADO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.419.573,40	5.816.022,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.136,03	10.798,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.685,36	25.858,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.086.082,85	2.636.971,93
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.239.669,16	3.142.392,95
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.928.726,01	56.730.267,42
2.1 - Cota-Parte FPM	39.736.873,79	37.739.319,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.340.499,91	34.397.563,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.396.373,88	3.341.755,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.427.611,97	18.197.269,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	37.567,82	52.028,11
2.4 - Cota-Parte ITR	11.886,00	10.354,24
2.5 - Cota-Parte IPVA	714.786,43	731.296,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.348.299,41**	**62.546.289,42**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.506.470,43**	**10.677.702,36**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.330.604,43**	**4.958.870,00**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	61.591.611,75	61.314.395,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.673.187,00	33.692.105,49
6.1.1 - Principal	36.598.187,00	33.638.312,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	53.792,91
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.411.048,10	11.069.722,32
6.2.1 - Principal	10.411.048,10	11.069.722,32
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.375.402,77	15.178.404,32
6.3.1 - Principal	13.375.402,77	15.178.404,32
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.131.973,88	1.374.163,22
6.4.1 - Principal	1.131.973,88	1.374.163,22
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	25.091.716,57	22.960.610,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**61.314.395,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	69.449.825,83	69.240.890,70	63.879.052,52	54.908.947,03
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.659.319,65	44.450.431,63	44.450.431,63	36.040.658,38
10.1.1 - Educação Infantil	5.746.209,46	5.745.030,30	5.745.030,30	4.598.291,80
10.1.2 - Ensino Fundamental	38.913.110,19	38.705.401,33	38.705.401,33	31.442.366,58
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	24.790.506,18	24.790.459,07	19.428.620,89	18.868.288,65
10.2.1 - Educação Infantil	1.891.694,44	1.891.647,33	950.963,58	950.963,58

10.2.2 - Ensino Fundamental	22.898.811,74	22.898.811,74	18.477.657,31	17.917.325,07
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	69.240.890,70	63.879.052,52	54.908.947,03	2.564.657,17
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.534.870,49	35.506.870,49	29.852.519,16	1.814.765,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.056.658,95	12.683.665,48	11.074.758,63	1.613.943,16
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.299.790,36	14.339.029,75	12.632.191,56	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.349.570,90	1.349.486,80	1.349.477,68	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.450.431,63	44.450.431,63	36.040.658,38	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.636.677,63	6.695.993,88	5.549.255,38	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.500.046,96	1.183.148,37	695.602,26	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.958.162,49	44.450.431,63	44.450.431,63	74,16
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	15.178.404,32	6.695.993,88	6.695.993,88	44,12
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.276.760,65	1.183.148,37	1.183.148,37	7,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.131.439,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.827.692,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.827.692,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.846.015,07	7.817.715,94	7.231.054,58	6.501.307,00
20.1 - Educação Infantil	2.899,23	2.899,23	2.899,23	2.899,23
20.2 - Ensino Fundamental	2.847.602,38	2.823.891,85	2.725.872,61	2.648.523,91
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	4.967.327,32	4.962.738,72	4.478.296,60	3.826.883,86
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	28.186,14	28.186,14	23.986,14	23.000,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	72.300.327,44	72.067.681,78	66.607.824,36	57.560.370,17
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.640.803,13	7.639.576,86	6.698.893,11	5.552.154,61
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	64.659.524,31	64.428.104,92	59.908.931,25	52.008.215,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	7.231.054,58
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.677.702,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	17.908.756,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.636.572,36	17.908.756,94	28,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.059.632,80	12.003.431,95
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.059.632,80	10.236.330,18
31.1.1 - Salário-Educação	1.465.328,38	3.467.448,21
31.1.2 - PDDE	7.385,82	672,44
31.1.3 - PNAE	1.241.370,94	1.007.140,59
31.1.4 - PNATE	1.714.932,55	1.586.689,10
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	6.630.615,11	4.174.379,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	1.767.101,77
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.756.256,06	11.585.009,48	11.426.835,15	11.422.859,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.720.899,89	1.720.899,89	1.720.899,89	1.720.899,89
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.476.933,21	7.465.012,78	7.306.939,45	7.306.939,45
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	108.377,75	49.659,00	49.659,00	49.659,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.722,50	10.722,50	10.722,50	10.722,50
32.8 - OUTRAS	3.439.322,71	2.338.715,31	2.338.614,31	2.334.638,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**90.052.096,96**	**88.643.616,12**	**82.536.942,25**	**72.833.113,68**
33.1 - Despesas Correntes	82.158.038,45	80.759.135,22	75.441.003,62	66.224.721,16
33.1.1 - Pessoal Ativo	48.265.370,64	48.056.033,72	48.056.033,72	38.994.847,73
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	33.892.667,81	32.703.101,50	27.384.969,90	27.229.873,43
33.2 - Despesas de Capital	7.894.058,51	7.884.480,90	7.095.938,63	6.608.392,52
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.894.058,51	7.884.480,90	7.095.938,63	6.608.392,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-122.586.717,84	-176.099,56
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	61.314.395,35	3.467.448,21
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	63.101.872,30	3.267.352,49
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-124.374.194,79	23.996,16
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	386.594,13	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-124.760.788,92	23.996,16

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF E FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**1.767.101,77**	**1.767.101,77**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**1.720.899,89**	**1.720.899,89**	**1.720.899,89**
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.720.899,89	1.720.899,89	1.720.899,89
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)			**46.201,88**
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)			**0,00**

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)			**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:17:08.			
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.			
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7B7CAAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 09

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	45.152.376,75	39.896.012,92	5.256.363,83
Investimentos	42.763.376,75	37.507.012,92	5.256.363,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.389.000,00	2.389.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.152.376,75	39.896.012,92	5.256.363,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	41.152.376,75	39.896.012,92	1.256.363,83
Careiro, 23/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:17:52.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9CBC51A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 11

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM							
CONSOLIDADO							Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:18:46.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1D00A1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 14

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE	SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.665.100,86
Previsão Atualizada	265.665.100,86
Receitas Realizadas	189.068.257,61
Déficit Orçamentário	15.873.074,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	265.665.100,86
Dotação Atualizada	265.665.100,86
Despesas Empenhadas	229.921.502,89
Despesas Liquidadas	204.941.332,00
Despesas Pagas	185.790.860,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	229.921.502,89
Despesas Liquidadas	204.941.332,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	201.251.611,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	198.951.611,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	185.719.076,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.234.502,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-22.826.940,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.218.656,14	0,00	5.096.816,67	6.121.839,47
Poder Executivo	11.218.656,14	0,00	5.096.816,67	6.121.839,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.229.481,93	672.034,64	1.375.208,71	11.182.238,58
Poder Executivo	13.229.481,93	672.034,64	1.375.208,71	11.182.238,58

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.448.138,07	672.034,64	6.472.025,38	17.304.078,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.908.756,94	25%	28,63

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.450.431,63	70%	74,16
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	6.695.993,88	0%	44,12
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.183.148,37	15%	7,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.137.947,18	15%	28,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:30:00.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Careiro, 23/01/2026			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:32BAD72F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RELAÇÃO NOMINAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/ 2025

RELAÇÃO NOMINAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/ 2025, PRORROGADO PARA 2026 CONFORME PARECER JURIDICO Nº 130/ 2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1238/2025

PROFESSOR PSS – ZONA URBANA

N°	MAT.	NOME	FUNÇÃO
1	83876	ADRIANA DE MORAES ALVES	PROFESSOR I
2	83618	ALRINETE BRASIL DE SOUZA	PROFESSOR I
3	82713	ANTONIA LUCIANA TELES	PROFESSOR I
4	83877	ANTONIO CARLOS DAVILA DA SILVA	PROFESSOR I
5	82712	ARIEDES BARROSO DE SENA	PROFESSOR I
6	83315	AURINEIDE ZANE DA COSTA	PROFESSOR I
7	82711	AYRTON BEZERRA FREIRE	PROFESSOR I
8	82714	BEATRIZ DA SILVA SEABRA	PROFESSOR I
9	83878	CAMILA SABRINA MONTEIRO DE MELO	PROFESSOR I
10	83619	CARLA NOGUEIRA CARVALHO	PROFESSOR I
11	83620	CECIANE PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR I
12	82718	CECILIA MENEZES DE BELEM	PROFESSOR I
13	82717	CELESTE ACOSTA DE SOUZA	PROFESSOR I
14	82716	CLEOTERCIA NAZARE FOGASSA APARICIO	PROFESSOR I
15	82715	CLEUCIRA DE ALMEIDA BANDEIRA	PROFESSOR I
16	83879	DAIANNY GESSICA GOMES PENEDO	PROFESSOR I
17	82719	DARLENE GOMES CARNEIRO	PROFESSOR I
18	83316	DEUSDETE BRAGA DE SOUZA	PROFESSOR I
19	82725	EDIANE FREITAS MOREIRA	PROFESSOR I
20	82724	EDILSA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR I
21	82723	EDIONEY PEREIRA PARENTE	PROFESSOR I
22	83621	EJANAIA MAYGRA TORRES RIBEIRO	PROFESSOR I
23	83622	ELEN BARBOSA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
24	82722	ELIANE MORAES DE ARAUJO	PROFESSOR I
25	82721	ELVANEI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I
26	83624	ELZILANE SOUZA CORDOVIL	PROFESSOR I
27	83625	ERLANE PAZ DA SILVA	PROFESSOR I
28	82720	EUDIMAR DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR I
29	83323	EVANJEFFSON SANTOS DE MELO	PROFESSOR I
30	83001	FRANCELY SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I
31	83880	FRANCILEIA DA SILVA BENTES	PROFESSOR I
32	82726	FRANCINALDA PEREIRA BENVINDO	PROFESSOR I
33	83626	FRANCISCA ERENICE FERREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR I
34	82727	FRANCISCA MARTA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR I
35	82728	FRANCISCO FABIO DA FROTA	PROFESSOR I
36	82730	GIRLANIA DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR I
37	82731	HERON SARAIVA DE SOUZA SAMPAIO	PROFESSOR I

38	83881	ICLEIA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR I
39	82751	IDELVANDRO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I
40	83627	ISABEL DELGADO DE VASQUEZ NETA	PROFESSOR I
41	82752	IVAN SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I
42	82753	IVONE MARIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR I
43	82754	IZETE NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR I
44	82755	JAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
45	82756	JANETE RIBEIRO NOGUEIRA	PROFESSOR I
46	82757	JEANE FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR I
47	83472	JOANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I
48	82758	JOCIRLEIDE LIRA DE CARVALHO	PROFESSOR I
49	82759	JOSEFA DA COSTA NASCIMENTO	PROFESSOR I
50	83882	JOSELITA DA SILVA MIRANDA E SILVA	PROFESSOR I
51	83883	JOSIENE MORAES DE LIMA	PROFESSOR I
52	83629	JOSIENE TENACOL VASQUEZ	PROFESSOR I
53	83884	JOSILENE ARAUJO BRAGA	PROFESSOR I
54	83630	JOZIANE CORDOVIL DE MAGALHAES	PROFESSOR I
55	83885	KAYLA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR I
56	83525	KEULLY MELO DE SOUZA	PROFESSOR I
57	82760	LAENE DA SILVA LABORDA	PROFESSOR I
58	83886	LIBERO ARRUDA DA SILVA	PROFESSOR I
59	83887	LILIAN TOVAR SABINO	PROFESSOR I
60	82732	MARIA DAS DORES MOURA DA SILVA	PROFESSOR I
61	82734	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I
62	82736	MARIA ELZIMARIA TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
63	82737	MARIA GIRLEI SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I
64	82733	MARIA JOSE ROSAS DE SOUZA	PROFESSOR I
65	82739	MARIA LUCIA DE SOUZA VERGANHO	PROFESSOR I
66	83631	MARIA LUCIA REMIGIO LINO	PROFESSOR I
67	82738	MARIA RAIMUNDA PALMEIRA DE AMARAL	PROFESSOR I
68	83632	MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
69	83633	MARINALVA DE SOUZA VERGANHO	PROFESSOR I
70	83634	MARINALVA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR I
71	83635	MARINEIDE SILVA DA CRUZ	PROFESSOR I
72	82735	MARLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
73	82740	MAYARA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR I
74	83317	MIRLANY LIMA FIALHO	PROFESSOR I
75	83888	NAYARA DE SOUZA FELICIO	PROFESSOR I
76	83636	NEIVA CENA DE MOURA	PROFESSOR I
77	83637	NELBIA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR I
78	82742	NEUZA COELHO MONTEIRO	PROFESSOR I
79	82741	NORMA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR I
80	82743	ODINETE DA SILVA ROBERTO	PROFESSOR I
81	82744	OLIZANDRA LIDIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
82	82745	QUEILA HENRIQUE DA SILVA LARANJA	PROFESSOR I
83	82747	RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR I
84	82746	RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR I
85	83638	RENE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR I
86	83639	ROMILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR I
87	82748	RONILDA COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
88	83640	RUTH COELHO DAS NEVES ELOI	PROFESSOR I
89	83312	SAMAYRA NASCIMENTO ALMEIDA	PROFESSOR I
90	83889	SIMONE SERDEIRA PINHEIRO	PROFESSOR I
91	82750	THAIS DE ANDRADE CUSTODIO	PROFESSOR I
92	83890	VALDENIZE TAVARES BRITO	PROFESSOR I
93	82749	VANURA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR I
94	83641	WANDO DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR I
95	83642	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
96	83643	ZIRLEI PEREIRA DE NEGREIROS	PROFESSOR I

PROFESSOR PSS – ZONA RURAL			
Nº	**MAT.**	**NOME**	**FUNÇÃO**
1	83035	ADALMIR NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR I
2	83034	ADIANA MOURA DA SILVA	PROFESSOR I
3	83033	ALBERTINA APRIGIO DE MENEZES	PROFESSOR I
4	83399	ALCILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR I
5	83032	ALCILETE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR I
6	83031	ALCIMARA DA SILVA DE AMORIM	PROFESSOR I
7	83030	ALCIONE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I
8	83400	ALDENILSON FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I
9	83029	ALDENORA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR I
10	83401	ALDEONE DA SILVA CORREA	PROFESSOR I
11	83044	ALDERI CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR I
12	83043	ALDINETE CAETANO FERNANDES	PROFESSOR I
13	83042	ALESANDRA CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR I
14	83040	ALVANIR OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
15	83402	ALVERLANDE SILVA GUIMARAES	PROFESSOR I
16	83041	ALYSSON VIANA MARINS	PROFESSOR I
17	83403	ALZILEIA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR I
18	83039	ALZIRA COELHO FERREIRA	PROFESSOR I
19	83893	AMANDA DA SILVA REBOUCAS	PROFESSOR I
20	83038	AMELIA DA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR I
21	84255	ANA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR I
22	83037	ANA BENTO DE MOURA	PROFESSOR I
23	83036	ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA	PROFESSOR I
24	83335	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I
25	83405	ANA KEILLA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I
26	83404	ANA MARCIA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR I

27	83406	ANALICE JAGATAI DE MELO	PROFESSOR I
28	83053	ANDERSON LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR I
29	83407	ANDRE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I
30	83894	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR I
31	83895	ANDREIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I
32	83050	ANSELMO RODRIGUES FILHO	PROFESSOR I
33	83049	ARETO COELHO DA SILVA NETO	PROFESSOR I
34	84256	ARIZONTINA ALVES GUSMAO DE BRITO	PROFESSOR I
35	83048	ARLEANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
36	83047	ARLESON DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR I
37	83046	ARMANDO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR I
38	83045	ARTUR CHAVES NETO	PROFESSOR I
39	83054	ATLAS COELHO VERAS	PROFESSOR I
40	83896	BELIGRAN PEREIRA MOREIRA	PROFESSOR I
41	83319	BETEL BEZERRA FERREIRA	PROFESSOR I
42	83022	BRUNO DA ROCHA QUEIROZ	PROFESSOR I
43	83409	CARLIANE DA SILVA COELHO	PROFESSOR I
44	83028	CARLOS EDUARDO MACHADO DUARTE	PROFESSOR I
45	83027	CECILIA SILVA DA MOTA	PROFESSOR I
46	83026	CERIS DANTAS MONTEIRO	PROFESSOR I
47	83897	CILENE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I
48	83025	CINARA SOUZA DE MELO	PROFESSOR I
49	83024	CLAUDIA MOTA DA ROSA	PROFESSOR I
50	83313	CLEIA GAMA DE SOUZA	PROFESSOR I
51	83023	CLEUDENEIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I
52	83898	CRISTIANE DE MELO CARVALHO	PROFESSOR I
53	83410	DAILANDER RODRIGUES DE BRITO	PROFESSOR I
54	83411	DAMIAO DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR I
55	83020	DANIEL PEREIRA DE MELO	PROFESSOR I
56	83019	DEANE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I
57	83018	DEIDES MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR I
58	83017	DENICE SILVA DA SILVA	PROFESSOR I
59	83365	DIANA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I
60	83016	DIONEIA CORREA LIMA	PROFESSOR I
61	83413	DIONEY ROBERTO DOS REIS	PROFESSOR I
62	83015	DIRLEI CORREA FERREIRA	PROFESSOR I
63	83899	DIVINA COELHO GONCALVES	PROFESSOR I
64	83021	DULCILENE FERREIRA LIMA	PROFESSOR I
65	82765	EDEN GASPAR QUEIROZ	PROFESSOR I
66	82764	EDILONI DA SILVA COSTA	PROFESSOR I
67	82762	EDMAR OLIVEIRA DO AMARAL	PROFESSOR I
68	82763	EDNEIA GOMES MACIEL	PROFESSOR I
69	82761	EDNELZA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR I
70	82776	ELADIO DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR I
71	83414	ELCIMAR DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR I
72	82777	ELEILSON FERREIRA GOMES	PROFESSOR I
73	82775	ELIADA MARQUES DE CARVALHO	PROFESSOR I
74	83900	ELICIONEY SERRÃO ARAUJO	PROFESSOR I
75	82774	ELIETE BRITO DA SILVA	PROFESSOR I
76	82773	ELIETE PEREIRA LEMOS	PROFESSOR I
77	82772	ELINE MARQUES CARVALHO	PROFESSOR I
78	82771	ELIONARDO MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR I
79	83318	ELIS REGINA DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR I
80	82770	ELIZAMAR MAGALHAES MACIEL	PROFESSOR I
81	82769	ELIZANGELA CARVALHO MARTINS	PROFESSOR I
82	83416	ELMA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
83	84257	ELMA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
84	82768	ELOIZA CAMPELO SILVA SANTOS	PROFESSOR I
85	83901	EMANUELA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I
86	83417	ERISVANE EMILIANO DA SILVA	PROFESSOR I
87	82767	ERNANDES FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR I
88	82766	ERNANIEL FERREIRA PEGO	PROFESSOR I
89	83418	EVERTON ROCK MENDES DE SOUZA	PROFESSOR I
90	83419	FABRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
91	82811	FERNANDA CRISTINA REIS MARTINS	PROFESSOR I
92	83420	FLAVIO JOSIMAR SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I
93	82810	FRANCENY DA SILVA BENTES	PROFESSOR I
94	82809	FRANCIANE ROCHA MARINHO	PROFESSOR I
95	83421	FRANCIELE DA SILVA PERES	PROFESSOR I
96	82808	FRANCINETE DA SILVA FELIZARDO	PROFESSOR I
97	82816	FRANCISCA ALZENIR DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I
98	82830	FRANCISCA ARENAIDE GUERREIRO	PROFESSOR I
99	82815	FRANCISCA DA SILVA VARGAS	PROFESSOR I
100	82814	FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES VIANA	PROFESSOR I
101	82813	FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR I
102	82812	FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I
103	82824	FRANCISCA NILDA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR I
104	82823	FRANCISCA SOUZA DE ASSUNCAO	PROFESSOR I
105	82822	FRANCISCA SUELY MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I
106	82821	FRANCISCA TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR I
107	83423	FRANCISCO ARLESON SILVA COELHO	PROFESSOR I
108	83424	FRANCISCO DE ASSIS SOARES BALIEIRO	PROFESSOR I
109	82818	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA FILHO	PROFESSOR I
110	82827	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
111	83902	FRANCISCO ROBERTO ARAUJO DE FREITAS	PROFESSOR I
112	82825	FRANCISCO TORRES DA SILVA	PROFESSOR I
113	82828	FRANK KEILO SOUTO COELHO	PROFESSOR I
114	82829	FRANKNEY BATISTA SALDANHA	PROFESSOR I
115	83425	GENIULA BRITO DA SILVA	PROFESSOR I

116	82780	GESIANE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR I
117	82779	GILCELEI DE OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR I
118	83426	GILMARA DE CASTRO DA SILVA	PROFESSOR I
119	83903	GILMISON DE OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR I
120	83427	GLEICIANE MORIZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
121	82778	GLEISON BATISTA CORREA	PROFESSOR I
122	82837	HAUMISAN CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I
123	82839	HELENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	PROFESSOR I
124	82838	HORLY DIAS DA COSTA	PROFESSOR I
125	83013	IRANEIRY MEDEIROS DE SOUZA	PROFESSOR I
126	83012	IRANICE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR I
127	83014	IRANILDE DA SILVA GOMES	PROFESSOR I
128	83904	IRLANDIA FRANCO DE ARAUJO	PROFESSOR I
129	83429	ISAIAS NOGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR I
130	83011	ISOMAR DA SILVA GOMES	PROFESSOR I
131	83010	IVANE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I
132	83430	IVANETE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR I
133	83009	IVANILDE ALVES DA SILVA	PROFESSOR I
134	82710	IVONEZ ELESBAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
135	82709	IZAEL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR I
136	82708	IZANETE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR I
137	82707	IZILENE NUNES APARICIO	PROFESSOR I
138	82787	JACKSON CORREA DA SILVA	PROFESSOR I
139	82786	JAIMARA OVIDIO PEDRO	PROFESSOR I
140	82796	JANETE SILVA DA SILVA	PROFESSOR I
141	84258	JAQUELINE DA CUNHA SOMBRA	PROFESSOR I
142	82795	JAUDMA SIMARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
143	82793	JEAN NEGREIROS DE ARAUJO	PROFESSOR I
144	82792	JEANE DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I
145	82788	JECIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR I
146	82791	JEFFERSON GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR I
147	83905	JEISIANE ANAQUIRI SANTOS	PROFESSOR I
148	82790	JOAO BATISTA SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I
149	82789	JOAO ROSAS NASCIMENTO FILHO	PROFESSOR I
150	82807	JOCIANA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR I
151	83431	JOCIMAR LOPES BATISTA	PROFESSOR I
152	83906	JOICILANE DA SILVA PAIVA	PROFESSOR I
153	83907	JOILSON RODRIGUES ALVES	PROFESSOR I
154	83433	JOIZELA ALVES DE MELO	PROFESSOR I
155	82806	JOSE ANTONIO DOS SANTOS CASTRO	PROFESSOR I
156	82805	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVEIRA NETO	PROFESSOR I
157	82804	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I
158	82803	JOSE DA COSTA MARINHO	PROFESSOR I
159	82802	JOSE DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR I
160	83908	JOSE FELIX FLORENCIO LEMO	PROFESSOR I
161	82801	JOSE FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR I
162	82800	JOSE LAERCIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
163	82799	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I
164	83644	JOSE SERIOMAR DE SOUZA DA PAZ	PROFESSOR I
165	82798	JOSINEY MARTINS DE MELO	PROFESSOR I
166	83909	JOSUE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR I
167	83435	JOZIEL AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR I
168	83436	JUCILENE PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR I
169	83437	JULYANNE NEVILLE RUAS ARAUJO	PROFESSOR I
170	82797	JUNIOR FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR I
171	84259	KAIKE DOUGLAS ROBERTO FERREIRA	PROFESSOR I
172	82785	KALIO FABA DA SILVA	PROFESSOR I
173	84260	KARINA SIQUEIRA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
174	82784	KARLOISA GAMA NUNES	PROFESSOR I
175	83438	KATIA REGINA MENDONCA DA ROCHA	PROFESSOR I
176	82783	KEILA BARROS MONTEIRO MORAIS	PROFESSOR I
177	83910	KELIANE LARAI DA COSTA	PROFESSOR I
178	82782	KELIANE QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR I
179	83439	KELLEN AMERICO TELES	PROFESSOR I
180	83911	KELSON PAIVA DANTAS	PROFESSOR I
181	82781	KEYTIANNE LARAY DA COSTA	PROFESSOR I
182	83072	LAILSON DE CASTRO BARBOSA	PROFESSOR I
183	83071	LEILANE DA SILVA DANTAS	PROFESSOR I
184	83070	LEILSO BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
185	83440	LENILDE BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
186	83441	LEOCIANE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR I
187	83442	LEONARDO LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I
188	83082	LEONILSON NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR I
189	83069	LEONIZIA GONCALVES PRAIA	PROFESSOR I
190	83912	LILIANE SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR I
191	83130	LIONEUZA PEREIRA MARQUES	PROFESSOR I
192	83443	LUAN DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I
193	83445	LUCAS CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR I
194	83444	LUCILENE DANTAS LOPES	PROFESSOR I
195	83067	LUCILENE SOUZA DUARTE	PROFESSOR I
196	83520	LUCIMAR BANDEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
197	83065	LUIS FELIPE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I
198	83446	LUIZ NELITO DA GAMA FILHO	PROFESSOR I
199	83066	LUZIANE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR I
200	83914	MAILENE RIBEIRO ALVES	PROFESSOR I
201	82870	MARCIA BONFIM DE SOUZA	PROFESSOR I
202	83447	MARCOS SILVA DE AMORIM	PROFESSOR I
203	83915	MARIA APARECIDA GOMES LEITE	PROFESSOR I
204	83073	MARIA APARECIDA RAOLINO DE ANDRADE	PROFESSOR I

205	83074	MARIA AURINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
206	83075	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA MELO	PROFESSOR I
207	83076	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
208	83448	MARIA CONCEICAO LIMA DA SILVA	PROFESSOR I
209	83916	MARIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I
210	83077	MARIA DE FATIMA DE SOUZA VERGANHO	PROFESSOR I
211	83078	MARIA DE JESUS DOS SANTOS MENDONCA	PROFESSOR I
212	83892	MARIA DE NAZARÉ TAVARES DE LIMA	PROFESSOR I
213	83450	MARIA DIVINA SANTOS BALBINO	PROFESSOR I
214	82872	MARIA DO SOCORRO CONCEICAO DE SOUZA	PROFESSOR I
215	82873	MARIA EDNEIDE DE CASTRO AMARAL	PROFESSOR I
216	82874	MARIA ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I
217	83451	MARIA GLEICE VIANA DE ARAUJO	PROFESSOR I
218	83452	MARIA INES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
219	82869	MARIA IZABEL ALMEIDA BRASIL	PROFESSOR I
220	83105	MARIA JEANA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR I
221	84261	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I
222	83106	MARIA LIDIANE CAMPOS DE ARAUJO	PROFESSOR I
223	83107	MARIA ROSARIO CUNHA DOS SANTOS	PROFESSOR I
224	83108	MARIA SILDA DE SOUZA	PROFESSOR I
225	83110	MARINES DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I
226	83111	MARIVEZE MARIA DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR I
227	83115	MEIRIENE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR I
228	83079	MIGUEL APRIGIO DE MENEZES	PROFESSOR I
229	83112	MILTON NASCIMENTO DA SILVA FILHO	PROFESSOR I
230	83113	MIRASANTA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR I
231	83453	NADIA FEITOZA DA CRUZ	PROFESSOR I
232	83917	NAIRA SILVA DA SILVA	PROFESSOR I
233	83099	NATALINO QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR I
234	83100	NEIDIANE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I
235	83454	NEILA SOUZA DE AZEVEDO	PROFESSOR I
236	83101	NEY ROGERIO DE ARAUJO GAMA	PROFESSOR I
237	83895	NILZA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR I
238	83103	NORINA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR I
239	82883	ODEIA MARTINS CORREA	PROFESSOR I
240	82865	ORLANDO NONATO MENEZES DOS SANTOS	PROFESSOR I
241	82866	OZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I
242	83456	PAULO FILHO DA SILVA SEIXAS	PROFESSOR I
243	82867	PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR I
244	82868	PEDRO MELO DE ALMEIDA	PROFESSOR I
245	83918	QUIMBERLY DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR I
246	82840	RAILDE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I
247	82842	RAILGILA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I
248	82841	RAILSON CARLOS DOS SANTOS MEDIM	PROFESSOR I
249	82843	RAIMUNDA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I
250	82844	RAIMUNDA LEONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
251	82845	RAIMUNDA LICIONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
252	82846	RAIMUNDA RAMOS ARAUJO	PROFESSOR I
253	83919	RAIMUNDO HELCIELE DE FREITAS	PROFESSOR I
254	82847	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I
255	83461	RAIMUNDO NONATO MACIEL DE SOUZA	PROFESSOR I
256	82848	RAIMUNDO VILENA DE ASSUNCAO	PROFESSOR I
257	82849	RAIONE GUIMARAES LIMA	PROFESSOR I
258	83920	RANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
259	82850	RAUCIONE MIRANDA GOMES	PROFESSOR I
260	82851	RAURIANE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I
261	83462	REGIANE FRANCA MONTEIRO	PROFESSOR I
262	82852	REGIANE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR I
263	83924	REGINA ELANE PAZ GOMES	PROFESSOR I
264	82853	REINALDO FOGASSA FILHO	PROFESSOR I
265	82854	REINALDO PAULO FOGASSA APARICIO	PROFESSOR I
266	82855	RICHELLY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
267	83923	ROBERTO CASTRO DA CUNHA	PROFESSOR I
268	83464	ROGERIA ROCHA FERREIRA	PROFESSOR I
269	82856	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR I
270	82857	RONALDO DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR I
271	82858	ROSA DILCE MOTA DA COSTA	PROFESSOR I
272	83465	ROSANGELA DA SILVA SEIXAS	PROFESSOR I
273	83466	ROSEMERE MARQUES DA MOTA	PROFESSOR I
274	82859	ROSETH RUBEM MELO	PROFESSOR I
275	83924	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I
276	82860	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA PEDRO	PROFESSOR I
277	82864	ROSIMARY DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR I
278	82861	ROSIMEIRE PIRES DOS SANTOS	PROFESSOR I
279	83468	ROSINEIVA DANTAS DA SILVA	PROFESSOR I
280	82862	ROSIVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
281	82863	ROSSELI CARVALHO GOMES	PROFESSOR I
282	83055	SAMARA SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
283	83471	SEBASTIANA DE ALFAIA FURTUNA	PROFESSOR I
284	83057	SEBASTIAO DA SILVA FELIZARDO	PROFESSOR I
285	83457	SEBASTIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I
286	83926	SEBASTIÃO MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR I
287	83058	SEBASTIAO SOBRINHO DE MEDEIROS	PROFESSOR I
288	83059	SELMA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR I
289	83060	SIDINEY DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I
290	83458	SILDO ALVES DE SENA	PROFESSOR I
291	83061	SIMINEZ LUIZ DA SILVA	PROFESSOR I
292	83459	SIMONE ACOSTA DE SOUZA	PROFESSOR I
293	83062	SINEZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR I

294	83460	SIONETE COSTA DA SILVA	PROFESSOR I
295	83063	SOCORRO BRASILINO DA SILVA	PROFESSOR I
296	82705	THALIA DA SILVA COSTA	PROFESSOR I
297	82706	THIAGO GOMES DA SILVA	PROFESSOR I
298	83928	TIAGO DA SILVA FELIZARDO	PROFESSOR I
299	83929	VALCELANGE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
300	82831	VALCICLEIA SERRAO DE CARVALHO	PROFESSOR I
301	82832	VALCILENE CASTRO DE MENEZES	PROFESSOR I
302	82836	VALDENICE PERES MOTA	PROFESSOR I
303	82833	VALDENOR SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I
304	83469	VALTER NAZARE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
305	82835	VERALICE CORDOVIL SALVADOR	PROFESSOR I
306	82703	WALCINEI CARMO BATALHA	PROFESSOR I
307	82704	WALDERLANE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
308	84262	WANDERLY DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR I
309	83930	WELLYSSON DO CARMO SOARES	PROFESSOR I
310	83470	ZAQUEL DE BRITO SANTOS	PROFESSOR I

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7700E14A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Pregão Eletrônico nº. 033/2025 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como titular **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 033/2025, RESOLVE registrar os preços ofertados, conforme planilha detalhada, pelos Fornecedores Beneficiários: **E. R. M. DE SOUZA LTDA**, localizado na Rua Jupurutu, nº 221, Bairro Alvorada, Manaus/AM, CEP: 69.042-100, inscrito no CNPJ nº 31.597.128/0001-08, representado pelo Sr. Elvis Roberto Matos de Souza, *contato (92) 3083-8371*, *e-mail: licita@ermcomercio.com.br;* **N A M FERREIRA COMERCIO**, localizado na Rua Barão de Rio Branco nº 1021, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-581, inscrito no CNPJ nº 26.058.921/0001-07, representado pela Sra. Natalia Almerinda Magalhaes Ferreira, *contato (92) 9 98620-5867*, *e-mail: licitacaonammed@gmail.com;* **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** localizado na Av. Isaias Vieiralves, nº 7665, Bairro Novo Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69.098-199, inscrito no CNPJ sob o n° 00.488.689/0001-45, representado pelo Sr. **Rovam Lopes dos Santos**, *contato (92) 3042-1206*, *e-mail: rr.comercio19@gmail.com;* **S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, ,** localizado na Avenida Codajas, nº 445, Bairro Petropólis, Manaus/Am, CEP: 69063-390, inscrito no CNPJ sob o n° 14.652.133/0001-57, representado pelo Sr. **Marcelo Ferreira de Queiroz**, *contato (92) 3042-1206*, *e-mail: seamedicalbr@gmail.com e* **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** localizado na Av. Governador Jose Lindoso, nº 3129, Sala C, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Am, CEP: 69.054-287**,** inscrito no CNPJ sob o n°22.085.155/0001-00, representado pelo Sr. **Eridan da Silva Damasceno,** *contato (92) 9 9339-3287*, *e-mail:* totalmedhosp.licitacao@gmail.com, conforme cláusulas a seguir:

QUIMICO CIRÚRGICO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QTD. MENSAL**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	ALGODAO HIDROFILO 500G	UNID	50	600	FAROL	R$ 17,95	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
2	AG. HIPODERMICA 13X0,45	UNID	2.000	24.000	SR	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
3	AG. HIPODERMICA 25X0,7	UNID	4.000	48.000	SR	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
4	AG. HIPODERMICA 25X0,8	UNID	4.000	48.000	SR	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
5	AG. HIPODERMICA 30X0,8	UNID	5.000	60.000	SR	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
6	AVENTAL DESCT 30G LONDA	UNID	2.000	24.000	MEDICMAX	R$ 3,50	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
7	ABSORVENTE POS PARTO 20U	PACT	50	600	ENLANCE	R$ 5,35	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
8	ALCOOL 70% 1L	FRAS	800	9.600	SANTA CRUZ	R$ 8,50	E. R. M. DE SOUZA LTDA
9	ALCOOL EM GEL 500ML	FRAS	48	576	SANTA CRUZ	R$ 9,20	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
10	BOLSA DE COLOSTOMIA -ADULTA	UNID	100	1.200	SKINUPPER	R$ 12,80	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
11	BOLSA DE COLOSTOMIA -INFANTIL UNID	UNID	100	1.200	CONVATEC	R$ 16,75	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
12	BURETA MICROGOTAS	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 4,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
13	CATETER PERIF Nº18 C/ DISPO	UNID	1.000	12.000	DESCARPACK	R$ 1,19	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
14	CATETER PERIF Nº20 C/ DISP	UNID	1.200	14.400	DESCARPACK	R$ 0,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
15	CATETER PERIF Nº22 C/ DISP	UNID	1.200	14.400	DESCARPACK	R$ 0,85	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
16	CATETER PERIF Nº24 C/DISP	UNID	1.200	14.400	DESCARPACK	R$ 0,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E

							HOSPITALARES LTDA
17	CATETER PERIF Nº26 C/DISP	UNID	800	9.600	DESCARPACK	R$ 0,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
18	CATETER UMBILICAL 3-0	UNID	30	360	MEDIX	R$ 8,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
19	CATETER UMBILICAL 3,5	UNID	30	360	MEDIX	R$ 14,15	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
20	CATETER NASAL NEONATAL	UNID	150	1.800	DESCARPACK	R$ 1,15	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
21	CATETER NASAL PEDIATRICO	UNID	150	1.800	SOLIDOR	R$ 5,40	N A M FERREIRA COMERCIO
22	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 ESTERIL	UNID	1.000	12.000	AMED	R$ 1,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
23	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 C/500U	PACT	150	1.800	AMED	R$ 29,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
24	COMPRESSA DE CAMPO CIRURG 25X28	PACT	50	600	MEDIHOUSE	R$ 16,00	N A M FERREIRA COMERCIO
25	COMPRESSA DE CAMPO CIRURG 45X50	PACT	50	600	MEDIHOUSE	R$ 95,00	N A M FERREIRA COMERCIO
26	COLETOR DE URINA PEDIATRICO -UNISSEX	PACT	200	2.400	SOLIDOR	R$ 0,80	E. R. M. DE SOUZA LTDA
27	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO C/ PRATA 10X10(CURATEC)	UNID	30	360	CURATEC	R$ 140,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
28	CURATIVO HIDOCOLOIDE 10X10	UNID	30	360	CREMER	R$ 28,25	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
29	PLACA DE HIDROCOLOIDE 15X15	UNID	30	360	CURATEC	R$ 95,65	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
30	EQUIPO NUTRÇÃO ENTERAL	UNID	600	7.200	DESCARPACK	R$ 1,05	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
31	EQUIPO MACROGOTAS	UNID	2.000	24.000	LABOR IMPORT	R$ 0,90	N A M FERREIRA COMERCIO
32	EQUIPO MICROGOTAS	UNID	2.000	24.000	SOLIDOR	R$ 1,40	E. R. M. DE SOUZA LTDA
33	EQUIP. MULTIVIA ADULTO	UNID	1.500	18.000	SOLIDOR	R$ 1,30	E. R. M. DE SOUZA LTDA
34	EQUIP. MULTIVIA INFANTIL	UNID	1.500	18.000	LABOR IMPORT	R$ 2,29	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
35	ESPARADARAPO 10X4,5	UNID	500	6.000	AD-PELE	R$ 14,70	E. R. M. DE SOUZA LTDA
36	ESPARADARAPO 5X4,5	UNID	500	6.000	AD-PELE	R$ 8,46	E. R. M. DE SOUZA LTDA
37	FITA MICROPOROSO 5X4,5	UNID	200	2.400	MISSNER	R$ 7,62	E. R. M. DE SOUZA LTDA
38	FIO CATGUT CROMADO 0 AG-40 3/8	CX	20	240	TECHNOFIO	R$ 139,20	E. R. M. DE SOUZA LTDA
39	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG-40 3/8	CX	20	240	TECHNOFIO	R$ 130,00	E. R. M. DE SOUZA LTDA
40	FIO CATGUT CROMADO 1-0 (1/2 AGULHA)	CX	15	180	TECHNOFIO	R$ 130,00	E. R. M. DE SOUZA LTDA
41	FIO NAYLON 1-0 -BIOLINE	CX	15	180	SHALON	R$ 31,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
42	FIO NAYLON 2-0 (3,5MM)	CX	20	240	TECHNOFIO	R$ 24,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
43	FIO NAYLON 3-0 (3MM)	CX	20	240	TECHNOFIO	R$ 31,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
44	FIO SEDA 0	CX	30	360	TECHNOFIO	R$ 66,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
45	FIO SEDA 3-0	CX	30	360	PROCARE	R$ 50,00	N A M FERREIRA COMERCIO
46	FIO VICRYL 3-0	CX	50	600	VICPOINT	R$ 627,23	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
47	FITA P/ AUTOCLAVE	UNID	300	3.600	MISSNER	R$ 10,58	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
48	FIO VICRYL 2-0	CX	50	600	PROCARE	R$ 152,00	N A M FERREIRA COMERCIO
49	FIO VICRYL 4-0	CX	50	600	VICPOINT	R$ 616,06	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
50	FIO VICRYL 5-0	CX	50	600	VICPOINT	R$ 626,47	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
51	FIO VICRYL 0	CX	50	600	PROCARE	R$ 172,00	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
52	FIO SUTURA SEDA 2-0	CX	30	360	SHALON	R$ 92,00	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
53	FIO SUTURA SEDA 3-0	CX	30	360	PROCARE	R$ 66,40	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
54	FIO SUTURA POLIPROPILENO 3-0	CX	30	360	SHALON	R$ 115,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
55	FIO SUTURA POLIPROPILENO 4-0	CX	30	360	SHALON	R$ 100,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
56	FITA ON CALL PLUS C/50U	UNID	1.000	12.000	ON CALL PLUS	R$ 1,59	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
57	FRALDA DESCT. GERIAT TAM XG	UNID	406	4.872	MEDIHOUSE	R$ 4,00	N A M FERREIRA COMERCIO
58	FITA P/ GLICEMIA G-TECH ACTIVE C/50U	FRASCO	50	600	G-TECH	R$ 136,02	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
59	FITA P/ GLICEMIA G-TECH FREE	FRASCO	50	600	G-TECH	R$ 138,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
60	FITA P/ GLICEMIA ACCU-CHEK	FRASCO	50	600	ACCU-CHEK	R$ 180,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
61	FRALDA DESCT. GERIAT TAM G	UNID	406	4.872	USEFRAL	R$ 2,50	E. R. M. DE SOUZA LTDA
62	FRALDA DESCT. GERIAT TAM M	UNID	400	4.800	USEFRAL	R$ 2,40	E. R. M. DE SOUZA LTDA
63	FRALDA DESCT. INFANTIL TAM M	UNID	360	4.320	USEFRAL	R$ 1,55	E. R. M. DE SOUZA LTDA
64	FRALDA DESCT. INFANTIL TAM P	UNID	360	4.320	GERIAMAX	R$ 1,35	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
65	GAZE EM ROLO 91X91	UNID	50	600	MEDIHOUSE	R$ 103,00	N A M FERREIRA COMERCIO
66	KIT CIRURGICO UNIV -MEDIX	UNID	40	480	BEST-FABRIL	R$ 276,00	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
67	LAMINA DE BISTURI 11	UNID	500	6.000	SOLIDOR	R$ 0,45	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
68	LAMINA DE BISTURI 15	UNID	500	6.000	SOLIDOR	R$ 0,40	N A M FERREIRA COMERCIO
69	LAMINA DE BISTURI 21	UNID	300	3.600	SOLIDOR	R$ 0,40	N A M FERREIRA COMERCIO
70	LAMINA DE BISTURI 23	UNID	300	3.600	SOLIDOR	R$ 0,69	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
71	LAMINA DE BISTURI 24	UNID	300	3.600	SOLIDOR	R$ 0,35	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
72	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	800	9.600	ECOMAX	R$ 2,40	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
73	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	800	9.600	ECOMAX	R$ 2,14	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
74	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	800	9.600	ECOMAX	R$ 2,19	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
75	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	PAR	800	9.600	ECOMAX	R$ 2,14	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS,

							HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
76	LUVAS DE PROC TAM G	CARTUCHO	150	1.800	LEMGRUBER	R$ 27,00	N A M FERREIRA COMERCIO
77	LUVAS DE PROC TAM M	CARTUCHO	300	3.600	TALGE	R$ 18,75	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
78	LUVAS DE PROC TAM P	CARTUCHO	300	3.600	LEMGRUBER	R$ 28,00	N A M FERREIRA COMERCIO
79	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	CX	100	1.200	MEDIX	R$ 13,65	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
80	PAPEL GRAU 100X100	UNID	40	480	HOSPFLEX	R$ 82,00	E. R. M. DE SOUZA LTDA
81	PAPEL GRAU 200 X100	UNID	30	360	HOSPFLEX	R$ 165,24	E. R. M. DE SOUZA LTDA
82	PAPEL GRAU 300 X100	UNID	20	240	HOSPFLEX	R$ 219,50	E. R. M. DE SOUZA LTDA
83	PAPEL GRAU 450 X100	UNID	30	360	ZERMATT	R$ 265,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
84	SCALP Nº19	UNID	100	1.200	DESCARPACK	R$ 0,34	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
85	SCALP Nº21	UNID	500	6.000	DESCARPACK	R$ 0,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
86	SCALP Nº23	UNID	500	6.000	DESCARPACK	R$ 0,35	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
87	SCALP Nº25	UNID	500	6.000	SOLIDOR	R$ 0,35	N A M FERREIRA COMERCIO
88	SCALP Nº27	UNID	200	2.400	SOLIDOR	R$ 0,35	N A M FERREIRA COMERCIO
89	SERINGA 1ML C/ AG	UNID	1.000	12.000	SR	R$ 0,25	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
90	SERINGA 3 ML C/ AG	UNID	2.000	24.000	SR	R$ 0,28	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
91	SERINGA 5 ML C/ AG	UNID	2.000	24.000	SR	R$ 0,34	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
92	SERINGA 10 ML C/ AG	UNID	2.000	24.000	SR	R$ 0,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
93	SERINGA 20 ML C/ AG	UNID	5.000	60.000	SR	R$ 0,79	E. R. M. DE SOUZA LTDA
94	TOUCA DESCAR SANFONADA	UNID	1.000	12.000	MEDIX	R$ 0,14	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
95	PRO-PE DESCART	UNID	600	7.200	DJAMARO	R$ 0,21	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
96	SONDA FOLEY Nº 10 2VIAS	UNID	50	600	SOLIDOR	R$ 3,59	N A M FERREIRA COMERCIO
97	SONDA FOLEY Nº 12 2VIAS	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 3,59	N A M FERREIRA COMERCIO
98	SONDA FOLEY Nº 16 2VIAS	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 3,59	N A M FERREIRA COMERCIO
99	SONDA FOLEY Nº 18 2VIAS	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 3,59	N A M FERREIRA COMERCIO
100	SONDA FOLEY Nº 22 2VIAS	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 3,59	N A M FERREIRA COMERCIO
101	SONDA FOLEY Nº 22 3VIAS	UNID	40	480	GAMMA	R$ 3,50	E. R. M. DE SOUZA LTDA
102	SONDA FOLEY Nº 24 3VIAS	UNID	50	600	SOLIDOR	R$ 6,30	E. R. M. DE SOUZA LTDA
103	SONDA DE NELATON Nº12	UNID	100	1.200	MAXY NUTRE	R$ 0,86	E. R. M. DE SOUZA LTDA
104	SONDA NASOENTERAL 12	UNID	50	600	MAXY NUTRE	R$ 13,38	E. R. M. DE SOUZA LTDA
105	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 6	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 1,10	E. R. M. DE SOUZA LTDA
106	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 8	UNID	200	2.400	SOLIDOR	R$ 1,10	E. R. M. DE SOUZA LTDA
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 10	UNID	200	2.400	SOLIDOR	R$ 1,09	E. R. M. DE SOUZA LTDA
108	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 1,98	E. R. M. DE SOUZA LTDA
109	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 1,98	E. R. M. DE SOUZA LTDA
110	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UNID	100	1.200	SOLIDOR	R$ 1,98	E. R. M. DE SOUZA LTDA
111	SORO FISIOL 0,09% 100ML	FRAS	800	9.600	FRESENIUS	R$ 4,75	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
112	SORO FISIOL 0,09% 250ML	FRAS	800	9.600	FRESENIUS	R$ 6,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
113	SORO FISIOL 0,09% 500ML	FRAS	1.500	18.000	FRESENIUS	R$ 7,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
114	SORO RINGUER LACTATO 500ML	FRAS	500	6.000	HALEX ISTAR	R$ 10,45	E. R. M. DE SOUZA LTDA
115	TUBO ENDOT C/ BALAO Nº3	UNID	10	120	SOLIDOR	R$ 5,35	E. R. M. DE SOUZA LTDA
116	TUBO ENDOTRAQUEAL FR Nº3,0	UNID	20	240	SOLIDOR	R$ 10,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
117	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO FR. Nº5,0	UNID	40	480	SOLIDOR	R$ 4,00	E. R. M. DE SOUZA LTDA
118	TUBO ENDOT S/ BALAO FR. Nº6,0	UNID	40	480	SOLIDOR	R$ 4,00	E. R. M. DE SOUZA LTDA
119	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO FR. Nº7,0	UNID	40	480	SOLIDOR	R$ 4,00	E. R. M. DE SOUZA LTDA
120	TUBO ENDOT S/ BALAO FR. Nº7,5	UNID	40	480	SOLIDOR	R$ 4,06	N A M FERREIRA COMERCIO
121	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO FR. Nº8,0	UNID	40	480	SOLIDOR	R$ 4,65	N A M FERREIRA COMERCIO
122	TELA POLIPROPILENO 15X15	UNID	50	600	CIRURGICA BRASIL	R$ 105,00	N A M FERREIRA COMERCIO
123	TELA POLIPROPILENO 10X10	UNID	50	600	CIRURGICA BRASIL	R$ 85,00	N A M FERREIRA COMERCIO
124	MALHA TUBULAR 15	UNID	50	600	ORTOFEN	R$ 25,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
125	KIT NEB ADULTO	UNID	10	120	G-TECH	R$ 19,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
126	KIT NEB INFANTIL	UNID	10	120	G-TECH	R$ 20,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
LABORATORIAIS - REAGENTES BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QTD. MENSAL**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**EMPRESA VENCEDORA**
127	ACIDO URICO (VIDA)	KIT	8	96	EBRAM	R$ 384,61	N A M FERREIRA COMERCIO
128	ALBUMINA 1X200	KIT	6	72	EBRAM	R$ 90,00	N A M FERREIRA COMERCIO
129	AMILASE 2X15	KIT	6	72	EBRAM	R$ 950,00	N A M FERREIRA COMERCIO
130	ASLO 1X2ML	KIT	10	120	EBRAM	R$ 140,00	N A M FERREIRA COMERCIO
131	BILIRRUBINA DIRETA	KIT	8	96	IN VITRO	R$ 238,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
132	BILIRRUBINA DIRETA TOTAL	KIT	8	96	BIOTECNICA	R$ 246,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
133	BILIRRUBINA TOTAL	KIT	8	96	IN VITRO	R$ 180,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
134	COLESTEROL (VIDA)	KIT	6	72	VIDA BIOTECNOLOGIA	R$ 120,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
135	CREATININA VIDA	KIT	6	72	VIDA BIOTECNOLOGIA	R$ 115,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
136	DILUENTE MHLAB 20L	GL	6	72	MHLAB	R$ 360,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
137	FATOR REUMATOIDE	KIT	10	120	EBRAM	R$ 95,00	N A M FERREIRA COMERCIO
138	FOSFATASE ALCALINA 1X40ML	KIT	8	96	BIOTECNICA	R$ 137,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
139	GLICOSE (VIDA) 1X250ML	KIT	10	120	EBRAM	R$ 72,00	N A M FERREIRA COMERCIO

140	LIPASE	KIT	6	72	EBRAM	R$ 1.175,00	N A M FERREIRA COMERCIO
141	LISANTE MHLAB 500L	GL	6	72	MHLAB	R$ 400,25	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
142	PCR	KIT	30	360	EBRAM	R$ 68,00	N A M FERREIRA COMERCIO
143	PROTEINA TOTAL	KIT	20	240	EBRAM	R$ 122,15	N A M FERREIRA COMERCIO
144	SORO ANTI-A	FRAS	10	120	EBRAN	R$ 30,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
145	SORO ANTI-AB	FRAS	10	120	EBRAN	R$ 30,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
146	SORO ANTI-B	FRAS	10	120	EBRAN	R$ 35,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
147	SORO ANTI-D	FRASC	5	60	EBRAN	R$ 45,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
148	SORO CONTROLE RH	FRAS	10	120	EBRAN	R$ 45,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
149	TGO (VIDA) 100ML	KIT	10	120	VIDA	R$ 112,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
150	TGP (VIDA) 100ML	KIT	10	120	VIDA	R$ 11,63	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
151	TRIGLICRIDEOS (VIDA)	KIT	8	96	EBRAM	R$ 340,00	N A M FERREIRA COMERCIO
152	TROPONINA	KIT	5	60	EBRAN	R$ 331,85	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
153	UREIA ENZIMATICA (VIDA) 200ML	KIT	8	96	EBRAM	R$ 400,00	N A M FERREIRA COMERCIO
154	VDRL	KIT	10	120	IN VITRO	R$ 100,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
						TOTAL:	**R$ -**

LABORATORIAIS - CONSUMÍVEIS E TESTES RÁPIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
155	CÂMARA DE NEWBAUER	UNID	5	60	KASVI	R$ 490,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
156	COLETOR PEDIATRICO -SAQUINHO UNISSEX	KIT	400	4.800	LABOR IMPORT	R$ 0,88	N A M FERREIRA COMERCIO
157	COLETOR UNIVERSAL	UNID	2000	24.000	SR	R$ 0,60	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
158	LÂMINA FOSCA LAPIDA C/50	CX	50	600	LABOR CARE	R$ 16,89	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
159	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDA C/50	CX	50	600	LABORCARE	R$ 16,20	N A M FERREIRA COMERCIO
160	LAMINULA 22X22 C/50U	CAIXA	100	1.200	OLEN	R$ 12,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
161	LAMINULA 24X24 C/50U	CAIXA	100	1.200	CRAL	R$ 12,28	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
162	LUGOL 2% 500ML	FRAS	10	120	NEWPROV	R$ 211,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
163	PANOTIPO 3X500ML	KIT	5	60	NEWPROV	R$ 142,33	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
164	PIPETA P/ VHS	UNID	100	1.200	CRAL	R$ 2,27	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
165	PSA - TESTE RAPIDO -25	CX	20	240	ECO DIAGNOSTICA	R$ 265,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
166	SANGUE OCULTO 20U	CX	20	240	ECO DIAGNOSTICA	R$ 140,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
167	TESTE HPYLORE C/10	CX	20	240	MEDLEVENSOHN	R$ 365,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
168	TESTE RAPIDO DENGUE C/25	CX	10	120	MEDLEVENSOHN	R$ 350,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
169	TESTE TUBERCULOSE C/25	CX	20	240	MEDLEVENSOH N	R$ 498,99	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
170	TIRA BETA HCG C/ 100	CX	60	720	LABOR IMPORT	R$ 170,00	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA
171	TIRAS DE URINA	UNID	10000	120.000	IN VITRO	R$ 0,51	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
172	TROPONINA TESTE RÁPIDO C/25U	CX	20	240	BIOTECNICA	R$ 104,78	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
173	TUBO DE ENSAIO 12X75	UNID	1000	12.000	CRAL	R$ 2,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
174	TUBO DE TAMPA ROXA	UNID	5000	60.000	LABOR IMPORT	R$ 0,60	N A M FERREIRA COMERCIO
175	TUBO GEL SEPARADOR - AMARELO	UNID	5000	60.000	LABOR IMPORT	R$ 1,49	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA

FONTE BOA, 27 de janeiro de 2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Saúde
Órgão Gestor Do Registro De Preços

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
E. R. M. De Souza LTDA

NATALIA ALMERINDA MAGALHAES FERREIRA
N A M Ferreira Comercio

ROVAM LOPES DOS SANTOS
RR Comercio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares LTDA

MARCELO FERREIRA DE QUEIROZ
S E A Comercial De Produtos Medicos, Hospitalares E Cosmeticos LTDA

ERIDAN DA SILVA DAMASCENO
Total Med Comercio De Produtos Hospitalar LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:713FAC59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA PSP Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026, PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Público n.º 002/2026, sob o regime celetista (CLT) para o provimento de vagas do quadro de **Agente Comunitário de saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE)** e formação de cadastro de reserva.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Público (PSP) será executado pela Soluções Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.
1.2. A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime celetista (CLT), para suprir a necessidade de pessoal da administração do Município Japurá/AM, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.4. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de JAPURÁ/AM.
1.5. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas [diariomunicipalaam.org.br], disponibilizados no endereço eletrônico da empresa Soluções Consultoria e Assessoria Ltda: https://consultoriasolucoes.com/ e disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde para consulta e impressão
1.6. **A Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 153/2026– GPMJ de 12 de janeiro de 2026, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.**

2.DO PROCESSO SELETIVO
2.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público que trata o presente Edital consistirá em **duas etapas**:
2.1.1.A Primeira etapa consistirá em **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório;
2.1.2.A segunda etapa consistirá em **Prova de Títulos**, de natureza classificatória, conforme estabelecido no
Anexo II do cronograma deste Edital.
2.2. A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Japurá/AM, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
2.3. Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes, observando a ordem de classificação final.
2.4. O emprego público, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, a carga horária, os vencimentos e os requisitos básicos estão descritos no **Anexo I** deste Edital.
2.5. As atribuições dos empregos públicos ofertados e conteúdo programático da prova objetiva, encontra(m)- se descritos no **Anexo III** deste Edital.
2.6. O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo II** deste Edital.
2.7. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.
2.8. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos: https://consultoriasolucoes.com/, diariomunicipalaam.org.br
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
2.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a)Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos constantes do **Anexo I** do edital.
b)Apresentar no ato da inscrição informações incompletas ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Japurá/AM:
a)ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b)ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c)no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d)estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e)possuir ensino médio completo;
f)ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
g)não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;

i) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
j)não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
k)cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4.DA INSCRIÇÃO
4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita Aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
4.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica no endereço eletrônico: https://consultoriasolucoes.com/
4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Japurá/AM e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
4.6. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
4.7. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas somente via internet.
4.8. **Das inscrições:**
4.8.1.O período para realização das inscrições será a partir **das 07:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026 às 16:00 horas do dia 31 de janeiro de 2026**, observado o horário local, por meio do endereço eletrônico: https://consultoriasolucoes.com/
4.8.2.Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a)Acessar o endereço eletrônico: https://consultoriasolucoes.com/
b)selecionar o processo seletivo pretendido;
c)declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d)preencher os campos com os dados pessoais, endereço, e-mail e telefone com DDD;
e)selecionar o emprego público pretendido;
f)selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência), quando houver;
4.8.3No ato da inscrição, o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição e atentar ao subitem
4.8.2 e suas alíneas, e declarar que atende às condições exigidas e encaminhar, via upload, os documentos digitalizados no formato PDF organizados em único arquivo, conforme relacionados abaixo:
No primeiro Campo de envio dos arquivos, anexar os seguintes documentos:

a)Curriculum Vitae;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d)Comprovante de Endereço;
e)Carta de anuência (para cargos na área indígena)
f)Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser encaminhado também via upload o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento ou averbação de divórcio).
No segundo Campo de envio dos arquivos, anexar os seguintes documentos:
g)Certificado de Escolaridade do Curso requisito mínimo do cargo qual pretende a vaga;
h)Ensino Médio;
i)Ensino superior;
j)Especialização
k)Mestrado
l)Doutorado
m)Cursos extracurriculares **relacionados à área de saúde** com carga horária mínima de 20 horas **(Máximo de 02 cursos)**, 40 horas **(Máximo de 03 cursos)** e 60 horas **(Máximo de 04 cursos)** realizado nos últimos 15 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica). **(Totalizando máximo de 09 cursos)**
n)Experiência profissional (comprovada através de declaração/contrato de trabalho e/ou carteira assinada).
(Máximo de 24 meses).

Quando candidato PCD – Pessoa com deficiência: No terceiro Campo de envio dos arquivos, anexar os seguintes documentos:
o)Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas com Deficiência (se declarado no ato da inscrição);

4.8.4Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, os documentos anexados e transferir via internet, concluindo assim a efetivação da sua inscrição, pois uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração;
4.8.5O Candidato deverá organizar os documentos comprobatórios dos Títulos a serem analisados em um único PDF, seguindo os títulos descritos no anexo IV e anexar:
4.9. O candidato poderá fazer uma **ÚNICA** inscrição.
4.10.**Não haverá pagamento de taxa de inscrição**.
4.11.Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas vagas conforme a opção feita na inscrição.
4.12.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público;
4.13.Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, e-mails, via fax-símile ou extemporâneas.

4.14.O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
4.15.O Município de Japurá/AM e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.
5.2. Em obediência ao disposto na Lei Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta e assegura ao candidato Portador de Necessidades Especiais habilitados, será reservado o percentual de **08% (oito por cento**) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
5.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
5.3.1.no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e; enviar no endereço eletrônico: https://consultoriasolucoes.com/, no ato da efetivação de inscrição o Laudo Médico atualizado e com Autenticação em cartório comprovando a originalidade do documento nos últimos 30 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
5.4. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
5.5. **O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.**
5.6. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
5.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
5.9. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré- admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.DAS PROVAS
6.1. O Processo Seletivo Público, constará das seguintes provas:

CARGO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10
TOTAL		**20**

6.2. O Candidato que não alcançar **50% da pontuação** máxima ou zerar em uma das áreas de conhecimento na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seleção.

7.DA APLICAÇÃO DA PROVAS OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão realizadas na Cidade de Japurá/AM, na data prevista conforme tabela abaixo, observado o horário Local:

CARGO	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias	**Dia 08/02/2026 (Domingo), das 09 às 12 horas da manhã**, no horário da Cidade de Japurá/AM.

7.1.1.Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
7.1.2.Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1., deste Capítulo;
7.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
7.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser **solicitados** no dia de aplicação das provas;
7.4. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Atendimento ao Candidato – CAC da empresa soluções consultoria e assessoria empresarial LTDA, via e-mail: cac@consultoriasolucoes.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;
7.4.1.A alteração da condição de Pessoa com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente no ato de inscrição, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.
7.4.2.O candidato que não entrar em contato com o CAC no prazo mencionado no item 7.4., deste Edital, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a)comprovante de inscrição;
b)original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
c)caneta esferográfica de tinta preta e/ou azul de material transparente.
7.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
7.9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
7.10.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
7.11.Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
7.12.No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a empresa Soluções Consultoria e Assessoria LTDA, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição;
a)A inclusão de que trata o item 7.12 será realizada de forma condicional e será confirmada pela empresa Soluções Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
b)Constatada a improcedência da inscrição esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
7.13.**No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
a)Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
b)Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, fones internos, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
c)Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Público.
d)O descumprimento do item 7.13 alínea "*a" e "b*" implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
7.14.A empresa Soluções Consultoria e Assessoria LTDA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
7.15.Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
7.16.**Quanto às Provas:**
7.16.1.Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A Folha de Respostas é o **único** documento válido para correção;
7.16.2.Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
7.16.3.Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
7.17.Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
7.18.A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas.**
7.19.Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** do início destas;
7.20.**Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:**
a)Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b)Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.5. "b" deste Edital;
c)Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
d)Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.19 deste Edital;
e)For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
f)For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palm top, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, ipad, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
g)Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h)Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
i)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação
j)A qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
k)Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
l)Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
m)Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
n)Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
7.21.Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
7.22.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
7.23.A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
7.24.Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
7.25.Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** do Processo Seletivo Público;
7.26.O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **1 (uma)** hora do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
7.27.O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como **não** poderá utilizar os banheiros;
7.28.No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.DA PROVA DE TÍTULOS
8.1. A prova de Títulos consistirá em análise dos documentos enviados, que compreende do exame da documentação exigida exclusivamente com os candidatos considerados habilitados na primeira etapa, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no Anexo IV – Tabela de Títulos, em caráter classificatório.

8.2. Somente os títulos enviados na área de candidato serão analisados. Não serão aceitos títulos enviados através de e-mail.
8.3. Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre, ou seja, na área da saúde
8.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
8.5. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:
a)Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
b)Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
8.6. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
8.7. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
8.8. **Não** será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
8.9. Os pontos referentes à titulação **serão cumulativos**.
8.10.Os cursos de Especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas
8.11.A comprovação dos títulos será mediante envio de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão com histórico no ato da inscrição;
8.12.Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
8.13.Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
8.14.Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do **Anexo IV.**
8.15.É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
8.16.O candidato, deverá enviar o seu título na aba correspondente;
8.17.O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;
8.18.O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise
8.19.Às exigências como requisito básico do componente curricular **não** serão atribuídos pontos.
8.20.Não serão atribuídos pontos para:
a)As exigências como requisito básico;
b)Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
c)CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;
d)Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
e)Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;
f)Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
g)Histórico Escolar;
h)Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária. Ata de defesa de dissertação ou tese.

9.DO RESULTADO

9.1. O resultado da Prova Objetiva será constituído da somatória dos pontos atribuídos às questões objetivas de múltipla escolha, não podendo o candidato obter menos que 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova para classificação, conforme tabela:

CARGO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias	Língua Portuguesa	05	3,0	15
	Matemática	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	10	7,0	70
TOTAL		**20**	-	**100**

9.2. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver o **mínimo** de a 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente à prova objetiva realizada OU zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;
9.3. O Resultado final do Processo Seletivo Público será determinado pela média ponderada, resultante da soma dos pontos adquiridos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, dividida por 2 (dois), tendo média mínima de 30,0 para classificação.
9.4. O resultado dos candidatos aprovados e classificados para cadastro reserva será divulgado no endereço eletrônico: https://consultoriasolucoes.com/ e publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas, na data prevista no **Anexo II – CRONOGRAMA.**

10.DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
10.1.No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
a)Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
b)Obtiver maior número de Acertos na prova de **Língua Portuguesa**;
c)Obtiver maior número de Acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**;
d)Obtiver maior número de Acertos na prova **de Matemática**;
e)Obtiver maior número de pontos na **prova de Títulos**, quando houver;
f)Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.DO CADASTRO RESERVA
11.1.Os candidatos não eliminados, excedentes à 100 (cem por cento) das vagas ofertadas neste Edital, serão mantidos em cadastro de reserva, podendo ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

11.2.Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, obedecendo à ordem de classificação.
11.3.O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

12.DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1.Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
a)Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no Anexo I deste edital.
b)Apresentar o Formulário de Inscrição incompleto.
c)Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 4.1 deste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1.Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Público serão aceitos no prazo de 03 (três) dias a contar do dia subsequente ao da divulgação dos candidatos classificados;
13.2.Admitir-se-á único recurso por inscrição,
13.3.A interposição de recurso será exclusivamente no link : https://consultoriasolucoes.com/recursos-japura- ace-acs
13.4.Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
13.5.Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
13.6.Os recursos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
13.7.O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a pontuação atribuída poderá sofrer alteração para uma superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer à inclusão ou desclassificação do candidato.
13.8.Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Público da Soluções Consultoria, que emitirá parecer conclusivo após 03 (três) dias.
13.9.As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do link da empresa Soluções Consultoria e Assessoria LTDA: https://consultoriasolucoes.com/recursos-japura-ace-acs
13.10. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

14.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1.O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Japurá/AM e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgados nos endereços eletrônicos: https://consultoriasolucoes.com/, diariomunicipalaam.org.br, em lista, em ordem classificatória e pontuadas a saber: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes.

15.DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

15.1.A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no endereço eletrônico: diariomunicipalaam.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

16. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

16.1.O candidato convocado deverá no prazo de até (cinco) dias, a contar da data da publicação do Edital de convocação, apresentar-se ao local designado no ato convocatório, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a re-lotação.
16.2.O candidato que não assumir a vaga para a qual foi convocado, assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
16.3.O candidato aprovado será lotado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.
16.4.No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher: a) Declaração de Bens; b) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença.
16.5.As informações falsas ou inverídicas relativas a outros vínculos de contrato de trabalho que resulte e configure acúmulo de cargos públicos com outros órgãos ou entidades públicas, em desacordo com o art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ensejará a eliminação do candidato no referido Processo Seletivo Público.
16.6.O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local de trabalho no período previsto no Edital de convocação feito pela Prefeitura, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Público, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração.

17.DO CONTRATO

17.1.O contrato decorrente deste Processo Seletivo Público seguirá as disposições da Lei nº 11.350/06, que regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 63, de 04 de fevereiro de 2010, por tempo indeterminado, observado o art. 16 da Lei 11.350/06, em regime CLT.
17.2.O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:
a)Carteira de Identidade;
b)CPF;
c)Título de Eleitor;
d)Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
e)Certificado Militar (para homens);
f)Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g)Comprovante de Residência (água, energia ou telefone);
h)Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2;

i)Comprovante de Conta Corrente (Bradesco);
j)2 fotos 3x4;
k)Carteira de Trabalho;
l)Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
m)Publicação do Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).
17.3.O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
17.4.A remuneração será equivalente às horas contratadas.
17.5.Os Valores mensais discriminados são equivalentes a carga horária semanal:
17.6.O candidato selecionado poderá ser contratado com carga horária de até 40 horas semanais;

18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na Aceitação tácita das normas do PSP contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Eletrônico dos Municípios ou site do Soluções Consultoria, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSP.
18.2.Os Resultados que constituem o PSP serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: https://consultoriasolucoes.com/, diariomunicipalaam.org.br nas datas previstas no **Anexo II –**

19. CRONOGRAMA
19.1.Perderão os direitos decorrentes do PSP o candidato que:
a)não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
b)não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
c)não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
d)não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.
19.2.Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSP, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico dos Municípios.
19.3.Após a Homologação do Processo Seletivo Público, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela empresa Soluções Consultoria e Assessoria através da comunicação via e-mail, site, área do candidato ou Telefones.
19.4.A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
19.5.A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão perda dos direitos decorrentes do PSS.
19.6.Os candidatos classificados considerados aprovados no PSP serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
19.7.Após a homologação publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, a Prefeitura Municipal de Japurá convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
19.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída para esse fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, ouvidas sua Assessoria Jurídica.

Japurá-AM, 27 de janeiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

Cargo	**Nº de Vagas**	**Requisitos exigidos**	**Carga Horária Semanal**	**Salário R$**
Agente Comunitário de Saúde	34	**Ter o ensino fundamental completo;** Residir na Comunidade de atuação ou adjacências.	40h	**3.262,00**
Agente de Combate às Endemias	10	**Ter o ensino médio completo;** Residir na Comunidade de atuação ou adjacências.	40h	**3.262,00**

QUADRO TIPO 1 – VAGAS POR CARGO E LOCALIDADE. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	**Localidade/ Comunidade**	**Vagas**	Carga Horária	**Remuneração**	Requisitos Básicos
1	SEDE DO MUNICÍPIO	20	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
2	APAPORES	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
3	VILA BITTENCOURT	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
4	JUTAÍ	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
5	SÃO JOAQUIM	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
6	VILA DE ACANAUÍ	3	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
7	ALTAMIRA	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
8	MIRITI	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
8	LUÍS	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
9	BOA VISTA DO PEMA	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
9	VENCEDOR	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
10	MURINZAL	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
11	CURIMATÁ DE BAIXO	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
11	CURIMATÁ DE CIMA (DONA VILMA)	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
12	CASTELO	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
12	BOA VISTA DO CURIMATÁ	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
12	CORDEIRO	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
13	BARREIRINHA DE BAIXO	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
13	MONTE DAS OLIVEIRAS	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.
13	BARREIRINHA DE CIMA	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Fundamental Completo.

QUADRO TIPO 2 – VAGAS POR CARGO E LOCALIDADE. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ordem	Localidade	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Requisitos Básicos
1	SEDE DO MUNICÍPIO	6	40	R$ 3.262,00	Ensino Médio Completo.
2	VILA DE ACANAUI	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Médio Completo.
3	VILA BITTENCOURT	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Médio Completo.
4	SÃO JOAQUIM	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Médio Completo.
5	APAPORES	1	40	R$ 3.262,00	Ensino Médio Completo.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

EVENTOS / FASE	DATA
Das Inscrições	
Publicação do Aviso de Edital	27/01/2026
Data da Publicação do Edital no DOM	28/01/2026
Início das Inscrições	29/01/2026
Encerramento das Inscrições	31/01/2026
1ª Fase da Habilitação (Eliminatória)	
Lista Preliminar dos Inscritos ao DOM e abertura do prazo para recurso	01/02/2026
Interposição de Recurso da Lista Preliminar dos Inscritos	1/02 e 02/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Inscritos	03/02/2026 e 04/02/2026
Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso a Lista Preliminar da 1ª Fase.	05/02/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Inscritos ao DOM	06/02/2026
2ª Fase - Prova Objetiva (Eliminatória)	
Aplicação da Prova Objetiva	08/02/2026
Análise e Correção da Prova (Comissão Avaliadora)	09/02/2026 a 12/02/2026
Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	13/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	14 e 15/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	16/02/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados na Prova (Redação) no DOM	17/02/2026
3ª Fase – Prova de Títulos (Classificatória)	
Análise documental e Curricular	18 a 21/02/2026
Publicação da Lista Preliminar dos Classificados da Análise documental e Curricular	22/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar da 2 ª Fase	23 a 24/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Documental e Curricular	25/02/2026
Resposta dos Recursos via email da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Documental e Curricular	26/02/2026
Dos Resultados	
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados do PSS	27/02/2026
Homologação e Publicação dos Aprovados do Edital nº 002/2026	28/02/2026
Convocação dos Aprovados em edital do PSS nº 002/2026	28/02/2026

Anexo III
DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias	Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação do usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção primária; Garantir Acesso à comunidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitam de internação hospitalar; Prestar assistência à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formatação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.
CONTEÚDO	
Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.
Matemática	Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1° e 2° graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente 16 proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Matemática.
Conhecimentos Específicos	O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré- Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

ANEXO IV
PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Pontuação Máxima
Experiência Profissional no cargo de Agente de Combate as Endemias.	Atestado de tempo de atuação emitido pelo contratante ou CTPS	Até 1 ano= 5 1 a 3 anos= 10 3 a 5 anos= 15 5 ou mais = 20	20
Certidão de bons antecedentes expedido pela Secretaria de Saúde.	Certidão de bons antecedentes expedido pela Secretaria de Saúde.	3	3
Ensino Médio	Certificado ou Atestado de Conclusão	5	5
Formação em nível Superior	Diploma ou Atestado de Conclusão	8	8
Pós-Graduação	Certificado ou Atestado de Conclusão	10	10
Mestrado	Certificado ou Atestado de Conclusão	12	12
Doutorado	Certificado ou Atestado de Conclusão	15	15
Cursos, jornadas, simpósios, oficinas, congressos realizados entre os anos de	Certificado de participação 20 horas	2	6

2010 a 2025 que tenha ligação com a área de atuação do programa.			
Cursos, jornadas, simpósios, oficinas, congressos realizados entre os anos de 2010 a 2025 que tenha ligação com a área de atuação do programa.	Certificado de participação 40 horas	3	9
Cursos, jornadas, simpósios, oficinas, congressos realizados entre os anos de 2010 a 2025 que tenha ligação com a área de atuação do programa.	Certificado de participação 60 horas	4	12
Total			**100**

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:3147C5E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029,

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA novos membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para o quadriênio 2025/2029, de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o ofício nº082/2026 – SEMEDI, de 26 de janeiro de 2026.
***Considerando** a substituição de membros do conselho, Sra. Claudia Luiza A. Barbosa, pela Sra. Evalsi Conceição dos Santos Ventura;*
***Considerando** a substituição de membros do conselho, Sra. Rosemira Henrique Élpidio, pela Sra. Raquelma Delgado Ribeiro.*

R E S O L V E:
Art. 1º – Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para o quadriênio 2025/2029, do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, com a seguinte composição:

MEMBROS	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Maicon Samoni Melo	Titular/Presidente	Secretaria Municipal De Educação E Educação Escolar Indígena - SEMEDI
Daniel Benjamim da Silva	Suplente	
Brasilino Clarindo F. Piloto	Titular	Escola Pública Municipal: Escola Municipal Indígena Dom Miguel Alagna
Jurandir Gonçalves Rodrigues	Suplente	
Lilian Vasconcelos Pedroza	Titular	Escola Pública Municipal: Escola Municipal de Ensino Infantil Indígena Professor Tiago Montalvo
Maria Auxiliadora Gonçalves Farias	Suplente	
Orlando Garcia Gonçalves	Titular	Escola Pública Municipal: Escola Municipal Indígena Maternal Irmã Sandra Henry
Mariana Correia Rolim	Suplente	
Thómas Castro Alvez	Titular	Escola Pública Municipal: Centro Municipal de Educação Infantil Indígena Margarida Saldanha
Charles Carrasquilha Almeida	Suplente	
Géssica Trindade de Andrade	Titular	Escola Privada Municipal: Centro Educacional Turminha da Mônica
Raquel Nunes Ferreira	Suplente	
Anderson Luiz Góes Melo	Titular	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Armindo Góes Melo	Suplente	
Evalsi Conceição dos Santos Ventura	Titular	Categoria de Profissionais em Educação: 1) APIARN – Associação dos Professores Indígenas do Alto Rio Negro
Raquelma Delgado Ribeiro	Suplente	
Maria Leonilda Nogueira Batista	Titular	Categoria de Profissionais em Educação: 2) COPIARN – Conselho dos Professores Indígenas do Alto Rio Negro
Janilson Pereira Padilha	Suplente	
Elias Brasilino de Souza	Titular	Instituição Federal: IFAM - Instituto de Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Manoel de Jesus da Silva Pereira	Suplente	
Melvino Fontes Olímpio	Titular	Organização Não Governamental: FOIRN – Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
Edison Cordeiro Gomes	Suplente	
Pedro Henrique Sampaio Ferreira	Titular	Escola Pública Municipal: Escola Municipal Tenente Jeffeson
Fábio Pascoal da Silva	Suplente	
Rosemir Mateus Gabriel	Titular/Vice-Presidente	Escola Pública Municipal: Escola Municipal Indígena Lilian Ambrósio
Marinice dos Santos Salgado	Suplente	

Art. 2° - Este decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AE74976C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026/CC

PROCESSO nº 002/2026/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2026/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 28 de janeiro de 2026, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.085/2026/CC, publicado em 07/01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 002/2026/SEMED.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de kits de materiais didáticos para os alunos da educação infantil, do ensino fundamental I, II, EJA e para os professores da Rede Municipal de Ensino, no intuito de impulsionar o processo de "ensino-aprendizagem" nas instituições educacionais do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LD COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA;
CNPJ: 33.722.003/0001-98;
TELEFONE: (97) 98458-4103;
E-MAIL: antonnio.pca@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	KIT ALUNO DA ENSINO IFANTIL CONTÉM: SACOCHILA, MASSA DE MODELAR, GIZÃO DE CERA, TINTA AGUACHE, TESOURA SEM PONTA, LAPIS, BORRACHA, COLA BASTÃO, CADERNO BROCHURA, PASTA ABA PLASTICO.	2.200	KIT	R$ 168,20
2	KIT ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I CONTÉM: MOCHILA PERSONALIZADA, CADERNO BROCHURÃO, LAPIS, BORRACHA, REGUA, LAPIS DE COR, COLA BRANCA BASTÃO, APONTADOR, TESOURA SEM PONTA E CANETAS.	4.113	KIT	R$ 195,50
3	KIT ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II CONTÉM: MOCHILA PERSONALIZADA, CADERNO DE MATÉRIA, CADERNO DE DESENHO, LAPIS, BORRACHA, REGUA, LAPIS DE COR, COLA BRANCA BASTÃO, APONTADOR, TESOURA SEM PONTA E CANETAS.	2.412	KIT	R$ 198,30
4	KIT ALUNO DO EJA CONTÉM: MOCHILA PERSONALIZADA, CADERNO DE MATÉRIAS, CADERNO DE DESENHO, LAPIS, BORRACHA, REGUA, LAPIS DE COR, COLA BRANCA BASTÃO, APONTADOR, TESOURA SEM PONTA E CANETAS.	375	KIT	R$ 208,30
5	KIT DO PROFESSOR CONTÉM: PASTA PERSONALIZADA, GARRAFA DE SQUEIZER, NÉCESSAIRE PERSONALIZADA, APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CADERNO DE MATÉRIAS, CANETAS, ESTILETE, KIT GEOMÉTRICO, LÁPIS, MARCADORES DE TEXTO, PASTA PLÁSTICO, PINCEIS ATÔMICOS, E PINCEIS PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEIS.	900	KIT	R$ 352,28

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

LD Compras De Suprimentos E Servicos Graficos LTDA
LUCINEIDE RAMOS PEREIRA
CPF: 0XX.XXX.952-01
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7AFADEB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PMSPO/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDE
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
01	ABNER CRUZ DA SILVA JUNIOR	04255637237	11/04/1999
02	ABRAÃO PEREIRA	17896550	24/11/1984
03	ABRAÃO PEREIRA	17896550	24/11/1984
04	ADELSO APARICIO BALIEIRO	1830552-0	27/09/1979
05	ADRIANA APARECIDA SANTANA PLACIDO	3378218-0	12/10/2001

06	ADRIANA AZEVEDO DE LIMA	76960544220	19/06/1982
07	ADRIANA BALIEIRO LUCAS	93459173220	02/08/1986
08	AÉCIO PEREIRA	62234420253	02/07/1976
09	AÉCIO PEREIRA	62234420253	02/07/1976
10	AILCY MARA BATALHA	61843695200	26/08/1977
11	ALBERT MORAES DA SILVA	75901455215	28/12/1980
12	ALBERT MORAES DA SILVA	75901455215	28/12/1980
13	ALCEONE APARÍCIO MUNHOZ	70707600278	16/04/1979
14	ALCEONE APARÍCIO MUNHOZ	70707600278	16/04/1979
15	ALCILENE FARIAS AUGUSTO	1736131-1	04/04/1983
16	ALDONEI FLORES DA SILVA	00408572205	02/06/1987
17	ALDONEI FLORES DA SILVA	00408572205	02/06/1987
18	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	3222421-4	04/01/2000
19	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	3222421-4	04/01/2000
20	ALEXANDRE MONTALVÃO ARAUJO	3314695-0	10/05/2001
21	ALEXSANDER DA SILVA PATRÍCIO	02759399281	26/12/1996
22	ALICE RAMOS DO CARMO RIBEIRO	02185716239	01/11/1995
23	ALICE RAMOS DO CARMO RIBEIRO	02185716239	01/11/1995
24	ALIETE CARVALHO DA SILVA	03470662240	23/10/1999
25	ALMIR LUCAS CASSIANO	92063608253	24/08/1983
26	ALMIR LUCAS CASSIANO	92063608253	24/08/1983
27	ANA BEATRIZ SEBASTIÃO PEREIRA	04349564225	27/07/2000
28	ANA BEATRIZ SEBASTIÃO PEREIRA	04349564225	27/07/2000
29	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	03867782210	09/09/1998
30	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	03867782210	09/09/1998
31	ANA CLÁUDIA DE SOUZA ASSIS	2467517-2	28/07/1988
32	ANA CLÁUDIA DE SOUZA ASSIS	24675172	28/07/1988
33	ANA CRISTINI RIBEIRO MORENO	3780063-9	26/01/2026
34	ANA LUZIA BITENCOURT DE SANTANA	01286946298	15/03/1991
35	ANA LUZIA BITENCOURT DE SANTANA	01286946298	15/03/1991
36	ANA MILLE BATISTA TENAZOR TRAVASSOS	03556651238	24/01/1999
37	ANA ROSE MOÇAMBITO MAURÍCIO	54957907234	09/03/1998
38	ANA ROSE MOÇAMBITO MAURÍCIO	54957907234	09/03/1998
39	ANDRÉ MARTINS VARGAS	2477350-6	30/04/1990
40	ANDRE RAMOS BARROSO	02792134259	12/03/1998
41	ANDRE RAMOS BARROSO	02792134259	12/03/1998
42	ANDRÉIA ARCANJO BERNARDO	2634044-5	19/01/1992
43	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	02656696267	18/10/1995
44	ANDREZZA TATIANA DO CARMO RIBEIRO SARAIVA	0032348208	11/12/1989
45	ANDREZZA TATIANA DO CARMO RIBEIRO SARAIVA	00323483208	11/12/1989
46	ANILZA SANTIAGO RABELO	00024249246	04/06/1989
47	ANTONIA LOPES DE SOUZA	85721123249	05/09/1984
48	ANTONIA LOPES DE SOUZA	87121123249	05/09/1984
49	ANTONIA SEBASTIAO PEREIRA	76807991215	15/03/1979
50	ANTONIA SEBASTIAO PEREIRA	76807991215	15/03/1979
51	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOREIRA	64102173234	14/09/1972
52	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOREIRA	64102173234	14/09/1972
53	ANTÔNIO DOS REIS	33807280200	14/09/1964
54	ANTONY CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	03862403297	27/01/2000
55	ANTONY CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	03862403297	27/01/2000
56	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	76204120263	22/11/2002
57	ARIADINA AIMANE LOPES	76960412234	22/11/1978
58	ARIADINA AIMANE LOPES	76960412234	22/11/1978
59	ARLENE MACÁRIO MARCELINO	3119185-1	19/12/1999
60	ARLENE MACÁRIO MARCELINO	3119185-1	19/12/1999
61	AUXILIADORA BATALHA BRAGA	73671029234	11/11/1981
62	AUXILIADORA BATALHA BRAGA	73671029234	11/11/1981
63	BARBARA DOS SANTOS GREGORIO	2804920-9	30/09/1994
64	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	2804956-0	14/04/1998
65	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	2804956-0	14/04/1998
66	BRENDA PINTO SEBASTIÃO	05393979207	05/01/2025
67	BRENDA PINTO SEBASTIÃO	05393979207	05/05/2002
68	BRENO LOPES MOREIRA	03844895248	05/06/2000
69	CALISENE DOS SANTOS MILLER	2077607-1	03/03/1984
70	CAMILA COELHO CRUZ	03005191257	27/05/1996
71	CAROLINE VIEIRA DE MORAES	03377066209	17/05/2001
72	CHARLES AIAMBO PISSANGO	00130288209	28/11/1986
73	CHARLES AIAMBO PISSANGO	00130288209	28/11/1986
74	CLAIR GONÇALVES GUIMARÃES	82832315291	13/11/1973
75	CLAIR GONÇALVES GUIMARÃES	82832315291	13/11/1973
76	CLEDILSON BILITÃO MARCOS	04931612288	04/07/2004
77	CLEIDIANE MORAIS GOMES	06335422298	01/09/2001
78	CLINEIDE CRUZ RAMOS	1275147-2	19/04/1975
79	CLISSIA GONÇALVES GUIMARÃES	00029308208	03/02/1990
80	CLÍSSIA GONÇALVES GUIMARÃES	00029308208	03/02/1990
81	CRISTIANE ALVES MENDES	83245979215	16/07/1985
82	CRISTIANE ALVES MENDES	83245979215	16/07/1985
83	CRISTOVAO CURINTIMA TAMAIA	02828686230	05/11/1992
84	DAIANA FERMIN DOS REIS	05051505228	02/10/2000
85	DAIANA FERMIN DOS REIS	05051505228	02/10/2000
86	DANIEL DE ALMEIDA APARÍCIO	31688624	13/03/1997
87	DANIEL DE ALMEIDA APARÍCIO	31688624	13/03/1997
88	DANIELA DE ALMEIDA GONÇALVES	86696890220	05/07/1985
89	DANIELA DE ALMEIDA GONÇALVES	86696890220	05/07/1985
90	DANIELLE RODRIGUES LUCAS	02360232258	19/01/1996
91	DANIELLY ANDRADE DA SILVA	28220110	09/03/1996
92	DANIELLY ANDRADE DA SILVA	28220110	09/03/1996
93	DARA VIDAL MORENO	021.262.182-36	27/11/1994
94	DARA VIDAL MORENO	02126218236	27/11/1994

95	DARCILENE INACIO GOUVEA	20063148	18/05/1983
96	DARILANDIA SOUZA OLIVEIRA	23407832	03/06/1989
97	DARLAN MARCIO FERMIN DE MORAES	02754093257	27/08/1996
98	DÉBORA PAULA BATALHA DOS SANTOS	3410260-4	31/07/2001
99	DELZIANE ARCANJO BERNARDO	01643739263	16/04/1990
100	DELZIANE ARCANJO BERNARDO	01643739263	16/04/1990
101	DULCILENE DOS RAIS SÁ	01812880286	07/01/1990
102	DULCILENE DOS REIS SÁ	01812880286	07/01/1990
103	EDILENE MORAES MAURÍCIO	03570636275	12/08/1996
104	EDIMARA LUCAS DOS SANTOS	2091378-8	27/08/1985
105	EDIMARA LUCAS DOS SANTOS	2091378-8	27/08/1985
106	EDINAY MORAES PANDURO	66408687253	18/12/1980
107	EDINAY MORAES PANDURO	66408687253	18/12/1980
108	EDRE MARTINS DA SILVA	70424942291	10/12/1980
109	EDRE MARTINS DA SILVA	70424942291	10/12/1980
110	EDSON SANTANA PINTO	24551236	12/10/1989
111	EDUARDA VENANCIO GUEDES	07009686289	21/07/2005
112	EDUARDA VENANCIO GUEDES	07009686289	21/07/2005
113	ELCINEZIA COSTA DA SILVA	022609462-67	21/02/1993
114	ELDINEI COELHO CORDOVIL	69846359268	28/07/1982
115	ELIELSON RAMOS ARÉVALO	01635398207	17/04/1992
116	ELIEZIO ARCANJO MORAIS	2523667-9	17/12/1989
117	ELISMARA GONÇALVES DA COSTA	03723717284	14/07/1997
118	ELISMARA GONÇALVES DA COSTA.	03723717284	14/07/1997
119	ELONEIDA DO SOCORRO BALIEIRO LUCAS	668189072-53	08/11/1977
120	ELVYS VELOSO MOREIRA	00111489261	01/02/1990
121	EMANUEELY AREVALO RAMIRES	04024901265	13/10/2000
122	EMANUELLY AREVALO RAMIRES	04024901265	13/10/2000
123	EMELISSA DA SILVA MAFRA	02236063245	21/05/1994
124	EMELISSA DA SILVA MAFRA	02236063245	21/05/1994
125	EMERSON DA ROCHA BARCELOS	162086706	11/05/1979
126	EMILY CRUZ DOS SANTOS	02168904200	22/10/1994
127	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	03106106212	25/07/1995
128	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	03106106212	25/07/1995
129	ERICA PINTO DA SILVA	02615707221	14/11/1995
130	ESMANE MARCELINO MACARIO	90056256272	19/01/1992
131	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	1413014-9	25/09/1975
132	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	1413014-9	25/09/1975
133	EUGENIR CORNÉLIO FERMIN	76732533215	04/06/1975
134	EULER FÉLIX ROSINDO	2794138-8	27/09/1992
135	EUNEI PEREIRA DA SILVA	1530398-5	17/05/1978
136	EVELY LIMA MATOS	02839204240	12/03/1999
137	FABRÍCIO JUNIOR MOREIRA LOPES	02816255220	11/02/1996
138	FABRÍCIO JUNIOR MOREIRA LOPES	02816255220	11/02/1996
139	FAGNER PERES BATALHA	02162577275	08/03/1993
140	FALKNER LUCAS DA SILVA	1898463-0	06/03/1983
141	FALKNER LUCAS DA SILVA	1898463-0	06/03/1983
142	FÁTIMA GRIGÓRIO DO CARMO MENDONÇA	2220589-6	15/12/1985
143	FÁTIMA GRIGÓRIO DO CARMO MENDONÇA	93775490272	15/12/1985
144	FELIX SANDRO SEABRA SILVA	78265428200	01/07/1977
145	FERNANDO BARROSO BATALHA	03531829238	17/02/1998
146	FERNANDO BARROSO BATALHA	03531829238	17/02/1998
147	FLORIANO DOS SANTOS MORAIS	01063861233	29/09/1991
148	FLORIANO DOS SANTOS MORAIS	2622508-5	29/09/1991
149	FRANCIELE HOLANDA FERMIN	03763865250	18/01/1998
150	FRANCIKELE HOLANDA FERMIN	03763837205	18/01/1998
151	FRANCIOVANIA AREVALO RAMIRES	04024919202	13/04/1999
152	FRANCIOVANIA AREVALO RAMIRES	04024919202	13/04/1999
153	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	62391437234	15/08/1978
154	FRANCISCA SEABRA DE FARIAS	76808017204	22/06/1982
155	FRANCISCA SEABRA DE FARIAS	76808017204	22/06/1982
156	FRANCISCO CARVALHO ADRIÃO	0904469-8	21/06/1965
157	FRANCISCO DOS SANTOS SIMÃO	2132388-7	03/10/1985
158	FRANCISCO DOS SANTOS SIMÃO	2132388-7	03/10/1985
159	FRANCISCO PAULO DE SOUZA PLÁCIDO	02618711297	22/01/1997
160	FRANDINEY CASTILHO DA SILVA	02251528270	26/01/1994
161	FRANDINEY CASTILHO DA SILVA	02251528270	26/01/1994
162	GABRIEL DOS SANTOS GREGÓRIO	2343902-5	24/06/1990
163	GABRIEL DOS SANTOS GREGÓRIO	2343902-5	24/06/1990
164	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	84788089220	14/10/1977
165	GENTIL ALVES DE ANDRADE JUNIOR	93966180200	05/08/1987
166	GEOVANA RAMOS JACAÚNA	05317758289	28/03/2002
167	GERUSA RAMOS DE OLIVEIRA	02704321248	01/09/1999
168	GERUSA RAMOS DE OLIVEIRA	02704321248	01/09/1999
169	GERUZETE PISSANGO DOS SANTOS	83875972287	04/10/1980
170	GERUZETE PISSANGO DOS SANTOS	83875972287	04/10/1980
171	GÉSSICA DA SILVA GOMES	01046577239	29/01/1992
172	GEYSON RABELO SABINO	00794935214	25/07/1989
173	GICELY MONTALVÃO ARAÚJO	01274689279	21/10/1992
174	GICELY MONTALVÃO ARAÚJO	01274689279	21/10/1992
175	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	00029311250	09/12/1989
176	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	00029311250	09/12/1989
177	GILCIELY SANTANA PENAFORTE	04551659207	16/08/1999
178	GILCIELY SANTANA PENAFORTE	04551659207	16/08/1999
179	GILCIRLEY SANTANA PENAFORTE	01469209292	30/08/1991
180	GILDETE BATALHA ARÉVALO	41636180230	25/09/1971
181	GILMARXE SANTANA PENAFORTE	00024250252	17/07/1988
182	GILTO JOSE BILITAO	06452693280	27/12/2002
183	GILZIANDRE GUIMARAES BATALHA	28667557	14/11/1996

184	GIOVANA NAZARÉ DE NEGREIROS PENAFORTH	70153552212	22/01/2000
185	GISELY AMORIM RODRIGUES	1335689-5	29/09/1976
186	GISELY AMORIM RODRIGUES	1335689-5	29/08/1976
187	GLÓRIA MARIA GONÇALVES PEDROZA	04275743237	08/11/1998
188	GLÓRIA MARIA GONÇALVES PEDROZA	04275743237	08/11/1998
189	GRACIANE LOPES DE SOUZA	2044002-2	18/02/1983
190	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	77945166253	12/04/1980
191	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	77945166253	12/04/1980
192	GUILHERME ROOL CASTILLO	02317210213	04/06/2000
193	GUILHERME ROOL CASTILLO	02317210213	04/06/2000
194	HALLEN DE ABREU VIEIRA	70747318204	29/07/1980
195	HALLEN DE ABREU VIEIRA	70747318204	29/07/1980
196	HELENA SANTOS SALVADOR	633.655.532-15	24/10/1974
197	HELENA SANTOS SALVADOR	63365553215	24/10/1974
198	HELINHO ERMENEGILDO JULIO	81614179204	20/03/1983
199	HELINHO ERMENEGILDO JULIO	81614179204	20/03/1983
200	ILDENY MORAIS SANTOS	00739893203	04/11/1990
201	IRLES CASTRO DE LEMOS	64807258249	24/02/1981
202	ISAC LUCAS REIS DE MORAES	2902318-1	14/04/1998
203	ISADORA FERMIN PLÁCIDO	03078111237	21/05/1999
204	IVAN PAULO BATALHA BRAGA	01621606236	27/03/1992
205	IVAN PAULO BATALHA BRAGA	01621606236	27/03/1992
206	IVANILDE DA SILVA LIMA	98885979220	15/03/1987
207	IZANILDE CRUZ VIEIRA	28675487	27/11/1998
208	IZANY ALVES MENDES	2108220-0	06/06/1987
209	IZANY ALVES MENDES	2108220-0	06/05/1987
210	IZEQUIAS MOREIRA RAMOS	74233300272	25/02/1982
211	JADNA DE OLIVEIRA MARTINS	02070563235	12/09/1994
212	JADNA DE OLIVEIRA MARTINS	02070563235	12/09/1994
213	JAIME SOUZA RABELO	00486486206	14/01/1990
214	JAIRISSON GONÇALVES DA COSTA	03722194202	11/05/1999
215	JAIRISSON GONÇALVES DA COSTA	03722194202	11/05/1999
216	JAIRO DOS SANTOS TOURINHO	01630702293	21/02/1989
217	JAISON MORAES DE OLIVEIRA	01721295240	21/01/2026
218	JANA DE SOUZA COELHO	00894987208	29/02/1992
219	JANAIR FREICE SOUZA MOÇAMBITE	02693193281	26/06/1995
220	JARISON MARIO JACAUNA DE SOUSA	66003989220	27/09/1981
221	JARISON MARIO JACAUNA DE SOUSA	66003989220	27/09/1981
222	JAYRO AUGUSTO GONCALVES PEQUENO	40671526200	22/10/1969
223	JAYRO AUGUSTO GONÇALVES PEQUENO	40671526200	22/10/1969
224	JEISSA MACEDO MACARIO	03491874289	29/03/1999
225	JEISSA MACEDO MACARIO	03491874289	29/03/1999
226	JERAITA FIRMINO MACARIO	97189898204	18/02/1986
227	JERAITA FIRMINO MACARIO	97189898204	18/02/1986
228	JESSICA ARCANJO DOS SANTOS	02726905200	09/05/1996
229	JÉSSICA SUZAN GOMES DA SILVA	2641380-9	18/08/1990
230	JOÃO FILHO SIMÃO	61875414215	22/12/1973
231	JOÃO FILHO SIMÃO	61875414215	22/12/1973
232	JOEMILSON DE OLIVEIRA ARCANJO	02171609214	31/12/1993
233	JOEMILSON DE OLIVEIRA ARCANJO	02171609214	31/12/1993
234	JOISINEIDE SALVADOR ARCANJO	00029275270	19/03/1988
235	JOISINEIDE SALVADOR ARCANJO	00029275270	19/03/1988
236	JORGE RAMIRES DOS SANTOS	1616845-3	23/12/1979
237	JOSE AUGUSTO BIDA NETO	98708660263	03/12/1987
238	JOSE FRANCISCO PATRICIO PEREIRA	20147082234	01/05/1966
239	JOSE FRANCISCO PATRICIO PEREIRA	20147082234	01/05/1966
240	JOSÉ JESUS SEABRA BRAGA	1449199-0	11/03/1977
241	JOSE LUIZ RODRIGUES MORAES	78156076249	22/08/1978
242	JOSE LUIZ RODRIGUES MORAES	78156076249	22/08/1978
243	JOSÉ MARIA MAFRA MORAES	77023404287	20/01/1985
244	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES CURINTIMA	02805172205	06/01/1995
245	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES CURINTIMA	02805172205	06/01/1995
246	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	78370108253	09/12/1978
247	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	78370108253	09/12/1978
248	JOSILENE DE ALMEIDA GOUVEA	55904967272	08/02/1975
249	JOSSELITA AREVALO BARBOSA	74728016234	15/08/1973
250	JOSUE LUCAS DA SILVA	04316980238	26/03/2000
251	JOSUE LUCAS DA SILVA	04316980238	26/03/2000
252	JUCELY DA SILVA LOPES	69864357204	14/06/1980
253	JUCELY DA SILVA LOPES	69864357204	14/06/1980
254	KALENE DA SILVA BALIEIRO	65066626204	01/02/1979
255	KALENE DA SILVA BALIEIRO	65066626204	01/02/1979
256	KARINA DA SILVA RAMOS	04637769256	01/12/2001
257	KARINA RABELO MARCELO	03017418243	11/01/1997
258	KARINA RABELO MARCELO	03017418243	11/01/1997
259	KÁTIA SIMONE TENAZOR	83079629276	08/12/1983
260	KATIANE NAZÁRIO LUCAS	02619634229	19/09/1996
261	KATIANE NAZÁRIO LUCAS	02619634229	19/09/1996
262	KELEN DOS SANTOS ALMEIDA	01723865273	29/09/1992
263	KELLIANE CARVALHO MARTINS	2709799-4	13/03/1994
264	KIMBERLY RAYSSA MARTINS DE MACEDO	01651141266	19/11/1993
265	LARA VITÓRIA APARÍCIO RAMOS	08449393230	04/07/2004
266	LAUREN CÁSSIA DOS SANTOS FREITAS	02098088299	10/06/1999
267	LEANDRO ADRIÃO GOMES	02314486277	22/02/1993
268	LEANDRO ADRIÃO GOMES	02314486277	22/02/1993
269	LEIDIMAR BRAGA DA SILVA	60939834200	13/09/1976
270	LEIDIMAR BRAGA DA SILVA	60939834200	13/09/1976
271	LENIZIA DE ALMEIDA GOUVEA	1518568-0	15/01/2026
272	LENIZIA DE ALMEIDA GOUVÊA	1518568-0	18/05/1981

273	LILIAN LUCAS PENAFORTH	02812153245	08/05/1999
274	LINETE SEBASTIÃO PEREIRA	72931884200	15/08/1980
275	LINETE SEBASTIÃO PEREIRA	72931884200	15/08/1980
276	LUCIANA DA SILVA RAMIRES	02793530220	03/04/1997
277	LUCIANA TENAZOR COELHO	74973169234	30/09/1984
278	LUCIANE DA SILVA CURINTIMA	82170428291	23/09/1983
279	LUCIANE DA SILVA CURINTIMA	82170428291	23/09/1983
280	LUCILENE LUCAS ALVES	91982359234	28/01/1986
281	LUDMARA MORAIS COSTA	08719769270	31/08/2005
282	LUIZ CARLOS AIAMBO PISSANGO	01510152288	20/06/1990
283	LUIZ COSME CARVALHO ADRIÃO	01057121240	18/05/1990
284	LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	00450131289	18/11/1982
285	LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	00450131289	18/11/1982
286	LUZIA DIAS VIEIRA	63447282215	13/01/1976
287	LUZIA DIAS VIEIRA	634.472.822-15	13/01/1976
288	MAGNA SOUZA DOS SANTOS	77881052287	24/09/1969
289	MANERLICE ARAÚJO LUCAS	85721131268	13/12/1980
290	MARCELO GOMES GONCALVES	01493090232	14/03/1985
291	MARCELO GOMES GONÇALVES	01493090232	14/03/1985
292	MARCELO MAIA BARROSO	02777376212	16/09/1996
293	MARCELY HERRERA CARNEIRO	04097111280	12/10/2002
294	MARCELY HERRERA CARNEIRO	04097111280	12/10/2002
295	MÁRCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	05892624242	09/05/2002
296	MARCOS PAULO TOURINHO RIBEIRO	01615011250	01/05/1993
297	MARCOS SEBASTHIAN AGUIAR NEVES	32355300	30/09/2000
298	MARCOS SEBASTHIAN AGUIAR NEVES	32355300	30/09/2000
299	MARIA CATARINA CARVALHO DOS REIS	02758341239	01/03/1997
300	MARIA DA CONSCEICAO DA SILVA MARTINS	99071304	22/07/1988
301	MARIA DA CONSCEICAO DA SILVA MARTINS	99071304	22/07/1988
302	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	888.100.202.78	09/12/1978
303	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	88810020278	09/12/1978
304	MARIA DE NAZARÉ LIBERATO DA SILVA	41635191220	10/08/1972
305	MARIA DE NAZARÉ LIBERATO DA SILVA	41635191220	10/08/1972
306	MARIA DE NAZARÉ MORAES ARCANJO	14174766	30/12/1972
307	MARIA DE NAZARÉ MORAES ARCANJO	14174766	30/12/1972
308	MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS	1310219-2/ 611.728.552-34	23/07/1976
309	MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS	1310219-2	23/07/1976
310	MARIA EDUARDA MORAES DA SILVA	05155370205	14/12/2000
311	MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA	1220205-3	19/05/1972
312	MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA	1220205-3	19/05/1972
313	MARIA LUIDETE RODRIGUES QUIRINO	80935729291	11/07/1981
314	MARIA NEVES DA SILVA RIBEIRO	07752202	25/04/1967
315	MARIA NEVES DA SILVA RIBEIRO	34454594287	25/04/1967
316	MARIA TIMAN SOCORRO SANTANA SOARES	0759484-4	19/04/1966
317	MARILEI GOMES BRAGA	2008567-2	19/04/1980
318	MARILEI GOMES BRAGA	2008567-2	19/04/1980
319	MARILENE TOMAZ MACÁRIO	29193010	10/02/1994
320	MARLINDA RAMIRES DOS SANTOS	146687-7	17/10/1977
321	MARLISSON DE LIMA AGOSTINHO	2759531-5	23/02/1998
322	MARLUCE PATRICIO	09965300291	10/05/1958
323	MARLUCE PATRICIO	09965300291	10/05/1958
324	MARQUILEISON DUARTE GOMES	03791484206	30/09/1997
325	MARQUILEISON DUARTE GOMES	03791484206	30/09/1997
326	MARQUIZETE DA PAZ SILVA	214447902-00	24/01/1965
327	MAYLON ROOL CASTILLO	02317198256	24/02/1997
328	MAYLON ROOL CASTILLO	02317198256	24/02/1997
329	MICHAEL SOUZA GOMES	15793893	11/01/1987
330	MICHELE CASTELO BRANCO MORENO	02698155205	08/11/1998
331	MICHELE CASTELO BRANCO MORENO	02698155205	08/11/1998
332	MICHELE DA ROCHA JEAN	03725345201	28/12/1998
333	MIGUEL ALEXANDRE DA COSTA DOS SANTOS	01925948269	05/01/2000
334	MIKELLY FERREIRA HILARIO	01638561257	30/06/1993
335	MÍRIA RAMOS TOURINHO	987.122.922-49	09/12/1985
336	MÍRIA RAMOS TOURINHO	98712292249	09/12/1985
337	MOISES COSTA DA SILVA	04021097244	08/02/1999
338	MOISES COSTA DA SILVA	04021097244	08/02/1999
339	MOISÉS JEAN ARÉVALO	04653443211	02/11/1999
340	MOISES RABELO ARANHA	1394159-3	28/11/1977
341	MOISES RABELO ARANHAGA	13941593	28/11/1977
342	NAILSON SANTOS PEREIRA	1830667-8	23/12/1981
343	NAILSON SANTOS PEREIRA	1830657-8	23/12/1981
344	NAÍRA ASSUNÇÃO DE SA HOLANDA	04678529284	15/08/2000
345	NAÍRA ASSUNÇÃO DE SA HOLANDA	04678529284	15/08/2000
346	NAIRILANE ARCANJO SEBASTIÃO	3158062	10/03/2000
347	NELIOMAR RABELO RAMIRES	65375696215	09/11/1975
348	NELIOMAR RABELO RAMIRES	65375696215	09/11/1975
349	NILS KUSTEMBERG DE SEBASTIAO PEREIRA	49402862234	09/11/1972
350	NILS KUSTEMBERG DE SEBASTIAO PEREIRA	49402862234	09/11/1972
351	NORTON PANDURO DE MORAIS	1830942 - 9	27/01/1977
352	OMIR CARVALHO ADRIÃO	1571245-	22/07/1974
353	OMIR CARVALHO ADRIÃO	1571245-1/746.531.642-15	22/07/1974
354	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	033.950.132-43	04/12/1996
355	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	03395013243	04/12/1996
356	PATRICIELLE DOS SANTOS APARÍCIO	01630703265	30/03/1994
357	PATRICIELLE DOS SANTOS APARÍCIO	01630703265	30/03/1994
358	PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03625998238	03/01/1998
359	PERPETUA RAMIRES GOMES	08121907	26/01/1962
360	PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA	82178984215	17/01/2026
361	RAIDETE SOUZA MENEZES	004450431212	20/10/1988

362	RAILANE DA SILVA MULLER	02758236281	28/08/1997
363	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	02019985217	03/03/1992
364	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	02019985217	03/03/1992
365	RAIMICA XAVIER GOMES	02630093209	28/11/1994
366	RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	93850549291	03/01/1987
367	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	772.869.522-34	13/08/1975
368	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	77286952234	13/08/1975
369	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	03182627201	01/07/1995
370	RANIEL COSTA DA SILVA	01718359217	20/08/1993
371	RANIEL COSTA DA SILVA	01718359217	20/08/1993
372	RANIELLE BATISTA RAMOS	96652205253	03/06/1989
373	RANNIELE LUCAS DA SILVA	05345220255	13/03/2001
374	RAUL DE OLIVEIRA COSTA	1275163-4	29/05/1975
375	RAY SEABRA FARIAS	93459165200	20/07/1988
376	RAYANNE JOANA BASTOS VARZALLO	03531559265	09/02/1999
377	RAYANNE JOANA BASTOS VARZALLO	03531559265	09/02/1999
378	RAYCE VENANCIO PAA	06078738259	07/07/2002
379	RAYLTON JUNIOR BATISTA DA SILVA	22951270	30/11/1988
380	RECKSON SILVA ADRIÃO	2866295-4	22/11/1992
381	REGIANE APARÍCIO LOPES DE MORAES	76369340278	03/08/1982
382	REJIANE MARTINS LUCAS	1549321-0	31/03/1977
383	REJIANE MARTINS LUCAS	1549321-0	31/03/1977
384	REMERSON SILVA ADRIÃO	30050863	02/10/1996
385	REMERSON SILVA ADRIÃO	30050863	02/10/1996
386	RICARDO ANTÔNIO AFFONSO	56185596253	08/07/1985
387	RICARDO ANTÔNIO AFFONSO	56185596253	08/07/1975
388	RICHARD TORRES PINHEIRO	14410087	23/05/1974
389	RIVALDO CASTRO PINTO	01633601200	06/01/1994
390	RODSON HANDOY DOS SANTOS GOES	05189175251	07/08/2001
391	ROGER SEABRA DA SILVA	03748843232	31/08/1999
392	ROGER SEABRA DA SILVA	03748843232	31/08/1999
393	ROGÉRIO CRUZ FERMIN	1938267-7	12/02/1986
394	ROGÉRIO CRUZ FERMIN	1938267-7	12/02/1986
395	ROMILDA SEABRA FARIAS	61834599253	22/01/1979
396	ROSANGELA HILÁRIO MANGABEIRA	02195327294	28/11/1994
397	ROSANGELA HILÁRIO MANGABEIRA	02195327294	28/11/1994
398	ROSAURA CASTELO BRANCO RABELO	1502276-5	19/08/1979
399	ROSAURA CASTELO BRANCO RABELO	1502276-5	19/08/1979
400	ROSILENE ARCANJO PINTO	56077750204	24/01/1969
401	ROSILENE RAMOS PORTO	84320761200	23/05/1984
402	ROSINEIDE ARCANJO DE LIMA	94301298215	06/10/1987
403	ROSINETE DA CRUZ RAMOS	02838757202	27/11/1996
404	SAMARA ARCANJO SEBASTIÃO	01678441210	03/06/1992
405	SANDRA COELHO CURICO	01042062250	04/04/1986
406	SANDRA MARIA DO SOCORRO LIMA DO CARMO FERMIN	19275145253	01/08/1962
407	SANDRIELY MORAIS MAFRA	03902955236	19/09/1999
408	SANDRIELY MORAIS MAFRA	03902955236	19/09/1999
409	SARA FRANCISCA LUCAS SEABRA	3448735-2	08/04/2001
410	SAVIO RAMOS GOMES	03315254290	01/02/1996
411	SELIANE MENEZES APARÍCIO	84601043204	22/03/1983
412	SELIANE MENEZES APARÍCIO	84601043204	22/03/1983
413	SELTON DE SOUZA LOPES	02721515217	25/05/1997
414	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	00840312202	17/04/1989
415	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	00840312202	17/04/1989
416	SILDONETE FERNANDES PEREIRA	00412423278	24/08/1987
417	SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	87426323234	09/02/1987
418	SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	87426323234	09/02/1987
419	SILVANA PEREIRA RAMOS	67790046268	07/01/1980
420	SIRLENE SEIXAS MOREIRA	77642619200	17/12/1982
421	SIRLENE SEIXAS MOREIRA	77642619200	17/12/1982
422	SIZINO RABELO AREVALO	01694349233	30/06/1992
423	SKMILLY BALIEIRO DE MENDONÇA	00333159225	19/01/1992
424	SÓCRATES FARIAS DE SOUZA	92390382215	21/06/2000
425	SOLIENE RODRIGUES MORAES	76117413220	10/05/1980
426	SONARA SIMÃO DOS SANTOS	00347365221	06/11/1988
427	SONIRLEYDE SANTOS GREGORIO	2108247-2/878.577.742-00	15/07/1983
428	SONIRLEYDE SANTOS GREGORIO	2108247-2	15/07/1983
429	SUSAN KELLY DOS SANTOS GOMES	0003361216	20/02/1990
430	TERCIANO TENAZOR COELHO	02844838260	06/11/1997
431	TIAGO DOS SANTOS GREGÓRIO	2336260-0	26/06/1988
432	TIAGO DOS SANTOS GREGÓRIO	2336260-0/012.377.332-60	26/06/1988
433	VALCINEY VELOSO MOREIRA	34660976220	09/12/1966
434	VALCINEY VELOSO MOREIRA	34660976220	09/12/1966
435	VALDIANE JOAOZINHO JANIO	99960800210	17/09/1989
436	VALDIANE JOAOZINHO JANIO	99960800210	17/09/1989
437	VALDIMAR GOUVEA MOREIRA	92960227204	15/01/2026
438	VALDIMAR GOUVEA MOREIRA	92960227204	31/12/1987
439	VALDINEIA DA SILVA MENDES	2544872-2	10/10/1991
440	VALDINEIA DA SILVA MENDES	2544872-2	10/10/1991
441	VALDINEIDE SANTOS GREGORIO	2132170-1	15/03/1986
442	VALDINEIDE SANTOS GREGORIO	2132170-1	15/03/1986
443	VALTER RAFAEL DE LIMA MULLER	04753264238	30/06/2002
444	VALTER RAFAEL DE LIMA MULLER	04753264238	30/06/2002
445	VERA LÚCIA MARTINS MOTA	05136474	14/05/1961
446	VERA LÚCIA RAMOS	0754842	13/07/1966
447	VICTOR FRANCISCO GÓES DOS SANTOS	02662039221	22/11/1998
448	VIRLENA MARTINS FLORES	86509250225	21/08/1995
449	VITOR KALÉU FERMIN ALVES	3012312-7	25/12/1997
450	VIVIANE LOPES PEREIRA	02646009240	21/04/1996

451	VIVIANE LOPES PEREIRA	02646009240	21/04/1996
452	WALTER JUNIOR DOS SANTOS PENAFORTH	00432981250	27/12/1988
453	WALTERSON FRANCISCO SANTANA PLÁCIDO	2871196-3	23/09/1997
454	WANDERLANE SEABRA ANDRADE	1392914-3	14/08/1979
455	WELLITON PANTOJA DE SOUZA	35715901	15/06/2003
456	WENDELL CÉSAR DA SILVA MÜLLER	90954599268	21/02/2002
457	WILLANE MORAIS RODRIGUES	3188079-7	29/03/1999
458	WILLANE MORAIS RODRIGUES	3188079-7	29/03/1999
459	WILTON NAIPE DOS SANTOS	75437074204	18/05/1977
460	WILTON NAIPE DOS SANTOS	75437074204	18/05/1977
461	YARALINS RIBEIRO DA SILVA	009.277.882-84	05/08/1991
462	ZULENE SEBASTÃO PEREIRA	70815283253	21/10/1977
463	ZULENE SEBASTIÃO PEREIRA	70815283253	21/10/1977
464	ZULMIRA DOS SANTOS MOREIRA	778.858.302-25	24/12/1976

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:10CD3795

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026 – PMSPO/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDE
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO
01	ABDIAS DOS SANTOS BARROSO	40810542	11/07/2005
02	ABDIAS DOS SANTOS BARROSO	4081054-2	11/07/2005
03	ABIDIELE ALMEIDA LOPES	05485660207	25/08/2000
04	ABSON APARÍCIO PANDURO	00428697224	02/12/1988
05	ADA SEABRA DA SILVA	00029471290	09/10/1988
06	ADAILSON ARAUJO DA SILVA	39936600	09/03/2004
07	ADAILTON LIMA JEAN	09101199293	24/03/2007
08	ADAILTON LIMA JEAN	09101199293	24/03/2007
09	ADAIR JOSÉ VITOR DOS SANTOS	474.822.812-15	04/09/1973
10	ADEILSON DE ALMEIDA GONÇALVES	000.294.482-84	05/06/1988
11	ADEMAGO MAFRA RODRIGUES	859.554.422-00	13/03/1971
12	ADEMIR DOS SANTOS BARROSO	07707432266	28/09/2005
13	ADEMIR DOS SANTOS BARROSO FILHO	077.074.322-66	28/09/2005
14	ADENILSON GOMES BALIEIRO	03440368203	01/12/1995
15	ADENILSON MOREIRA RAMOS	2195356_2	17/10/1987
16	ADENILSON MOREIRA RAMOS	2195356_2	17/10/1987
17	ADINE CARLA LOUREANO	03105461256	12/04/1996
18	ADINE CARLA LOURENO DE LIMA	03105461256	12/04/1996
19	ADOLFO LUCAS DA COSTA	021689032-20	04/02/1995
20	ADOLFO LUCAS DA COSTA	021689032-20	04/02/1995
21	ADRIANA BALIEIRO LUCAS	934591732-20	02/08/1986
22	ADRIANA DOS SANTOS SIMAO	3785207-8/084858202-07	15/11/2000
23	ADRIANA DOS SANTOS SIMÃO	37852078 084.858.202-07	15/11/2000
24	ADRIEL DOS SANTOS FLORES	02660468273	21/02/1997
25	ADRIEL DOS SANTOS FLORES	02660468273	21/02/1997
26	ADRIELE BRILHANTE MOREIRA	079.656.652-63	06/08/2006
27	ADRIELE BRILHANTE MOREIRA	079.656.652-63	06/08/2006
28	ADRIELE DA SILVA TOURINHO	05941821239	18/01/2003
29	ADRIELE DA SILVA TOURINHO	05941821239	18/01/2003
30	ADRIENE ARTHUR DA SILVA	07812072231	04/11/2006
31	ADRIENE ARTHUR DA SILVA	07812972231	04/11/2006
32	ADRIENE COSTA LAUREANO	02823880283	23/02/1994
33	ADRIENE COSTA LAUREANO	02823880283	23/02/1994
34	ADRIOMAR BICHARRA DOS SANTOS	018.782.082-17	19/11/1990
35	AGNYS GOUVEIA CARDOSO	05831058239	28/02/2004
36	AGNYS GOUVEIA CARDOSO	05831058239	28/02/2004
37	AIZEANE DIAS DA SILVA	813.973.212-53	07/01/1982
38	AIZEANE DIAS DA SILVA	813.973.212-53	07/01/1982
39	ALANA DOS SANTOS BARROSO	4121249-5/086.769.272-35	08/04/2007
40	ALBERTO PEREIRA NEGREIROS	0896515-3/567.280.772-00	10/03/1968
41	ALBERTO PEREIRA NEGREIROS	0896515-3	10/03/1968
42	ALCELIS RODRIGUES ALVES	1021559-0/ 475110102-10	27/04/1972
43	ALCIENE CLÁUDIA MENDES DE ARAÚJO	951008732-72	06/12/1986
44	ALCILENE FARIAS AUGUSTO	1736131-1	04/04/1983
45	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	44569068200	14/11/1972
46	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	44569068200	14/11/1972
47	ALCILENE SALUSTIO BASILIO	016.326.082.60	09/07/1995
48	ALCILENE SALUSTIO BASILIO	016326082-60	09/07/1995
49	ALCILENE TOMÁS SIMÃO	016.302.062-02	02/12/1992
50	ALCILENE TOMAS SIMÃO	016.302.062-02	02/12/1992
51	ALCIMAR RIBEIRO TOURINHO	64485978249	22/04/1975
52	ALCIMAR TENAZOR BALIEIRO	12880043	14/01/1973
53	ALCIMAR TENAZOR BALIEIRO	12880043	14/01/1973
54	ALCIMARA DOS SANTOS SIMAO	2999863-8	17/07/1995
55	ALCINEY DA SILVA CURINTIMA	888-353-242-20	24/02/1986
56	ALCINEY DA SILVA CURINTIMA	888-353-242-20	24/02/1986
57	ALCINEY MORAES ARCANJO	87717824272	28/03/1984
58	ALCINEY MORAES ARCANJO	87717824272	28/03/1984
59	ALCIONE MAGALHÃES DA ROCHA	73727105291	09/07/1977
60	ALCIR CUSTODIO DA SILVA	3488268-5 : 053.107.872-83	14/03/1999
61	ALCIR SEBASTIAO PANDURO	569.429.402-59	26/01/1973

62	ALDA DE NEGREIROS GOMES	40715930249	08/06/1971
63	ALDA DE NEGREIROS GOMES	40715930249	08/06/1971
64	ALDA SEABRA DA SILVA	000.956.232-05	14/01/2026
65	ALDENEI NUNES GENESIO	38321874	17/07/2004
66	ALDENEY CRUZ RODRIGUES	880.170.792-49	26/03/1968
67	ALDENICIO GONZAGA DA SILVA	022.295.042-07	03/01/2004
68	ALDENOR DA SILVA MOREIRA	014.549.072-66	22/06/1991
69	ALDERIS MACÁRIO GERALDO	039.879.262-36	05/10/1999
70	ALDIMARA SAMIAS TOURINHO	071.998.872-13	09/03/2004
71	ALDIMARA SAMIAS TOURINHO	071.998.872-13	09/03/2004
72	ALEARDO ROCHA DOS REIS	060419	30/04/2006
73	ALEARDO ROCHA DOS REIS	06041912271	14/01/2006
74	ALEBILSON BATALHA E SILVA	524.290.162.49	19/09/1979
75	ALENILZE SUMAITA SEBASTIÃO	00016371267	16/12/1986
76	ALENILZE SUMAITA SEBASTIÃO	00016371267	16/12/1986
77	ALESSANDER DE ALMEIDA ADRIAO	39174166	09/10/2003
78	ALESSANDER DE ALMEIDA ADRIÃO	39174166	09/10/2003
79	ALESSANDRA CARVALHO TAVARES	03767827220	30/04/1998
80	ALESSANDRA CARVALHO TAVARES	03767827220	30/04/1998
81	ALESSANDRO DIAS SOARES	052.032.292-44	19/02/2000
82	ALESSANDRO SOUZA MAGALHÃES	05866076250	16/09/2004
83	ALESSANDRO SOUZA MAGALHÃES	058660762-50	16/09/2004
84	ALEX AMORIM CORNELIO	31630030	04/05/1996
85	ALEX AMORIM CORNELIO	31630030	04/05/1996
86	ALEX COSTA CRUZ	01534528202	28/03/1992
87	ALEXANDER FLÁVIO SUMAITA MORAES	019.567.252-61	12/06/1992
88	ALEXANDER FLÁVIO SUMAITA MORAES	019.567.252-61	12/06/1992
89	ALEXANDRE COSTA CRUZ	01534529276	28/03/1992
90	ALEXANDRO DA SILVA MOREIRA	3005057-0/027.771.992-56	24/03/1996
91	ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	3011924-3/033.020.652.48	14/12/1995
92	ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	3011924-3	14/12/1995
93	ALICE GONÇALVES MORAES	3428739-6	26/08/2002
94	ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	027.043.472-04	16/01/2002
95	ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	027.043.472-04	16/01/2002
96	ALIETE CARVALHO DA SILVA	03470662240	23/10/1999
97	ALINE CIAS PERES	06269434262	31/10/2003
98	ALINE CIAS PERES	06269434262	31/10/2003
99	ALINE DE ASSIS BARROSO	099.255.842-56	27/08/2003
100	ALIRIO HALEY RIBEIRO PEDROSA FILHO	037.749.742-84	14/09/1998
101	ALLAN BATISTA TENAZOR	RG-2803729-4	17/02/1994
102	ALSONEY DOS SANTOS TAPUDIMA	054.490.182.74	16/08/2000
103	ALTINO MORAES DA SILVA	87609614220	21/07/1984
104	AMANDA RAMIREZ MARTINS	03418141218	13/12/2006
105	AMANDA RAMIREZ MARTINS	03418141218	13/12/2006
106	AMERICO LUIS DE SOUZA PANDURO	053.909.702-09	02/10/2002
107	AMÉRICO LUÍS DE SOUZA PANDURO	053.909.702-09	02/10/2002
108	ANA CARLIENE DOS SANTOS MILLER	077.734.622-24	28/09/2006
109	ANA CAROLINA AREVALO ARAUJO	7214026236	03/09/2000
110	ANA CAROLINA AREVALO DE ARAUJO	072.140.262-36	03/09/2000
111	ANA CAROLINA SEBASTIÃO FIDELIS	02647377251	27/02/1996
112	ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA	041.773.072-11	06/06/2000
113	ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA	041.773.072-11	06/06/2000
114	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO	016.009.592-10	28/04/1988
115	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO	016.009.592-10	28/04/1988
116	ANA DEBY ARÉVALO DE SOUZA	71024653439	03/06/2003
117	ANA DEBY ARÉVALO DE SOUZA	71024653439	03/06/2003
118	ANA GABRIELLI MOREIRA DE LUNA	03946322220	22/01/2003
119	ANA KARLA RABELO RAMOS	02399476220	31/03/1993
120	ANA KETHELEN FRANCO RODRIGUES	08214453240	15/05/2003
121	ANA KETHELEN FRANCO RODRIGUES	08214453240	15/05/2003
122	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	07897811239	01/05/2005
123	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	07897811239	01/05/2005
124	ANA PAULA MAIA BATISTA	01440515247	27/01/1992
125	ANA PAULA MAIA BATISTA	01440515247	27/01/1992
126	ANA RUBIA DA SILVA CURINTIMA	07760495	21/02/2008
127	ANA RUBIA DA SILVA CURINTIMA	3588896-2 07760495	21/02/2008
128	ANALU ROZINDO EMILIO	4114005-2 / 07011123288	22/02/2007
129	ANDER DOS SANTOS RIBEIRO	090.421.062-63	03/03/2004
130	ANDERLANDIA DE SOUZA OLIVEIRA	021.919.472-63	25/06/1995
131	ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	83589074272	18/10/1984
132	ANDERSON AMORIM APARÍCIO	04643648252	17/04/1999
133	ANDRÉ APARÍCIO GARCIA	1764316-3/737.020.052-34	05/02/1983
134	ANDRÉ BERNARDO LOPES	23626038	12/03/1988
135	ANDRÉA BICHARRA MORAES	2104473-2 / 75261772468	24/01/1982
136	ANDREIA BENELIEL ALMEIDA DE SOUZA	RG: 4117777-0 / CPF: 07889055200	19/12/2007
137	ANDREINA CURICA DE ARAUJO	035048	15/02/2000
138	ANDRESON SANTOS DE ALMEIDA	83589074272	18/10/1984
139	ANDRESSA DE SOUZA OLIVEIRA	027.887.742-73	16/09/1997
140	ANDRESSA RODRIGUES BATISTA	94311420234	25/02/1990
141	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	02656696267	18/10/1995
142	ANDREY DOS SANTOS PLÁCIDO	034.154.862-65	14/01/1998
143	ANDRIELI SEBASTIÃO FELIPE	04503652206	05/01/1999
144	ANDRIELI SEBASTIÃO FELIPE	04503652206	05/01/1999
145	ANE CAROLINE RIBEIRO MORENO	3964133-3	18/04/2005
146	ANGELA RAYSSA PORTO RODRIGUES	3574047-7/078.617.722.50	30/10/2002
147	ANGELA RAYSSA PORTO RODRIGUES	3574047-7/078.617.722-50	30/10/2002
148	ANILSON BATALHA SEABRA	28434277204	09/05/1970
149	ANNE CAROLINE MOUZINHO RODRIGUES	19636431	18/03/1985
150	ANNE FERREIRA SEABRA	01750170264	23/05/1996

151	ANNE FERREIRA SEABRA	01750170264	23/05/1996
152	ANTONIA DE ANDRADE BATISTA	03375543239	09/03/1996
153	ANTONIA RAFAELA DE QUEIROZ RAMOS	3652942-7/ 065.554.683-94	03/08/1997
154	ANTONIA RAFAELA DE QUEIROZ RAMOS	3652942-7/ 065.554.683-94	03/08/1997
155	ANTONIETA DA COSTA LOPES	013.161.272-73	20/10/1989
156	ANTÔNIO ADRIÃO GOMES	02751514251	13/06/1996
157	ANTÔNIO ADRIÃO GOMES	02751514251	13/06/1996
158	ANTONIO ARÉVALO GOMES	000.242.852-00	25/04/1980
159	ANTÔNIO MORAIS FILHO	00731538269	06/04/1989
160	ARIELE DOS SANTOS APARICIO	029.507.542-28	19/08/1992
161	ARIELE DOS SANTOS APARÍCIO	029.507.542-28	19/08/1992
162	ARIELEN GUIMARAES DA SILVA	022649	14/11/1992
163	ARIELEN GUIMARAES DA SILVA	02264964227	14/11/1992
164	ARISSON LEONARDO TOURINHO DE LIMA	064.270.882-70	01/04/2002
165	ARLEN MARCARIO DA SILVA	05863985208	19/09/2005
166	ARLETE CUSTODIO DA SILVA	01892915243	06/11/1992
167	ARLISON BRAGA DA COSTA	07899570271	15/07/2004
168	AUGUSTO CÉZAR FERREIRA REIS JÚNIOR	2205794-3 / 936.110.302-44	03/04/1991
169	AUGUSTO CÉZAR FERREIRA REIS JÚNIOR	936.110.302.-44	03/04/1991
170	AURELIANO FERREIRA SALVADOR NETO	079.919.122-13	15/11/2006
171	AXEL RIBEIRO DE ARAÚJO	02175976297	04/01/1995
172	AXEL RIBEIRO DE ARAÚJO	02175976297	04/01/1995
173	BENEDITO BATALHA COSTA FILHO	03863406257	03/05/1992
174	BENEDITO BATALHA COSTA FILHO	03863406257	03/05/1992
175	BERNARD MANSUR CARDOSO MULLER FILHO	090.831.662-36	20/02/2005
176	BILES TENAZOR BOCANEGRA	082.574.742-23	07/07/2006
177	BILES TENAZOR BOCANEGRA	082.574.742-23	07/07/2006
178	BRENDA MALAFAIA VARGAS	40348466	02/10/2005
179	BRENDA MALAFAIA VARGAS	05811866216	02/10/2005
180	BRENO BERNALDO FEITOSA	082.252-852-55	05/04/2003
181	BRENO LOPES MOREIRA	05933876275	14/06/2000
182	BRUNA DOS REIS BARROSO	07260633204	12/11/2002
183	BRUNA DOS REIS BARROSO	07260633204	12/11/2002
184	BRUNO DE MORAES SEBASTIÃO	087.696.372-61	01/07/2004
185	BRUNO FRANCO COSTA	02603882201	28/08/1994
186	BRUNO FRANCO COSTA	02603882201	28/08/1994
187	CAIO GABRIEL AREVALO MORENO	4097075-2	04/01/2004
188	CAIO GABRIEL AREVALO MORENO	4097075-2	04/01/2007
189	CAIO LOPES DE SOUZA	07885535266	07/05/2003
190	CALEBE BENEDITO MACÁRIO	4068976-0	08/11/2006
191	CALEBE BENEDITO MACÁRIO	4068976-0	08/11/2006
192	CARLA DA COSTA MILLER	072.878.492-08	06/02/2005
193	CARLA DA COSTA MILLER	072.878.492-08	06/02/2005
194	CARLA SANTANA GOMES	087.946.702-93	03/09/2004
195	CARLENE DE SOUZA SABINO	023272	11/08/1995
196	CARLENE DE SOUZA SABINO	023.272.502-00	11/08/1995
197	CARLOS ADRIANO GOMES GONÇALVES	28710126/02855152259	01/12/1995
198	CARLOS ADRIANO GOMES GONÇALVES	28710126/02855152259	01/12/1995
199	CARLOS ADRIANO RODRIGUES SARAIVA	03443666264	09/12/2006
200	CARLOS ADRIANO RODRIGUES SARAIVA	03443666264	09/12/2006
201	CARLOS CASTELO BRANCO ARAUJO	07105883219	04/07/2003
202	CARLOS CASTRO GOMES	03240168243	18/01/1995
203	CARLOS EDUARDO LASMAR DA SILVA	04262676218	09/03/1999
204	CARLOS EDUARDO LASMAR DA SILVA	04262676218	09/03/1999
205	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	079.496.612-83	09/09/2006
206	CARLOS MANOEL MOREIRA DE SOUZA	09029614200	11/06/2003
207	CARLOS ROBERTO AIAMBO PISSANGO	052.594.962-30	24/04/2000
208	CARLOTA JUSTINO OLIMPIO	046.284.482-05	24/06/1999
209	CARLOTA JUSTINO OLÍMPIO	046.284.482-05	24/06/1999
210	CAROL MICHELLE PERES MAIA	07770873240	05/09/2002
211	CAROLINE BARROZO MAIA	07921021263	07/06/2002
212	CAROLINE BARROZO MAIA	07921021263	07/06/2002
213	CASSIO FARIAS ROCHA	080.860.892-40	25/05/2005
214	CASSIO FARIAS ROCHA	080.860.892-40	25/05/2005
215	CÁSSIO FRANCO ANDRADE	02576795293	29/12/1993
216	CAUA PARENTE MONTEIRO	07493774293	16/11/2007
217	CELINDO JONIO TOMAS	01568504276	30/12/1988
218	CÉSAR DA SILVA NERI	72970618249	09/06/1973
219	CÉSAR DA SILVA NERI	72970618249	09/06/1973
220	CHARLES MAIA RAMOS	28599978-0/021862222-80	12/06/1994
221	CHARLIANE RABELO VARGAS	02337858251	10/04/1994
222	CHARLIANE RABELO VARGAS	02337858251	10/04/1994
223	CIDES ALBINO CUSTÓDIO	2964079250	11/11/1999
224	CILONEI CURINTIMA VARGAS	79437001200	09/09/1983
225	CINTHYA SILVIA SANTOS DA SILVA	07466085270	23/05/2003
226	CIRO SEABRA DA SILVA	70154581283	20/10/1986
227	CLAIRE CAROLINE DA SILVA LOBATO	046.707.252-38	29/10/2001
228	CLAIRE CAROLINE DA SILVA LOBATO	046.707.252-38	29/10/2001
229	CLAISON FARIAS JEAN	07862215265	11/08/2004
230	CLAISON FARIAS JEAN	07862215265	11/08/2004
231	CLARIANE RAMOS MURAIARE	071.807.652-44	26/11/2001
232	CLARIANE RAMOS MURAIARE	071.807.652-44	26/11/2001
233	CLARICE DA COSTA DARIO	000-242-472-00	26/01/1988
234	CLARICE DA COSTA DARIO	000-242-472-00	26/01/1988
235	CLARINHA ACIPAR CARVALHO	79380700253	01/07/1981
236	CLARY MAÍRA CRUZ DE CASTRO	01723878251	22/12/1991
237	CLAUDEMAR COSTA DE ANDRADE	2048226-4	08/07/1987
238	CLAUDIA GONÇALVES GUIMARÃES	1830518-0	26/11/1980
239	CLAUDIA MACARIO BATALHA	3261889-1	19/04/1998

240	CLAUDIA MACARIO BATALHA	3261889-1	19/04/1998
241	CLAUDIA PINTO SEBASTIÃO	02847496211	23/01/1996
242	CLAUDIA PINTO SEBASTIÃO	02847496211	23/01/1996
243	CLÁUDIO RAMIRES MAURÍCIO	878.577.822-20	23/11/1985
244	CLAUDIONOR DOS SANTOS MORAIS	00354069250	11/04/1982
245	CLAUDIONOR DOS SANTOS MORAIS	00354069250	11/04/1982
246	CLAYVER MATHEUS MOREIRA LOPES	049.553.322-00	30/09/1999
247	CLECIA MAIZA RODRIGUES MENDES	99823586268	16/02/1989
248	CLECIA MAIZA RODRIGUES MENDES	99823586268	15/02/1989
249	CLEDILSON BILITÃO MARCOS	04931612288	04/07/2004
250	CLEIDIANE MORAIS GOMES	063.354.222-98	01/09/2001
251	CLEIDIANE XAVIER DE LIMA	04980974201	14/05/1999
252	CLEIDIANE XAVIER DE LIMA	04980974201	14/05/1999
253	CLEIDIMARA SOUZA DA SILVA	05866029251	05/10/2002
254	CLEIDIMARA SOUZA DA SILVA	05866029251	05/10/2002
255	CLELLY SOUZA PEREIRA	080.726.662-07	15/12/1985
256	CLENE FERREIRA DA SILVA	000.293.012-97	19/11/1985
257	CLENILTON OLIVEIRA SALVADOR	2742416-2	15/06/1994
258	CLENILTON OLIVEIRA SALVADOR	2742416-2	15/06/2026
259	CLEUCIETE MORAES BICHARRA	01790753228	13/12/1991
260	CLEUCY DA SILVA CURINTIMA	2641376-0	06/10/1991
261	CLEUNIRA RIBEIRO MORAES	026.456.462-63	05/04/1955
262	CLEUZENIR DE SOUZA PIRES	79769110230	24/01/1980
263	CLEYCIANO DE ALMEIDA PINTO	062.326.212-63	13/06/2003
264	CLEYCIANO DE ALMEIDA PINTO	062.326.212-63	13/06/2003
265	CLYCE DA COSTA RIBEIRO	020.064.092.55	27/04/1994
266	CLYCE DA COSTA RIBEIRO	020.064.092.55	27/04/1994
267	CRIS ESTEFANI DA SILVA SEABRA	07094753225	24/07/2007
268	CRIS ESTEFANI DA SILVA SEABRA	07097453225	24/07/2007
269	CRISCILANE SALVADOR FIRMINO	077.822.122-94	03/08/2004
270	CRISPIANA DA SILVA TOMAZ	2660999-1	24/11/1991
271	CRISTHIAN ALVES LUCAS	06179284288	22/03/2006
272	CRISTHIAN ALVES LUCAS	061792	22/03/2006
273	CRISTIANA MARIA RAMOS MAFRA	51786923220	29/01/1979
274	CRISTIANA RABELO DA SILVA	80921396287	25/07/1980
275	CRISTIANA RABELO DA SILVA	80921396287	25/07/1980
276	CRISTIELLE LOPES FIGUEIREDO	03823325205	15/01/2026
277	CRISTIELLE LOPES FIGUEIREDO	03823325205	15/01/2026
278	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	051.103.422-96	14/09/2002
279	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	051.103.422-96	14/09/2002
280	CRISTINA NASCIMENTO DO CARMO RIBEIRO FERMIN	84231718253	01/06/1983
281	CRISTINY SEBASTIÃO PEREIRA	3085157-2 / 03769626230	05/05/2000
282	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	1856600-6/893.437.862-04	22/11/1984
283	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	1856600-6/893.437.862-04	22/11/1984
284	CRISTÓVÃO MENEZES CAUACHE	54958210253	18/07/1988
285	DAIANE CURINTIMA XAVIER	03210329265	26/01/1996
286	DAIANE CURINTIMA XAVIER	03210329265	26/02/1996
287	DAILSON DE LIMA XAVIER	3390187-2	11/04/2000
288	DANIEL DA ROCHA BERNALDO	035.767.302-65	14/08/1997
289	DANIEL DA ROCHA BERNALDO	035.767.302-65	14/08/1997
290	DANIEL DOS SANTOS LOPES	00097450251	24/02/1987
291	DANIELE PISSANGO SIMÃO	035.549.402-75	02/01/1998
292	DANIELE PISSANGO SIMÃO	03554940275	02/01/1998
293	DANIELE SILVA DE SOUZA	04996476290	22/08/1994
294	DANIELE SILVA DE SOUZA	04996476290	22/08/1994
295	DANIELY RODRIGUES CURINTIMA	017.199.332-27	17/07/1993
296	DANIELY RODRIGUES CURINTIMA	017.199.332-27	17/07/1993
297	DARCLEI MORAES APARÍCIO	94446687204	25/01/1986
298	DARCLEY INÁCIO GOUVEA	89059166272	15/06/1985
299	DAYANE DE ALMEIDA ROCHA	31665802	17/05/1997
300	DAYANE DE ALMEIDA ROCHA	31665802	17/05/1997
301	DEBORA DA SILVA CARVALHO	040.855.292-18	03/11/1996
302	DEBORA DA SILVA CARVALHO	040.855.292-18	03/11/1996
303	DEBORA SIMÃO DOS SANTOS	05689199206	02/01/2007
304	DEBORA SIMÃO DOS SANTOS	05689199206	02/01/2007
305	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	812.801.652_00	09/12/1982
306	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	812.801.652-00	12/12/1982
307	DENILSON PEVAS RODRIGUES	02895810281	03/12/1997
308	DÊNIS EDUARDO GONÇALVES CRUZ	39642291	21/08/2005
309	DÊNIS EDUARDO GONÇALVES CRUZ	39642291	21/08/2005
310	DENIS RODRIGUES CAMPOS	054.263.892-41	20/03/1996
311	DENISE AREVALO DA SILVA	84601051215	09/11/1985
312	DENISE AREVALO DA SILVA	84601051215	09/11/1985
313	DENISE RIBEIRO CUSTODIO	047.669.832-46	13/02/2000
314	DENISE RIBEIRO CUSTÓDIO	047.669.832-46	13/02/2000
315	DENIZIA ILARIO CRUZ	00913632252	17/10/1970
316	DEUZINETE LUCAS DOS REIS	888103482-49	05/01/1984
317	DEUZINETE LUCAS DOS REIS	888103482-49	05/01/1984
318	DHEYME DE CARVALHO ARICAUA	80566634287	30/11/1983
319	DHIENIFFER DE LIMA RABELO	08174875220	09/02/2003
320	DHIENIFFER DE LIMA RABELO	08174875220	09/02/2003
321	DIEMISON PATRÍCIO DA SILVA	01723867217	16/12/1990
322	DIENY SALVADOR COSTA	077.750.542-80	23/05/2006
323	DIENY SALVADOR COSTA	077.750.542-80	23/05/2006
324	DIOMAIRA OLMEDO DOS SANTOS BRAVO	02616228202	18/06/1997
325	DIOMAIRA OLMEDO DOS SANTOS BRAVO	02616228203	18/06/1997
326	DIONEA MARIANO CUSTÓDIO	069.433.372-70	14/05/2002
327	DIONEA MARIANO CUSTÓDIO	069.433.372-70	14/05/2002
328	DIONEY DE SOUZA BATISTA	03842656262	07/02/1997

329	DIONIFFERSON GOMES DE MATOS	02467667278	27/05/1993
330	DIONIFFERSON GOMES DE MATOS	02467667278	27/05/1993
331	DIONÍZIA COSTÓDIO MANOEL	00985497238	29/04/1990
332	DIONÍZIA COSTÓDIO MANOEL	00985497238	29/04/1990
333	DIRLENE PEREIRA ARCANJO	2870992-6/028551672-80	04/06/1998
334	DIRLENE PEREIRA ARCANJO	28709926	04/06/1998
335	DOUGLAS MARQUES LIMA	22935967/978.198.752 - 91	07/03/1994
336	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	081.805.522-76	16/03/2005
337	ECTO KEPLER SEBASTIÃO DE MORAIS	088.055.682-01	26/03/2006
338	EDENILDA DA SILVA AREVALO	02576951252	08/02/1994
339	EDENILDA DA SILVA AREVALO	02576951252	08/02/1994
340	EDER JOSE NEGREIROS GOMES	0698364-2/347.721.462-53	22/10/1964
341	EDIANE ARCANJO DA SILVA	2747712-6 020.943.872-08	09/07/1994
342	EDILENE COSTA DA SILVA	05847330200	29/12/2001
343	EDIMAR BALIEIRO LUCAS	770308	27/07/1975
344	EDIMARA SEABRA IZIDORO	01721280219	02/06/1992
345	EDIMARA SEABRA IZIDORO	017 21280219	02/06/1992
346	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783700352-72	17/02/1982
347	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783700352-72	17/02/1982
348	EDIVANIA COSTA DA SILVA	028.563.332-57	31/10/1996
349	EDIVANIA COSTA DA SILVA	028.563.332-57	31/10/1996
350	EDJAN DO CARMO SEABRA MAIA	90912748249	26/06/1986
351	EDJAN DO CARMO SEABRA MAIA	90912748249	26/06/1986
352	EDLENE RABELO ROCHA	00029447232	21/03/1988
353	EDLENE RABELO ROCHA	00029447232	21/03/1988
354	EDMARA SOUZA MORAES	25225740	15/11/1990
355	EDMARA SOUZA MORAES	25225740	15/11/1990
356	EDNEIA MACÁRIO BIBIANO	064.457.652-97	05/12/2005
357	EDNEIA MACÁRIO BIBIANO	064.457.652-97	05/12/2005
358	EDSON ANDRADE ADRIAO	78169917204	06/05/1983
359	EDSON DIAS ALMEIDA	95775935268	05/09/1986
360	EDSON GOMES RODRIGUES	06746156206	04/11/2003
361	EDSON GOMES RODRIGUES	06746156206	04/11/2003
362	EDSON GONZAGA DA SILVA	008501322_66	13/06/1987
363	EDU RABELO DOS SANTOS	03620327262	08/01/1998
364	EDU RABELO DOS SANTOS	03620327262	08/01/1998
365	EDUARDA DA SILVA ARIRAMAS	38556502	10/04/2002
366	EDUARDA DA SILVA ARIRAMAS	38556502	10/04/2002
367	EDUARDA LIMA COSTA	141.469.096-78	09/09/1998
368	EDUARDA LIMA COSTA	141.469.096-78	09/09/1998
369	EDUARDA SANTOS DA SILVA	046.373.892-67	18/11/1999
370	EDUARDO COELHO CRUZ	02133021280	06/06/1995
371	EDUARDO MOREIRA LUCAS	08353538261	03/06/2004
372	EDUARDO WAGGNER APARICIO E SILVA	03942337274	12/10/2003
373	EDUARDO WAGNER APARÍCIO E SILVA	03942337274	12/10/2003
374	EDVALDO DA SILVA	03807374264	10/08/1999
375	EDVAM PEREIRA ARCANJO	2362193-1/000.242.652-84	02/02/1988
376	EDVAM PEREIRA ARCANJO	2362193-1/000.242.652-84	02/02/1988
377	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	041.057.202-01	09/01/2003
378	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	041.057.202-01	09/01/2003
379	ELAINE INACIO DOS SANTOS	064.351.342-60	30/10/2004
380	ELAINE TOMAZ MACARIO	3914254-0/068745132-90	17/02/2007
381	ELANA PAULA RIBEIRO PITE	073.715.842-52	07/09/2006
382	ELANE DA SILVA LUCAS	02659752206	11/10/1996
383	ELBER SOUZA MULHER	019.596.692-90	28/11/1991
384	ELBER SOUZA MULLER	019.596.692-90	28/10/1991
385	ELCIMAR ALVES PEREIRA	02248137222	02/02/1998
386	ELDA MACÁRIO DA SILVA	007.723.232-16	03/04/1989
387	ELDA MACÁRIO DA SILVA	007.723.232-16	03/04/1989
388	ELDER RIBEIRO REIS	2132302-0	07/10/1985
389	ELDER RIBEIRO REIS	88809862287	07/10/1985
390	ELDEVAN BIBIANO AVELINO	06891682258	25/01/2003
391	ELDINEI COELHO CORDOVIL	698.463.592-68	28/07/1982
392	ELENICE RAMIRES SIMAO	035.275.202-52	10/02/1998
393	ELENICE RAMIRES SIMAO	035.275.202-52	10/02/1998
394	ELENIR ALMEIDA DE SOUZA	811.149.902-72	19/01/1979
395	ELENIR ALMEIDA DE SOUZA	81114999272	19/01/1979
396	ELENISE DO CARMO SEABRA MAIA	87609630268	01/01/1984
397	ELENISE DO CARMO SEABRA MAIA	87609630268	01/01/1984
398	ELESC FRANCO SEABRA	037756	21/08/2000
399	ELIANDRO PATRICIO ALVES	034.180.242-54	05/10/2001
400	ELIANDRO PATRICIO ALVES	034.180.242-54	05/10/2001
401	ELIANE ROCHA CORREA	99030209291	01/02/1987
402	ELIANE ROCHA CORREA	99030209291	01/02/1987
403	ELIAS CASTRO BATALHA	05418625292	23/08/2000
404	ELIAS MORAES DOS SANTOS	818.868.532-15	01/02/1979
405	ELIAS MORAES DOS SANTOS	818.868.532-15	01/02/1979
406	ELIEB SOUZA DA SILVA	05866055252	06/05/2001
407	ELIEB SOUZA DA SIVA	05866055252	06/05/2001
408	ELIENE PINTO LIMA	06101407275	07/07/2003
409	ELIENE PINTO LIMA	06110407275	07/07/2003
410	ELIEZER MORAES RODRIGUES FILHO	021.565.262-22	09/11/1989
411	ELINETE BICHARRRA FELIPE	99525712249	06/06/1983
412	ELIONAI MORENO PEREIRA	35717033	28/02/2002
413	ELIONAI MORENO PEREIRA	35717033	28/02/2002
414	ELIONARA AREVALO BARROS	02855145201	05/12/1996
415	ELIONARA AREVALO BARROS	02855145201	05/12/1996
416	ELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	3166575-6	14/03/1997
417	ELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	3166575-6	14/03/1997

418	ELISANDRO SEABRA IZIDORO	97877271204	17/10/1984
419	ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	57249806220	17/10/1973
420	ELISSANDRO GREGORIO DE ARAÚJO	4069005-9/077.877.682-40	13/08/2006
421	ELISSANDRO GREGORIO DE ARAÚJO	4069005-9/072.305.862-83	13/08/2006
422	ELIZANDRA FARIAS DA SILVA	861.290.902-34	02/02/1983
423	ELIZANDRA MORAES DE LIMA	053.948.792-90	04/07/2002
424	ELIZANDRA MORAES DE LIMA	053.948.792-90	04/07/2002
425	ELIZANE FABA DA SILVA	979.511.452-20	24/05/1988
426	ELIZANE FABA DA SILVA	979.511.452-20	24/05/1988
427	ELIZETE SANTOS DA COSTA	02783242230	06/08/1993
428	ELIZETE SANTOS DA COSTA	02783242230	06/08/1993
429	ELOINA BATALHA DA SILVA	02616286238	13/08/1993
430	ELSON APARÍCIO PEREIRA	84421045268	17/06/1982
431	ELSON APARÍCIO PEREIRA	84421045268	17/06/1982
432	ELTON AGUIAR BARBOSA	035.179.082-90	13/11/1996
433	ELY LUCAS DOS SANTOS	039.017.522-69	21/11/1997
434	ELY LUCAS DOS SANTOS	039.017.522-69	21/11/1997
435	EMANUELE VITÓRIA RAMOS FERMIN	044.333.042-55	24/12/2000
436	EMANUELE VITÓRIA RAMOS FERMIN	044.333.042-55	24/12/2000
437	EMELY DA SILVA PENAFORTH	027.838.692-09	24/07/1997
438	EMILY ADRIAO GOMES	07299526220	08/08/2000
439	EMILY ADRIÃO GOMES	07999526220	08/08/2000
440	EMILY CHRISTINE AIMANI DA SILVA	3168905-1	14/10/2000
441	EMILY PINTO DA SILVA	04410673289	30/04/2005
442	EMILY PINTO DA SILVA	04410673289	30/04/2005
443	EMMILY GOMES SIMÃO	046.868.982-69	07/02/2002
444	ENDRIO DE SOUZA PIZANGO	02580441280	27/01/2003
445	ENIO DE SOUZA CRUZ	44492804234	27/02/1973
446	ERICA PINTO DA SILVA	02615707221	14/11/1995
447	ERIK AIAMBO DOS SANTOS	35736585	27/11/2002
448	ERIKA FERREIRA APARÍCIO	01608633250	17/04/1992
449	ERIKA FERREIRA APARÍCIO	01608633250	17/04/1992
450	ERIQUESE DE OLIVEIRA APARICIO	000.292.532-09	03/11/1985
451	ERIVAN HILÁRIO MAFRA	04506245288	23/02/1986
452	ERIVAN HILÁRIO MAFRA	04506245288	23/02/1986
453	ERMESSON RAMOS DA SILVA	055.553.422-76	03/11/1998
454	ERONILDE CURINTIMA LUCAS	75265150200	27/10/1979
455	ERONILDES CURINTIMA TANANTA	1857189-1 / 819.773.602-20	18/06/1983
456	ERONILDES CURINTIMA TANANTA	1857189-1 / 819.773.602-20	18/06/1983
457	ERONILZA CARVALHO CRUZ	846836	07/11/1983
458	ESTEFFANY NAZARIO LUCAS	3352214-6	11/11/2000
459	ESTEFFANY NAZARIO LUCAS	3352214-6	11/11/2000
460	ESTENIO DA SILVA CRUZ	033.200.292-66	09/05/1993
461	EULER FÉLIX ROSINDO	018591	27/09/1992
462	EUNICE DA SILVA COSTA	086.354.972-10	07/01/2007
463	EUNICE DA SILVA COSTA	086.354.972-10	07/01/2007
464	EVALDA MACARIO AVELINO	RG: 1693405-9/CPF: 863.158.382-00	08/09/1982
465	EVALDA MACARIO AVELINO	16934059	08/09/1982
466	EVELY LIMA MATOS	028.392.042-40	12/03/1999
467	EVILIANY ANDRADE CURINTIMA	04540699288	26/01/2000
468	EZEQUIEL SABINO SEABRA	3268040-6	12/06/2004
469	FABIANA CAVALCANTE RODRIGUES	028.089.652-22	22/10/1997
470	FABIANA DA SILVA ASSIPAR	2337438-1/881.999.912-91	13/05/1986
471	FABIANA FARIAS AUGUSTO	044.182.222.35	04/03/2000
472	FABIANA FARIAS AUGUSTO	044.182.222.35	04/03/2000
473	FABIANA XAVIER DE LIMA	02725917263	28/04/1997
474	FABIANO VINICIUS SEABRA RAMOS	077734	31/01/2007
475	FABIO PINTO GONÇALVES	028.122.512-55	05/03/1989
476	FABIO PINTO GONÇALVES	028.122.512-55	05/03/1989
477	FABRICIO CURICO MANOEL	03439211207	12/08/2002
478	FALKNER CHRYSTIAN LUCAS CURINTIMA	04828974229	14/05/2001
479	FARLEYSON APARICIO DOS SANTOS	070.999.572-52	31/12/2003
480	FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIÃO	004.451.312-76	17/05/1988
481	FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIÃO	004.451.312-76	17/05/1988
482	FLAUZINA VARGAS GOMES	1542928265	14/10/1988
483	FLÁVIA DA SILVA MOREIRA	078.565.342-22	23/02/2007
484	FLÁVIA DA SILVA MOREIRA	078.565.342-22	23/02/2007
485	FLAVIO FRANCO FERNANDES	04268541284	28/06/1998
486	FLAVIO MAGNO MORAIS HILARIO	07131201260	23/04/2003
487	FLAVIO MAGNO MORAIS HILARIO	07131201260	23/04/2003
488	FRANCE JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	023.521.122-22	05/07/1995
489	FRANCIANE DA SILVA DE SOUZA	040.824.732-03	27/01/1998
490	FRANCIANE DA SILVA DE SOUZA	04082473203	27/01/1998
491	FRANCIANE UCHOA PEREIRA	01712554298	08/09/1991
492	FRANCIANE UCHOA PEREIRA	01712554298	08/09/1991
493	FRANCICLARA BATALHA ADRIÃO	3572890-6. /079.593.612-58	06/02/2004
494	FRANCICLARA BATALHA ADRIÃO	3572890-6. /079.593.612-58	06/02/2004
495	FRANCIELE DA SILVA RAMOS	096.587.452-45	31/01/2006
496	FRANCIELE DA SILVA ROMOS	096.587.452-45	31/01/2006
497	FRANCIELLE PEREIRA SALVADOR	3508415-4	11/05/2001
498	FRANCILEIA GOMES DA COSTA	236219	10/02/1985
499	FRANCILENE COSTA MORAIS	04708620250	14/08/2002
500	FRANCILENE COSTA MORAIS	04708620250	14/08/2002
501	FRANCILENE RAMOS MORAIS	3498611-1/ 058.350.652-64	29/05/1999
502	FRANCILENE RAMOS MORAIS	3498611-1/ 058.350.652-64	29/05/1999
503	FRANCINEY BATALHA SILVA	03770262204	06/05/1997
504	FRANCINEY BATALHA SILVA	037702	06/05/1997
505	FRANCIRLEY DOS SANTOS RABELO	060.927.462-71	14/05/2003
506	FRANCIS NONATO DO CARMO	016659	10/05/1990

507	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	81238134220	22/04/1982
508	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	81238134220	22/04/1982
509	FRANCISCA AREVALO FARIAS	030.978.952-48	23/09/1995
510	FRANCISCA AREVALO FARIAS	030.978.952-48	23/09/1995
511	FRANCISCA CAROLINE GOMES RODRIGUES	04554289214	30/06/2001
512	FRANCISCA CAROLINE GOMES RODRIGUES	04554289214	30/06/2001
513	FRANCISCA CURINTIMA LUCAS	96043784220	04/11/1985
514	FRANCISCA CURINTIMA LUCAS	96043784220	04/11/1985
515	FRANCISCA FARIAS AUGUSTO	04418211209	03/09/2001
516	FRANCISCA FARIAS AUGUSTO	04418211209	03/09/2001
517	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	623.914.372-34	15/08/1978
518	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	623.914.372-34	15/08/1978
519	FRANCISCA SINARA FARIAS DE ALMEIDA	073.951.622-18	04/10/2026
520	FRANCISCLEY DOS REIS BATALHA	80011853204	21/02/1973
521	FRANCISCO APARÍCIO RIBEIRO	000.292.882-58	17/11/1977
522	FRANCISCO APARÍCIO SARAIVA	1696809-3	29/10/1981
523	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PATRÍCIO	053.292.972-14	28/11/1998
524	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PATRÍCIO	053.292.972-14	28/11/1998
525	FRANCISCO DOS SANTOS DE MORAES	067.122.262-79	01/03/2001
526	FRANCISCO EDVALDO FELIPE MORAES FILHO	2867209-7/027169612-55	23/02/1995
527	FRANCISCO GOMES FERREIRA	26430339	11/06/1990
528	FRANCISCO GOMES FERREIRA	26430339	11/06/1990
529	FRANCISCO LUIZ FRANCO RODRIGUES	08576749270	06/10/2001
530	FRANCISCO LUIZ FRANCO RODRIGUES	08576794270	06/10/2001
531	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	3558693-1	20/01/2007
532	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	3558693-1	20/01/2007
533	FRANCISKLEY DOS SANTOS ANDRADE	37832964	20/12/2002
534	FRANCISKLEY DOS SANTOS ANDRADE	37832964	20/12/2002
535	FRANCISLÉIA MARIA FERMIN DA SILVA	70744076234	22/07/1978
536	FRANCIVANI COSTA RABELO	53767020220	27/04/1997
537	FRANK DE LIMA LUCAS	06359004240	29/03/2003
538	FRANKSON GOMES MORAES	02805803205	04/06/1995
539	FRANLIZALDO CARLOS ROCHA TOURINHO	1166354-5	19/12/1971
540	FRANLIZALDO CARLOS ROCHA TOURINHO	1166354-5	19/12/1971
541	GABRIEL BERNALDO DA SILVA	3785809-2 069.276.692-80	27/08/2026
542	GABRIEL BERNALDO RIBEIRO	04674625262	06/01/2007
543	GABRIEL JEAN ROMAINA	062.378.052-65	21/09/2001
544	GABRIEL PEREIRA AIAMBO	047.017.142-90	14/12/2005
545	GABRIEL PEREIRA AIAMBO	046.017.142-90	14/12/2005
546	GEAN MARCOS DA SILVA RABELO	014.018.742-30	27/04/1987
547	GEAN MARCOS DA SILVA RABELO	014.018.772-30	27/04/1987
548	GECILDO ANDRADE ARCANJO	03902982209	24/03/1997
549	GEICIANE GUEDES CAMPOS	016.981.212-02	24/09/2003
550	GEICIANE GUEDES CAMPOS	016.981.212-02	24/09/2003
551	GEICIANE SIMAO FERMIN	063.450.882-26	22/11/2002
552	GEICIANE SIMAO FERMIN	063.450.882-26	22/11/2002
553	GELUSMAR MAFRA RODRIGUES	824.846602-78	04/06/1976
554	GENILDO RAMIRES MAURÍCIO	019.472.612-66	11/06/1991
555	GENIZA SIA PERES	01878953257	22/12/1991
556	GENIZA SIA PERES	01878953257	22/12/1991
557	GEORISVAN DA SILVA ALMEIDA	08232237250	24/12/2004
558	GEORISVAN DA SILVA ALMEIDA	08132237250	24/12/2004
559	GEOVANA PINTO GONÇALVES	002.547.402-27	27/04/1983
560	GEOVANE RAMOS MAFRA	0584040290	27/03/2005
561	GEOVANE RAMOS MAFRA	05840402290	27/03/2005
562	GERRIANE ALVES DE ALMEIDA	00139603263	23/02/1990
563	GILBERTO MARTINS MORAES	09622098	27/01/1971
564	GILAZIO GUEDES CAMPOS	024.593.272-00	25/10/1995
565	GILAZIO GUEDES CAMPOS	024.593.272-00	25/10/1995
566	GILCELIO CURINTIMA BATALHA	00024337293	27/04/1988
567	GILELSON MACARIO ALBERTINO	03250719296	16/02/2008
568	GILIANE DA SILVA VELEZ	0597252727260	04/06/2006
569	GILIANE DA SILVA VELEZ	05972527260	04/06/2006
570	GILMARA MOREIRA DA SILVA	02637267208	02/05/1995
571	GILMARA MOREIRA DA SILVA	02637267208	02/05/1995
572	GINEIA MORAES DOS SANTOS	025.954.492-22	28/02/1993
573	GINEIA MORAES DOS SANTOS	025.954.492-22	28/02/1993
574	GIOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	04634949202	27/02/1997
575	GIOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	04634949202	27/02/1997
576	GIRLENO CARVALHO LUCAS	031.199.052-59	07/05/1978
577	GISLENE SEABRA DE OLIVEIRA	36900214	19/07/2002
578	GISLENE SEABRA DE OLIVEIRA	052.725.652-82	19/07/2002
579	GIULLIANE PEREIRA FERMIN	32104448	31/01/2000
580	GIULLIANE PEREIRA FERMIN	32104448	31/01/2000
581	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012.868.762-22	17/05/1990
582	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012.868.762-22	17/05/1990
583	GLAUCIANA MARCELO FERMIN	028.340.892-80	18/02/1997
584	GLAUCIANA MARCELO FERMIN	028.340.892-80	18/02/1997
585	GLENDE LUCAS DA SILVA	02301682218	21/04/1991
586	GLENDE LUCAS DA SILVA	02301682218	21/04/1991
587	GLEYSON DE OLIVEIRA LIMA	01512906280	31/01/1995
588	GRAÇA CAROLINE MAFRA UCHOA	97580252287	07/11/1995
589	GRAÇA CAROLINE MAFRA UCHOA	97580252287	07/11/1995
590	GRACIANE PEREIRA SALVADOR	985.862.112-49	06/02/1987
591	GRACIANE PEREIRA SALVADOR	985.862.112-49	06/02/1987
592	GRACIELLE PEREIRA SALVADOR	036.777.202-73	06/07/1998
593	GRACIELLE PEREIRA SALVADOR	036.777.202-73	06/07/1998
594	GRACIENE APARÍCIO MUNHOES	705022471204	30/06/1981
595	GRACIENE APARÍCIO MUNHOES	70502471204	30/06/1981

596	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	779.451.662-53	12/04/1980
597	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	779.451.662-53	12/04/1980
598	GRACILENE DE ASSIS FELIPE	00840588208	04/09/1986
599	GRETINEY DOS SANTOS DIAS	000292872	8/21/0086
600	GUILHERME SIMÃO DE PAULA	094.987.992-45	21/07/2005
601	GUSTAVO APARICIO MORENO	3523124-6	26/04/2004
602	GUSTAVO APARICIO MORENO	3523124-6	26/04/2004
603	GUTEMBERG DIAS VIEIRA	996.276.982-53	14/12/1986
604	GUTEMBERG DIAS VIEIRA	996.276.982-53	14/12/1986
605	HALBERT SEBASTIÃO NEGREIROS	3575538-5	16/10/2001
606	HALBERT SEBASTIÃO NEGREIROS	3575538-5/064.525.132-14	16/10/2001
607	HEBER FERNANDO DA SILVA SEABRA	07094777248	12/11/2005
608	HEBERT ALEXANDRE FIDELES ADRIÃO	06049181276	28/10/2002
609	HEBSON DA SILVA LUCAS	026.461.922-66	11/02/1991
610	HEBSON DA SILVA LUCAS	02646192266	11/02/1991
611	HEKTOR SANTIAGO DOS SANTOS GOES	051.891.002-43	15/10/2003
612	HEKTOR SANTIAGO DOS SANTOS GOES	051891002-43	15/10/2003
613	HELENA KARLA DE SOUZA LIMA	2926560-6	03/08/1997
614	HELIANA MANDUCA BARTOLOMEU	203576-2. 97158011291	27/02/1988
615	HELIO DA SILVA COSTA	00447354213	10/08/1987
616	HELLEN MARCELO FERMIN	064.532.432-96	26/10/2003
617	HELOISA DE SOUZA APARICIO	046.989.662-05	09/03/2003
618	HELOISA DE SOUZA APARICIO	046.989.662-05	09/03/2003
619	HENILSON ALMEIDA MONTALVAO	3018982-9	11/07/1997
620	HENILSON ALMEIDA MONTALVAO	3018982-9	11/07/1997
621	HENRIQUE GENEZIO ROGERIO	2660566-0/029086302-30	10/12/1993
622	HENRIQUE GENEZIO ROGERIO	2660566-0/029086302-30	10/12/1993
623	HERIANE PEREIRA DE MORAIS	28145429	13/02/1994
624	HERIANE PEREIRA DE MORAIS	02451407271	13/02/1994
625	HIGSON CURINTIMA	81886918287	23/02/1983
626	HILDEMBERG DE ABREU VIEIRA	1259608-6/596.476.202-68	25/01/1975
627	HILDEMBERG DE ABREU VIEIRA	1259608-6/596.476.202-68	25/01/1975
628	HILDES DOS SANTOS PEREIRA	2944047-5/032.077.522-41	09/01/1996
629	HORNIA VARGAS ARCANJO	3278638-7/043.571.742-10	26/03/2000
630	HORNIA VARGAS ARCANJO	3278638-7/043.571.742-10	26/03/2000
631	HUDSON VARGAS ARCANJO	063.971.502-83	22/07/2007
632	HUGO SEABRA DA SILVA	84626887287	14/05/1983
633	IAN ANDRADE DOS SANTOS	31684203	05/11/1998
634	IDEILSON RAMIRES DE ALMEIDA	93966253291	10/12/1985
635	IDEILSON RAMIRES DE ALMEIDA	93966253291	10/12/1985
636	IDINELDO MACÁRIO MARCELINO	026.485.962-67/ 2895496-3	07/04/1997
637	IDINELDO MACÁRIO MARCELINO	026.485.962-67	07/04/1997
638	IGOR MARIANO ALVES LIMA	021.725.042-46	10/04/1994
639	IGOR MORAIARE ADRIÃO	06900717284	06/07/2003
640	IGOR VIDAL MORENO	05265247238	23/03/2000
641	IGOR VIDAL MORENO	05265247238	23/03/2000
642	ILSOMAR LUCAS HILARIO	021912948290	19/03/1990
643	ISAAC AMORIM APARICIO	08775202247	30/01/2006
644	ISADORA CRISTINA LOPES DIAS	3630654/05253031200	05/01/2000
645	ISIS AIAMBO DA SILVA	03153515271	23/01/1995
646	ISIS RODRIGUES PEDROSA	018.751.022-99	05/09/1992
647	ISIS RODRIGUES PEDROSA	018.751.022-99	05/09/1992
648	ITALO PEREIRA SIMÃO	30265746	17/09/1997
649	ITALO PEREIRA SIMÃO	30265746	17/09/1997
650	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	60627735215	07/01/1973
651	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	60627735215	07/01/1973
652	ITTALO KELVEN ALVES DA ROCHA	02626336203	22/06/1994
653	IVAN AREVALO GOMES	049.885.922-35	23/03/1993
654	IVAN AREVALO GOMES	049.885.922-35	23/03/1993
655	IVAN MORENO UAIMANA	06435775214	09/08/2006
656	IVETE RABELO DOS SANTOS	02647467242	25/05/1996
657	IVETE RABELO DOS SANTOS	02647467242	25/05/1996
658	IVONALDO DOS SANTOS GOUVEA	82779724234	05/11/1981
659	IVONALDO DOS SANTOS GOUVEIA	82779724234	05/11/1981
660	IVONE PEREIRA SIMÃO	3390272	08/01/2000
661	IZA MARIA COELHO ALVES	27948951	15/12/2000
662	IZABELA RODRIGUES RAMIRES	02701129281	21/11/1995
663	IZABELA RODRIGUES RAMIRES	02701129281	21/11/1995
664	IZAÍAS COMAPA ADRIÃO	75901587200	29/05/1979
665	IZAÍAS COMAPA ADRIÃO	75901587200	29/05/1979
666	IZANE SEBASTIÃO RODRIGUES	02664149237	13/09/1995
667	IZAQUIEL BALIEIRO FELIX	030.249.912-12	26/12/1994
668	JACILENE DA SILVA E SILVA	00029303230	10/04/1989
669	JACILENE DA SILVA E SILVA	00029303230	10/04/1989
670	JACKSON DE SOUZA RUIZ	02677894246	22/10/1995
671	JACKSON DE SOUZA RUIZ	02677894246	22/10/1995
672	JAIME DIQUE DA SILVA JUNIOR	04791519205	29/06/1999
673	JAIME SOUZA RABELO	004.864 86206	14/01/1990
674	JAIME SOUZA RABELO	00486486206	14/01/1990
675	JAIME VARELA TOURINHO FILHO	02712905288	22/08/1984
676	JAIME VARELA TOURINHO FILHO	02712905288	22/08/1994
677	JAINA JEAN DOS SANTOS	037.326.382-19	21/03/1999
678	JAINA JEAN DOS SANTOS	037.326.382-19	21/03/1999
679	JAINE GUIMARÃES GOMES	02964381208	02/07/1993
680	JAINE LOPES SEABRA	051.757.512-47	01/09/2001
681	JAINE LOPES SEABRA	051.757.512-47	01/09/2001
682	JAINE SOUZA BALIEIRO	04257341297	21/02/1999
683	JAINE SOUZA BALIEIRO	042.573.412-97	21/01/1999
684	JAIRO SEBASTIÃO MORAIS	98405101268	11/06/1985

685	JAIRO SEBASTIÃO MORAIS	98405101268	11/06/1985
686	JAIROS DOS SANTOS TOURINHO	01630702293	21/02/1989
687	JAISON CURINTIMA XAVIER	02672148201	07/11/1988
688	JAISSON DIAS DA SILVA	00777488248	04/07/1984
689	JAISSON DIAS DA SILVA	00777488248	04/07/1984
690	JAIZA ARÉVALO DA SILVA	03058800207	07/01/2026
691	JAKSON ARCANJO DOS SANTOS	02200941285	24/04/1994
692	JALDEMIRA SIMÃO UAIMANA	00367846217	25/08/2026
693	JAMILLY DA SILVA VARGAS	06089628212	14/08/2005
694	JAMILY DA SILVA PENAFORTH	066.627.272-70	11/10/2000
695	JANA DE SOUZA COELHO	008.949.872-08	29/02/1992
696	JANAINA DIAS DE ALMEIDA	37100823	09/06/2002
697	JANAINA MARISCAL BASTOS	04020381267	15/12/1993
698	JANAINA MARISCAL BASTOS	04020381267	15/12/1993
699	JANAINA REIS OLIMPIO	02868773257	03/03/1995
700	JANAINA REIS OLIMPIO	02868773257	03/03/1995
701	JANETE SIMAO DE SOUZA	78009146234	05/03/1977
702	JANETE SIMAO DE SOUZA	78009146234	05/03/1977
703	JANITA TOMAZ MACARIO	06904555262	08/06/2004
704	JAQUELINE DA ROCHA BARCELOS	971773852-15	17/12/1985
705	JARLE APARICIO MULLER	3039527-5/035.746.342-00	15/09/1999
706	JAYNE CARVALHO APARICIO	01758581280	06/11/1990
707	JAYNE CARVALHO APARICIO	01758581280	06/11/1990
708	JAYSA DE OLIVEIRA MARTINS	02509089218	18/07/1996
709	JEANE DE SOUZA RUIZ	3993684-8	01/06/2003
710	JECIANE DOS SANTOS GUIMARÃES	01718382200	06/04/1993
711	JEFERSON SALVADOR MODESTO	3517958-9	27/07/2001
712	JEFERSON SALVADOR MODESTO	3517958-9	27/07/2001
713	JENNIFER ROMAINA ADRIÃO	04683262274	20/01/2002
714	JESSICA DOS SANTOS MOREIRA	01636322271	06/05/1992
715	JÉSSICA SEBASTIÃO PACAIO	01721269240	01/06/1992
716	JÉSSICA SEBASTIÃO PACAIO	01721269240	01/06/1992
717	JESUS MELANIO LOPEZ GOMEZ	07549163243	29/04/2001
718	JHAMILY SANTANA SOARES	3188345-1	10/05/2000
719	JHAMILY SANTANA SOARES	036.728.932-69	10/05/2000
720	JHANOLY SANTANA SOARES	025.944.522-38	24/10/1993
721	JHANOLY SANTANA SOARES	025.944.522-38	24/10/1993
722	JHONATAN SANTANA SOARES	2132235-0	12/04/1987
723	JHONATAN SANTANA SOARES	2132235-0	12/04/1987
724	JHOSSY FRANCY BATALHA XAVIER	09074153267	16/12/2004
725	JILIETE FARIAS JEAN	84421215287	28/10/1985
726	JOANE DA SILVA TOURINHO	07821927260	17/06/2006
727	JOANE DA SILVA TOURINHO	07821927260	17/06/2006
728	JOÃO BATISTA BALIEIRO BACKSMANN	053.802.922-67	23/05/2001
729	JOÃO DA SILVA BALIEIRO	08020512276	24/06/2004
730	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	03556135221	23/06/2001
731	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	03556135221	23/06/2001
732	JOAO HENRIQUE CAUACHE TOURINHO	063.159.512-01	10/07/2004
733	JOAO HENRIQUE CAUACHE TOURINHO	063.159.512-01	10/07/2004
734	JOÃO PANDURO SEBASTIÃO	635.937342-49	23/08/1974
735	JOÃO PAULO CASTRO BATALHA	02123629251	12/03/1994
736	JOAO PAULO DO VALE PEREIRA	082.510.092-51	28/09/2003
737	JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA	4024449-0	28/09/2003
738	JOAO RODRIGUES BARROSO	096.976.942-30	24/06/2007
739	JOÃO RODRIGUES BARROSO	09697694230	24/06/2007
740	JOÃO VITOR RAMOS	065.721.092-75	25/08/2003
741	JOÃO VITOR RAMOS RAMIRES	065.721.092-75	25/08/2003
742	JOCIMAR MORAES DOS SANTOS	00946284245	09/08/1985
743	JOCINEY ARCANJO MORAIS	04808801230	30/04/1999
744	JOCIVANE CALMONT DA SILVA	3532415	06/02/1994
745	JOCIVANE CALMONT DA SILVA	3532415	06/02/1994
746	JOELMA SEBASTIÃO APARÍCIO	090.135.962-90	03/09/2006
747	JOELMA SEBASTIÃO APARÍCIO	090.135.962-90	03/09/2006
748	JOICY DA COSTA FERREIRA	2508446-1	29/07/1989
749	JOICY DA COSTA FERREIRA	2508446-1/012.234.232-12	29/07/1989
750	JONI ALVES DE SOUZA	92219616215	01/11/1985
751	JORDINHO GERONIMO AVELINO	RG:1968037-6	30/11/1977
752	JORGE BRENO GUIMARÃES DOS SANTOS	07816355270	17/04/2003
753	JORGE BRENO GUIMARÃES DOS SANTOS	07816355270	17/04/2003
754	JORGE ELIAS BITENCOUNT DE SANTANA	016.086.362-75	03/08/1998
755	JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	00922624224	19/03/1985
756	JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	00922624224	19/03/1985
757	JOSE DE OLIVEIRA BRILHANTE FILHO	026.449.382-60	04/03/1994
758	JOSÉ DE OLIVEIRA BRILHANTE FILHO	026.449.382-60	04/03/1994
759	JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO	2,00703E+12	01/08/1990
760	JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO	2,00703E+12	01/08/1990
761	JOSE LUIS MORAIARE RAMIRES	072.264.022-62	08/07/2003
762	JOSE MARCOS SEBASTIÃO PEREIRA	69911878287	21/12/1975
763	JOSE MARCOS SEBASTIAO PEREIRA	69911878287	21/12/1975
764	JOSEMAR SIMÃO DIAS	CPF: 67756573234 - RG: 1297452-8	08/07/1972
765	JOSENEI TOMÁS SIMÃO	960227	07/01/1988
766	JOSENEY RAMOS AREVALO	05190309231	06/02/1998
767	JOSENILDO XAVIER DA SILVA	02847474242	07/04/1998
768	JOSHUA FRANÇOISE BATALHA XAVIER	06122141259	16/11/2001
769	JOSIANE MOREIRA GUIMARÃES	063.180.142-17	19/02/2003
770	JOSIANE MOREIRA GUIMARÃES	063.180.142-17	19/02/2003
771	JOSUE LARANJA LIMA	000.731.862-60	22/08/1975
772	JOVANA DOS SANTOS AREQUE	040.973.722-46	19/12/2005
773	JOZENILDA DOS REIS BALIEIRO	2003047-9	12/08/1984

774	JOZENILDA DOS REIS BALIEIRO	2003047-9	12/08/1984
775	JUAN ARAUJO RODRIGUES	3804795-0/090.584.892-10	21/02/2006
776	JUAN ARAUJO RODRIGUES	3804795-0/090.584.872-10	21/02/2006
777	JUAREZ LOMAS COSTA	01233108220	11/03/1989
778	JUCELY NASCIMENTO DOS SANTOS	1466778-9/736.710.702-00	04/09/1972
779	JULIA APARICIO DE LIMA	06282937205	18/07/2001
780	JÚLIA CASTRO BATALHA	08611722213	03/04/2005
781	JULIANO APARÍCIO DE LIMA	080026	30/08/2006
782	JULIANO APARÍCIO DE LIMA	08002674278	30/08/2006
783	JULIENE LUCAS DOS SANTOS	77423038253	17/06/1980
784	JULIZETH APARÍCIO DE LIMA	08002696247	13/06/2005
785	JUNEIDE DOS SANTOS CRUZ	36371262	03/01/2003
786	JUNEIDE DOS SANTOS CRUZ	06808472270	03/01/2003
787	JUNINHO TOMÁS SIMÃO	02356595252	04/05/1994
788	JUNINHO TOMÁS SIMÃO	02356595252	04/05/1994
789	JUNIO DA SILVA LIMA	079.146.132-74	02/06/2004
790	JÚNIOR ARAÚJO AREVALO	021.978.312-83	30/06/1990
791	JUNIOR PAULO VARGAS MENDES	888.072.232-87	25/08/1979
792	JUNIOR PAULO VARGAS MENDES	888.072.232-87	25/08/1979
793	JUSELE DA SILVA MAIA	05139935252	01/05/2001
794	JUSSARA CARVALHO APARÍCIO	008864652-14	07/11/1988
795	JUSSARA DE SOUZA CRUZ	00158638247	26/04/1987
796	KAHELL BALIEIRO MAIA	3855619-7/05065343241	21/04/2004
797	KAHELL BALIEIRO MAIA	3855619-7/ 05065343241	21/04/2004
798	KAILANE RABELO MARCELO	076.240.282-20	06/04/2005
799	KAILANE RABELO MARCELO	076.240.282-20	06/04/2005
800	KAMYLLIS BALIEIRO LOPES	070.329.102-54	14/04/2008
801	KAMYLLIS BALIEIRO LOPES	070.329.102-54	14/04/2008
802	KARINA SIMÃO MAURICIO	05484307210	06/03/2001
803	KARINA SIMÃO MAURICIO	05484307210	06/03/2001
804	KARLA ALVES BALIEIRO	037.271.022-09	09/07/1998
805	KARLA ALVES BALIEIRO	03727102209	09/07/1998
806	KARLA CRISTINA SEABRA CARVALHO	08807008238	02/07/2004
807	KARLA DOS SANTOS MOREIRA	02171610220	30/08/1994
808	KARLA DOS SANTOS MOREIRA	02171610220	30/08/1994
809	KÁTIA COSTTA BALIEIRO	003.426.202-40	13/05/1990
810	KATIA GOMES PEREIRA	04152543299	03/12/1998
811	KATIA GOMES PEREIRA	04152543299	03/12/1998
812	KEDSON MORAES PANDURO	05168479294	24/12/2002
813	KEILA CASTELO BRANCO	772.864.132-87	31/01/1977
814	KEITIANE GOMES DE MATOS	03772294235	03/09/1996
815	KEITIANE GOMES DE MATOS	03772294235	03/09/1996
816	KELLEN CASTELO BRANCO	027.976.322-06/ 027.976.322-06	31/10/1996
817	KELLY DA SILVA SABINO	RG:2662242-4,CPF:017238792-23	27/09/1991
818	KELLY DA SILVA SABINO	RG:2662242-4/CPF:017.238.792-23	27/09/1991
819	KELY RAMOS CASTELO BRANCO	02847397230	02/11/1994
820	KENDO PANDURO CAUACHE	039.169.122.83	16/08/2005
821	KENDO PANDURO CAUACHE	039.169.122-83	16/08/2005
822	KETILLY PEDROSA ADRIAO	38315572	10/12/2002
823	KETILLY PEDROSA ADRIAO	38315572	10/12/2002
824	KETIMAN PEDROSA ADRIÃO	03913437266	08/06/1999
825	KEYLANE DA SILVA PANDURO	3964142-2/080486.562-05	09/05/2003
826	KILDERI FERMIN DOS REIS	06320946210	10/03/2002
827	KILDERI FERMIN DOS REIS	06320946210	10/03/2002
828	KISSE LORY RIBEIRO MILLER	030630	06/05/1998
829	KITIANE DE CASTRO GOMES	23403896	04/12/1990
830	KIVIA ADRIAO GOMES	2867755-2	17/03/1994
831	KIVIA LAUANDA DE ALMEIDA APARÍCIO	39642569	21/09/2004
832	KIVIA LAUANDA DE ALMEIDA APARÍCIO	39642569	21/09/2004
833	KIVIA YARA RIBEIRO MILLER	030.630.962-96	22/05/1999
834	KIVIA YARA RIBEIRO MILLER	030.630.962-96	22/05/1999
835	KLEBERSON DA SÍLVA JACAÚNA	3822777-0/079-059-342-41	28/05/2003
836	KLEBIS MACARIO BATALHA	083.147.172-74	28/11/2005
837	KLEBSON ARCANJO ASSIPAL	047.591.902-52	14/04/2001
838	KLEFESSON LOPES BARROSO	015793	22/02/1991
839	KLEFESSON LOPES BARROSO	01579348297	22/02/1991
840	LAERCIO ADRIAO GOMES	01915833248	11/02/1992
841	LAIERIÇA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	94815372268	25/02/1987
842	LAIERIÇA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	94815372268	25/02/1987
843	LAIRA RITA DE NEGREIROS PENAFORTH	28372581	07/05/1994
844	LAIZ ALMEIDA MONTALVÃO	045.517.192-00	29/09/2000
845	LARA COSTA DE ARAÚJO	058.441.982-12	28/07/2004
846	LARA CRISLEY DA COSTA LOPES	39926940	14/03/2007
847	LARA DOS SANTOS DA SILVA	4069873-4 077.656.782-99	08/06/2026
848	LARA FRANCISCA SILVA BALIEIRO	3782745-6/060.492.832-73	27/09/2003
849	LARA VITÓRIA APARÍCIO RAMOS	08449393230	04/07/2004
850	LARICI DE LIMA TORRES	332.589.592-93	20/11/1995
851	LARICI DE LIMA TORRES	332.589.592-93	15/11/1995
852	LARISSA MARIANO CURINTIMA	032.348.842-64	22/04/1996
853	LARISSA MAURÍCIO DOS SANTOS	027.394.282-43	25/06/1997
854	LAUREN FRANCISCA TAVARES GÓES	026.978.622-85	12/08/2005
855	LAYRTO PINTO DE ASSIS	03725994277	23/08/2000
856	LAZIEL GERALDO DA COSTA	04919161247	16/03/2001
857	LAZIEL GERALDO DA COSTA	049.191.612.47	16/03/2001
858	LEANDRO FABA BARREIRA	04691317210	06/01/2003
859	LEANDRO JACAÚNA BALIEIRO	05381805277	26/08/1999
860	LEANDRO JACAÚNA BALIEIRO	05381605277	26/08/1999
861	LEANDRO TENAZOR DA COSTA	28276426	26/03/1994
862	LEANDRO TENAZOR DA COSTA	28276426	26/03/1994

863	LEIDA COSTA DIAS	01108206220	06/03/1990
864	LEIDA COSTA DIAS	01108206220	06/03/1990
865	LENILDA DA COSTA FIDELES ADRIÃO	1702626-1/814.847.802-30	29/12/1981
866	LENILDA DA COSTA FIDELES ADRIÃO	81484780230	29/12/1981
867	LENITA RAMIRES FLORES	33806632200	01/01/1965
868	LEO EDUARDO MURATU	071.357.512-30	16/01/2007
869	LEONARDO GOMES VIDAL	02694753205	26/10/1995
870	LEONARDO MACARIO VENANCIO	02657690270	24/02/1994
871	LEONARDO MACARIO VENANCIO	02657690270	24/02/1994
872	LEONARDO PATRICIO NEVES	07879037284	23/11/2004
873	LEONEI MESQUITA FIDELIS	07236896284	03/03/1998
874	LEONEI MESQUITA FIDELIS	07236896284	03/03/1998
875	LEOPOLDO BRAGA MORAIS	03672597295	04/06/1994
876	LEOPOLDO BRAGA MORALES	03672597295	04/06/1994
877	LEUSANA MARIANO LUCIANO	025337132-52	24/02/1994
878	LEUSANA MARIANO LUCIANO	025.337.132-25	24/02/1994
879	LEVI ARCANJO RAMOS	082.513.912-02	13/09/2006
880	LEVI ARCANJO RAMOS	08251391202	13/09/2006
881	LIANDRA MOREIRA DA SILVA	06539339214	29/11/2004
882	LIANDRA MOREIRA DA SILVA	064.393.392-14	29/11/2004
883	LIEDSON DE SA HOLANDA	07982892280	04/07/2003
884	LIEDSON DE SA HOLANDA	07982892280	04/07/2003
885	LIENI FIGUEREDO XAVIER	888.072.402-97	06/12/1986
886	LIENIR FIGUEREDO XAVIER	88807240297	06/12/1986
887	LILIA PINTO CASTRO	08807067242	03/12/2004
888	LILIA PINTO CASTRO	08807067242	03/12/2004
889	LILIANE GONZAGA DA COSTA	07810481258	04/07/2004
890	LINCOLN NAIPI DOS SANTOS	055.553.982-20	25/03/2005
891	LINCOLN NAIPI DOS SANTOS	055.553.982-20	23/03/2005
892	LINDBERG SIMÃO MAURICIO	0903324-6/628.149.312-53	14/02/1969
893	LINDINAURA BERNALDO VARGAS	02473817219	22/03/1994
894	LIVIA DOS SANTOS ARIRAMA	03592344293	30/08/1993
895	LIVIA DOS SANTOS ARIRAMA	03592344293	30/08/1993
896	LÍVIA DOS SANTOS ARIRAMA	03592344293	30/08/1993
897	LIZANDRA PINTO LIMA	06110377260	06/02/2001
898	LIZANIR ROSINDO EMILIO	3085001-0 / 03776661224	05/06/1998
899	LOREN RHISLEY GOMES VIDAL	047.397.372-30	16/05/1999
900	LOREN RHISLEY GOMES VIDAL	047.397.372-30	16/05/1999
901	LORENA TENAZOR BALIEIRO	017.889.842-26	15/01/1992
902	LORENA TENAZOR BALIEIRO	01788984226	15/01/1992
903	LORIELE ARAÚJO RODRIGUES	05078834244	14/01/2026
904	LORIELE ARAÚJO RODRIGUES	05078734244	07/06/2001
905	LORRAN BIBIANO COSTA	077.935.432-03	11/03/2007
906	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004.518.872-63	19/10/1986
907	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004.518.872-63	19/10/1986
908	LOURILENE SEBASTIÃO PINTO	85594733272	30/12/1984
909	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	06715126259	07/07/2003
910	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	06715126259	07/07/2003
911	LUAN BATALHA DA SILVA	02174158221	18/10/1993
912	LUANA DA SILVA FERMIN	05223923260	25/06/2003
913	LUANA DA SILVA FERMIN	05223923260	25/06/2003
914	LUANA RODRIGUES MOURA	07771608205	11/03/2005
915	LUANA RODRIGUES MOURA	07771608205	11/03/2005
916	LUANE PAULA MARTINS BATALHA	02658939256	30/09/1998
917	LUARA LIMA PEREIRA	077.951.592-73	14/02/2005
918	LUCAS AREVALO DE SOUZA	09785685241	02/09/2005
919	LUCAS AREVALO DE SOUZA	097856852	02/09/2005
920	LUCAS DE ALMEIDA PORTO	059.111.742-86	23/02/2006
921	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	3508237-2	17/08/2000
922	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	060.141.482-99	17/08/2000
923	LUCAS FRANCISCO BASÍLIO TENAZOR	07782120250	09/04/2006
924	LUCAS FRANCISCO BASÍLIO TENAZOR	077.821.202-50	09/04/2006
925	LUCELIA LIBERATO DA SILVA	026.547.182-63	18/10/1991
926	LUCELIA LIBERATO DA SILVA	026.547.182-63	18/10/1991
927	LUCELITA APARICIO ASSIPAR	893.438.242-20	03/05/1979
928	LUCELITA APARICIO ASSIPAR	893.438.242-20	03/05/1979
929	LUCIANA DA SILVA RAMIRES	02793530220	03/04/1997
930	LUCIANA DOS SANTOS BALIEIRO	04048493264	01/08/2003
931	LUCIANA TOMAZ DA SILVA	3338922-5/046.370.862-80	21/11/1998
932	LUCIANO AMORIM RODRIGUES	66986850204	26/05/1979
933	LUCIANO AMORIM RODRIGUES	66986850204	26/05/1979
934	LUCIANO JOSÉ CRUZ PEREIRA	63007070244	19/08/1976
935	LUCIANO JOSÉ CRUZ PEREIRA	63007070244	19/08/1976
936	LUCIENE VARGAS PEREIRA	06505037241	04/02/2023
937	LUCILENE DE SOUZA GUIMARAES	71115773291	30/07/1974
938	LUCILENE DE SOUZA GUIMARAES	71115773291	30/07/1974
939	LUCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	023.643.082-32	22/10/1994
940	LUCIMAR GEISSLER CHAVES	89719220287	30/04/1985
941	LUCIMAR GEISSLER CHAVES	89719220287	30/04/1985
942	LUCINALVA CARVALHO	759.013.152-00	29/08/1978
943	LUCINALVA CARVALHO	75901315200	29/08/1978
944	LUCINEIDE DE LIMA DE SOUZA	02403491217	15/01/1996
945	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	1803556-6 928426402-25	07/10/1986
946	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	1803556-6 928426402-25	07/10/1986
947	LUCINEIDE PEREIRA SEBASTIÃO	768.960.052-20	26/04/1978
948	LUDIMILSON AREVALO RIBEIRO	22792208-7/99241358220	13/12/1986
949	LUDIMILSON AREVALO RIBEIRO	2279228-7/99241358220	13/12/1986
950	LUDMARA MORAIS COSTA	08719769270	31/08/2005
951	LUELANE DA SILVA DOS SANTOS	050619	09/06/2003

952	LUELANE DA SILVA DOS SANTOS	05061978242	09/06/2003
953	LUELE OLIVEIRA TOURINHO	03633939270	19/06/1999
954	LUIS FRANCISCO MENDES BARROSO	3394516-0	06/11/2002
955	LUIS FRANCISCO MENDES BARROSO	03242640209	06/11/2002
956	LUÍS MÁRCIO NASCIMENTO DO CARMO RIBEIRO FERMIN	04260170210	01/04/1999
957	LUIS OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	055.360.412-07	02/11/1998
958	LUIS OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	055.360.412-07	02/11/1998
959	LUIZ CARLOS MORENO DE CARVALHO	01875104232	14/04/1990
960	LUIZ CARLOS TAVARES	41638131287	22/06/1967
961	LUIZ COSME CARVALHO ADRIÃO	010.571.212-40	18/05/1990
962	LUIZ FELIPE BATALHA DE SOUZA	02768286230	17/03/1997
963	LUIZ FELIPE BATALHA DE SOUZA	02768286230	17/03/1997
964	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES	02801705217	08/02/2007
965	LUIZ HENRIQUE SALVIANO DA SILVA	07060892273	12/12/2006
966	LUIZ HENRIQUE SALVIANO DA SILVA	07060892273	12/12/2006
967	LUIZ MIGUEL DUARTE GOMES	073.670.992-48	18/01/2004
968	LUIZ SEBASTIAO PANDURO	743.297.402-06	13/01/1975
969	LUIZA ALBINO RAMOS	04372121229	25/12/2026
970	LUIZA ALBINO RAMOS	04372121229	25/12/2026
971	LUIZA LUZINDO DA SILVA	02788670222	05/03/1997
972	LUIZA LUZINDO DA SILVA	02788670222	05/03/1997
973	LUIZETE AREVALO DE ARAÚJO	1395404-0/637.441.392-04	12/02/1977
974	LUIZETE AREVALO DE ARAÚJO	1395404-0/637441392-04	12/02/1977
975	LULBIA BRAGA RIBEIRO	2409798-5	23/05/1989
976	LULBIA BRAGA RIBEIRO	2409798-5	23/05/1989
977	LUSIANE MORAES BALIEIRO	26920514	28/05/1993
978	LUYG MISAEL DA SILVA FARIAS	01484712269	01/05/1995
979	LUZ CLARITA SILVA ADRIÃO	04049283239	16/01/1999
980	LUZ CLARITA SILVA ADRIÃO	04049283239	16/01/1999
981	LUZIA DA SILVA CRUZ	066.633.762-41	26/12/2006
982	LYVIA MARIA GUIMARÃES CURINTIMA	761.173.752-04	14/04/1982
983	LYVIA MARIA GUIMARÃES CURINTIMA	761.173.752-04	14/04/1982
984	MAGAVYA RAMIRES FEITOSA	955309672-72	21/07/1986
985	MAIAGRE DOS SANTOS SILVA	05421754286	26/03/1995
986	MAICON AGUIAR BARBOSA	027.833.072-00	27/11/1993
987	MAICON GONCALVES MACEDO	07914093254	05/06/2002
988	MAICON GONCALVES MACEDO	07914093254	05/06/2002
989	MAICON TOURINHO ARCANJO	29139180	22/08/1994
990	MAIKSON RABELO IZIDORO	07366823252	29/10/2000
991	MANOEL CAETANO DA SILVA	59743786287	13/09/1974
992	MARCELIA DA SILVA RIBEIRO	80485391287	02/05/1983
993	MARCELIA DA SILVA RIBEIRO	80485391287	02/05/1983
994	MARCELO BRUNO MONTEIRO DE SOUZA	2771141-2 / 021.895.322-48	05/09/1995
995	MARCIA BARROSO CARVALHO	074561	19/04/2003
996	MÁRCIA BARROSO CARVALHO	07456139261	19/04/2003
997	MARCIELE FRANCO DA SILVA	045.835.132-67	17/09/2000
998	MARCIELE FRANCO DA SILVA	045.835.132-67	17/09/2000
999	MARCIO TENAZOR COSTA	01949637212	20/10/1992
1000	MARCIO TENAZOR COSTA	01949637212	20/10/1992
1001	MARCIRLENE HIPPER MULLER	2773610-5	27/09/1992
1002	MARCOS FELIPE DA SILVA	04177349216	04/07/2006
1003	MARCOS FELIPE DA SILVA	04177349216	04/07/2006
1004	MARCOS JEAN AREVALO	867.157.042-87	02/06/1992
1005	MARIA CAROLINA DIAS DE LIMA	02330951280	07/08/1993
1006	MARIA CATARINA CARVALHO DOS REIS	027.583.412-39	01/03/1997
1007	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MAFRA	26070740	20/06/1990
1008	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	77319451204	18/12/1978
1009	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	77319451204	18/12/1978
1010	MARIA DA SAUDE ARTHUR GUEDES	3026601-7/037441582-09	11/07/1998
1011	MARIA DE FATIMA HORIZONTE SEBASTIAO	77465849268	06/04/1997
1012	MARIA DE NAZARÉ NAIPE DOS SANTOS	839.265.342-49	08/09/1973
1013	MARIA DE NAZARÉ NAIPE DOS SANTOS	839.265.342-70	08/09/1973
1014	MARIA DIVINA ALVES RODRIGUES	770.673.632-68	21/09/1982
1015	MARIA DO CARMO SOCORRO FERMIN	1047249-5/522.590.302-97	07/03/1966
1016	MARIA DO CARMO SOCORRO FERMIN	1047249-5/522.590.302-97	07/03/1966
1017	MARIA ELIANE CAMPOS DE CASTRO	958.402.302-00	10/05/1983
1018	MARIA FERNANDA PISSANGO SIMÃO	07238813246	12/11/2004
1019	MARIA FERNANDA PISSANGO SIMÃO	07238813246	12/11/2004
1020	MARIA GLEICYANA CARVALHO DOS REIS	028.057.482-71	10/02/1999
1021	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GONÇALVES	89499018204	23/02/1986
1022	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GONÇALVES	89499018204	23/02/1986
1023	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	88809900200	27/05/1975
1024	MARIA JOSEIA SILVERIO	RG: 2003581_0 CPF: 844.691.372-00	29/11/1975
1025	MARIA JOSEIA SILVERIO	RG: 2003581-0 CPF: 844.691.372-00	29/11/1975
1026	MARIA LIZANDRA DA ROCHA BERNALDO	07422262206	19/11/2002
1027	MARIA LIZANDRA DA ROCHA BERNALDO	37833243	19/11/2002
1028	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SANTANA	13942832	24/10/1975
1029	MARIA MADALENA SEBASTIÃO PEREIRA	77500334249	25/04/1978
1030	MARIA MADALENA SEBASTIÃO PEREIRA	77500334249	25/04/1978
1031	MARIA ONEIDE VITURINO JESUINO	28728475	23/04/1995
1032	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	048.109.432-67	03/08/2001
1033	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	048.109.432-67	03/08/2001
1034	MARIA ROSILENE ALVES PEREIRA	816.140.712-68	17/02/1982
1035	MARIA VIVIANNE DA SILVA RABELO	01182802281	21/01/1990
1036	MARICEIA SEABRA MARQUES	06032174271	27/08/2026
1037	MARIELE RAMOS DA SILVA	086.599.812-43	13/01/2005
1038	MARIELE RAMOS DA SILVA	086.599.812-43	13/01/2005
1039	MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	863.488.502-00	04/03/2026
1040	MARIJANE MARIA ROSINDRO CASIMIRO	006.220.812-84	28/08/1989

1041	MARIJANE MARIA ROSINDRO CASIMIRO	006.220.812-84	28/08/1989
1042	MARIJANE RODRIGUES ARAÚJO	1958688-4	26/03/1986
1043	MARIJANE RODRIGUES ARAÚJO	1958688-4	26/03/1986
1044	MARILENE MORAIS ARCANJO	001.410.352-42	20/10/1988
1045	MARILENE PEREIRA SEBASTIÃO	64482197220	28/10/1975
1046	MARILENE TOMAZ MACÁRIO	29193010/02720057207	10/02/1994
1047	MARINEIA LOPES CAUACHE	891.416.442-04	24/09/1985
1048	MARINEY PERES DA SILVA	31883362	28/12/1999
1049	MARINEY PERES DA SILVA	31883362	28/01/1999
1050	MARINHO CURINTIMA LUCAS	2008564-8/855.959.852-91	13/05/1982
1051	MÁRIO ARCANJO PEREIRA FILHO	17457947	25/07/1982
1052	MARISA DA SILVA TENAZOR	74386662200	06/08/1979
1053	MARISSILVA MONTEIRO	1424119-6	25/06/1977
1054	MARISSILVA MONTEIRO	1424119-6	25/06/1977
1055	MARIZETE LUCAS DA SILVA	98440616287	06/10/1986
1056	MARJAN ATAIDE RODRIGUES	00712528270	21/07/1991
1057	MARLA GOMES PEREIRA	047.651.162-39	07/08/2005
1058	MARQUES ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR	05839400211	25/02/2006
1059	MARRRONY ARCANJO SEBASTIÃO	02371288292	07/04/1998
1060	MARRRONY ARCANJO SEBASTIÃO	02371288292	07/04/1998
1061	MARTA DA SILVA VALENTE OLIVEIRA	RG 1694255-8 CPF 718121642-20	23/02/1966
1062	MARTINS XAVIER DE LIMA FILHO	1132804-5/473.462.642-15	07/06/1970
1063	MARX SEABRA FERREIRA	RG 2866285-7 CPF 026.932.312-05	30/06/1995
1064	MATEUS ALVES RAMOS	03426839261	23/04/1998
1065	MATEUS ALVES RAMOS	03426839261	23/04/1998
1066	MATEUS MORAES ARCANJO	039.662.442-17	10/09/1999
1067	MATHEUS FRANCISCO AGUIAR NEVES	32355319	08/09/2001
1068	MATHEUS FRANCISCO AGUIAR NEVES	32355319	08/09/2001
1069	MAURILENE CURINTIMA VARGAS	2195347=3	09/01/1986
1070	MAX BRUNO BITENCOURT DE SANTANA	23366982	17/03/1987
1071	MAX SEABRA APARÍCIO	093.378.382-57	03/04/2007
1072	MAXMILLER JACKSON FERMIN DE MORAES	01478927240	18/06/1992
1073	MAYCON DOUGLAS SILVA	004.722.692-75	22/03/1990
1074	MAYSA MINELLY PINEDO MULLER	05213595200	28/04/2004
1075	MEIRE CARVALHO CURINTIMA	1898223-9 / 835.819.102-25	29/12/1985
1076	MEIRE CARVALHO CURINTIMA	1898223-9 / 835.819.102-25	29/12/1985
1077	MEIRELANE SANTOS MAURÍCIO	3781844-9 : 071.970.542-81	05/08/2003
1078	MELAIA FIDELIS DA SILVA	38322528 / 07113051294	04/03/2003
1079	MICELANI DA COSTA DUARTE	54958024204	14/03/1997
1080	MICELANI DA COSTA DUARTE	54958024204	14/03/1997
1081	MICHELE BICHARRA AIAMBO	4081529-3	12/11/2006
1082	MICHELE PINTO CRUZ	2815601-3	04/09/1992
1083	MICHELE PINTO CRUZ	2815601-3	04/09/1992
1084	MICHELLE CHRISTINA TAMANI PAIMA	05333208280	03/05/2001
1085	MILY GILCELY SILVA RAMOS	02160562254	02/09/1994
1086	MILY GILCELY SILVA RAMOS	02160562254	02/09/1994
1087	MINASHE PATRICIO NEVES	07879025278	21/11/2005
1088	MINGSON GONZAGA DA SILVA	914072302-04	15/01/1994
1089	MINGSON GONZAGA DA SILVA	914072302-04	14/01/1994
1090	MIRELY SEABRA MARCOS	059.402.212-62	04/12/2006
1091	MIRELY SEABRA MARCOS	059.402.212-62	04/12/2006
1092	MIRIAN AGNIS BALIEIRO RAMOS	07209113207	10/09/2005
1093	MIRIAN ANGNIS BALIEIRO RAMOS	072.091.132-07	10/09/2005
1094	MIRLANE FELIPE MORAES	03066572285	04/12/1997
1095	MIRLENE HIDALGO RODRIGUES	000.242.802-40	26/03/1989
1096	MISSIELLY MORAIS MAFRA	04693291226	09/12/2005
1097	MISSIELLY MORAIS MAFRA	04693291226	09/12/2005
1098	MOISÉS GOMES PEREIRA	05429580236	13/09/2003
1099	MOISÉS GOMES PEREIRA	05429580236	13/09/2003
1100	MÔNICA PATRÍCIA RAMIREZ RIBEIRO	1851149-0/985.289.632-68	15/03/1988
1101	MÔNICA PATRÍCIA RAMIREZ RIBEIRO	1851149-0/985.289.632-68	15/03/1988
1102	MÔNICK MARIA MONTEIRO DE SOUZA	028.124.172-42	14/04/1999
1103	MONIQUE HIPPER CORDEIRO	09857101283	07/11/2005
1104	NADIEINE DA COSTA MACHADO	RG:2505174/CPF:008912432–40	04/03/1990
1105	NAIANE GONCALVES LUCAS	067.152.462-38	06/10/2004
1106	NAILSON LOPES MAURÍCIO	71184678200	17/07/1978
1107	NAIRILANE ARCANJO SEBASTIÃO	3158062	10/03/2000
1108	NANDA DA COSTA LAUREANO	06163953290	04/01/2002
1109	NANDA DA COSTA LAUREANO	06163953290	04/01/2002
1110	NANDA MACÁRIO DA COSTA	07808873284	17/08/2006
1111	NATACHA RODRIGUES GOMES	06002238255	13/07/2002
1112	NATACHA RODRIGUES GOMES	06002238255	13/07/2002
1113	NATALIA DA SILVA BATALHA	039186062	30/01/1999
1114	NATALIA DA SILVA BATALHA	03918606236	30/01/1999
1115	NATÁLIA TAINÁ DA SILVA CARVALHO	07881341246	01/06/2005
1116	NATÁLIA TAINÁ DA SILVA CARVALHO	07881341246	01/06/2005
1117	NATALIENE BATALHA DE SOUZA	02670490212	25/12/1995
1118	NATALIENE BATALHA DE SOUZA	02670490212	25/12/1995
1119	NATALINA ARCANJO DE ANDRADE	028.026.562-01	25/12/1991
1120	NATALINA ARCANJO DE ANDRADE	028.026.562-01	25/12/1991
1121	NATYLOR DA SILVA BATALHA	059432	14/02/2002
1122	NATYLOR DA SILVA BATALHA	05943268260	14/02/2002
1123	NAZARENO MORAES DOS SANTOS	77719832272	14/03/1975
1124	NEIMAR DA SILVA ARAUJO	93966261200	13/08/1980
1125	NÉLIO PINTO LIMA	020.479.922-81	15/11/1993
1126	NÉLIO PINTO LIMA	020.479.922-81	15/11/1993
1127	NELISMARLLEM RAMIRES CRUZ	071.073.202-38	03/11/2004
1128	NEREICI DOS SANTOS CARVALHO	035.089.462-1998	11/10/1998
1129	NEREICI DOS SANTOS CARVALHO	035.089.462-07	11/10/1998

1130	NIKELI MORAES ARANHAGA	07773324263	05/11/2005
1131	NIKELI MORAES ARANHAGA	07773324263	05/11/2005
1132	NILTONEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	026.495.792-00	03/03/1992
1133	NILVA TAVARES GÓES	816.141.012-72	13/09/1981
1134	NILZETE SANTOS PEREIRA	90175590206	30/08/1984
1135	NILZETE SANTOS PEREIRA	90175590206	30/08/1984
1136	NINA ROSA TOURINHO DOS SANTOS	92858295204	12/06/1975
1137	NIVIA CASTRO RAMOS	07463573206	30/01/2003
1138	NÍVIA CASTRO RAMOS	07463573206	30/01/2003
1139	NÍVIA LUCAS PENAFORTH	05880085244	31/10/2005
1140	NIXON MACÁRIO AGUINELO	06350764200	05/09/2001
1141	NYCOLY RIBEIRO DE LIMA	083.706.572-06	09/10/2006
1142	NYCOLY RIBEIRO DE LIMA	083.706.572-06	09/10/2006
1143	ODGEYSA DOS SANTOS TAVARES	3172402-7/043.698.922.01	26/06/1998
1144	ODGEYSA DOS SANTOS TAVARES	3172402-7	26/06/1998
1145	OLEIS LUCAS PENAFORTH	97992305272	08/10/1985
1146	OLEIS LUCAS PENAFORTH	97992305272	08/10/1985
1147	OLENKA TAVARES MULLER	74653075204	19/11/1979
1148	OLENKA TAVARES MULLER	74653075204	19/11/1979
1149	OMAR DE JESUS BALIEIRO LUCAS	11478586249	21/12/1960
1150	OSILDO RIBEIRO DE MORES	03302594232	25/06/1996
1151	OSMAR COSTA GUEDES	04521731244	11/10/2002
1152	PATRICIA FRANCO DA SILVA	045.835.212-86	20/10/1998
1153	PATRÍCIA TOURINHO DO NASCIMENTO	017084	16/01/2026
1154	PATRICK RODRIGUES APARÍCIO	02065181290	18/02/1993
1155	PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	036.259.982-38	03/01/1998
1156	PAULO BRENDO ANDRADE MAFRA	01469208210	29/11/1992
1157	PAULO CARVALHO ADRIÃO	384.839.552-53	05/10/1967
1158	PAULO CARVALHO ADRIÃO	384.839.552-53	05/10/1967
1159	PAULO CÉSAR BARROSO MAIA	027.152.062-08	30/05/1996
1160	PAULO CÉSAR BARROSO MAIA	027.152.062-08	30/05/1996
1161	PAULO EMANOEL CRUZ CASTRO	080668	29/06/2005
1162	PAULO LOMAS CORDEIRO	78083087220	16/05/1979
1163	PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	70545766249	29/06/1979
1164	PAULO VITOR GURJAO DE SOUSA	02336695235	13/03/1999
1165	PEDRO PATRICIO BARROZO	02699024228	02/07/1994
1166	PEDRO PAULO IZIDORO DIAS VIEIRA	050.626.482-38	11/01/2002
1167	PEDRO PAULO IZIDORO DIAS VIEIRA	050.626.482-38	11/01/2002
1168	PEDRO RODRIGUES PEDROSA	026.203.342-92	28/01/1995
1169	PEDRO RODRIGUES PEDROSA	026.203.342-92	28/01/1995
1170	PEDRO THALISSON ROCHA	055.766.982-07	19/05/2002
1171	PERISVALDO SIMÃO DOS SANTOS	00742297292	05/06/1982
1172	PERISVALDO SIMÃO DOS SANTOS	00742297292	05/06/1982
1173	PLÁCIDO RABELO CASSIANO NETO	01721285288	08/02/1993
1174	PLÁCIDO RABELO CASSIANO NETO	01721285288	08/02/1993
1175	PRICIANE DOS REIS DA SILVA	028.552.252-30	29/01/1996
1176	PRICIANE DOS REIS DA SILVA	028.552.252-30	29/01/1996
1177	PRICIELE DOS REIS DA SILVA	03628076200	26/02/1994
1178	RAFAEL DA SILVA ROCHA	36896667	14/10/2000
1179	RAFAEL DA SILVA ROCHA	36896667	14/10/2000
1180	RAFAEL DE OLIVEIRA MUCAMBITO	03902788232	16/09/1999
1181	RAFAEL DE OLIVEIRA MUCAMBITO	03902788232	16/09/1999
1182	RAFAEL GERMANO BATALHA	054.286.922-51	22/02/2002
1183	RAFAILSON DA SILVA MACEDO	062641	12/12/2005
1184	RAFAILSON DA SILVA MACEDO	062641262-50/062641262-50	12/12/2005
1185	RAICA SIMAO LOPES	04315099210	01/01/2026
1186	RAICIA BICHARRA MORAES	047.684.022-83	16/03/2000
1187	RAIDRIANE ALBINO RAMOS	39732592	01/03/2002
1188	RAIELY DA SILVA VELEZ	05380141218	25/05/2000
1189	RAIELY DA SILVA VELEZ	05380141218	25/05/2000
1190	RAIFSON SOUZA PATRICIO	04808949229	13/02/1998
1191	RAILANE DA SILVA MULLER	02758236281	28/08/1997
1192	RAILSON BATISTA DE OLIVEIRA	RG:2886420-4 CPF:027279172-52	16/04/1995
1193	RAILSON IVAN DOS SANTOS MORENO	063.877.692-99	26/06/2004
1194	RAILSON IVAN DOS SANTOS MORENO	063.877.692-99	26/06/2004
1195	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	04673934270	14/11/2002
1196	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	04673934270	14/11/2002
1197	RAISSE DE SOUZA RUIZ	39936805	22/09/2005
1198	RANGEL DA SILVA SABINO	2872304-0/ 027.245.192-48	03/10/1994
1199	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	03182627201	01/07/1995
1200	RAYARA TAVEIRO DE LIMA	05838333227	08/02/2006
1201	RAYGNER AGUIAR TAVEIRO	01718344295	12/07/1990
1202	REBEKA DE ANDRADE MOTA	1988915-1/011.770.172-61	28/02/1988
1203	REGIANE FRANCO DE SA	01665114207	29/12/1990
1204	REGIANE MESQUITA FIDELIS	26128900	07/03/1987
1205	REGIANE MESQUITA FIDELIS	016.156.142.06	07/03/1987
1206	REINETE CRUZ MURATU	01666625264	08/11/1991
1207	REINETE CRUZ MURATU	01666625264	08/11/1991
1208	RENAN RAMOS CARDOSO	82744548200	23/04/1983
1209	RENAN RAMOS CARDOSO	82744548200	23/04/1983
1210	RENATA CRUZ FERMIN	2203011-5	07/10/1987
1211	RENATA CRUZ FERMIN	2203011-5	07/10/1987
1212	RENATO COSTA TAVARES	02426998202	28/01/1997
1213	RENATO COSTA TAVARES	02426998202	28/01/1997
1214	RENATO GUEDES CAMPOS	03515713298	13/03/2000
1215	RENATO JOAO ESTEVAO	84115122234	08/03/1985
1216	RENATO JOAO ESTEVAO	84115122234	08/03/1985
1217	RENÊ PEREIRA SEBASTIÃO	28049306	11/11/1994
1218	RENÊ PEREIRA SEBASTIÃO	28049306	11/11/1994

1219	RENE SEABRA DA SILVA	16934466	25/11/1980
1220	RERISON FRANCO RODRIGUES	090.291.282-83	01/06/2006
1221	RERISON FRANCO RODRIGUES	090.291.282-83	01/06/2006
1222	RETIKLICE DA ROCHA DE LIMA	2528398_7. 018.929.192.30	19/06/1991
1223	RETIKLICE DA ROCHA DE LIMA	018.929.192.30	19/06/1991
1224	REUEL EMANUEL GARCIA PEREIRA	04865280227	03/10/2005
1225	REUEL EMANUEL GARCIA PEREIRA	04865280227	03/10/2005
1226	RHILORY LORNA GOMES VIDAL	05292109240	27/11/2002
1227	RHILORY LORNA GOMES VIDAL	05292109240	27/11/2002
1228	RIBERLAN DOS SANTOS ALVES	040.551.592-85	20/06/1999
1229	RICHARDSON CATIQUE ROMAINA	031.153.042.77	10/09/1999
1230	RICHARDSON CATIQUE ROMAINA	031.153.042.77	10/09/1999
1231	RINALDO DE MELLO MULLER JUNIOR	04177502260	29/12/1999
1232	RINEA PLÁCIDO DEMÉTRIO	027.390.482-54	19/04/1996
1233	RIQUELCEN DA SILVA BERNARDO	059.325.332-93	03/12/2004
1234	RIVALDO CASTRO PINTO	016.336.012-00	06/01/1994
1235	ROBERTH SEBASTIÃO ALMEIDA	04685799232	07/06/2001
1236	ROBERVAN SIMÃO DA SILVA	3964210-0	02/03/2004
1237	ROCICLEY CRUZ UCHÔA	20659342	26/06/1980
1238	ROCICLEY CRUZ UCHÔA	00751242209	26/06/1980
1239	ROCINERY DOS SANTOS TOURINHO	037.917.322-00	05/10/1998
1240	ROCINERY DOS SANTOS TOURINHO	037.917.322-00	05/10/1998
1241	ROCKCINEY SUMAITA MORAES	26666227	11/09/1991
1242	ROCKCINEY SUMAITA MORAES	01956724290	11/09/1991
1243	RODRIGO FARIAS DE SOUZA	047.773.672-66	29/11/2001
1244	RODRIGO PINTO ELIAS	2720294-1	12/02/1995
1245	RODRIGO PINTO ELIAS	02051322279	12/02/1995
1246	ROGER COSTA SIMÃO	013.340.292-45	29/05/1992
1247	ROJACKSON MAGALHAES DA ROCHA	972.499.982-34	29/06/1989
1248	ROJACKSON MAGALHAES DA ROCHA	972.499.982-34	29/06/1989
1249	ROLLEMBERG RAMIRES CRUZ	071.073.052-71	11/07/2001
1250	ROLLEMBERG RAMIRES CRUZ	071.073.052-71	11/07/2001
1251	ROMILY GABRIEL SIMAO ADRIAO	08251123208	02/06/2006
1252	RONALDO SOUZA MULLER	06065542202	07/09/2002
1253	RONIEL TOMAZ MACARIO	03691119239	29/03/2001
1254	RONIEL TOMAZ MACARIO	03691119239	29/03/2001
1255	RONY MARCIO AYMANE PEREIRA	01669586200	21/05/1994
1256	RONY MARCIO AYMANE PEREIRA	016.695.862-00	21/05/1994
1257	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	00029455251	08/01/1980
1258	ROSANA MORAES MOCAMBITO	074.710.122-18	02/08/2004
1259	ROSANE MOREIRA DOS SANTOS	01713732270	05/05/1990
1260	ROSANIA CARVALHO LUCAS	1693467-9/864.276.872-04	18/11/1975
1261	ROSANIA CARVALHO LUCAS	864.276.872-04	18/11/1975
1262	ROSAURA MACARIO MARCELINO	06744335219	27/02/2004
1263	ROSAURA MACARIO MARCELINO	06744335219	27/02/2004
1264	ROSE KELLEN FERMIN MENDES	79926738249	03/09/1985
1265	ROSEANE RAMOS PORTO	899.627.882-34	11/04/1986
1266	ROSENILDA CARVALHO LUCAS	83810609234	21/10/1983
1267	ROSENILDA CARVALHO LUCAS	83810609234	21/10/1983
1268	ROSETE MATOGROSSO PORTO	017.863.152-38	27/12/1990
1269	ROSIANE BALIEIRO CARVALHO	87609606200	26/01/1982
1270	ROSIANE RAMOS PORTO	899.627.882-34	11/04/1986
1271	ROSIANE SARAIVA DE OLIVEIRA	19947852	10/06/1987
1272	ROSIANE SARAIVA DE OLIVEIRA	19947852	10/06/1987
1273	ROSILENE AREVALO DE ARAÚJO	837.820.602-53	28/08/1982
1274	ROSILENE AREVALO DE ARAÚJO	837.820.602-53	28/08/1982
1275	ROSILENE FARIAS JEAN	82555036253	15/02/1980
1276	ROSILENE PISSANGO SALVADOR	02494375297	15/03/1994
1277	ROSILENE PISSANGO SALVADOR	02494375207	15/03/1994
1278	ROSILENE RAMOS PORTO	84320761200	23/05/1984
1279	ROSILENE UCHOA MAURÍCIO	535.190.432-20	16/12/1986
1280	ROSILENE UCHOA MAURÍCIO	CPF:535.190.432-20	16/12/1986
1281	ROSIMAR SALES CASTRO	02494401216	08/01/1992
1282	ROSINEIA MATO GROSSO NEVES	2977996-0	22/02/2026
1283	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	000.292.282-71	27/06/1991
1284	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	00029228271	27/06/1991
1285	ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	029.803.812-92	26/06/1997
1286	ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	029.803.812-92	26/06/1997
1287	ROSINETE DA CRUZ RAMOS	02838757202	27/11/1996
1288	ROSITA RIBEIRO DA COSTA	025.849.632-05	30/08/1991
1289	ROSITA RIBEIRO DA COSTA	2895006-2	30/08/1991
1290	ROSIVANIA RAMIRES GOMES	23404132/01145027229	18/07/1991
1291	ROSIVANIA RAMIRES GOMES	23404132/01145027229	18/07/1991
1292	ROZINEIDE SIMÃO ADRIÃO	99084031253	10/03/1987
1293	ROZINEIDE SIMÃO ADRIÃO	99084031253	10/03/1987
1294	RUBENS FRANCISCO FERMIN BATALHA	02793739294	15/02/1995
1295	RUTE FELIPE DA SILVA	962.976.892-53	19/05/1980
1296	RUTE FELIPE DA SILVA	962.976.892-53	19/05/1980
1297	SÁ LOPES SARAIVA	023.568692-12	20/07/2001
1298	SÁ LOPES SARAIVA	023.568.692-12	20/07/2001
1299	SABRINA DA SILVA JACAUNA	04274680274	20/05/1999
1300	SABRINA DA SILVA JACAUNA	04274680274	20/05/1999
1301	SABRINA DE ALMEIDA ROCHA	33565899	24/04/2001
1302	SABRINA DIAS FONTES	04284113208	14/07/1998
1303	SABRINA DIAS FONTES	04284113208	01/07/1998
1304	SAIMON DA SILVA PENAFORTH	09219157217	16/11/2004
1305	SALATIEL MIRANDA DEVEZA	050.487.602-39	11/11/2000
1306	SALATIEL MIRANDA DEVEZA	050.487.602-39	11/11/2000
1307	SAMMY GOMES APARICIO	08893738252	28/02/2005

1308	SAMMY GOMES APARICIO	08893738252	28/02/2005
1309	SAMUEL ANDRADE LIMA	3188087-8/ 046154932-82	06/03/2001
1310	SAMY FIGUEIREDO PINEDO	34487255/05358943250	14/01/2001
1311	SAMY FIGUEIREDO PINEDO	34487255	14/01/2001
1312	SANDER DOS SANTOS TAVARES	046.534.662-62	21/07/1996
1313	SANDER DOS SANTOS TAVARES	046.534.662-62	21/07/1996
1314	SANDRA COELHO CURICO	01042062250	04/04/1986
1315	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037.683.562-13	25/07/1997
1316	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037.683.562-13	25/07/1997
1317	SANDRAERRANI FARIAS DA SILVA	02087560277	27/12/1991
1318	SANDRAERRANI FARIAS DA SILVA	02087560274	27/12/1991
1319	SANDRO DE SOUZA MAIA	056.936.112-56	10/10/2000
1320	SANDRO DE SOUZA MAIA	056.936.112-56	10/10/2000
1321	SANTOS CIAS DIAS NETO	06269698243	17/06/2026
1322	SANTOS CIAS DIAS NETO	06269698243	17/06/2026
1323	SARA LIMA PEREIRA	077.876.592-03	30/01/2007
1324	SARA LIMA PEREIRA	077.876.592-03	30/01/2007
1325	SARLENE DA SILVA GERMANO	02653017261	12/06/1994
1326	SAVIO HIPPER MULLER	04142260200	01/11/1995
1327	SAVIO HIPPER MULLER	04142260200	01/11/1995
1328	SAYLA KAROLAINE MENDES CURINTIMA	02710658267	01/03/1997
1329	SEBASTIAO FIGUEREDO XAVIER	037.915.282-70	20/01/1997
1330	SEBASTIAO MAIA DA SILVA	888.071.932-72	16/10/1983
1331	SELDO RAMIRES MAURICIO	018.372.342-46	07/07/1988
1332	SEMEIA LUCAS DOS SANTOS	082.049.172-10	03/08/2001
1333	SERGINHO RAMOS DE SOUZA	047.637.742-04	24/04/1998
1334	SERGINHO RAMOS DE SOUZA	047.637.742-04	24/04/1998
1335	SÉRGIO LUIZ SIMÃO DIAS	3168926-4 046.795.352-02	08/07/1998
1336	SERLIENE INÁCIO AGUIAR	08953858216	06/06/2005
1337	SHAKIRA BATISTA PANTOJA	33770344/05271155250	14/09/2000
1338	SHAKIRA BATISTA PANTOJA	33770344/05271155250	11/09/2000
1339	SILBENIA CALISTRO HILARIO	CPF 04046636211 RG 3057032-8	05/04/2000
1340	SILBENIA CALISTRO HILARIO	04046636211	05/04/2000
1341	SILOMAR MAURICIO SIMAO	011.116.322-60	20/05/1990
1342	SILVANA MAGALHÃES DA SILVA	2803711-1	23/09/1993
1343	SILVANE ARCANJO MUCAMBITO	00029279267	31/08/1987
1344	SILVERINHA DOS SANTOS GEAN	CPF 773.195.402-15	27/05/1983
1345	SILVERIO LIBERATO DOS SANTOS FILHO	079.247.442-23	05/04/2007
1346	SILVERIO LIBERATO DOS SANTOS FILHO	079.247.442-23	04/04/2007
1347	SILVIANE RIBEIRO BALIEIRO	085.448.802-23	20/02/2026
1348	SILVILENE GOMES GONÇALVES	3121796-6. 03893047271	20/06/1999
1349	SILVONETE MENDES DOS SANTOS	01473228204	03/11/1989
1350	SIMÃO AGUIAR DE CARVALHO	02177476208	13/05/1994
1351	SIMONE DA COSTA DUARTE	02719775231	30/06/1995
1352	SIMONE DA COSTA DUARTE	2719775231	30/06/1995
1353	SIMONE GREGORIO DE ARAÚJO	072.305.862-83	11/09/2001
1354	SIMONE GREGORIO DE ARAÚJO	072.305.862-83	11/09/2001
1355	SINARA LEAO DO NASCIMENTO	2613877-8	11/09/1992
1356	SINDER DE SOUZA LOPES	3653042-5 / 070.606.202-73	25/03/2003
1357	SINDER DE SOUZA LOPES	3653042 / 070.606.202-73	25/03/2003
1358	SINDY LARA BALIEIRO RAMOS	3055058-0/ 035.365.112.52	09/06/1998
1359	SINEY LUCAS DOS SANTOS	07924714235	27/01/2003
1360	SINEY LUCAS DOS SANTOS	07924714235	27/01/2003
1361	SIRLANE FABA DA SILVA	95940979220	15/04/1986
1362	SIRLANE FABA DA SILVA	95940979220	15/04/1986
1363	SIRLENE SUMAITA LUCAS	03693672270	16/03/1999
1364	SIRLENE SUMAITA LUCAS	03693672270	16/03/1999
1365	SIRLENE TOMAS SIMAO	2346151-9	09/08/1989
1366	SIZINO RABELO AREVALO	016.943.492-33	30/06/1992
1367	STEPHANE GONÇALVES CRUZ	RG: 3039596-8/ CPF: 03661518275	21/04/2003
1368	STEPHANE GONÇALVES CRUZ	03661518275	21/04/2003
1369	SUEANNE SARAIVA DE OLIVENÇA	97368555204	17/11/1986
1370	TAIANE BERNARDO LOPES	05452321209	11/01/1997
1371	TAÍS HELENA PEREIRA SEBASTIÃO	05339749258	06/08/2002
1372	TAÍS HELENA PEREIRA SEBASTIÃO	05339749258	06/08/2002
1373	TÁLISSON SEABRA IZIDORO	02788689241	22/06/1996
1374	TÂMELA APARÍCIO MENDES	028.089.722-70	07/08/1999
1375	TÂMELA APARÍCIO MENDES	028.089.722-70	07/08/1999
1376	TATIANA ALVES BALIEIRO	81614063249	15/11/1984
1377	TATIANE PEREIRA SEBASTIÃO	2132246-5	09/11/1984
1378	TATIANE PEREIRA SEBASTIÃO	2132246-5	09/11/1984
1379	TATIANE ROCHA DA SILVA	79013570291	23/10/1983
1380	TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	3360332-4/052.548.152-48	24/08/2000
1381	TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	3360332-4/052.548.152-48	24/08/2000
1382	TAYLA RABELO DOS SANTOS	2664135	19/11/1992
1383	TAYS DA ROCHA DO APARÍCIO	05053047243	18/08/1998
1384	TEODOMAR BRAGA RAMOS	013.123.342-40	23/10/1982
1385	THAISE LUCAS MARTINS	000.293.372-16	13/03/1990
1386	THAISE LUCAS MARTINS	000.293.372-16	13/03/1990
1387	THAMILLY MARQUES DA SILVA	06577122210	09/08/2006
1388	THIAGO DA SILVA CRUZ	052.729.762-31	02/04/2003
1389	THIAGO DA SILVA CRUZ	052.729.762-31	02/04/2003
1390	THIAGO DIAS MIRANDA	35732083	19/10/2002
1391	THIAGO DIAS MIRANDA	08634990230	19/10/2002
1392	TIAGO COSTA AREVALO	044.459.822-70	04/09/1984
1393	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	072.026.482-02	16/11/2005
1394	TRINDADE ANDRADE RABELO	02113725282	21/06/1993
1395	TRINDADE ANDRADE RABELO	02113725282	21/06/1993
1396	TULIO ARCANJO DA SILVA	28037537 / 026.979.522-76	26/02/1997

1397	VAGNETH SALVADOR MODESTO	1898850-4	01/05/1983
1398	VALDEIZA BATALHA DE SOUZA	02026440220	25/07/1984
1399	VALDEIZA BATALHA DE SOUZA	02026440220	25/07/1984
1400	VALDEMIRA BALIEIRO XAVIER	3832456-3/037.769.182-84	31/03/2004
1401	VALDENORA LOPES CAUACHE	1791007-2	17/06/1983
1402	VALDIBERTO ANDRADE UCHOA	00024319201	19/04/1985
1403	VALDILENE NATALICE ADRIAO OLIVEIRA	905.629.842-91	24/12/1981
1404	VALDIZA CURINTIMA FERNANDES	2913110-3/047064842-27	02/08/1993
1405	VALESCA LUZIA TOURINHO FERMIN	03286344257	31/10/1996
1406	VALNIR BATALHA DE SOUZA	848818282-15/848818282-15	27/10/1981
1407	VALTEMBERG CRUZ VIEIRA	06172438247	18/11/2005
1408	VANDERLAN SUMAITA MORAES	32448813/04414141257	22/08/1999
1409	VANDERLAN SUMAITA MORAES	32448813/04414141257	22/08/1999
1410	VANDERLUCIA MAURICIO MORAIS	06585282205	01/10/1998
1411	VANDERSON ARCANJO MORAIS	34896406	14/02/2002
1412	VANDERSON ARCANJO MORAIS	34896406	14/02/2002
1413	VANDERSON TOMAZ DA SILVA	063.468.222-92	23/05/2003
1414	VANDRESON MACÁRIO GONÇALVES	07803452230	27/01/2007
1415	VANESSA BALIEIRO DE ALMEIDA	01737999226	06/04/1993
1416	VANESSA LOPES PEREIRA	05203734216	11/04/2002
1417	VANILTO MOCABITO AIAMBO	00029454280	03/08/1986
1418	VERA MARTINS DE OLIVEIRA	028.614.042-05	09/01/1992
1419	VICTÓRIA EDUARDA DE LIMA VARGAS	059.057.562-79	05/12/2003
1420	VICTÓRIA EDUARDA DE LIMA VARGAS	059.057.562-79	05/12/2003
1421	VINICIOS GOMES TAVARES	3443429-1	28/08/2002
1422	VINICIOS GOMES TAVARES	3443429-1	28/08/2002
1423	VINNICIUS DE ARAUJO FLORES	3188348-6/046.390.932-17	03/12/1999
1424	VITÓRIA MAURÍCIO DOS SANTOS	058.120.672-01	21/11/2005
1425	VITÓRIA MAURÍCIO DOS SANTOS	3910327-7	21/11/2005
1426	VITÓRIA PEREIRA MURAIARE	06101007260	12/06/2006
1427	VITÓRIA PEREIRA MURAIARE	06101007260	12/06/2006
1428	VIVIAN CRISTINA CARVALHO DA SILVA	35156643	18/01/2003
1429	VIVIANE MODESTINO DEMETRIO	03894335270	16/04/2005
1430	WALTERSON FRANCISCP SANTANA PLÁCIDO	2871196-3/ 028.552.172-10	23/09/1997
1431	WAMBERTO DE HOLANDA GONÇALVES	02777001243	24/08/1994
1432	WAMBERTO DE HOLANDA GONÇALVES	02777001243	24/08/1994
1433	WANDERCLEY DE FREITAS DOS SANTOS	03789638218	15/06/1996
1434	WANDERCLEY DE FREITAS DOS SANTOS	03789638218	15/06/1996
1435	WANIA DA SILVA ROSINDO	041.307.142-10	05/03/2000
1436	WELINTON APARICIO BALIEIRO	074.361.522-03	18/10/1994
1437	WELINTON APARICIO BALIEIRO	074.361.522-03	18/10/1994
1438	WELLINTON LUCAS PLÁCIDO	00415506255	26/04/1987
1439	WELLITON PANTOJA DE SOUZA	35715901/06480499220	08/06/2003
1440	WENDELL CÉSAR DA SILVA MULLER	90954599268	21/02/2002
1441	WENDER MORAIS RODRIGUES	02788727275	05/07/1995
1442	WENDER MORAIS RODRIGUES	02788727275	05/07/1995
1443	WENDREL NERES DE SOUZA	07450164213	27/09/2002
1444	WENDREL NERES DE SOUZA	07450164213	27/09/2002
1445	WESLEY BATALHA DE LIMA	02662316241	18/01/1997
1446	WESLEY BATALHA DE LIMA	02662316241	18/01/1997
1447	WIDSON FERNANDES DIAS	02932834274	22/11/1999
1448	WILDIMAR ZACARIAS DE SOUZA	878.630.812-20	27/10/1984
1449	WILIAN TAMAIA FERREIRA	017.238.482-63	19/12/1990
1450	WILIAN TAMAIA FERREIRA	017.238.482-63	19/12/1990
1451	WILKER CORREA RIBEIRO	07104500286	24/04/2005
1452	WILKER CORREA RIBEIRO	07104500286	24/04/2005
1453	WILLIAN AIAMBO DOS SANTOS	3955790-1	16/01/2004
1454	WILLIAN AIAMBO DOS SANTOS	088.367.162-02	16/01/2004
1455	WINNY LETICIA DE ARAUJO	026.049.622-76	17/11/2002
1456	WINNY LETICIA DE ARAUJO	026.049.622-76	17/11/2002
1457	XAIANE SEABRA DE ALMEIDA	05767144290	08/02/2002
1458	XAIANE SEABRA DE ALMEIDA	05767144290	08/02/2002
1459	YAGO RAIMUNDO LAUREANO DA ROCHA	06285219281	25/07/2004
1460	YAN RODRIGUES LIMA	02020195275	06/11/1994
1461	YAN RODRIGUES LIMA	02020195275	06/11/1994
1462	YARA BARROZO BATALHA	028-272-372-29	26/04/1995
1463	YARE LORENA PEREIRA TORO	082.065.772-70	24/02/2002
1464	YONE DOS SANTOS PLACIDO	30013305	04/03/2000
1465	YONE DOS SANTOS PLACIDO	30013305	04/03/2000
1466	ZILANDA OLIVEIRA ARAÚJO	027.774.032-01	09/01/1993
1467	ZILMARA MORAIS RODRIGUES	02868751288	05/01/1997
1468	ZILMARA MORAIS RODRIGUES	02868751288	05/01/1997

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:F04FE5A0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	260.823,08	0,00	0,00	0,00	0,00	260.823,08	64.242,53	0,00	196.580,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702,86	-5.702,86	0,00	0,00	-5.702,86
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702,86	-5.702,86	0,00	0,00	-5.702,86
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	260.823,08	0,00	0,00	0,00	5.702,86	255.120,22	64.242,53	0,00	190.877,69

BRUNO JOSÉ DE MORAIS	***CLAUDIANA PEREIRA MENEGUITE***
004.985.982-09	006.847.142-48
Presidente	Contadora - CRC: AM-017341/O-2

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:FEE16F69

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RGF 2º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	147.631,48	160.804,60	167.984,77	223.293,73	179.364,97	307.862,79	223.808,58	243.539,68	184.510,01	235.419,07	186.157,85	380.896,96	2.641.274,49	0,00
Pessoal Ativo	147.631,48	160.804,60	167.984,77	223.293,73	179.364,97	307.862,79	223.808,58	243.539,68	184.510,01	235.419,07	186.157,85	380.896,96	2.641.274,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	130.887,39	142.304,97	167.984,77	178.279,41	179.364,97	284.545,36	198.080,19	194.032,73	184.510,01	187.108,66	186.157,85	306.135,29	2.339.391,60	0,00
Obrigações Patronais	16.744,09	18.499,63	0,00	45.014,32	0,00	23.317,43	25.728,39	49.506,95	0,00	48.310,41	0,00	74.761,67	301.882,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.970,40	7.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	25.053,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.689,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.680,46	5.840,20	0,00	0,00	0,00	0,00	17.520,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,05	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	145.231,90	160.804,60	167.984,77	223.293,73	179.364,97	307.862,79	208.838,18	235.856,43	184.510,01	235.419,07	186.157,85	380.896,96	2.616.221,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.966.380,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	6.000.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.838.660,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	94.927.665,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.616.221,26	2,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.695.659,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.410.876,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.126.093,91	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

BRUNO JOSÉ DE MORAIS	***CLAUDIANA PEREIRA MENEGUITE***
004.985.982-09	006.847.142-48
Presidente	Contadora - CRC: AM-017341/O-2

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:42961924

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICADA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO TEXTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO - PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, REGINALDO NAZARÉ DA COSTA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 49 inciso II da Lei Orgânica do Município;
FAÇO SABER a todos os habitantes que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Os artigos da Lei 07 de 04 de julho 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do **PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, REMUNERAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO - PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICÍPIO DE ANORI,** tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as nomas sobre o regime jurídico de seu pessoal.
Art. 3º. O regime jurídico dos profissionais da educação é o estatutário, observadas as disposições específicas nesta Lei.
Art. 4º. Fundamentado na valorização profissional e qualidade de desempenho das atividades educacionais do Município, o Plano de Cargo, Carreira,
Remuneração e de Valorização, objetiva organizar o sistema de cargos e carreiras da rede municipal de ensino público, devendo ser observados na sua implementação:
os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
a profissionalização e a competência no desempenho de atividade, objetivando a otimização e a eficiência dos resultados educacionais.
o compromisso dos profissionais com a missão, os objetivos, as metas e a responsabilidade social da área de educação.
a manutenção de uma programação sistemática de capacitação aperfeiçoamento e atualização do profissional do magistério a garantia de incentivo remuneratório mediante progressão funcional, nos termos desta lei;
a normatização e regularização da situação funcional dos profissionais da educação, norteando-se pelo Plano, objeto desta Lei.
Parágrafo único. As regras estabelecidas e os princípios observados no presente Plano, objeto desta Lei, encontram-se em consonância com as regras estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional- LDB, nº 9.394/96, de 20/12/96; na Lei nº 11.494/07, de 20/06/2007, na Lei nº 11.738/2008 de 16/07/2008, "que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais da Educação Básica"; na Resolução nº 02/2009, de 28/05/2009, do Conselho Nacional de Educação, " que fixa Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica"; Lei nº 12.014/2009, de 06/08/2009, " que altera o art. 61 da Lei nº 9.394/96 , de 20/11/1996, na Lei 14.276/21, de 27/12/2021 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação, e pela Constituição da Republica de 1988.

Art. 5º. O Quadro Permanente dos Profissionais da Educação é constituído de cargos de provimentos efetivos constantes do **Anexo I** desta Lei.
§ 1º. É Assegurada aos titulares dos cargos de provimento efetivo dos profissionais da Educação:
I - a percepção dos vencimentos fixados nesta Lei, **Anexo II.**
II- gratificação por mérito intelectual - GMI;
III- prêmio por execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos;
IV- A percepção de adicional de insalubridade, periculosidade e adicional noturno no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do salário mínimo nacional dos cargos de serviços gerais de limpeza, merendeira e vigias expostos à insalubridade, periculosidade e serviço noturno;
V– A gratificação por produtividade e por turno aos profissionais ocupantes do cargo de gestor escolar;
VI – É devido ao profissional ocupante dos cargos de agente administrativo e auxiliar administrativo, o adicional de escolaridade no percentual de 5% (cinco) por cento para os cursos de nível superior, 10% (dez) por cento para especialização, desde que o curso guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam;
VIII- As indenizações a que fazem jus todos os servidores públicos municipais, nos termos do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anori.
DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
A Promoção Vertical ocorrerá após o período de estágio probatório, caso apresentem diploma de especialização realizado por instituição credenciada pelo MEC, com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta hora), relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o respectivo vencimento;

A Promoção Vertical ocorrerá após o período de estágio probatório, caso apresentem diploma de mestrado devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento;
A Promoção Vertical, ocorrerá após o período de estágio probatório, caso apresentem diploma de doutorado devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento;

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Art. 6º. A carreira do magistério público do Município tem como princípios básicos:
Habilitação do Profissional: condição essencial que habilite ao exercício do magistério por meio da comprovação de titulação específica;
Valorização Profissional: condições de trabalho compatíveis com a dignidade da profissão e com o aperfeiçoamento profissional continuado;
Piso salarial profissional definido por lei especifica,
Progressão funcional na carreira, mediante promoção baseada no tempo de serviço e merecimento;
Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

CAPITULO III
DAS DEFINIÇÕES GERAIS
Art. 7º. A carreira do profissional da educação municipal é constituída pelo conjunto de cargos específicos constantes no anexo I, estruturada em classes dispostas gradualmente, com acesso sucessivo cada uma compreendendo níveis de habilitação, estabelecidos de acordo com a titulação para profissionais de nível superior e tempo de serviço público para profissionais de nível superior e médio.

Art. 8º. Para os fins desta lei consideram-se as seguintes definições:
SERVIDOR: é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, suporte nutricional, psicológico, assistência social, fonoaudiologia, informática, agente administrativo, auxiliar administrativo, monitor escolar, auxiliar de biblioteca, auxiliar de sala, apoio nutricional (merendeira), auxiliar de serviços gerais, motorista escolar (terrestre e fluvial) e vigia;
III. EFETIVO EXERCÍCIO: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério associativa à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.
IV.CARGO: é designação do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres municipais;
V.CLASSE: é o conjunto de cargos de igual denominação e com iguais atribuições, deveres e responsabilidades e padrões de vencimento.
VI.CARREIRAS OU SÉRIE DE CLASSES: é o conjunto de classes de igual denominação, dispostas, hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade das atribuições, níveis de responsabilidade e constitui a linha natural de promoção do servidor;
VII.GRUPO OCUPACIONAL: compreende classes ou séries de classes que dizem respeito a atividades profissionais correlatadas ou afins, quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados ao seu desempenho;
VIII. SERVIÇO: é a justa posição de Grupos Ocupacionais, tendo em vista a identidade, a similaridade ou a conexidade das respectivas atividades funcionais;

IX. PLANO DE CARGO: é a aglutinação de todos os serviços e Grupos Ocupacionais que compõem as atividades dos profissionais da Educação do Município de Anori;
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL: é o conjunto de cargos, classes e séries de classes da carreira;
FUNÇÃO: é o conjunto de atribuições e responsabilidades de um cargo, ou as atividades especificas a serem desempenhadas pelo servidor quando investido em cargo público;
VENCIMENTO: é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargos públicos, com valor fixado em Lei;
REMUNERAÇÃO: é a somatória do vencimento do cargo com as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei, nestas incluídas as vantagens pessoais;
VANTAGEM PESSOAL: é o valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor com base na legislação vigente em determinada época, nominalmente identificado e somente reajustável mediante a aplicação dos percentuais gerais de reposição estabelecidos em Lei;
JORNADA: é a atividade exercida continuamente, num mesmo dia, com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados em Lei;
EXERCÍCIO: é a execução das atribuições estipuladas para os cargos segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis;
PROMOÇÃO VERTICAL: é a elevação do servidor a classe imediatamente superior, dentro da mesma série de classes;
PROMOÇÃO HORIZONTAL: é a elevação do servidor de uma referência dentro da mesma classe, e independerá da existência de vaga.
VACÂNCIA: tempo durante o qual um cargo permanente não está preenchido;
LOTAÇÃO: compreende o número de servidores de cada carreira e de cargos isolados que deva ter exercício em cada unidade da estrutura organizacional dos Profissionais da Educação do Município de Anori;

PROVIMENTO: é o preenchimento de cargos público, na forma prevista em Lei;
ENQUADRAMENTO: é a modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano, a partir da correspondência estabelecida na Tabela de Transposição de Cargo, conferindo-lhe direito ao vencimento correspondente;
ESTÁGIO PROBATÓRIO: é o período de três anos de efetivo exercício do servidor em cargo de provimento efetivo, durante qual sua aptidão e capacidade será objetivo de avaliação por comissão especialmente constituída para essa finalidade;

CAPITULO IV
DO REGIME DE TRABALHO
Art. 9º. A jornada de trabalho dos titulares dos cargos de provimento efetivo será em jornada parcial, conforme previsão de edital do concurso público para ingresso na carreira pública municipal, correspondendo a:
Vinte horas semanais para os profissionais do magistério.
§ 1.º O regime normal de trabalho dos docentes, com atuação na educação infantil, ensino fundamental 1º ao 9º ano, será no máximo de 20 horas semanais, destinando-se para horas-aula e hora-atividade previsto na Lei 11.738/2008, art. 2º, § 4º, devendo ser cumprida em ambiente escolar as horas destinada a preparação de aulas, avaliação de trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.
§ 2.º Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado ou nos casos de designação para o exercício de direção de escola, coordenação escolar ou na função de pedagogo, o professor efetivo e o temporário poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de até 20 horas semanais em conformidade a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a designação para a função.
§ 3º O professor poderá ser designado para exercer função de coordenação pedagógica nas unidades escolares ou de técnico pedagógico na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para trabalhar em regime suplementar de até 40 horas semanais pelo tempo que durar a designação para a função.
II- Os servidores das demais áreas da educação municipal cumprirão jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas, cumprindo horário de expediente regulamentado por ato do Secretário Municipal de Educação.

III- Não poderá ser convocada para trabalhar em regime suplementar o profissional da educação que estiver em acumulação de cargos, empregos ou função pública e desde que haja compatibilidade de horários, a jornada de trabalho semanal máxima será de 60 (sessenta) horas.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Art. 10. Os cargos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Anori estão dispostos em classes únicas ou séries de classes. Que integram grupos ocupacionais e serviços.
Art. 11. As descrições dos cargos de provimentos efetivo, consideradas as respectivas classes e carreiras está estabelecida no **Anexo V** desta Lei, compreendendo os seguintes elementos:
I – grupo ocupacional;
II – requisitos para provimentos;
III - qualificação necessária (escolaridade);
IV - natureza do trabalho. Importando a descrição sintética das atribuições e responsabilidades;
V – atividades típicas, compreendendo exemplos de tarefas;
VI - outros requisitos.
Art. 12. O código disposto para cada classe é que indicará a retribuição pecuniária de seu ocupante de acordo com as tabelas de vencimentos e gratificações fixadas nesta Lei (Anexo II e III).

CAPÍTULO VI
SESSÃO I
DO INGRESSO
Art. 13. A investidura em cargos que integram a carreira do profissional da educação básica dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
Paragrafo único. O prazo de validade do Concurso Público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.
Art. 14. O ingresso no serviço público, em cargo de provimento efetivo, dar-se-á sempre na classe e referência inicial do cargo, objeto do concurso público.
Art. 15. São condições indispensáveis para admissão:
I – existência de vaga;
II – aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;
III – preenchimento, pelo candidato, dos pré-requisitos para provimento do cargo estabelecido no presente plano e em Edital de Concurso Público;
Art. 16. Os Cargos Públicos que integram a carreira dos profissionais da educação Municipal serão providos por:
I – nomeação;

II – reintegração.
SEÇÃO II
DA POSSE

Art. 17. Posse é a investidura do candidato em cargo efetivo, quando aprovado em concurso público.
Art. 18. É competência do Chefe do Poder Executivo dar posse aos candidatos nomeados.

CAPÍTULO VII

Art. 19. O profissional da educação da rede básica pública municipal, no desempenho normal das funções de seu respectivo cargo, perceberá vencimento de acordo com as especificações **ANEXO-V** desta Lei.
Art. 20. O vencimento base do professor do ensino fundamental será o mesmo em cada classe, independentemente de estar o professor lotado em escola urbana ou rural, variando quanto à concessão do adicional de localidade, para os professores lotados em comunidades rurais indígenas e não indígenas **ANEXO - III** desta lei
Art. 21. Somente nos casos previstos em Lei os Profissionais da Educação do Município de Anori que não estiverem no exercício do cargo não poderão perceber o vencimento, cujo direito de percepção cessará na data:
da exoneração do cargo;
da demissão, em qualquer caráter;
da posse em outro cargo;
da aposentadoria;
do falecimento;
da ocorrência de quaisquer outros casos que determinem a vacância.
Parágrafo único. É considerado em efetivo exercício o profissional da educação regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado, e como tal, assegurado à percepção do vencimento e gratificação, esta, quando cabível desde que o curso guarde pertinência com as atividades do respectivo cargo, na forma de regulamento específico.
Art. 22. As disposições de ocupantes do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Anori serão decretadas sempre sem ônus para o órgão de origem e não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) dos cargos da classe a que pertence o servidor respectivo.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as disposições de Professores e Pedagogos comprovadamente nomeados para cargos de confiança de Secretário Municipal de Educação que manifestarem opção do cargo de provimento efetivo.
CAPÍTULO VIII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 23. Ao entrar em exercício o servidor aprovado em concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período se o servidor preenche os requisitos de aptidão, competência técnica e comportamental, necessárias à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
§ 1º. Dentro do período do estágio probatório a autoridade competente fica obrigada a pronunciar-se sobre o cumprimento das condições pelo servidor, nos termos da Avaliação de Desempenho por Comissão criada para esse fim.
§ 2º. O servidor em estágio probatório poderá:
Afasta-se do exercício do cargo em caso de férias ou licença para tratamento de saúde.
Ser nomeado para cargo de provimento em comissão destinado as atribuições direção escolar, coordenação escolar, técnico pedagógico da Secretaria de educação, chefia e assessoramento superior.
Art. 24. Cumprido satisfatoriamente o estágio probatório o servidor adquirirá estabilidade no serviço público após o terceiro ano de efetivo exercício.
Art.25. O estágio probatório, assim como a contagem de prazo do efetivo exercício do cargo será suspenso quando o servidor que houver cumpridos os trâmites internos e as exigências legais após devidamente autorizado pela administração:
I. Entrar em licença para acompanhar o cônjuge e não houver repartição no local de residência ou se havendo, a função ali desempenhada, não estiver de acordo com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular, o servidor, dando-se continuidade ao Estágio Probatório e a contagem do prazo quando do retorno, do servidor, as suas atividades no local de sua lotação;
II. Entrar em licença para desempenho de mandato classista;
III. Entrar em exercício de mandato eletivo;
IV. Entrar em serviço militar obrigatório;
V. Entrar em licença para tratamento da própria saúde, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
VI. Entrar em licença para acompanhar tratamento de saúde de membro de sua própria família, por período superior a 120 (cento e vinte dias);
Parágrafo único. Nos casos acima a contagem do prazo, de efetivo exercício, do cargo/função dos servidores submetido ao Estágio Probatório, deverá ser prorrogado.
CAPÍTULO IX
DO ENQUADRAMENTO

Do cumprimento da qualificação necessária;

Art. 26. Os atuais servidores estatutários que compõem o quadro dos profissionais da educação de Anori serão enquadrados nos cargos estabelecidos no **ANEXO I** desta Lei por ato de Chefe do Poder Executivo, decorrendo a nova situação funcional:
Do cumprimento da qualificação necessária, estabelecida no Anexo VI;
Das Correspondências estabelecidas na Tabela de Transposição de cargos constantes do **ANEXO II**;
Art. 27. O enquadramento dos profissionais da educação estará condicionado ao tempo de efetivo exercício no cargo.
Parágrafo único. O primeiro enquadramento estará condicionado ao tempo de efetivo exercício no cargo, de acordo Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização constante no **ANEXO II** desta Lei.
Art. 28. O enquadramento, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos nesta Lei, será efetuado por uma Comissão especialmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo cujo Ato Constitutivo definirá a metodologia a ser adotada e os instrumentos necessários à sua aplicação.
Parágrafo único. Do resultado do enquadramento caberá recurso de revisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato respectivo, com julgamento nos quinze dias posteriores ao término do prazo para sua admissão, ouvida, nesse prazo, a Comissão de Enquadramento.
Art. 29. Julgados os recursos e definida a situação de cada servidor, o ato do Chefe do Poder Executivo revalidará ou retificará, total ou parcialmente, as reclassificações, especificará os cargos vagos, declamará extintos os cargos anteriormente ocupados pelos servidores reclassificados.

CAPÍTULO X

Art. 30. As progressões dar-se-ão das seguintes formas:
I. PROGRESSÃO VERTICAL- A mudança de nível superior vigorará a contar do ano seguinte em que o profissional da educação requerer e apresentar o diploma ou certificado da nova titulação sendo assim publicado em diário oficial pelo Poder Executivo.
II. PROGRESSÃO HORIZONTAL - A mudança horizontal ocorrerá mediante ato administrativo observando assim a letra imediatamente superior e o interstício de 03 (três) anos da última progressão horizontal.
Art. 31. Findo o período de estágio probatório o profissional da educação estará apto a pleitear a primeira progressão horizontal sem avaliação adicional de desempenho, em caráter automático;
Art. 32. Será constituída comissão especifica para avaliar, mediante ato administrativo anual, os títulos apresentados pelos Profissionais da Educação para efeito de concessão de progressão vertical.
§ 1º. Os cursos de pós-graduação Latu Senso deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC - Ministério da Educação e duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, devendo estar vinculados a educação ou guardar estrita relação com a área profissional relativa ao cargo a que está concorrendo o candidato;
§ 2º. Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior – CAPES e, quando realizado no exterior, revalidados por Instituição Nacional competente devendo estar vinculado a educação ou guardar estrita relação com a área profissional relativa ao cargo a que está concorrendo o candidato.
§ 3º A mudança de classe de nível superior e médio importará em alteração do vencimento base do cargo do profissional da educação, após estudo de impacto financeiro junto a secretária de finanças do município, sob o percentual apresentado pela Secretária Municipal de Educação, ANEXO II.
Art. 33. Fica prejudicada a avaliação por merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, durante o interstício, sempre que o profissional da educação:
I – Somar 02 (duas) penalidades de advertência;
II – sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III – somar 05 (cinco) faltas injustificadas ao serviço no ano;
IV – somar 10 (dez) faltas por atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada.
Art. 34. Acarreta a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção:
I – as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II – os auxílios-doença no que excederem a noventa (90) dias, mesmo que em prorrogação, exceto os decorrentes de acidente em serviço;
III – as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, no que excederem a trinta (30) dias;
IV – os afastamentos para exercício de atividades não relacionadas com o magistério.

CAPÍTULO XI

DO MAGISTÉRIO INDÍGENA

Art. 35. Fica instituído nesta lei o cargo de professor indígena, considerando-se as peculiaridades multiculturais das etnias indígenas existente no município de Anori, com fulcro nos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade, fundamentos da Educação Escolar Indígena, e em conformidade do disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 9º da Lei nº. 4024/61, com a redação dada pela Lei n.9.131/95, e na Lei nº 9.394/96, especialmente os Arts. 78 e 79, 26-A, § 4º do Artigo 26, § 3º do Artigo 32, bem como no Decreto n.6.861/2009, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2012, na Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, que define Diretriz Curricular Nacionais para Educação Escola Indígena na Educação Básica.
Art. 36. A investidura no Cargo de Professor Indígena dar-se-á mediante vagas especificas estabelecidas em concurso público.
§ 1º Ao professor indígena serão aplicadas as mesmas disposições previstas nesta lei ao professor não indígena especialmente no que se refere aos vencimentos, remuneração, estágio probatório, progressão funcional e enquadramento.
§ 2º Poderão ser exigidos ao magistério indígena requisitos especiais para provimento no cargo descrito no **ANEXO VI** desta lei.

CAPÍTULO XII

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 37. Fica instituído nesta Lei o cargo de professor para o Atendimento Educacional Especializado, considerando a existência de público do ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou com superdotação no município de Anori, em conformidade com o disposto na alínea "c" do artigo 9º da Lei nº 4.024/1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131/1995, bem como no artigo 90, no § 1º do artigo 8º e no § 1º do artigo 9º da Lei nº 9.394/1996, considerando a Constituição Federal de 1988; a Lei 1.098/2000; a Lei nº 10.436/2002; a Lei nº 11.494/2007; o Decreto nº 3.956/2001; o Decreto nº 5.296/2004;

o Decreto nº 5.626/2005; o Decreto nº 6.253/2007; o Decreto nº 6.571/2008; e o Decreto Legislativo nº 186/2008, e com fundamento Parecer CNE/CEB nº 13/2009, Decreto nº 7.611/2011, Lei nº 12.796 de 2013, definindo as Diretrizes para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

Art. 38. O município assegurará aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação professores com especialização adequada em nível superior, para o atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a inclusão desses educandos em classes comuns.

Art. 39. A investidura no cargo de professor para Atendimento Educacional Especializado dar-se-á mediante vagas estabelecidas em concurso público.

§ 1º- Ao Professor de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva para o Atendimento Educacional Especializado serão aplicadas as disposições nos Capítulos IV ao IX desta lei.

§ 2º- Poderão ser exigidos ao magistério para o Atendimento Educacional Especializado requisitos especiais para provimento no cargo descritos no **ANEXO VI** desta Lei.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Excetua-se das formas de provimento efetivo, previsto nesta lei, a contratação por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, nos termos do Artigo 37º; inciso IX da Constituição da República.

Art. 41. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações especificas consignada no Orçamento do Poder Executivo para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 42. Fazem parte integrante da presente Lei os seguintes Anexos:

Quadro Permanente de Pessoal

Dos vencimentos

Distribuição de Vagas-Pedagogos

Tabela de Remuneração

Descrição dos Cargos Permanentes e de livre nomeação e exoneração

Art. 43. Os efeitos financeiros desta Lei, inclusive do enquadramento dar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 12 de dezembro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

JEFERSSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração de Anori

LENIRA BEZERRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação de Anori

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
MAGISTÉRIO

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO QUANTIDADE DE HORAS	NIVEL	CÓDIGO	VAGAS	Necessidade de Vagas
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	PROFESSOR 20H	I	ED-MAG	01	-
			II	ED-LPL	34	200
			III	ED-ESP	59	
			IV	ED-MSC	01	
			V	ED-DTR	-	
		PEDAGOGO 40H	I	ED-GSP	-	22
			II	ED-ESP	-	
			III	ED-MSC	-	
			IV	ED-DTR	-	
	MAGISTERIO INDIGENA	PROFESSOR 20H	II	ED-LPL	-	05
			III	ED-ESP	-	
			IV	ED-MSC	-	
			V	ED-DTR	-	
	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFESSOR 20H	III	ED-ESP	-	30
			IV	ED-MSC	-	
			V	ED-DTR	-	

ED-MAG - Curso de Magistério de Nível Completo
ED-LPL- Curso Superior em Licenciatura Plena Completa
ED-ESP- Curso de Nível de Especialização Completo

ED-MSC- Curso de Mestrado Completo
ED-DTR- Curso de Doutorado Completo

ED-GSP- Graduação de Nível Superior em Pedagogia

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
ESPECIALISTAS

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO QUANTIDADE DE HORAS	VAGAS	Necessidade de Vagas
EDUCAÇÃO	NUTRIÇÃO	NUTRICIONISTA	-	10
	FONOAUDIOLOGIA	FONAUDIÓLOGO	-	05
	PSICOLOGIA	PSICÓLOGO	-	10
	SERVIÇO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	-	03

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
ADMINISTRATIVO

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS		VAGAS	Necessidade de Vagas
EDUCAÇÃO	ADMINISTRATVO	AGENTE ADMINISTRATVO		-	30
	ADMINISTRATVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		-	40
	ADMINISTRATIVO	MONITOR ESCOLAR		04	0
	ADMINISTRATIVO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TERRESTRE	-	06
			FLUVIAL	-	10
	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE BIBIOTECA		02	10
	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SALA		-	50
	ADMINISTRATIVO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-PAE		-	50
	ADMINISTRATIVO	MERENDEIRA		12	30
	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		30	130
	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	FLUVIAL	-	20
			TERRESTRE	-	10
	ADMINISTRATIVO	VIGILANTE/VIGIA		-	45
	ADMINISTRATIVO	AGENTE DE PORTARIA/PORTEIRO		-	45

ANEXO II
DOS VENCIMENTOS
TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CLASSE ATIVA

CARREIRAS			**CLASSE-REFERÊNCIA**									
CARGO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
PROFESSOR 20H	**II**	**ED-LPL**	2.600,88	2.612,87	2.623,87	2.659,57	2.739,35	2.821,53	2.968,25	3.146,35	3.398,06	3.737,86
	III	**ED-ESP**	2.746,10	2.787,29	2.843,04	2.914,12	3.016,11	3.351,84	3.923,67	4.041,38	4.162,62	4.287,49
	IV	**ED-MSC**	3.006,98	3.052,09	3.113,13	3.190,96	3.334,55	3.734,59	3.940,36	4.080,30	4.188,33	4.333,21

	V	ED-DTR	3.299,65	3.342,04	3.408,88	3.494,10	3.651,33	3.815,64	3.987,35	4.166,78	4.354,28	4.550,23
PEDAGOGO 40H	I	ED-GSP	4.420,36	4.486,67	4.553,97	4.622,27	4.691,61	4.761,98	4.833,41	4.905,91	4.979,50	5.054,20
	II	ED-ESP	4.486,67	4.553,97	4.622,27	4.691,61	4.761,98	4.833,41	4.905,91	4.979,50	5.054,20	5.130,01
	III	ED-MSC	4.553,97	4.622,27	4.691,61	4.761,98	4.833,41	4.905,91	4.979,50	5.054,20	5.130,01	5.206,96
	IV	ED-DTR	4.622,27	4.691,61	4.761,98	4.833,41	4.905,91	4.979,50	5.054,20	5.130,01	5.206,96	5.285,06

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CARGO EM EXTINÇÃO

CARREIRAS			CLASSE-REFERÊNCIA									
CARGO	NÍVEL	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 25H	I	ED-MAG	2.565,32	2.581,18	2.601,18	2.621,18	2.641,18	2.661,18	2.681,18	2.701,18	2.721,18	2.741,18

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO ESPECIALISTA

CARREIRAS			CLASSE-REFERÊNCIA									
CARGO	NÍVEL	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NUTRICIONISTA 30H	I	NT-GRD	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00
	II	NT-ESP	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00
	III	NT-MSC	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00
	IV	NT-DTR	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00
FONOAUDIÓLOGO 30H	I	FN-GRD	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00
	II	FN-ESP	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00
	III	FN-MSC	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00
	IV	FN-DTR	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00
PSICÓLOGO 30H	I	PS-GRD	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00
	II	PS-ESP	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00
	III	PS-MSC	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00
	IV	PS-DTR	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00
ASSIST.SOCIAL 30H	I	AS-GRD	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00
	II	AS-ESP	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00
	III	AS-MSC	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00
	IV	AS-DTR	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00

TABELA DE PROGRESSÃO E REMUNERAÇÃO DO MONITOR EDUCACIONAL

CARGO	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MONITOR ESCOLAR 30H	M ED-TEC	2.020,00	2.070,00	2.120,00	2.170,00	2.220,00	2.270,00	2.320,00	2.370,00	2.420,00	2.470,00

TABELA DE PROGRESSÃO E REMUNERAÇÃO CARGOS ADMINISTRATIVOS

CARGO	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	AG-ADM N-MD	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30H	AUX-ADM N- MD	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61
TÉCNICO EM INFORMAÇÃO 30H	TI	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61
AUXILIAR DE SALA-CRECHE 30H	AUX-SL	1.800,00	1.836,00	1.891,08	2.023,46	2.165,10	2.316,65	2.478,82	2.652,34	2.838,00	3.036,66
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PAE	1.800,00	1.836,00	1.891,08	2.023,46	2.165,10	2.316,65	2.478,82	2.652,34	2.838,00	3.036,66
AUXILIAR DE BIBLIOTECA 30H	AUX-BLT N- MD	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS 30H	AUX-SG	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61
VIGILANTE/VIGIA 30H	VG	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61
AGENTE DE PORTARIA/PORTEIRO 30H	AGP	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61
MOTORISTA 30H	MTR	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61
MERENDEIRA	MDR	1.650,00	1.683,00	1.733,49	1.854,83	1.984,67	2.123,60	2.272,25	2.431,31	2.601,50	2.783,61

30H												

ANEXO III

Denominação do cargo	Simbologia	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Coordenador da Rede Macro de Ensino Infantil	CC	02	40	3.300,00
Coordenador da Rede Macro de Ensino Fundamental Zona Urbana	CC	02	40	3.300,00
Coordenador da Rede Macro de Ensino Fundamental Zona Rural	CC	02	40	3.300,00
Coordenador Administrativo	CC	05	40	2.300,00
Coordenador Escolar	CC	06	40	2.000,00
Assessor Pedagógico	CC	06	40	1.800,00

CC – Cargo Comissionado

Denominação da Função	Simbologia	Gratificação por produção	Gratificação por turno
Diretor de Escola – Zona Urbana	FG-1	500,00	500,00
Diretor de Escola – Zona Rural	FG-1	500,00	500,00
Secretário Escolar	FG-2	600,00	200,00

FG- Função Gratificada

Localidade	Simbologia	Gratificação por Localidade
Comunidade Boca do Anori	GP-ZR	80,00
Comunidade Liberdade	GP-ZR	130,00
Comunidade Costa do Ambé	GP-ZR	160,00
Comunidade Parana do São Tomé	GP-ZR	180,00
Comunidade Nossa Senhora de Fátima-Cuianã	GP-ZR	200,00
Comunidade Catalão	GP-ZR	160,00
Comunidade Murirú	GP-ZR	160,00
Comunidade Cuxuará	GP-ZR	180,00
Comunidade Paranã do São Tomé	GP-ZR	180,00

GP-ZR GRATIFICAÇÃO PROFESSOR ZONA RURAL
ANEXO IV
Distribuição de Vagas - Pedagogos

Zona Urbana	Vagas
	17

Zona Rural	Vagas
Escola Municipal Bom Jardim	01
Escola Municipal Sebastião Barroso	01
Escola Municipal São João	01
Escola Municipal Nova União Escola Municipal São Sebastião	01
Escola Municipal Bom Jesus Escola Municipal Cordeiro Mota Escola Municipal São Matias Escola Municipal Tiradentes	01

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PERMANENTE

SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPCIONAL: MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
QUALIFICAÇÃO NECESSARIA (ESCOLARIDADE)
Educação Infantil: Curso normal superior, ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação para educação infantil;
Ensino Fundamental Inicial: Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Ensino Fundamental Final: Licenciatura Plena em componente curricular específico.
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental.
ATIVIDADES TÍPICAS: Planejar ministrar aulas e orientar a aprendizagem; realizar estudos e pesquisa cientificas no âmbito educacional; usar processo de ensino em conformidade com as normas pedagógicas em vigor; nutrir no corpo discente o espírito de solidariedade, justiça e cooperação; exigir dos alunos respeito às autoridades constituídas, amor à pátria; promover a educação integral do aluno; atuar no planejamento e participação das comemorações cívicas e outras atividades educativas inclusas no calendário letivo; sugerir providências que objetivem a melhoria e aperfeiçoamento do ensino; frequentar cursos programados pela administração municipal para aperfeiçoamento docente e técnico; integrar-se aos órgão complementares da funções educacionais; assiduidade; pontualidade; zelo nas atividades desempenhadas; cumprir com ordens superiores, salvos aquelas revestidas de ilegalidade; guardar sigilo profissional; manter relacionamento respeitoso e cordial com colegas de serviço; trajar-se adequadamente; agir com disciplina e moral dentro e fora do ambiente educacional.
OUTROS REQUISITOS:
Existência de vaga no cargo;
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos de acordo com as normas contempladas no edital de regulamentação do concurso público;
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;
Jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, semanais conforme determinado no edital do concurso que lograr aprovação;

CARGO: PEDAGOGO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
QUALIFICAÇÃO NECESSARIA (ESCOLARIDADE): Licenciatura Plena em Pedagogia.
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional qualificado que consiste no planejamento organização coordenação controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional.
ATIVIDADES TÍPICAS: Planejar e coordenar o serviço de orientação educacional; coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando; orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos; promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados; participar na construção do projeto político-pedagógico; participar do diagnóstico da escola junto à comunidade
escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania; participar da elaboração do regimento escolar; buscar atualizar-se permanentemente; colaborar na construção da autoestima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal social; influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos; executar outras atividades compatíveis com a sua função.
OUTROS REQUISITOS:
Existência de vaga no cargo;
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos de acordo com as normas contempladas no edital de regulamentação de ensino público;
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório (admitida a incapacidade física parcial na forma do Art. 14 desta lei);
Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, semanais conforme determinado no edital do concurso que lograr aprovação;
Perspectivas de desenvolvimento funcional estabelecido no Capitulo VIII e no Anexo I da presente Lei.

GRUPO OCUPCIONAL: MAGISTÉRIO INDÍGENA
CARGO: PROFESSOR INDÍGENA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
QUALIFICAÇÃO NECESSARIA (ESCOLARIDADE): Licenciatura Plena Indígena intercultural, ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação em educação indígena com a carga horaria mínima de 120 (cento e vinte horas).
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas; compete também ao profissional indígena tarefa de refletir criticamente sobre as práticas politicas pedagógicas da Educação Escola Indígena buscando criar estratégias para promover a interação dos diversos tipos de conhecimento que se apresentam e se entrelaçam no processo escolar: de um lado, os conhecimentos ditos universais, a que todo estudante, indígena ou não, deve ter acesso, e, de outro, os conhecimento étnicos, próprios aos seu grupo social de origem que na atualidade assumem importância crescente nos contexto escolares indígena.
ATIVIDADES TÍPICAS: Atuar no nível Pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental; atuar e participar em diferentes dimensões da vida de sua comunidade, de acordo com as especificidades de cada povo indígena; conhecer e utilizar a respectiva língua indígena nos processos de ensino aprendizagem; realizar pesquisas com vistas a revitalização das práticas linguísticas e culturais de suas comunidade. De acordo com a situação sócio linguístico e sócio cultural de cada comunidade e povo indígena; articular de acordo com a proposta pedagógica da escola a formação de professores indígenas, em relação a proposta politica mais ampla de sua comunidade e de seu território; articular com linguagens orais, escritas, midiáticas,

artística e corporais das comunidades e povos indígenas no âmbito da escola indígena; apriender conteúdos da diferentes áreas do conhecimento escolarizados e suas utilização de modo interdisciplinar, transversal e contextualizado no que se refere a realidade sociocultural economia, politica e ambiental das comunidades e povos indígenas; construir material didáticos e pedagógicos e multilíngues, bilíngues e monolíngues, diferentes formatos e modalidade; construir metodologia de ensino e aprendizagem que sintetizem e potencialize pedagogias ligadas as especificidades de cada contexto escolar indígena; compreensão das regulações das normas que informam e envolvem a políticas educacionais dos respectivos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras; compromisso com o desenvolvimento e a aprendizagem do estudante da escola indígena promovendo e incentivando a qualidade sócio cultural da Educação Escola Indígena; ter um firme posicionamento crítico e reflexível em relação a sua prática educativa as problemáticas da realidade sócio educacional de suas comunidades e de outros grupos sociais em interação; vivenciar diferentes situações de ensino e aprendizagem afim de avaliar as repercussões desta no cotidiano da escola e da comunidade indígena; adotar a pesquisa como base pedagógica essencial da construção do itinerário formativo, com vistas a uma melhor compreensão e avaliação do seu fazer educativo, do papel sócio politico e cultural da escola, da realidade dos povos indígenas e do contexto sócio politico e cultural da sociedade brasileira em geral; identificar coletiva, permanente e autônoma os processos educacionais em diferentes instituições formadora inclusive daquelas pertencente a cada povo e comunidade indígena colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade, objetivando garantir os objetivos das ações de ensino em prol do desenvolvimento social da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

OUTROS REQUISITOS:

Existência de vaga no cargo;
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos de acordo com as normas contempladas no edital de regulamentação de ensino público;
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;
Jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, semanais conforme determinado no edital do concurso que lograr aprovação;

GRUPO OCUPCIONAL: MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIAZADO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

QUALIFICAÇÃO NECESSARIA (ESCOLARIDADE): Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia e formação complementar com carga horária mínima de 360 horas em Educação Inclusiva.
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de conjunto de atividade didático-pedagógica, compete também ao profissional para o Atendimento Educacional Especializado-AEE a tarefa de refletir criticamente sobre as práticas políticas pedagógicas da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, buscando criar estratégias para promover a interação dos diversos tipos de conhecimentos que apresentam e se entrelaçam no processo escolar: de um lado, os conhecimento ditos universais e que todo estudante público da educação especial ou não, deve ter acesso, e, de outro, os conhecimentos específicos da educação inclusiva, que na atualidade assumem a importância crescente nos contexto escolares.
ATIVIDADES TÍPICAS: Atuar na educação básica, na pré-escola, ensino fundamental, na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas: atuar e participar em diferentes dimensões da educação escolar inclusiva, de acordo com as especificidades de cada educando com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação**;** realizar pesquisa com vista a educação inclusiva e aos educandos acima citados; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos aluno público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como, em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares; o Atendimento Educacional Especializado tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégia que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

OUTROS REQUISITOS:

Existência de vaga no cargo;
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos de acordo com as normas contempladas no edital de regulamentação de ensino público;
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;
Jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, semanais conforme determinado no edital do concurso que lograr aprovação;

GRUPO OCUPCIONAL: MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

QUALIFICAÇÃO NECESSARIA (ESCOLARIDADE): Licenciatura Plena em Educação Física e obter o registro profissional no Conselho Regional de Educação Física CREF para atuar em escolas, mesmo com a licenciatura. É importante desenvolver habilidades de comunicação, empatia, e ter conhecimento sobre desenvolvimento infantil e jogos.
O Professor de Educação Física Infantilplaneja e executa atividades que visam o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças por meio de jogos, brincadeiras e exercícios. Suas responsabilidades incluem estimular a criatividade, a interação e a autoconfiança, além de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos em um ambiente de aprendizagem seguro e adequado para todas as idades.

Responsabilidades e tarefas principais

Planejamento e execução de aulas: Planejar e ministrar aulas que promovam o desenvolvimento motor, como coordenação, equilíbrio e agilidade, usando abordagens lúdicas e educativas.
Desenvolvimento integral: Trabalhar o desenvolvimento do conhecimento corporal e da expressão corporal, incentivando a criatividade, a autonomia e a socialização.
Avaliação: Avaliar o progresso individual de cada criança, observando seu desenvolvimento motor, social e emocional, e documentar seu aprendizado.

Criação de um ambiente seguro: Garantir que o espaço físico seja seguro e adequado para as atividades, promovendo o bem-estar e a segurança de todos os alunos.
Interação e colaboração: Colaborar com outros professores e a equipe pedagógica no planejamento do currículo escolar e na elaboração do Projeto Pedagógico.
Comunicação: Manter comunicação clara e eficaz com os pais, alunos e demais membros da equipe escolar, compartilhando informações sobre o desempenho das crianças.
Participação em formação contínua: Participar de cursos, workshops e outras atividades de atualização profissional para aprimorar seus conhecimentos na área.
Perfil profissional
Empatia: Capacidade de se colocar no lugar do outro para entender as necessidades individuais de cada criança.
Organização: Habilidade de planejar e sistematizar o trabalho de forma organizada.
Criatividade: Capacidade de criar e inovar atividades para manter o engajamento das crianças.
Flexibilidade: Adaptação a diferentes contextos e demandas, tanto para as crianças quanto para o ambiente escolar.
OUTROS REQUISITOS:
Existência de vaga no cargo;
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos de acordo com as normas contempladas no edital de regulamentação de ensino público;
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;
Jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, semanais conforme determinado no edital do concurso que lograr aprovação;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO CÓDIGO
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Curso superior em Fonoaudiologia
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981 dispõe sobre a profissão de Fonoaudiólogo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.
Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.
Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade.
Promover campanhas educativas.
Produzir manuais e folhetos explicativos.
Elaborar relatórios e laudos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: ESCOLARIDADE: Curso Superior em Nutrição
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 regulamenta a profissão de Nutricionista.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas.
Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.

Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos servidores e dos demais trabalhadores; solicitar análise bromatológica dos alimentos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Curso superior em Serviço Social
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.
Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.
Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc).
Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.
Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.
Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.
Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 regulamenta a Lei nº 5.766/71.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Psicologia Clínica, Escolar, Social e Organizacional.
Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;
Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.
Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do aluno e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança.
Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do discente e docente.
Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores.

Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade.
Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar.
Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA Médio Profissionalizante ou Médio Completo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende as atividades de coordenação e apoio técnico.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Trabalhará em ambiente de secretarias e, eventualmente, em serviços externos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Executar e coordenar tarefas de apoio técnico - administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.
Principais Atribuições:
1 - atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
2 - fazer cálculos simples;
3 - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
4 - receber material de fornecedores, conferindo as especificações daqueles com os documentos de entrega;
5 - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas;
6 - autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
7 - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
8 - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré-estabelecidas;
9 - operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas e autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade;
10 - digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como, conferir o texto quando pronto;
11 - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
12 - orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe;
13 - elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
14 - coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
15 - colaborar com o Técnico da área na elaboração de manuais de serviços e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
16 - orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração;
17 - redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios e pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
18 - auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
19 - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da secretaria de educação;
20 - participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
21 - redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
22 - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
23 - estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
24 - coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
25 - interpretar leis, regulamentos e instruções administrativas, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
26 - elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
27 - orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação de níveis de suprimento;
28 - colaborar nos estudos para organização e a racionalização de serviços nas unidades escolares.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.
Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.
Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.
Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores.
Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.
Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços.
Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.
Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.
Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.
Secretariar reuniões e outros eventos:
Redigir documentos utilizando redação oficial.
Digitar documentos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO:AUXILIAR DE BIBLIOTECA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centrosde documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados;
Colaborar no controle e na conservação de equipamentos;
Realizar manutenção do acervo;
Participar de treinamentos e programas de atualização;
Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
Utilizar recursos de informática;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO:AUXILIAR DE SALA

SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO
CARGO: AUXILIAR DE SALA/ PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA ESCOLARIDADE: Nível Médio, com habilitação técnica em educação infantil.
NATUREZA DO TRABALHO: Auxiliar nas atividades cotidianas e contribuindo para o bem-estar físico, mental e social da criança, visando à garantia da adequada alimentação, higiene e locomoção e em todas as atividades escolares, quando requisitada a presença deste servidor.
ATIVIDADES TÍPICAS: Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do(a) aluno(a); Atuar em todas as atividades escolares, as quais se fizerem necessárias, para acompanhamento do(a) aluno(a); Auxiliar nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais; Ajudar o(a) aluno(a) em todos os ambientes escolares e nas atividades recreativas; Comunicar à equipe escolar quaisquer alteração na conduta do(a) aluno(a); Acompanhar e auxiliar o(a) aluno(a) em suas necessidades fisiológicas e físicas; Auxiliar no deslocamento, acompanhando e orientando o uso do banheiro; Fazer a troca de fraldas, quando necessário; Servir, orientar, alimentar e acompanhar o (a) aluno(a) no horário do lanche, retornando com ele(a) para a sala de aula; Acompanhar o(a) aluno (a) em todos os ambientes e aulas; Participar de viagens de estudo e eventos que envolvam a turma do(a) aluno(a) com deficiência ou não; Ser o elo facilitador para o(a) aluno(a) com deficiência ou não na unidade escolar, quanto à inclusão dele em

todas as atividades dentro e fora da sala de aula; Propiciar segurança e bem- estar ao aluno(a) com deficiência ou não; Promover o bom convívio escolar; Participar de todas as capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Frequentar cursos programados pela administração municipal para aperfeiçoamento docente e técnico; Integrar-se aos órgão complementares da funções educacionais; Assiduidade; Pontualidade; Zelo nas atividades desempenhadas; Cumprir com ordens superiores, salvos aquelas revestidas de ilegalidade; Guardar sigilo profissional; Manter relacionamento respeitoso e cordial com colegas de serviço; Trajar-se adequadamente; Agir com disciplina e moral dentro e fora do ambiente educacional; Demais atribuições dadas pelo Diretor da Unidade Escolar, ao bem do interesse público.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-PAE

SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-PAE
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA ESCOLARIDADE: Nível Médio, com habilitação técnica em educação especial;
NATUREZA DO TRABALHO Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Suporte nas Atividades Diárias:Habilidade para auxiliar em atividades de alimentação, higiene e locomoção, como definida pela Lei Brasileira de Inclusão;
Habilidades Pedagógicas:Conhecimento pedagógico é fundamental para entender as necessidades do aluno e facilitar a inclusão e o desenvolvimento, mesmo que a função pedagógica principal seja do professor;
Suporte Socioemocional:Capacidade de auxiliar na interação social, combater a discriminação, trabalhar em equipe multidisciplinar e lidar com situações de crise e primeiros socorros;
Comunicação:Habilidade de facilitar a comunicação entre aluno, professores, pais e colegas;
Ética Profissional:Manter sigilo sobre fatos conhecidos no exercício da atividade e respeitar a autonomia do estudante.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Superior com ênfase em sistemas computacionais
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Desenvolver sistemas e aplicações: Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações;
Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para médias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações;
Projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados;
Selecionar recursos de trabalho: Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica;
Planejar etapas e ações de trabalho: Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Médio Completo e Curso de formação
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.

Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.
Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.
Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO:**PORTEIRO**
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários;
Abrir e fechar as dependências de prédios;
Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo;
Receber e transmitir mensagens;
Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade;
Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.
Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio;
Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
Utilizar recursos de informática;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONDUTOR / MOTORISTA FLUVIAL
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Médio completo + habilitação fluvial
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Conduzir motores de embarcações; operar equipamentos da seção de máquinas; realizar manutenção em equipamentos; carregar e descarregar embarcações. Registrar dados e coordenar serviços da seção de máquinas; controlar materiais de consumo e sobressalentes e executar serviços de conservação da seção de máquinas.
Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Conduzir motores de embarcações:

Monitorar pressão de ar comprimido, óleos e água, níveis de água, óleos lubrificantes e combustíveis; dar partida em motores, verificar rotação de motores, monitorar temperatura de água de refrigeração e de óleo de lubrificação e detectar vazamentos; monitorar temperatura de gases de descarga e admissão, voltagem e amperagem de geradores elétricos, potência de geradores elétricos e geração elétrica de motor (indutivo e capacitivo); cambar óleos de densidades diferentes, inverter sentido de rotação de motores propulsores,monitorar funcionamento de grupo de baterias e verificar fixação de equipamentos.

Operar equipamentos de embarcação:

Operar guincho de carga e descarga, cabrestante e molinete e abrir e fechar porões (escotilhas); operar equipamentos de comunicação, equipamentos de combate a incêndio e salvatagem, equipamentos de orientação para posicionamento geográfico, piloto automático, ecossondador (ecossonda), sonar e equipamentos de combate a poluição.

Dar manutenção em equipamentos:

Testar motores, bombas e equipamentos; montar e desmontar motores, bombas e equipamentos; instalar motores, bombas e equipamentos; lubrificar articulações, rolamentose mancais; testar funcionamento de sensores; regular equipamentos de medição (temperatura e pressão); testar equipamentos de média e alta tensão; regular bomba injetora e válvulas; descarbonizar motores e caldeiras; limpar caixão de ar de lavagem;

trocar óleos e filtros; limpar filtros, tubulações e trocadores de calor; dar manutenção em sistema de refrigeração, em sistema de iluminação de embarcação, em sistema de comunicação da embarcação, materiais e equipamentos.

Carregar e descarregar embarcações:

Calcular volume e peso de carga; abrir e fechar porões e compartimentos de carga; monitorar condições de compartimentos de carga; conectar e desconectar mangotes; posicionar equipamentos de prevenção de poluição; efetuar manobra de válvulas; acionar sistema de segurança de carga; ligar e desligar equipamentos de carga e descarga; monitorar temperatura de cargas; monitorar níveis de tanques de carga; lastrar e deslastrar embarcações.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Médio completo
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria D
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;
Testar os freios e a parte elétrica;
Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito;
Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários;
Efetuar reparos de emergência no veículo;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
DESCRIÇÃO DO CARGO: MERENDEIRA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica;
Organizar o local das refeições, antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar;
Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;
Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos;
Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas;
Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc.
Efetuar a remoção de entulhos de lixo.
Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta.
Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos.
Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos.
Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: MONITOR ESCOLAR
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA (ESCOLARIDADE): Nível Médio Completo
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional qualificado que consiste em examinar as relações interpessoais, é imprescindível que a formação contemple também o aprendizado sobre como agir em momentos de conflito. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Quanto mais os monitores souberem do projeto político-pedagógico da escola, mas eles se sentirão parceiros na Educação dos alunos e atuarão como tal.
Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas.

Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupam as brincadeiras e os jogos que privilegiam no dia a dia.

Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores.

Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas.

Participar das reuniões de planejamento e das decisões que envolvem toda a equipe escolar. Ao mesmo tempo, os encontros deles com a equipe de direção criam um canal de comunicação em que se sintam seguros para expor as dúvidas, explicitar as incertezas e discutir os acontecimentos, pois favorecem segurança e atuam na prevenção e intervenção de situações delicadas, certo que promovem melhoria das relações de convivência.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
ESCOLARIDADE: Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria de Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
COORDENADOR DA REDE MACRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende as atividades de coordenação geral.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Trabalhará em ambiente de escritório e, eventualmente, em serviços externos em regime de dedicação exclusiva.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Planejar, avaliar e coordenar as atividades educativas da rede macro de educação básica pública de Anori, assegurando que a ação Educativa se concretize de forma integrada e de maneira a atender às necessidades dos educandos, de acordo com o Sistema Educacional em vigência no país;
Acompanhar as ações e programas juntamente com a Secretaria de Educação do Município;
Fiscalizar as atribuições executadas pelos profissionais do Magistério e servidores excedentes de atividades administrativas da Secretaria de Educação;
Participar de estudos para elaboração de conteúdos programáticos da grade curricular letiva;
Coordenar a execução do Programa de Aprendizagem;

Acompanhar, em casos especiais, o processo educacional;
Chefiar os serviços e atividades da Secretaria de Educação, zelando pela disciplina, e o cumprimento nas normas legais e regulamentares vigentes;
Controlar o cumprimento do horário de expediente dos servidores da rede educacional;
Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução: Ensino superior completo, preferencialmente na área de Pedagogia ou Normal Superior.
PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO
Livre de nomeação e exoneração.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende as atribuições de coordenação das atividades administrativas do sistema educacional.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Trabalhará preferencialmente em serviços internos em regime de dedicação exclusiva.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Coordenar as atividades administrativas da instituição escolar;
Assessorar a direção da escola na articulação das ações administrativas desenvolvidas pela unidade;
Compor com a direção escolar a equipe de gestão, com vistas ao planejamento e a organização das ações administrativas;
Propiciar com a direção escolar a articulação entre propostas administrativa e as metas da Secretaria, adequando-as aos princípios e diretrizes para a Educação com o objetivo de alcance de avanços da qualidade da Educação Municipal;
Elaborar propostas de necessidades para o desempenho das atividades educacionais;
Superintender e controlar o consumo de materiais de consumo dos Centros de Educação de Tempo Integral;
Participar de reuniões com os diversos setores e equipes da Secretaria para planejar e avaliar as ações administrativas;
Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução: Ensino superior completo, preferencialmente na área de Pedagogia ou Normal Superior.
PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO
De livre nomeação e exoneração
COORDENADOR ESCOLAR
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende as atribuições de coordenação técnica pedagógica do sistema educacional.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Trabalhará preferencialmente em serviços internos em regime de dedicação exclusiva.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Coordenar as atividades dos docentes da instituição escolar no âmbito das disciplinas lecionadas, assegurando o cumprimento dos objetivos e conteúdos dos programas educacionais;
Elaborar estratégias formativas destinadas aos professores, que considerem a Educação como processo e campo dinâmico e heterogêneo, onde os paradigmas teóricos precisam sempre ser repensados, de forma a manter o vínculo efetivo com a realidade social e com a evolução científica do pensamento humano;
Compor com o diretor escolar a equipe de gestão, com vistas ao planejamento e a organização das ações pedagógicas, subsidiando os professores na execução dos programas e projetos de ensino, objetivando o melhor desempenho das atividades docentes e discentes;
Coordenar em conjunto com a direção a elaboração do Projeto Pedagógico Educacional dos centros de Educação de Tempo Integral;
Propiciar em conjunto com a direção das unidades a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria e o Projeto Pedagógico Educacional dos Centros de Educação de Tempo Integral, com base os princípios e diretrizes para a Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
Promover a valorização do ambiente escolar como espaço social de convivência ética, em conjunto com o diretor escolar para a integração da equipe escolar, educandos e seus familiares, bem como população usuária, para a ampliação de seus conhecimentos e de sua consciência cidadã;
Organizar ações pedagógicas e demandas de trabalho, de acordo com as especificidades estabelecidas pelo currículo da Educação Infantil e de cada etapa do desenvolvimento das crianças de zero a seis anos, objetivando a transposição pra a prática docente dos objetivos, diretrizes e metas definidas pela Secretaria e pelo Projeto Pedagógico Educacional da unidade escolar onde atua;
Planejar, organizar e coordenar em conjunto com os demais membros da equipe de gestão, reuniões pedagógicas; e horário de trabalho pedagógico coletivo, utilizando estratégias formativas que promovam reflexões e transposições teóricas para a prática docente;

Acompanhar a ação docente, a execução dos projetos pedagógicos e os índices ou indicadores das aprendizagens dos alunos, com vistas à ampliação de saberes e competências, propondo aos professores estratégias avaliativas e replanejamento das ações pedagógicas que potencializem bons resultados;
Desenvolver estratégias e produzir subsídios pedagógicos para incrementar a ação docente, realizando observação em sala de aula, quando necessário, objetivando identificar dificuldades ou necessidades de aperfeiçoamento teórico, didático e metodológico para o avanço das estratégias de ensino; realizar leitura, devolutiva e acompanhamento dos instrumentos metodológicos dos professores orientando-os individualmente, sempre que necessário.
Subsidiar professores na identificação das dificuldades de aprendizagem de seus alunos, analisando suas causas e encaminhando ações pedagógicas e estratégias de ensino, objetivando que o aluno transponha suas dificuldades;
Identificar juntamente com a equipe escolar, casos de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, realizando no seu âmbito os encaminhamentos adequados e que proporcionem o atendimento a tais necessidades, ou os meios disponíveis, no âmbito da Secretaria e demais serviços públicos, para tais atendimentos;
Prestar à direção, esclarecimentos sobre eventuais dificuldades decorrentes da coordenação pedagógica da unidade escolar, indicando alternativas de superação para mesmas;
Subsidiar o professor com indicação de material de estudo para o enriquecimento de sua prática pedagógica;
Auxiliar os professores em ações pedagógicas que atendam às necessidades individuais das crianças;
Coordenar a equipe escolar na reflexão e organização de espaços e materiais coletivos visando a melhoria do trabalho pedagógico e autonomia dos alunos;
Apoiar o professor no atendimento e orientação a pais ou responsáveis quanto às questões relativas ao trabalho pedagógico da escola;
Propor a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, assim como e reformas e reorganização dos espaços escolares, que venham a melhorar a qualidade do atendimento aos alunos;
Participar de reuniões com os diversos setores e equipes da Secretaria para planejar e avaliar as ações pedagógicas;
Participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados à educação, como parte da sua formação profissional;
Atualizar-se profissionalmente e aprofundar seus conhecimentos em coordenação pedagógica, participando de cursos de formação, congressos e congêneres afins;
Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução: Ensino superior completo, preferencialmente na área de Pedagogia Licenciatura Plena.

PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO
De livre nomeação e exoneração
ASSESSOR PEDAGÓGICO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende as atribuições de assessoramento das atividades técnicas-pedagógicas desempenhadas pela Coordenação no sistema educacional.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Trabalhará preferencialmente em serviços internos em regime de dedicação exclusiva.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Assessorar as atividades de Coordenação Pedagógica na articulação das ações técnicas desenvolvidas nos Centros de Educação de Tempo Integral;
Auxiliar na implantação de projetos educacionais, inclusive os de reforço e aprendizagem;
Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução: Ensino superior completo, preferencialmente na área de Pedagogia e Licenciatura Plena.
PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO
De livre nomeação e exoneração
FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR
Superintender, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades educacionais instalados no Município e suas dependências;
Exercer o poder disciplinar, conforme disposto na legislação vigente;
Elaborar as necessidades das unidades componentes da estrutura escolar;
Executar e fazer executar as decisões do Departamento Municipal de Educação;
Enviar à Secretaria de Educação relatório das atividades da unidade escolar, referente a cada período letivo e o plano de atividades para o período seguinte;
Tratar de assuntos de interesse da escola;
Encaminhar ao Diretor do Departamento de Educação os diversos pleitos e problemas da escola quando não competente para decidi-los;
Proferir decisões nos casos e processos de sua competência final ou instruí-los e encaminhá-los a quem de direito;
Apoiar o fomento a capacitação do pessoal técnico-administrativo lotado na unidade escolar através de cursos e treinamentos;
Desempenhar outras atribuições inerentes a seu cargo.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:788498A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.307, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 1.307, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.
O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).
R E S O L V E:
I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos da Servidora Pública Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.307, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.			
ANEXO I			
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL			
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Eliana de Souza Pinto	01.12.2003	Aux. Enfermagem

PORTARIA Nº 1.307, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.												
ANEXO II												
LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025												
REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de servi- dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$791,15	R$5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$791,15	R$6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux.	1	R$1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31

Patologia												
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$601,89	R$2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$791,15	R$4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
	78			**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F06303DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1.308, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

PORTARIA Nº1.308, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Servidor Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº1.308, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Ridson dos Santos Barbosa	02/02/2004	Fiscal de Tributos

PORTARIA Nº1.308, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de servi- dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis.Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$791,15	R$5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$791,15	R$6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$601,89	R$2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$791,15	R$4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilida de	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:ED149318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.314, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB

PORTARIA Nº 1.314, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).

R E S O L V E:

I – REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos da Servidora Pública Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de
junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.314, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Viviane dos Santos Oliveira	15/04/2004	Agente Social

PORTARIA Nº 1.314, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de servi-dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$791,15	R$5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$791,15	R$6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$601,89	R$2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45

Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$791,15	R$4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0192F6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.315, DE 27 DE JUNHO DE 2025 – GPMB

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 1.315, DE 27 DE JUNHO DE 2025 – GPMB

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Titulares de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II- Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.315, DE 27 DE JUNHO DE 2025 – GPMB

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Nazaré Lima Reis	21/06/2004	Agente Social
02	Rosinaldo Ribeiro Costa	21/06/2004	Agente Social

PORTARIA Nº 1.315, DE 27 DE JUNHO DE 2025 – GPMB
ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de servi-dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$ 4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$ 791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$ 791,15	R$ 6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$ 601,89	R$ 2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$ 662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$ 659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$ 791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:AB9EFD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1.316, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº1.316, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos da Servidora Pública Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de
junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº1.316, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Edna da Silva Beltrão	01/07/2004	Assistente Social

PORTARIA Nº1.316, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de servidores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$791,15	R$5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$791,15	R$6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$601,89	R$2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31

Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$791,15	R$4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0E4B6D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.317, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 1.317, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Servidor Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

___

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.317, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Luiz Carlos da Gama	25.03.2005	Fiscal de Postura

PORTARIA Nº 1.317, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de servi-dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$791,15	R$5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$791,15	R$6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$601,89	R$2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$791,15	R$4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:660E41A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.318-A, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 1.318-A, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.
O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS

SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Servidor Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Estado do Amazonas			
Prefeitura Municipal de Barreirinha			
PORTARIA Nº 1.318-A, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.			
ANEXO I			
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL			
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Rigoberto Paulo de Menezes Briglia	06/05/2005	Motorista Regional

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 1.318-A, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de servi- dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reaju ste (%)	Salário base atualizado (r$)	Aumento salário (r$)	Patronal novo salário base (r$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$791,15	R$5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$791,15	R$6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$601,89	R$2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motorista de Autos	3	R$1.995,34	R$791,15	R$4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
	78			**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:35CA9A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1.318, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº1.318, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Servidor Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº1.318, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	José Arinos da Cruz Glória	27/04/2005	Fiscal de Postura

PORTARIA Nº1.318, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de servi- dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$791,15	R$5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$791,15	R$6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$601,89	R$2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$791,15	R$4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:984B3D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1.325, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº1.325, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.
O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).
R E S O L V E:
I - REAJUSTAR o valor de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Servidor Público Municipal Titular do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.325, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Carlos Alberto Trindade Filho	02.04.2007	Fiscal de Tributos

PORTARIA Nº1.325, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - GPMB.

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de servi-dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$791,15	R$5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$791,15	R$6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$601,89	R$2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$791,15	R$4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18

Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
78				**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6D9F7C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542, DE 22 DE JULHO DE 2025 - GPMB

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 1542/2025 - GPMB.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o Decreto nº 885, de 14 de junho de 2025-GPMB que anulou o ato de Concessão de Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal CLEUVINA PEREIRA LOPES no cargo de auxiliar administrativo(a), por meio do Decreto Municipal nº 159, de 03 de março de 2022-GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 17/03/2022.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1459, de 14 de julho de 2025 – GPMB que reingressa a senhora CLEUVINA PEREIRA LOPES no Quadro de Provimento Efetivo ativos da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
CONSIDERANDO ainda o acordão nº 715/2024- TCE – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e demais documentos referentes ao processo da servidora acima mencionada.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal com base na Lei nº 383, de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (LEVANTAMENTO DO IMPACTO NO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PMB - ANO 2025).
R E S O L V E:
I – RESTABELECER os direitos e deveres da senhora CLEUVINA PEREIRA LOPES inerente ao cargo que ocupava anteriormente**.**
II – **INCLUIR o valor** de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos da Servidora Pública Municipal titulares de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do poder executivo, a partir de 14 de julho de 2025, conforme anexo I e II da Lei nº 383/2025.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 22 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1542/2025 - GPMB.			
ANEXO I			
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL			
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Cleuvina Pereira Lopes	12/05/1998	Aux. Adm

PORTARIA Nº 1542/2025 - GPMB.												
ANEXO II												
LEI MUNICIPAL Nº. 383 DE 18 DE JUNHO DE 2025												
REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de servi- dores	Salário base até 31/05/2025	Patronal até 31/05/2025	Desembolso salário base + patronal até 31/05/2025	Desembolso com salários base com patronal as vantagens pessoais até 31/05/2025	Reajuste (%)	Salário base atualizado (R$)	Aumento salário (R$)	Patronal novo salário base (R$)	Desembolso com novo salário base com patronal (sem vantagens pessoais)	Desembolso com salários base com patronal (com vantagens pessoais)	Impacto financeiro

Ag. Social	6	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 8.933,47	R$19.636,54	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$9.826,81	R$21.296,59	R$1.660,06
Assis. Social	1	R$3.149,19	R$1.248,65	R$ 4.397,84	R$6.602,28	10%	R$3.464,11	R$314,92	R$1.373,52	R$4.837,63	R$7.262,50	R$660,21
Aux. Adm.	20	R$1.995,34	R$ 791,15	R$17.818,39	R$59.676,46	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$19.600,22	R$63.949,08	R$4.272,63
Aux. Contab.	4	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 5.159,95	R$10.148,31	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$5.675,94	R$11.163,10	R$1.014,79
Aux. Enf.	6	R$1.195,34	R$ 791,15	R$ 6.742,25	R$14.324,55	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$7.416,48	R$15.756,94	R$1.432,39
Aux. Patologia	1	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 2.786,49	R$4.183,23	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$4.601,54	R$418,31
Digitador	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 9.981,74	R$25.129,25	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$27.281,70	R$2.152,44
Eletricista	1	R$1.518,00	R$ 601,89	R$ 2.119,89	R$3.030,69	10%	R$1.669,80	R$151,80	R$ 662,08	R$2.331,88	R$3.333,76	R$303,07
Fiscal de Postura	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 5.788,64	R$11.042,13	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.070,45	R$1.028,31
Fiscal de Tributos	2	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ 4.740,37	R$10.012,60	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$5.214,41	R$10.862,05	R$849,45
Motoristas de Autos	3	R$1.995,34	R$ 791,15	R$ 4.368,80	R$9.838,35	10%	R$2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$4.805,68	R$10.594,46	R$756,11
Motorista Regional	7	R$1.662,79	R$ 659,30	R$6.277,86	R$28.503,28	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$6.905,65	R$30.078,77	R$1.575,49
Odontólogo	0	R$4.600,00	R$1.823,90	R$ -	R$ -	10%	R$5.060,00	R$460,00	R$2.006,29	R$ -	R$ -	R$ -
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.995,34	R$ 791,15	R$2.786,49	R$4.742,70	10%	R$ 2.194,87	R$199,53	R$ 870,27	R$3.065,14	R$5.141,06	R$398,36
Pedreiro	1	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.322,09	R$3.319,77	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$2.554,29	R$3.651,73	R$331,97
Pintor de Parede	2	R$1.662,79	R$ 659,30	R$2.981,38	R$4.976,74	10%	R$1.829,07	R$166,28	R$ 725,23	R$3.279,52	R$5.474,40	R$497,66
Téc. Agrícola	7	R$2.643,82	R$1.048,27	R$9.981,74	R$21.512,11	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$10.979,92	R$23.435,62	R$1.923,50
Técnico Contabilidade	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.940,20	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$13.072,39	R$1.132,18
Téc. Patologia	3	R$2.643,82	R$1.048,27	R$5.788,64	R$11.272,37	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$6.367,51	R$12.247,81	R$975,43
Téc. Enf.	0	R$2.643,82	R$1.048,27	R$ -	R$ -	10%	R$2.908,20	R$264,38	R$1.153,10	R$ -	R$ -	R$ -
	78			**R$ 108.764,69**	**R$ 259.891,58**					**R$ 119.641,16**	**R$ 281.273,95**	**R$ 21.382,37**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:1B6E13C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 569-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Telma Teixeira Tavares	06/10/1997	Aux. Adm.
02	Mirlanda Maíra Souza Silva	06/10/1997	Aux. Adm.
03	Edgilson Ayres Beltrão	06/10/1997	Aux. Adm.
04	Marta Pereira Lopes	06/10/1997	Aux. Adm.
05	Aldenice Baraúna Serrão	06/10/1997	Aux. Adm.
06	Evaldo de Jesus Valente Belo	06/10/1997	Aux. Adm.
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Francisco Xavier de Souza Tavares	06/10/1997	Motorista de Autos
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Claudércio Pereira Lopes	06/10/1997	Motorista Regional
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Benedito Xavier de Carvalho	06/10/1997	Técnico em Contabilidade
02	Laudinei Carneiro Barros	06/10/1997	Técnico em Contabilidade
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Claudil Ventura dos Santos	06/10/1997	Eletricista
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	José Manoel Gomes Marinho	06/10/1997	Aux. de Contabilidade
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Claudio Augusto da Silva Reis	06/10/1997	Pintor de Parede

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	RS 1.735,08	R$ 602,94	RS 14.028, 12	RS 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:C38DE76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 569-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).
R E S O L V E:
I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II – O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 569-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.			
ANEXO I			
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL			
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Leonardo Colares dos Santos	28/11/1997	Aux. Adm.
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Mário Pereira Machado	28/11/1997	Motorista Regional
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Rozolmiro Gomes Marinho	28/11/1997	Op. De Máquinas Pesadas
02	Ricardo José Coelho Nascimento	28/11/1997	Op. De Máquinas Pesadas

PORTARIA Nº569-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.											
ANEXO II											
REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA											
Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78

Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EC3FE5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570 -A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 570 -A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II – O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I**V-** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 570 -A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Romel Parente Filho	31/03/1998	Aux. de Contabilidade

PORTARIA Nº 570-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA													
Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilidade	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F68BCEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº 570-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos do servidor do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 570-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Dhiancarlos Costa da Silva	18/09/1998	Pintor de Parede

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 570-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.
ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23

Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:190F9E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 571-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).
R E S O L V E:
I -REAJUSTAR os vencimentos da servidora do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 571-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.			
ANEXO I			
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA			
PROFISSIONAL.			
Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Elcilene Beltrão de Oliveira	30/06/1999	Aux. Adm.

PORTARIA Nº 571-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.												
ANEXO II												
REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88

Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	82			**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:890B5381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 571-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos do servidor do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº571-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Benedito Santos de Seixas	11/11/1999	Motorista Regional

PORTARIA Nº571-B, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7852448E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB

PORTARIA Nº 572-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos do servidor do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de
março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 572-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Luiz Expedito Trindade Nogueira	29/06/2000	Motorista Regional

PORTARIA Nº 572-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 – GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	RS 1.735,08	R$ 602,94	RS 14.028, 12	RS 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc.	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81

Agrícola												
Téc. Contabilidade	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:D085EB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº 573-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 573-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
1.	João Taumaturgo Coelho Filho	01/07/2003	Aux. Adm.
2.	Luciana Araujo Belém	01/07/2003	Aux. Adm.
3.	Maria Cristina de M. Batista	01/07/2003	Aux. Adm.
4.	Jovany Paula de Carvalho	01/07/2003	Aux. Adm.
5.	Nildes da Silva Gonçalves	01/07/2003	Aux. Adm.

6.	Wendel Silva dos Santos	01/07/2003	Aux. Adm.
7.	Carly Anny Barros Figueiredo	01/07/2003	Aux. Adm.
8.	Helen Cristina C. Monteiro	01/07/2003	Aux. Adm.
9.	Roseany Silva dos Santos	01/07/2003	Aux. Adm.
10.	Maria do P. Socorro A. da Silva	01/07/2003	Aux. Adm.

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Bianor Maklouf Filho	01/07/2003	Motorista de Autos
02	Antonio Carlos Macher da Silva	01/07/2003	Motorista de Autos
03	Hudinilzon da Silva Beltrão	01/07/2003	Motorista de Autos

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	José Bezerra dos Santos Neto	01/07/2003	Motorista Regional

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Ayssa Kristine Vieira de Seixas	01/07/2003	Agente Social
02	Gleide Gomes Conceiçao	01/07/2003	Agente Social

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Rose Mary Ferreira Carneiro	01/07/2003	Aux. Enfermagem
02	Nubia Trindade	01/07/2003	Aux. Enfermagem
03	Edila Gomes Conceição	01/07/2003	Aux. Enfermagem
04	Evana Dutra Pinto	01/07/2003	Aux. Enfermagem
05	Rosivane Tavares Rodrigues	01/07/2003	Aux. Enfermagem

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Rodolfo Junior Cruz Araujo	01/07/2003	Aux. Patologia

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Antonio Carlos Gomes de Lima	01/07/2003	Digitador
02	Solange dos Santos Barbosa	01/07/2003	Digitador
03	Deborah Gadiee Melo de Azevedo	01/07/2003	Digitador
04	Tel Reis Dutra	01/07/2003	Digitador
05	Francisco das Chagas R. Vieira Junior	01/07/2003	Digitador
06	Raimundo Luiz Nascimento da Silva	01/07/2003	Digitador
07	Raimundo Roberto Esteves Teixeira	01/07/2003	Digitador
08	Maria Alcenira Tavares Souza	01/07/2003	Digitador
09	Hellen Roberta Bahia Maia	01/07/2003	Digitador

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Antonio José Marques Tavares	01/07/2003	Fiscal de Tributos

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Vicente Eduardo Santos Glória	01/07/2003	Técnico Agrícola
02	Vagner Luis Reis Gonçalves	01/072/003	Técnico Agrícola
03	Melizandre dos Reis Cruz	01/07/2003	Técnico Agrícola
04	Luiz dos Santos Pedreno	01/07/2003	Técnico Agrícola
05	Elinilton Beltrão de Menezes	01/07/2003	Técnico Agrícola
06	Luciano Cardoso Dutra	01/07/2003	Técnico Agrícola
07	Water Menezes	01/07/2003	Técnico Agrícola
08	Agostinho Córdulo Ribeiro	01/07/2003	Técnico Agrícola

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
03	Joana Raimunda de Oliveira Lucas	01/07/2003	Técnico em Contabilidade
04	Raimundo Barbosa Rodrigues	01/07/2003	Técnico em Contabilidade

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01			Técnico em Enfermagem

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	José dos Anjos Pimentel	01/07/2003	Técnico em Patologia

02	Lia Silva dos Santos	01/07/2003	Técnico em Patologia
03	Lourdes Farias Duarte	01/07/2003	Técnico em Patologia

Ord.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01			Odontólogo
02			Odontólogo

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 573-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2339E092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº 574-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores efetivos ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II – O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de
março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 574-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Egivalson Marinho Beltrão	01/08/2003	Fiscal de Postura

PORTARIA Nº574-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida												

de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6E37A5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 – GPMB

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 575-A/2023 – GPMB

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 575-A/2023 - GPMB

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Hulinilza Telma Beltrão da Silva	31/10/2003	Agente Social

PORTARIA Nº 575-A/2023 – GPMB

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:67E71F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 576-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº576-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Eliana de Souza Pinto	01.12.2003	Aux. Enfermagem

PORTARIA Nº 576-A /2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	RS 1.735,08	RS 602,94	RS 14.028, 12	RS 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:1B6CEDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº 577-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I -REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 577-A/2023 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Ridson dos Santos Barbosa	02/02/2004	Fiscal de Tributos

PORTARIA Nº 577-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88

Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:AF2B0185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº 578-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em
28 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 578-A/2023 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMOSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Viviane dos Santos Oliveira	15/04/2004	Agente Social

PORTARIA Nº 578-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:540F1E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 579-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).
R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de
março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 579-A/2023 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Nazaré Lima Reis	21/06/2004	Agente Social
02	Rosinaldo Ribeiro Costa	21/06/2004	Agente Social

PORTARIA Nº 579-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:53962E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 580-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de
março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº580-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo

01	Edna da Silva Beltrão	01/07/2004	Assistente Social

PORTARIA Nº 580-A/2023 - GPMB.
ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:89027CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº 581-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I -REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de
março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 581-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Luiz Carlos da Gama	25.03.2005	Fiscal de Postura

PORTARIA Nº 581-A/2023 - GPMB.
ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc.												

Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:44BA05F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581-A, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº 581-A, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I -REAJUSTAR os vencimentos do servidor do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 581-A, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Luiz Carlos da Gama	25.03.2005	Fiscal de Postura

PORTARIA Nº 581-A, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro

Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:FDC969CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 582-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 582-A/2023 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	José Arinos da Cruz Glória	27/04/2005	Fiscal de Postura

PORTARIA Nº 582-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:D11261AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº 583-A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:
I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de
março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 583-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Rigoberto Paulo de Menezes Briglia	06/05/2005	Motorista Regional

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 583-A/2023 - GPMB.
ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de Servi- dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87

Tributos												
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2F8B30F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº583-A, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº583-A, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos do servidor do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de
março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 583-A, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Rigoberto Paulo de Menezes Briglia	06/05/2005	Motorista Regional

PORTARIA Nº 583-A, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	RS 1.735,08	RS 602,94	RS 14.028, 12	RS 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20
Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				**R$214.424,02**	**R$328.937,62**					**R$246.587,63**	**R$371.561,73**	**R$42.624,10**

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F385E65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584 -A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB

PORTARIA Nº 584 -A/2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA).

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº 584-A/2023 - GPMB.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Carlos Alberto Trindade Filho	02.04.2007	Fiscal de Tributos

PORTARIA Nº 584-A/2023 - GPMB.
ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servi-dores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	Impacto Financeiro
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$ 31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Socia	1	R$2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1.094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602, 94	R$ 51.436, 45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028, 12	R$ 18.816, 96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693, 38	R$ 16.132, 34	R$ 21.639,47	R$ 2.822, 51
Aux. Patologia	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688, 72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260, 26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2. 298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1. 302,00	R$ 452, 45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$12.098,30	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$13.913,07	R$1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.989,63	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$15.697,39	R$1.707,87
Motoristas de Autos	4	R$1.735,08	R$602,94	R$9.352,08	R$14.368,23	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$10.754,89	R$16.299,50	R$1.931,27
Motorista Regional	7	R$1.445,90	R$502,45	R$13.638,45	R$31.631,64	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$15.684,22	R$34.618,73	R$2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$1.390,00	R$0,00	R$0,00	15%	R$4.600,00	R$600,00	R$1.598,50	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$1.735,08	R$602,94	R$2.338,02	R$3.891,26	15%	R$1.995,34	R$260,26	R$693,38	R$2.688,72	R$4.377,30	R$486,04
Pedreiro	1	R$1.445,90	R$502,45	R$1.948,35	R$2.714,68	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$2.240,60	R$3.121,88	R$407,20

Pintor de Parede	2	R$1.445,90	R$502,45	R$3.896,70	R$5.328,14	15%	R$1.662,79	R$216,89	R$577,82	R$4.481,21	R$6.127,37	R$799,23
Téc. Agrícola	7	R$2.298,97	R$798,89	R$21.685,03	R$28.129,37	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,75	R$24.937,79	R$32.251,18	R$4.121,81
Téc. Contabilida de	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$11.684,51	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$12.776,24	R$1.091,74
Téc. Patologia	3	R$2.298,97	R$798,89	R$9.293,59	R$13.078,45	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$10.687,62	R$14.844,93	R$1.766,49
Téc. Enf.	0	R$2.298,97	R$798,89	R$0,00	R$0,00	15%	R$2.643,82	R$344,85	R$918,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00
82				R$214.424,02	R$328.937,62					R$246.587,63	R$371.561,73	R$42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:558C8E08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 02

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	265.665.100,86	265.665.100,86	43.283.728,36	229.921.502,89	100,00	35.743.597,97	48.659.627,55	204.941.332,00	100,00	60.723.768,86
LEGISLATIVA	4.720.000,00	4.720.000,00	736.034,69	4.139.866,38	1,80	580.133,62	921.933,49	3.943.165,97	1,92	776.834,03
AÇÃO LEGISLATIVA	4.720.000,00	4.720.000,00	736.034,69	4.139.866,38	1,80	580.133,62	921.933,49	3.943.165,97	1,92	776.834,03
ADMINISTRAÇÃO	15.341.728,64	19.000.558,09	3.997.820,02	18.744.902,19	8,15	255.655,90	4.128.726,02	16.775.115,44	8,19	2.225.442,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.509.253,42	2.184.729,02	508.219,77	2.171.712,34	0,94	13.016,68	609.452,31	1.970.441,93	0,96	214.287,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.832.475,22	16.815.829,07	3.489.600,25	16.573.189,85	7,21	242.639,22	3.519.273,71	14.804.673,51	7,22	2.011.155,56
SEGURANÇA PÚBLICA	3.251.508,74	1.573.518,78	69.672,20	1.568.518,78	0,68	5.000,00	69.672,20	1.520.135,08	0,74	53.383,70
DEFESA CIVIL	3.215.146,41	1.573.518,78	69.672,20	1.568.518,78	0,68	5.000,00	69.672,20	1.520.135,08	0,74	53.383,70
DEMAIS SUBFUNÇÕES	36.362,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.589.605,99	27.806.333,62	1.674.447,53	9.474.056,12	4,12	18.332.277,50	1.692.393,21	8.524.850,76	4,16	19.281.482,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.915.927,43	4.021.287,97	615.577,77	3.183.433,13	1,38	837.854,84	612.877,77	3.109.433,13	1,52	911.854,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.404.000,00	4.770,84	0,00	3.000,00	0,00	1.770,84	0,00	3.000,00	0,00	1.770,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.565.740,40	23.187.925,55	965.439,40	5.698.292,81	2,48	17.489.632,74	964.804,30	4.890.087,45	2,39	18.297.838,10
DEMAIS SUBFUNÇÕES	703.938,16	592.349,26	93.430,36	589.330,18	0,26	3.019,08	114.711,14	522.330,18	0,25	70.019,08
SAÚDE	74.784.335,89	76.888.331,72	13.561.182,01	65.742.415,79	28,59	11.145.915,93	14.207.202,78	58.389.869,82	28,49	18.498.461,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.109.748,72	2.887.797,37	311.209,04	2.878.887,68	1,25	8.909,69	367.589,83	2.673.142,09	1,30	214.655,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.100.759,52	15.973.943,60	2.821.039,08	12.062.079,69	5,25	3.911.863,91	2.465.310,32	10.789.224,79	5,26	5.184.718,81
ATENÇÃO BÁSICA	52.598.201,95	53.727.175,71	9.971.897,81	47.455.029,28	20,64	6.272.146,43	10.895.220,12	41.724.690,33	20,36	12.002.485,38
DEMAIS SUBFUNÇÕES	106.000,00	4.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	1.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	1.800,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	244.267,43	478.241,07	203.079,00	251.278,00	0,11	226.963,07	203.079,00	251.278,00	0,12	226.963,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.625.358,27	3.816.973,97	250.757,08	3.091.941,14	1,34	725.032,83	273.603,51	2.949.134,61	1,44	867.839,36
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	81.759.213,23	90.052.096,96	14.716.584,40	88.643.616,12	38,55	1.408.480,84	16.886.767,58	82.536.942,25	40,27	7.515.154,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.666.675,45	4.967.727,32	678.311,22	4.962.738,72	2,16	4.988,60	727.043,20	4.478.296,60	2,19	489.430,72
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.580,13	28.186,14	4.200,00	28.186,14	0,01	0,00	0,00	23.986,14	0,01	4.200,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	108.377,75	108.377,75	0,00	49.659,00	0,02	58.718,75	0,00	49.659,00	0,02	58.718,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.433,33	10.722,50	0,00	10.722,50	0,00	0,00	0,00	10.722,50	0,01	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	14.338.232,31	10.090.130,27	4.245.539,81	9.906.310,77	4,31	183.819,50	3.621.754,65	8.965.627,02	4,37	1.124.503,25
ENSINO FUNDAMENTAL	64.241.443,27	74.749.770,79	9.788.533,37	73.588.816,80	32,01	1.160.953,99	12.537.969,73	68.911.468,80	33,62	5.838.301,99
ENSINO MÉDIO	288.854,05	97.182,19	0,00	97.182,19	0,04	0,00	0,00	97.182,19	0,05	0,00
ENSINO SUPERIOR	102.616,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	3.120.287,46	1.607.650,00	115.000,00	1.607.650,00	0,70	0,00	116.500,00	1.607.650,00	0,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.797.290,13	539.150,00	25.000,00	539.150,00	0,23	0,00	26.500,00	539.150,00	0,26	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.322.997,33	1.068.500,00	90.000,00	1.068.500,00	0,46	0,00	90.000,00	1.068.500,00	0,52	0,00
URBANISMO	36.786.210,26	33.721.348,29	6.163.262,40	31.510.346,46	13,70	2.211.001,83	9.777.609,94	25.852.975,97	12,61	7.868.372,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.806.820,92	9.815.830,96	1.045.238,87	9.513.318,35	4,14	302.512,61	1.783.965,45	8.504.682,97	4,15	1.311.147,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.979.389,34	23.905.517,33	5.118.023,53	21.997.028,11	9,57	1.908.489,22	7.993.644,49	17.348.293,00	8,47	6.557.224,33
SANEAMENTO	1.300.000,00	105.765,17	0,00	0,00	0,00	105.765,17	0,00	0,00	0,00	105.765,17
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	650.000,00	5.908,08	0,00	0,00	0,00	5.908,08	0,00	0,00	0,00	5.908,08
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	650.000,00	99.857,09	0,00	0,00	0,00	99.857,09	0,00	0,00	0,00	99.857,09
GESTÃO AMBIENTAL	334.791,41	601.467,74	107.788,00	600.376,18	0,26	1.091,56	107.788,00	587.876,18	0,29	13.591,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.791,41	601.467,74	107.788,00	600.376,18	0,26	1.091,56	107.788,00	587.876,18	0,29	13.591,56
AGRICULTURA	9.785.881,96	4.322.675,88	1.918.247,56	4.227.301,52	1,84	95.374,36	418.209,18	2.536.936,74	1,24	1.785.739,14
ABASTECIMENTO	4.437.800,91	1.824.730,26	335.176,25	1.763.663,83	0,77	61.066,43	262.304,79	1.552.299,97	0,76	272.430,29
DEMAIS SUBFUNÇÕES	752.183,40	283.037,00	127.703,00	283.037,00	0,12	0,00	98.781,00	202.281,00	0,10	80.756,00
EXTENSÃO RURAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.570.897,65	2.214.908,62	1.455.368,31	2.180.600,69	0,95	34.307,93	57.123,39	782.355,77	0,38	1.432.552,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	1.072.408,24	178.181,55	1.072.408,24	0,47	0,00	251.781,55	1.072.408,24	0,52	0,00
TURISMO	450.000,00	1.072.408,24	178.181,55	1.072.408,24	0,47	0,00	251.781,55	1.072.408,24	0,52	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.359.846,77	328.043,93	45.508,00	325.142,67	0,14	2.901,26	50.570,88	293.642,67	0,14	34.401,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.471,50	325.588,67	45.508,00	325.142,67	0,14	446,00	50.570,88	293.642,67	0,14	31.946,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.135.375,27	2.455,26	0,00	0,00	0,00	2.455,26	0,00	0,00	0,00	2.455,26
ENCARGOS ESPECIAIS	1.269.408,51	2.264.902,44	0,00	2.264.902,44	0,99	0,00	30.472,72	1.299.762,88	0,63	965.139,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	486.100,58	7.902,44	0,00	7.902,44	0,00	0,00	0,00	7.902,44	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	783.307,93	2.257.000,00	0,00	2.257.000,00	0,98	0,00	30.472,72	1.291.860,44	0,63	965.139,56
RESERVAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**265.665.100,86**	**265.665.100,86**	**43.283.728,36**	**229.921.502,89**	**100,00**	**35.743.597,97**	**48.659.627,55**	**204.941.332,00**	**100,00**	**60.723.768,86**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 10/01/2026, às 14:49:06.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:128CA77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.557.864,80**	**18.751.602,34**	**21.991.034,82**	**17.329.118,03**	**14.987.109,10**	**17.528.504,64**	**13.969.399,98**	**16.605.898,32**	**19.794.232,23**	**17.788.333,76**	**15.596.930,88**	**22.310.291,92**	**214.210.320,82**	**214.071.569,80**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.205,23	815.298,24	558.595,46	624.308,29	574.934,03	781.853,83	593.833,44	476.417,72	543.519,93	564.171,44	571.526,21	601.998,81	7.197.662,63	6.490.006,97
I.P.T.U.	1.800,00	1.000,00	854,11	781,16	2.401,34	2.811,17	574,30	86,10	2.312,66	86,10	482,38	409,65	13.598,97	18.136,03
I.S.S.	195.735,52	247.632,95	424.962,73	257.531,56	233.052,29	383.272,85	226.946,18	142.432,59	166.258,83	288.193,33	244.184,27	270.137,30	3.080.340,40	2.086.082,85
I.T.B.I.	2.700,00	2.000,00	5.702,12	1.900,00	800,00	8.676,03	3.400,00	0,00	1.000,00	1.700,00	2.080,00	600,00	30.558,15	75.685,36
I.R.R.F.	288.269,71	562.665,29	121.904,52	348.467,15	328.704,21	378.721,06	356.927,97	324.786,71	370.359,84	271.229,41	316.040,31	325.251,77	3.993.327,95	4.239.669,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.700,00	2.000,00	5.171,98	15.628,42	9.976,19	8.372,72	5.984,99	9.112,32	3.588,60	2.962,60	8.739,25	5.600,09	79.837,16	70.433,57
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.520,89
Receita Patrimonial	52.724,40	346.091,38	47.723,86	43.366,35	32.736,50	3.120.858,02	-2.060.466,37	185.351,19	47.069,47	152.876,81	708.913,47	87.778,82	2.765.023,90	1.038.099,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.724,40	346.091,38	47.723,86	43.366,35	32.736,50	3.120.858,02	-2.060.466,37	185.351,19	47.069,47	152.876,81	708.913,47	75.228,82	2.752.473,90	1.038.099,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	12.550,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.095,99	29.027,21	17.729,40	27.567,47	52.913,39	91.388,65	41.093,69	38.158,69	27.243,79	24.257,76	21.573,47	21.024,87	412.074,38	452.401,60
Transferências Correntes	16.993.839,18	17.561.185,51	21.366.986,10	16.633.875,92	14.326.525,18	13.534.404,14	15.394.939,22	15.905.970,72	19.176.399,04	17.047.027,75	14.294.917,73	21.599.489,42	203.835.559,91	205.584.540,80
Cota-Parte do F.P.M.	3.546.883,90	5.716.654,26	3.573.792,71	4.788.257,59	3.149.364,54	3.207.168,89	4.092.057,62	4.182.856,94	4.369.485,40	3.342.558,16	4.192.518,56	2.841.258,59	47.002.857,16	39.736.873,79
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.784.307,20	1.999.958,94	1.896.154,72	1.774.277,20	1.838.178,34	1.736.668,47	1.884.970,94	1.797.810,94	1.642.867,86	1.927.070,97	2.004.563,80	1.694.706,08	21.981.535,46	20.427.611,97
Cota-Parte do I.P.V.A.	41.301,75	42.247,79	61.831,72	69.360,00	77.943,98	73.731,72	76.597,39	78.613,05	85.549,17	68.080,78	73.506,83	66.082,11	814.846,29	714.786,43
Cota-Parte do I.T.R.	893,78	454,75	912,16	380,24	726,57	236,21	1.472,55	1.068,62	865,24	377,95	730,19	3.584,51	11.702,77	11.886,00
Transferências da LC 61/1989	4.716,97	5.312,65	5.094,76	4.562,84	5.263,46	5.606,66	4.448,72	5.727,11	5.290,96	4.673,95	5.690,37	5.669,28	62.057,73	37.567,82
Transferências do FUNDEB	5.887.252,62	6.247.114,43	10.631.444,55	5.576.220,64	5.196.763,86	5.156.640,56	6.126.985,54	6.112.127,16	5.506.728,72	6.074.572,14	4.889.406,78	5.989.712,49	73.394.969,49	61.516.611,75
Outras Transferências Correntes	5.728.482,96	3.549.442,69	5.197.755,48	4.420.817,41	4.058.284,43	3.354.351,63	3.208.406,46	3.727.766,90	7.565.611,69	5.629.693,80	3.128.501,20	10.998.476,36	60.567.591,01	83.139.203,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.075.620,62**	**1.205.387,23**	**1.107.557,10**	**1.327.367,45**	**1.014.295,27**	**1.004.682,26**	**1.211.909,32**	**1.213.215,24**	**856.655,74**	**1.068.552,21**	**951.206,50**	**922.259,96**	**12.958.708,90**	**11.506.468,94**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.075.620,62	1.205.387,23	1.107.557,10	1.327.367,45	1.014.295,27	1.004.682,26	1.211.909,32	1.213.215,24	856.655,74	1.068.552,21	951.206,50	922.259,96	12.958.708,90	11.506.468,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.482.244,18**	**17.546.215,11**	**20.883.477,72**	**16.001.750,58**	**13.972.813,83**	**16.523.822,38**	**12.757.490,66**	**15.392.683,08**	**18.937.576,49**	**16.719.781,55**	**14.645.724,38**	**21.388.031,96**	**201.251.611,92**	**202.565.100,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	100.000,00	2.300.000,00	21.973.245,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.482.244,18	17.546.215,11	20.883.477,72	16.001.750,58	13.972.813,83	16.523.822,38	12.757.490,66	15.392.683,08	16.737.576,49	16.719.781,55	14.645.724,38	21.288.031,96	198.951.611,92	180.591.854,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.055,00	7.500.055,00	9.985.838,31
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	416.678,00	839.004,00	519.220,00	390.158,00	429.626,00	453.914,00	453.914,00	447.842,00	446.356,00	449.256,00	443.256,00	443.256,00	5.732.480,00	5.390.241,56
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	16.065.566,18	16.707.211,11	20.364.257,72	15.611.592,58	13.543.187,83	16.069.908,38	12.303.576,66	14.944.841,08	16.291.220,49	16.270.525,55	14.202.468,38	13.344.720,96	185.719.076,92	165.215.775,07

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:01:06.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9FD648B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 07

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / MÊS OUTUBRO 2025
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	2.268.155,52	8.950.500,62	5.096.816,67	0,00	6.121.839,47	6.674.689,49	6.554.792,44	1.581.384,67	1.375.208,71	672.034,64	11.182.238,58	17.304.078,05
PODER EXECUTIVO	2.268.155,52	8.950.500,62	5.096.816,67	0,00	6.121.839,47	6.674.689,49	6.554.792,44	1.581.384,67	1.375.208,71	672.034,64	11.182.238,58	17.304.078,05
FUNDOS MUNICIPAIS	2.008.658,81	8.950.500,62	5.096.816,67	0,00	5.862.342,76	934.404,99	6.554.792,44	1.581.384,67	1.375.208,71	672.034,64	5.441.954,08	11.304.296,84
PODER EXECUTIVO	259.496,71	0,00	0,00	0,00	259.496,71	5.740.284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.740.284,50	5.999.781,21
Total (III) = (I + II):	**2.268.155,52**	**8.950.500,62**	**5.096.816,67**	**0,00**	**6.121.839,47**	**6.674.689,49**	**6.554.792,44**	**1.581.384,67**	**1.375.208,71**	**672.034,64**	**11.182.238,58**	**17.304.078,05**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:15:16.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6102027B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 12

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM
CONSOLIDADO — Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.419.573,40**	**6.419.573,40**	**5.816.022,00**	**90,60**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.136,03	18.136,03	10.798,97	59,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.685,36	75.685,36	25.858,15	34,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.086.082,85	2.086.082,85	2.636.971,93	126,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.239.669,16	4.239.669,16	3.142.392,95	74,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**57.532.352,13**	**57.532.352,13**	**53.388.511,80**	**92,80**
Cota-Parte FPM	36.340.499,91	36.340.499,91	34.397.563,38	94,65
Cota-Parte ITR	11.886,00	11.886,00	10.354,24	87,11
Cota-Parte IPVA	714.786,43	714.786,43	731.296,75	102,31
Cota-Parte ICMS	20.427.611,97	20.427.611,97	18.197.269,32	89,08
Cota-Parte IPI-Exportação	37.567,82	37.567,82	52.028,11	138,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.951.925,53**	**63.951.925,53**	**59.204.533,80**	**92,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.070.122,50	14.606.843,90	14.363.453,23	98,33	12.605.788,72	86,30	10.925.289,76	74,80
Despesas Correntes	9.895.619,22	13.643.454,90	13.400.064,23	98,22	12.175.914,08	89,24	10.495.415,12	76,93
Despesas de Capital	174.503,28	963.389,00	963.389,00	100,00	429.874,64	44,62	429.874,64	44,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	387.678,10	1.028.112,61	1.028.112,61	100,00	1.028.112,61	100,00	1.028.112,61	100,00
Despesas Correntes	387.678,10	1.028.112,61	1.028.112,61	100,00	1.028.112,61	100,00	1.028.112,61	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	292.612,59	969.510,29	969.510,29	100,00	828.503,76	85,46	812.712,34	83,83
Despesas Correntes	292.612,59	681.349,26	681.349,26	100,00	666.349,26	97,80	650.557,84	95,48
Despesas de Capital	0,00	288.161,03	288.161,03	100,00	162.154,50	56,27	162.154,50	56,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.215.748,72	2.891.997,37	2.882.087,68	99,66	2.675.542,09	92,52	2.568.625,41	88,82
Despesas Correntes	1.056.089,94	2.891.997,37	2.882.087,68	99,66	2.675.542,09	92,52	2.568.625,41	88,82
Despesas de Capital	159.658,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.966.161,91**	**19.496.464,17**	**19.243.163,81**	**98,70**	**17.137.947,18**	**87,90**	**15.334.740,12**	**78,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.243.163,81	17.137.947,18	15.334.740,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.243.163,81**	**17.137.947,18**	**15.334.740,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.880.680,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			8.257.267,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,50**	**28,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	8.880.680,07	17.137.947,18	8.257.267,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.257.267,11
Empenhos do exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	57.712.895,43	57.712.895,43	42.414.432,32	73,49
Proveniente da União	44.707.041,49	44.707.041,49	40.890.348,66	91,46
Proveniente dos Estados	13.005.853,94	13.005.853,94	1.524.083,66	11,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**57.712.895,43**	**57.712.895,43**	**42.414.432,32**	**73,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	42.528.079,45	39.120.331,81	33.091.576,05	84,59	29.118.901,61	74,43	27.906.142,16	71,33
Despesas Correntes	33.954.219,24	34.760.075,73	30.490.480,56	87,72	27.703.074,82	79,70	26.490.315,37	76,21
Despesas de Capital	8.573.860,21	4.360.256,08	2.601.095,49	59,65	1.415.826,79	32,47	1.415.826,79	32,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.713.081,42	14.945.830,99	11.033.967,08	73,83	9.761.112,18	65,31	9.247.429,25	61,87
Despesas Correntes	15.688.977,15	13.635.450,24	10.886.967,08	79,84	9.614.112,18	70,51	9.100.429,25	66,74
Despesas de Capital	2.024.104,27	1.310.380,75	147.000,00	11,22	147.000,00	11,22	147.000,00	11,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	244.267,43	478.241,07	251.278,00	52,54	251.278,00	52,54	251.278,00	52,54
Despesas Correntes	244.267,43	478.241,07	251.278,00	52,54	251.278,00	52,54	251.278,00	52,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.332.745,68	2.847.463,68	2.122.430,85	74,54	2.120.630,85	74,47	1.907.758,08	67,00
Despesas Correntes	2.332.745,68	2.847.463,68	2.122.430,85	74,54	2.120.630,85	74,47	1.907.758,08	67,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**62.818.173,98**	**57.391.867,55**	**46.499.251,98**	**81,02**	**41.251.922,64**	**71,88**	**39.312.607,49**	**68,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.598.201,95	53.727.175,71	47.455.029,28	88,33	41.724.690,33	77,66	38.831.431,92	72,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.100.759,52	15.973.943,60	12.062.079,69	75,51	10.789.224,79	67,54	10.275.541,86	64,33

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	244.267,43	478.241,07	251.278,00	52,54	251.278,00	52,54	251.278,00	52,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.625.358,27	3.816.973,97	3.091.941,14	81,01	2.949.134,61	77,26	2.720.470,42	71,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.215.748,72	2.891.997,37	2.882.087,68	99,66	2.675.542,09	92,52	2.568.625,41	88,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**74.784.335,89**	**76.888.331,72**	**65.742.415,79**	**85,50**	**58.389.869,82**	**75,94**	**54.647.347,61**	**71,07**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:19:51.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CAREIRO, 23/01/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C540FB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE CAREIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:20:36.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:41593999

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2026-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de janeiro de 2026

Torna público o resultado definitivo referente a seleção de matrícula para a educação infantil na modalidade creche – ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar os atos de admissão dos alunos das creches de Educação Infantil do município,

CONSIDERANDO a Lei n° 9.394/96, em especial com o disposto no art. 11, inciso III, expressa que compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de outubro de 2010, que estabelece o último dia de março como data-base para o cálculo da idade dos alunos, com vista ao ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 235, de 04 de agosto de 2011 que estabelece parâmetros e orientações para as informações declaradas no Censo Escolar;

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2025/SEMED, de 22 de outubro de 2025, que estabeleceu o processo de seleção de matrícula para a educação infantil na modalidade creche – ano letivo de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1079/2025 – GAB.PREF, de 08 de outubro de 2025, que institui as comissões responsáveis pela validação e pela classificação no processo de matrícula das creches de educação infantil das instituições de ensino da rede municipal de Humaitá/Am, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da seleção de matrículas para a Educação Infantil, na modalidade Creche, referente ao ano letivo de 2026, no âmbito do Edital nº 01/2026/SEMED, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º O resultado de que trata o Art. 1º encontra-se arrolado no anexo desta Portaria, contendo o nome do responsável, as iniciais da criança, a pontuação obtida e a respectiva classificação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 3 REGULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁUREA FERREIRA CAÇÃO - VESPERTINO

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	LUCIANA LIBÓRIO DE SOUZA	P.V.L.S	01/04/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
2	ELISSANDRA DA COSTA QUEIROZ	M.R.Q.O	30/06/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
3	VANAILA GARCIA DA SILVA	I.R.G.C	25/09/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
4	ELEN CRISTINA BRITO FERREIRA	E.F.B	13/03/2023	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
5	SARA VITORIA PEREIRA	L.V.P.P	14/04/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
6	JÉSSICA MALTA LEITE	D.R.M.N	15/08/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
7	ALISSANDRA FAUSTINO RODRIGUES	A.L.F.C	07/12/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
8	CRISTINA MARQUES DA CRUZ	A.J.C.C	20/10/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
9	BENEDITA DOS SANTOS ABADIAS	S.M.S.R	08/11/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
10	ANDRELINA CARDOSO GARCIA	L.C.G	08/04/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
11	SABRINA CASTRO DINIZ	R.C.G	20/11/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
12	CESAR DE SOUZA	M.G.O	23/05/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
13	IZAURA MACEDO DA MOTA	Y.F.M.B	07/10/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
14	NILDA MONTEIRO GOMES	H.V.G.C	04/09/2022	15		50					65	CADASTRO RESERVA
15	NAIARA OLIVEIRA CASTRO	M.V.C.S	16/08/2022	15		50					65	CADASTRO RESERVA
16	ELEM CAROLINE GOMES DE SOUZA	H.G.S.S	24/06/2022	15		50					65	CADASTRO RESERVA
17	ROSA SILVA COSTA	Y.V.E.C.F	21/12/2022	15		50					65	CADASTRO RESERVA
18	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	A.N.L.S	28/07/2022		10	50					60	CADASTRO RESERVA
19	RAISSA PAIVA DOS SANTOS	M.E.P.S	24/05/2022		10	50					60	CADASTRO RESERVA
20	ANDREZA ALVES DE SOUZA	S.S.M	23/02/2023			50					50	CADASTRO RESERVA
21	JUSIMARA DA SILVA GOMES	M.E.G.M	21/12/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
22	ELIANA PAROLA DA SILVA	A.H.S.D	30/03/2023			50					50	CADASTRO RESERVA
23	MARCELO CAVALCANTE DOS SANTOS	E.C.C.S	23/07/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
24	CLEONICE DA SILVA SANTOS	N.M.S.S	23/09/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
25	GIOVANA NASCIMENTO MARQUES	L.M.S	01/12/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
26	RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	K.C.G.C	03/06/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
27	RAYANE LIMA DOS SANTOS	R.S.M	10/12/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
28	TALITA DA SILVA ALMEIDA	M.H.A.B	05/06/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
29	PAULA AMANDA ROCHA DE SOUZA	A.G.S.G	08/12/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
30	LARA MONTEIRO DE FRANÇA	F.F.S	16/06/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
31	LARISSA PEREIRA DA SILVA	Y.Y.S.L	02/07/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
32	TATIANE VALE DE SOIUZA	I.M.S.L	03/12/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
33	MARIA NAIARA BRAGA DO NASCIMENTO	M.B.N	02/01/2023			50					50	CADASTRO RESERVA
34	ROSINETE SILVA E SILVA	Y.L.S.C	22/05/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
35	MARIA JOSÉ TORRES MARINHO	H.G.T	12/11/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
36	ELANE DA SILVA CONCEIÇÃO	M.M.S	02/08/2022			50					50	CADASTRO RESERVA
37	BENEDITA VANUSA UCHOA DA FONSECA	A.L.U.S	03/11/2022		10						10	CADASTRO RESERVA
38	BEATRIZ RITA NUNES	A.S.N	01/06/2022									CADASTRO RESERVA
39	RAILANE BRAZÃO AZEVEDO	T.V.A.A	06/04/2022									CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 3 REGULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁUREA FERREIRA CAÇÃO - MATUTINO

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo:	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO

				15 Pontos	mínimos: 10 Pontos							
1	MARIVALDA DA SILVA NORONHA	D.D.G	15/03/2023	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
2	ALZINEIA SILVA SANTIAGO DOS SANTOS	S.S.M	28/03/2023	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
3	VITORIA DOS SANTOS CHAGAS	A.C.S.B.B	11/10/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
4	JUCILENE DUARTE MENDONÇA	W.V.M.S	27/07/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
5	GISELE DE SOUZA ALVES	C.A.G	15/02/2023	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
6	EVELIN CAMILI FRANÇA SILVA	T.F.B	16/06/2022			50					50	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
7	LUCIJANE SANTOS SOUSA	E.S.V	25/05/2022			50					50	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
8	ELISSANDRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	M.C.N.P	20/10/2022			50					50	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
9	CLEICIANE ANDRADE DA SILVA	A.E.B.A	11/04/2022			50					50	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
10	MARIA PAULA MORAES MENDONÇA	G.M.S	29/05/2022			50					50	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
11	JUCINEIDE CHAGAS DA COSTA	T.E.C.S	20/03/2023			50					50	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
12	DILMA PARINTINTIN	D.P	24/04/2022			50					50	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
13	RAICHEN LOURRANA SOUZA GOMES	J.P.S.G	08/06/2022	15			5				20	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
14	NATHALY LIMA DO NASCIMENTO	L.V.L.N	05/02/2023	15							15	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
15	HELDER JUNIOR FARIAS DE SOUZA	A.H.N.S	24/07/2022		10						10	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
16	EMILLY SOARES CASTRO	Y.C.B	12/02/2023		10						10	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA
17	RALYNE EMANUELLY SOUZA MORAES	I.M.M	27/07/2022		10						10	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 3 REGULAR - PCD - CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁUREA FERREIRA CAÇÃO - MATUTINO

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	CELIA NASCIMENTO	R.N	26/04/2022			50					50	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 3 REGULAR - PCD CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁUREA FERREIRA CAÇÃO - VESPERTINO

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	YASMIN KETLEN DA SILVA FREIRE	K.H.S.F	30/06/2022	15		50					65	CONTEMPLADO PARA A MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 2 ANOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - CADASTRO DE RESERVA GERAL

Nº	NOME DA MÃE	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos	Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos	Beneficiário de Programas de de Transferência de Renda 50 Pontos	Medida Protetiva 05 Pontos	Risco Nutricional 10 Pontos	Mãe Adolescente 10 Pontos	Desempate	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	EVELYN ELOISE CASTRO FAÇANHA	L.L.F.A	11/02/0224	15		50					65	CADASTRO RESERVA
2	DAYANA BELEM MURA CANDIDO	A.V.M.B	17/02/2024	15		50					65	CADASTRO

												RESERVA
3	TALISSA PRESTE DE SOUZA	E.A.L.S	20/07/2023	15		50					65	CADASTRO RESERVA
4	ALCIELI CAMPOS FLORESTA	J.L.F.F	20/06/2023			50					50	CADASTRO RESERVA
5	RAIANE RAMOS CORDEIRO	D.C.S	13/04/2023			50					50	CADASTRO RESERVA
6	MABILLY VIEIRA MARTINS	B.M.M	15/03/2024			50					50	CADASTRO RESERVA
7	MARCIA MACIEL DUARTE	M.F.M.C	08/04/2023			50					50	CADASTRO RESERVA
8	CLEICIANE ANDRADE DA SILVA	J.P.B.A	04/02/2024			50					50	CADASTRO RESERVA
9	POLIANE SILVA PINTO	M.M.S.P	02/02/2024			50					50	CADASTRO RESERVA
10	ANA CRISTINA PASSOS RODRIGUES DOS SANTOS	A.C.R.S	25/08/2023			50					50	CADASTRO RESERVA
11	JOENARA OLIVEIRA DOS SANTOS	M.G.O	01/04/2023		10						10	CADASTRO RESERVA
12	FRANCEILSON FERREIRA DOS SANTOS	A.G.G.D.S	21/06/2023		10						10	CADASTRO RESERVA
13	FLAVIA PANTOJA GOMES	S.B.P.F	11/12/2023		10						10	CADASTRO RESERVA
14	ITALA FONSECA DE SOUZA	D.M.F.S	12/02/2024		10						10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO DOS INCRITOS À VAGA DE CRECHE - 2 ANOS - PCD - CADASTRO DE RESERVA GERAL												
Nº	**NOME DA MÃE**	**INICIAIS DA CRIANÇA**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Até 1 salário mínimo: 15 Pontos**	**Mãe/Pai ou Responsável Legal Trabalhador Acima de 1 até 3 salários mínimos: 10 Pontos**	**Beneficiário de Programas de Transferência de Renda 50 Pontos**	**Medida Protetiva 05 Pontos**	**Risco Nutricional 10 Pontos**	**Mãe Adolescente 10 Pontos**	**Desempate**	**TOTAL DE PONTOS**	**RESULTADO**
1	RAIMUNDA IONORA MARQUES DA SILVA	G.G.L	11/01/2024		10						10	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F53E2AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 456/2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4 º:
"§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Apresentamos abaixo os passivos e riscos identificados pela administração:
LRF, art. 4, § 3 R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	100.000,00	Créditos orçamentários alocados na ação de sentenças judiciais	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	400.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	500.000,00	**SUBTOTAL**	500.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação de Arrecadação	500.000,00	Limitação do empenho e/ou captação de recursos de outras fontes para cobertura	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	500.000,00	**SUBTOTAL**	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	**TOTAL**	1.000.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida. Apresentamos abaixo um quadro com os riscos identificados pela administração:
ARF (LRF, art 4º, § 3º)
Em R$

RISCOS FISCAIS	2025	2026	2027
Processos judiciais em andamento	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Combate a desastres naturais	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Frustração na arrecadação de receitas	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais.
Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.
Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.
O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, *"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até lº de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".*

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.
Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
2026
(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da divida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).
O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
A Divida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
A Dívida Fiscal Liquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:
Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
Conforme o estabelecido pelo o inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais 2026

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2025 e indica as metas de 2026 e 2027. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.
As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 são R$ -1,38 milhão, R$ -1,37 milhão e R$ -1,41 milhão, respectivamente.
Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 apresentam-se zeradas em razão da inexistência de Dívida Pública Reconhecida pela Administração.
As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1									R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		(a/PIB x 100)	(b)		(b/PIB x 100)	(c)		(c/PIB x 100)
Receita Total	72.787.653	70.599.081	0,043	76.643.857	72.174.114	0,044	80.852.143	73.919.398	0,046
Receita Primária (I)	71.450.338	69.301.977	0,042	75.272.039	70.882.298	0,044	79.444.383	72.632.348	0,045
Despesa Total	72.787.653	70.599.081	0,043	76.643.857	72.174.114	0,044	80.852.143	73.919.398	0,046
Despesa Primária (II)	72.787.653	70.599.081	0,043	76.643.857	72.174.114	0,044	80.852.143	73.919.398	0,046
Resultado Primário (I -II)	-1.337.315	-1.297.105	-0,001	-1.371.818	-1.291.816	-0,001	-1.407.759	-1.287.050	-0,001
Resultado Nominal	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-17.387.058	-16.864.266	-0,010	-17.387.058	-16.373.073	-0,010	-17.387.058	-15.896.188	-0,010

Nota: Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2023 e previstos para o exercício de 2024. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:
Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.
Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado, estudos e pesquisas das áreas de produção, eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.
Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio das epidemias do Coronavírus ou Dengue que assolam todo o país ou mudanças na política econômica federal, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, consequentemente, nos municípios.
O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	**2025**	**2026**	**2027**
PIB real (crescimento % anual)	2,8	2,6	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,05	7,22	7,02
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,0	5,0	5,1
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,10	3,00	3,00
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)	1.502,00	1.582,00	1.676,00
Projeção do PIB do Estado (em R$ 1,00)	168.551.867.702	172.900.505.889	177.430.499.143

Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEDECTI.

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS			
			Em R$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES	**76.423**	**80.501**	**84.947**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**8.306**	**8.741**	**9.204**
IMPOSTOS	**8.251**	**8.683**	**9.143**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	**1.131**	**1.160**	**1.191**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15	16	16
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.087	1.115	1.145
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	1.077	1.105	1.134
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	10	11	11
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	28	29	30
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	**7.120**	**7.523**	**7.952**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.120	7.523	7.952
TAXAS	**55**	**58**	**61**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**48**	**50**	**53**
RECEITA PATRIMONIAL	**1.421**	**1.458**	**1.496**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**66.547**	**70.146**	**74.082**

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**64.400**	**68.043**	**71.920**
Transferências da União	31.363	33.137	35.026
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.428	16.301	17.230
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.686	1.782	1.883
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	314	331	350
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	9.062	9.575	10.120
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	782	826	873
Transferências dos Estados	12.709	13.428	14.193
Cota Parte do ICMS	12.470	13.176	13.927
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	20.328	21.478	22.701
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**4**	**4**	**4**
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0**	**0**	**0**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**0**	**0**
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	0	0	0
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
SUB TOTAL	**76.423**	**80.501**	**84.947**
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	**4.188**	**4.425**	**4.677**
TOTAL GERAL	**72.234**	**76.076**	**80.270**

Fonte: Projeção do Balanço Geral do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2026

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.
A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2023, da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2023.
Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em 28,52%, mesmo com a crise econômica que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	Metas Realizadas em 2023	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c)=b- a)	% (c/a)x100
Receita Total	54.595.972	0,041	70.166.055	0,044	15.570.083	28,52
Receita Primária (I)	54.068.434	0,041	68.369.087	0,043	14.300.653	26,45
Despesa Total	54.595.972	0,041	71.507.923	0,045	16.911.951	30,98
Despesa Primária (II)	54.595.972	0,041	71.487.004	0,045	16.891.032	30,94
Resultado Primário (I -II)	-527.539	0,000	-3.117.917	-0,002	-2.590.379	491,03
Resultado Nominal	-571.954	0,000	2.591.796	0,002	3.163.750	-553,15
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0	0,000	0	-
Dívida Consolidada Líquida	-23.450.111	0,000	-16.913.480	-0,011	6.536.630	-27,87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2026

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III LRF, art. 4, § 2, inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	59.727.702	70.166.055	17,48	64.568.630	-7,98	72.787.653	12,73	76.643.857	5,30	80.852.143	5,49
Receita Primária (I)	57.618.579	68.369.087	18,66	63.267.740	-7,46	71.450.338	12,93	75.272.039	5,35	79.444.383	5,54
Despesa Total	62.762.299	71.507.923	13,93	64.568.630	-9,70	72.787.653	12,73	76.643.857	5,30	80.852.143	5,49
Despesa Primária (II)	62.737.342	71.487.004	13,95	64.038.630	-10,42	72.787.653	13,66	76.643.857	5,30	80.852.143	5,49
Resultado Primário (I -II)	-5.118.763	-3.117.917	-39,09	-770.890	-75,28	-1.337.315	73,48	-1.371.818	2,58	-1.407.759	2,62
Resultado Nominal	3.372.881	2.591.796	-23,16	-395.775	-115,27	0	-	0	-	0	-
Dívida Pública Consolidada	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Dívida Consolidada Líquida	-19.505.276	-16.913.480	-13,29	-17.309.256	2,34	-17.387.058	0,45	-17.387.058	0,00	-17.387.058	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	66.795.647	72.621.867	8,72	64.568.630	-11,09	70.599.081	9,34	72.174.114	2,23	73.919.398	2,42
Receita Primária (I)	64.436.938	70.762.005	9,82	63.267.740	-10,59	69.301.977	9,54	70.882.298	2,28	72.632.348	2,47
Despesa Total	70.189.346	74.010.701	5,44	64.568.630	-12,76	70.599.081	9,34	72.174.114	2,23	73.919.398	2,42
Despesa Primária (II)	70.161.436	73.989.049	5,46	64.038.630	-13,45	70.599.081	10,24	72.174.114	2,23	73.919.398	2,42
Resultado Primário (I -II)	-5.724.497	-3.227.044	-43,63	-770.890	-76,11	-1.297.105	68,26	-1.291.816	-0,41	-1.287.050	-0,37
Resultado Nominal	3.772.014	2.682.509	-28,88	-395.775	-114,75	0	-	0	-	0	-
Dívida Pública Consolidada	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Dívida Consolidada Líquida	-21.116.607	-17.505.452	-17,10	-17.309.256	-1,12	-16.864.266	-2,57	-16.373.073	-2,91	-15.896.188	-2,91

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido 2026

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2020 a 2022. Vale salientar o aumento do patrimônio líquido apresentado no período, representando um crescimento de aproximadamente 21%.
O Município deixa de apresentar o quadro previsto para o Regime Previdenciário em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

AMF – Demonstrativo IV
LRF, art. 4, § 2, inciso III R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	67.067.812	100,00	60.271.688	100,00	55.214.432	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	67.067.812	100,00	60.271.688	100,00	55.214.432	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2026

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.
É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Nos exercícios de 2021 a 2023 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f) 0	(f) = (d-e)+(g) 0	(g) 0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS 2026
(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.
A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.
A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.
O Município deixa de apresentar os quadros previstos em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2026

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2025 a 2027.

AMF - Demonstrativo VI
LRF, art. 4, § 2, inciso V R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2026
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.
Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.
No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:10E59F6C

